

Guia orienta servidor público sobre uso da inteligência artificial



Publicação reconhece a tecnologia como instrumento de inovação e apresenta recomendações para prevenção de riscos

No Dia Nacional da Proteção de Dados Pessoais, celebrado hoje, a Secretaria Municipal de Integridade e Transparência (SMIT) publicou nesta edição do Diário Oficial uma resolução que institui o Guia Orientativo de Uso Ético da Inteligência Artificial no Serviço Público Municipal, no âmbito do Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública. O objetivo da

norma é orientar os servidores sobre a utilização da inteligência artificial (IA) em suas atividades.

O guia incentiva o uso da IA como instrumento de inovação e melhoria dos serviços públicos, seguindo os princípios da administração pública e a legislação de proteção de dados pessoais. E também apresenta recomendações para prevenção e mitigação de riscos relacionados ao

uso dessas tecnologias.

Além de regulamentar dispositivos do Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública, a resolução reforça o compromisso da Prefeitura com a proteção de dados pessoais, além da promoção de boas práticas na utilização dessas novas tecnologias, alinhadas à Política Municipal de Proteção de Dados e ao Código de Integridade do Agente Público.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araújo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	44
Leis Sancionadas e Vetos	44
Atos do Poder Executivo	
Atos do Prefeito	3
Despachos do Prefeito	
Gabinete do Prefeito.....	
Resolução Conjunta	4
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	6
Secretaria Especial de Segurança Urbana	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	7
Secretaria Municipal de Administração	15
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência	16
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	16
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	16
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	17
Secretaria Municipal de Transportes.....	19
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	32
Secretaria Municipal de Educação	35
Secretaria Municipal de Assistência Social	40
Secretaria Municipal de Saúde.....	40
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	43
Secretaria Municipal de Cultura	43
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	44
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	44
Secretaria Municipal de Esportes.....	
Secretaria Municipal de Habitação.....	46
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Secretaria Municipal de Ordem Pública	47
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	50
Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	51
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	51
Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	51
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	51
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	51
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	52
Tribunal de Contas do Município	52
Avisos, Editais e Termos de Contratos	53
Publicações a Pedido	89

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58287 DE 16 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.309.666,67, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.000249/2026-01.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 8.309.666,67 (oito milhões e trezentos e nove mil e seis-centos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.451.9811.1984	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	8.309.666,67	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							-	8.309.666,67	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1551.15051.15.451.9805.1987	F	1.7.54.000110	4	4	90	39	8.309.666,67	-	
TOTAL 1551 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO							8.309.666,67	-	
TOTAL FISCAL							8.309.666,67	8.309.666,67	
TOTAL GERAL							8.309.666,67	8.309.666,67	
Relação das Ações									
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS									
1987 - IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES URBANOS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO									
Relações das Naturezas									
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.451.9811.1984	1888	-	8.309.666,67	
10.1551.15051.15.451.9805.1987	1885	8.309.666,67	-	
TOTAL GERAL		8.309.666,67	8.309.666,67	
Relação das Ações				
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				

1987 - IMPLANTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES URBANOS
Relação dos Produtos
1885 - PARQUE URBANO IMPLANTADO/REQUALIFICADO
1888 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 58288 DE 16 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.465.119,90, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.000926/2026-83.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.465.119,90 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e dezenove reais e noventa centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15002.15.451.9811.1985	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	2.465.119,90	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							2.465.119,90	-	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3001.30002.13.392.0154.1460	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	2.465.119,90	
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							-	2.465.119,90	
TOTAL FISCAL							2.465.119,90	2.465.119,90	
TOTAL GERAL							2.465.119,90	2.465.119,90	
Relação das Ações									
1985 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS									
1460 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15002.15.451.9811.1985	1882	2.465.119,90	-	
10.3001.30002.13.392.0154.1460	3167	-	2.465.119,90	
TOTAL GERAL		2.465.119,90	2.465.119,90	
Relação das Ações				
1985 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS				

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

1460 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS
Relação dos Produtos
1882 - OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA
3167 - UNIDADE CULTURAL CONSTRUÍDA/REFORMADA/AMPLIADA/RESTAURADA/IMPLANTADA

DECRETO RIO Nº 58289 DE 16 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 0,75, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001100.021493/2026-01.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2201.22002.02.061.0700.4921	F	1.7.59.000143	3	3	90	37	-		0,75
10.2201.22002.28.841.9000.5101	F	1.7.59.000143	3	3	90	92	0,75		-
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							0,75		0,75
TOTAL FISCAL							0,75		0,75
TOTAL GERAL							0,75		0,75
Relação das Ações									
4921 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA JURÍDICO MUNICIPAL									
5101 - DÍVIDA RENEGOCIADA - TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.59.000143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS									
Relações das Naturezas									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									

DECRETO RIO Nº 58290 DE 16 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 325.623,01, em favor da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005100.000089/2026-47,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 325.623,01 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e um centavo), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-		325.623,01
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-		325.623,01
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.6001.60001.14.422.9814.0068	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	325.623,01		-
TOTAL 6001 - SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL							325.623,01		-
TOTAL FISCAL							325.623,01		325.623,01
TOTAL GERAL							325.623,01		325.623,01

Relação das Ações
0068 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.6001.60001.14.422.9814.0068	1363	325.623,01	-
TOTAL GERAL		325.623,01	0,00
Relação das Ações			
0068 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS			
Relação dos Produtos			
1363 - PESSOA ATENDIDA POR AÇÕES DE PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS			

DECRETO RIO “P” Nº 242 DE 16 DE JULHO DE 2026

Cria a Comissão Especial de Licitação para o fim quem menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 000300.002176/2026-69,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, com o objetivo de promover a licitação para Concorrência CO SMTR nº 001/2026, para seleção de proposta para Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - Rede Integrada Rio (“SISTEMA RIO”), composta pelos seguintes servidores:

I - Pregoeira:

SIMONE COSTA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11/248.532;

II - Equipe de Apoio:

RAFAEL NISHIMOTO, matrícula 11/299.286-5;

CLÁUDIA PORCIÚNCULA DE MORAES, matrícula 70/362.761-9;

WALLACE DA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 11/299.402-8;

ISABELLE DE SÁ E SILVA RANGEL, matrícula 11/299.413-5;

ANNA PAOLA BORGES DANTAS, matrícula 11/249.797-2;

VALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, CPF XXX.121.677-XX;

GUSTAVO DA COSTA FERREIRA MOURA DOS SANTOS, matrícula 60/324.744-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA CVL/GBP/SMCG Nº 67 DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal da Casa Civil, a Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e o Gabinete do Prefeito para o ano de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, que *regulamenta as regras gerais para celebração de Acordos de Resultado com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta*;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP nº 3.288, de 16 de fevereiro de 2022, *que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta*;

CONSIDERANDO o despacho publicado no Diário Oficial de 29 de maio de 2026, contido no processo 000184.005040/2026-84, que aprovou os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autorizou a celebração dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão entre este Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, discriminados em anexo único do referido despacho;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal da Casa Civil, a Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e o Gabinete do Prefeito, para o ano de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos de avaliação setorial e/ou dos agentes públicos, no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, a Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG e do Gabinete do Prefeito - GBP, conforme o caso, a fim de permitir a distribuição da participação variável da gratificação, a qual corresponderá a 60% (sessenta por cento), conforme nota obtida no Acordo de Resultados.

Art. 2º Para fins desta Resolução são definidos os seguintes conceitos:

I - metas estratégicas: metas pactuadas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e CVL/GBP/SMCG, para o ano de 2026, publicadas no Diário Oficial de 29 de maio de 2026;

II - participação-fixa: remuneração básica que deve ser recebida por todos os agentes públicos e que corresponde à parcela fixa definida no inciso I, do art. 7º do Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026;

III - participação-variável: valor a ser distribuído ao agente público beneficiário segundo critérios fixados através da presente Resolução;

IV - unidade administrativa (UA): corresponde à área, setor, departamento ou divisão do órgão na qual os agentes públicos estão lotados;

V - folha de pagamento do 13º salário do ano de 2026: somatório dos vencimentos de todos servidores lotados na Secretaria Municipal da Casa Civil, na Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e no Gabinete do Prefeito;

VI - vencimento: remuneração líquida do agente público recebida a título de 13º salário do ano de 2025;

VII - vencimento ajustado: vencimento ajustado pelo percentual da folha de pagamento recebido pelo órgão de acordo com sua nota.

Art. 3º A gratificação somente será distribuída se a CVL/GBP/SMCG atingir nota mínima 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Secretaria Municipal da Casa Civil e será calculada conforme a seguinte composição:

Quadro I - Composição da Gratificação

NOTA	BÔNUS	PARCELA FIXA	PARCELA VARIÁVEL	
			ANEXO I (*)	ANEXO II (**)
10	100%	40%	20%	40%
9	80%	32%	16%	32%
8 a 8,9	60% a 79,8%	24% a 31,9%	12% a 16%	24% a 31,9%
7	20%	8%	4%	8%

(*) com base nas metas setoriais definidas para 2026.

(**) sob forma de avaliação de desempenho individual do servidor.

§1º Ficam estabelecidas no anexo I da presente Resolução, as metas setoriais da Secretaria Municipal da Casa Civil.

§2º A nota atribuída ao desempenho do agente público poderá variar entre 0 e 10 pontos, conforme anexo II, sendo o valor final da avaliação o somatório das notas a ele atribuídas.

§3º O servidor com excelência superior no desempenho poderá ser indicado, no âmbito da CVL, ao Secretário Municipal da Casa Civil, no âmbito da SMCG, ao Secretário Municipal de Coordenação Governamental e no âmbito do GBP, ao Chefe de Gabinete do Prefeito, ambos os casos pelo respectivo titular da unidade administrativa e demais setores, para receber um prêmio adicional, sujeito ao valor excedente da composição apresentada no Quadro I, respeitando limite especificado no §2º, inciso II do art. 7º do Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026.

§4º As unidades administrativas e demais setores da CVL, SMCG e GBP que não tiveram metas setoriais estabelecidas, concorrerão à distribuição da participação variável da gratificação, considerando a avaliação de desempenho individual.

Art. 4º A apuração do resultado final das metas setoriais e da avaliação de desempenho individual deverá ocorrer até 31/12/2026.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal da Casa Civil, pelo Secretário Municipal de Coordenação Governamental ou pelo Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026.
LEANDRO MATIELI GONÇALVES
Secretário Municipal da Casa Civil

EDSON LUIZ MENEZES DA SILVA
Secretário Municipal de Coordenação Governamental

FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO I
METAS SETORIAIS

CVL/CIVITAS - Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública							
nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Alcançar, a partir da implantação do Módulo de Gestão de Chamados, 85% de atendimento, em até 5 dias úteis, das requisições de informações realizadas pelos órgãos de segurança pública.	CVL/CIVITAS/COP	Percentual	80%	2025	85%	40%
2	Implantar o Atlas CIVITAS, plataforma destinada a apresentar aos órgãos do sistema de justiça e de segurança pública os ativos, ferramentas, serviços e capacidades tecnológicas disponíveis, facilitando a identificação dos recursos existentes e o acionamento da CIVITAS para apoio às atividades investigativas.	CVL/CIVITAS/CTD	Entrega	N/A	N/A	Plataforma Atlas CIVITAS implantada	30%
3	Estabelecer 2 parcerias com universidades, por meio do Programa CIVITAS de Pesquisa e Integração de Dados (CIPID), para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) voltados à segurança pública, inteligência e ciência de dados.	CVL/CIVITAS/CTD	Unidade	N/A	N/A	2	30%

CVL/FJG - Fundação João Goulart							
nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Realizar a Banca de Permanência dos Líderes Alumni	CVL/FJG/CGL	Entrega	N/A	N/A	Banca de Permanência dos Líderes Alumni realizada	30%
2	Implementar o novo RepertoRio	CVL/FJG/CDC	Entrega	N/A	N/A	Site publicado	30%
3	Implantar Plataforma de Capacitação EAD Assíncrona do Instituto Fundação João Goulart (Moodle) com inscrição no ambiente Oportunidades Cariocas.	CVL/FJG/CCD	Entrega	N/A	N/A	Plataforma implantada	40%

CVL/SUBPAR - Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados							
nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Revisar, em 2026, o Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática - PDS, incluindo capítulo sobre Justiça Climática.	CVL/SUBPAR	Entrega	N/A	N/A	PDS revisado	50%
2	Estruturar e implementar, em 2026, novo modelo de gestão de Projetos, Metas Estratégicas e Acordos de Resultados.	CVL/SUBPAR	Entrega	N/A	N/A	Novo modelo de gestão implementado	50%

CVL/SUBTD - Subsecretaria de Transformação Digital e Cidade Inteligente							
nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Concluir e entregar o Plano Diretor de Cidade Inteligente	CVL/SUBTD	Entrega	N/A	N/A	Plano Diretor de Cidade Inteligente entregue	30%
2	Implantar o módulo de prestadores de serviços viabilizando sua contratação pela PCRJ através da Plataforma Oportunidades Cariocas	CVL/SUBTD	Entrega	N/A	N/A	Módulo de Prestadores de Serviços Implantado	40%
3	Implementar o processamento sistemático dos feedbacks do cidadão a partir dos disparos ativos de WhatsApp até dez/2026 para melhoria de políticas públicas - Ouvidoria ativa	CVL/SUBTD	Entrega	N/A	N/A	Fluxo de Processamento dos feedbacks implementado	30%

CVL/EGPI - Escritório de Governança da Primeira Infância							
nº	Descrição da Meta	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Entregar uma Matriz de Cooperação Intersetorial para os protocolos monitorados no Programa Pequenos Cariocas, identificando as oportunidades de atuação intersetorial e definindo mecanismos de acionamento, interlocução e acompanhamento entre os órgãos envolvidos.	CVL/EGPI	Entrega	N/A	N/A	Matriz de Cooperação Intersetorial entregue	50%
2	Produzir Relatório Executivo de Achados do Programa Pequenos Cariocas, contemplando os principais pontos críticos identificados e recomendações para o aprimoramento do Programa.	CVL/EGPI	Entrega	N/A	N/A	Relatório executivo entregue	50%

ANEXO II CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL		
Habilidade	Descrição	Pontuação
Iniciativa	Age sempre proativamente, antecipando soluções nas mais diversas situações	
Qualidade do trabalho	Realiza suas tarefas com exatidão e clareza	
Conhecimento	Possui amplo conhecimento para realização das tarefas inerentes ao cargo e a todas as atividades desenvolvidas	
Espírito de equipe	Possui aptidão para trabalho em equipe e para manter boas relações	
Produtividade	Executa as tarefas delegadas, cumprindo prazos determinados	
		Satisfatório = 2 pontos Regular = 1 ponto Insuficiente = 0

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 230 DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DANIELA NARCISO KFURI**, matrícula 13/299.348-3, Agente de Administração, com validade a partir de 17 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial, código 012904, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO P Nº 231 DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOSÉ WILLIAME TAVARES FAVACHO**, com validade a partir de 6 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial II, código 101728, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO P Nº 232 DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CLARA BRANDO DE OLIVEIRA**, matrícula 12/293.226-7, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 108512, do Escritório de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO P Nº 233 DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAQUEL PEREIRA FLORES**, matrícula 11/293.262-2, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 108496, da Gerência de Projetos 1, da Coordenadoria de Gerenciamento de Projetos, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO P Nº 234 DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIANA PEIXOTO DE TOLEDO**, matrícula 12/262.653-9, Arquiteto, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, símbolo DAI-06, código 108514, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 2237 DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LAURO DOS SANTOS MESQUITA**, matrícula 69/625.328-3, com validade a partir de 10 de julho de 2026, da Função de Confiança de Coordenador I, código 087571, da Coordenadoria de Acompanhamento de Investimentos, da Diretoria de Investimentos, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA “P” Nº 2238 DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RODRIGO SILVA DE SOUZA**, com validade a partir de 30 de junho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101770, da Coordenadoria de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.

PORTARIA “P” Nº 2239 DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANA MARIA VARANDAS PIRES**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 045196, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2240 DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **OSWALDO DE SOUZA LESSA NETO**, com validade a partir de 6 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107230, da Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA “P” Nº 2241 DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RACHEL DE CARVALHO MATOS**, com validade a partir de 6 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança Gerente de Processo IV, código 095943, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2242 DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RAÍSSA FERREIRA GIL**, matrícula 60/373.663-4, com validade a partir de 17 de julho de 2026, do Cargo em Comissão Assistente I, símbolo DAS-06, código 100440, da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 2243 DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARCELO DOS SANTOS SIMÕES**, matrícula 69/2.572.218-4, com validade a partir de 16 de julho de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 106121, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2244 DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DEISE RIBEIRO MARQUES**, matrícula 69/2.572.258-5, com validade a partir de 16 de julho de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 106105, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2245 DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FLAVIO RAFAEL NUNES**, matrícula 69/2.572.252-4, com validade a partir de 16 de julho de 2026, da Função de Confiança de Assistente I, código 106110, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2246 DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ELIDA DA SILVA BARBOSA**, matrícula 60/340.977-8, com validade a partir de 13 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098776, da Assessoria de Relações Institucionais e Integração, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 2247 DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **SERGIO GOMES CURTY**, matrícula 69/2.572.299-8, com validade a partir de 16 de julho de 2026, da Função de Confiança de Subgerente, código 101881, da Subgerência de Orçamento, da Gerência de Projetos de Iluminação Pública, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2248 DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PAOLLO DE MELLO RODRIGUES GUEDES**, com validade a partir de 15 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 101843, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA “P” Nº 2249 DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PAULO ROBERTO BASTOS JUNIOR**, matrícula 60/362.010-1, com validade a partir de 17 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100437, da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 2250 DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PAULO ROBERTO BASTOS JUNIOR**, com validade a partir de 17 de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100440, da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 2251 DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MÁRCIA VIANA DEMÉZIO DA SILVA**, matrícula 60/384.193-9, com validade a partir de 17 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 106920, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 2252 DE 16 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JOÃO GABRIEL RODRIGUES GARCEZ**, matrícula 60/362.722-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103280, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/07/2026**

000184.009883/2026-50- Aprovo a prestação de contas.

RIO-ZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

Processo SEI 006000.000052/2026-18 - Considerando o parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Baixa de Bens Móveis, designada pela Resolução “P” nº 004 de 2 de junho de 2026, **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens listados às fls. 23 do presente administrativo, com base no inciso III do art. 24 da Resolução CGM 1642 de 07 de maio de 2020.

Processo SEI 006000.000053/2026-54 - Considerando o parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Baixa de Bens Móveis, designada pela Resolução “P” nº 004 de 2 de junho de 2026, **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens listados às fls. 23 do presente administrativo, com base no inciso III do art. 24 da Resolução CGM 1642 de 07 de maio de 2020.

Processo SEI 006000.000054/2026-07 - Considerando o parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Baixa de Bens Móveis, designada pela Resolução “P” nº 004 de 2 de junho de 2026, **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens listados às fls. 32 do presente administrativo, com base no inciso III do art. 24 da Resolução CGM 1642 de 07 de maio de 2020.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA IPP “P” Nº 39, DE 16 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Torno sem efeito a PORTARIA “P” Nº 37 DE 02 DE JULHO DE 2026 publicada no D.O.M. nº 75, pagina 7 de 07.07.2026 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IC “P” Nº 35, DE 16 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S. A. IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar **SÉRGIO FERREIRA SILVINO**, matrícula 13/193.039-5, Subgerente II, da Gerência Financeira, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **ANDRE LUIS TELES DE MENEZES SALOMÃO**, matrícula 69/585.557-3, Gerente, código 95513, da Gerencia Financeira, da Coordenadoria Financeira e Contábil, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A., no período de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026, por motivo de suas férias regulamentares.

PORTARIA IC “P” Nº 36, DE 16 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S. A. IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Designar **RITA DE CASSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI**, matrícula 13/280.675-0, Assistente I, da Gerência de Contabilidade, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **ELAINE GLÓRIA DE MELLO DA SILVA**, matrícula 45/585.482-9, Gerente, código 095511, da Gerencia de Contabilidade, da Coordenadoria Financeira e Contábil, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A., no período de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026, por motivo de suas férias regulamentares.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURE MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 15/07/2026***

Data Emissão da NL - UG - Processo
A.S.M. CONSTRUCOES LTDA
01/07/2026 - 150042 - 005700.001423/2026-11
ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA
01/07/2026 - 390031 - 005500017318/2026-50
ACOEM AMBIENTAL LTDA
01/07/2026 - 240002 - 001400001519202611
01/07/2026 - 240002 - 001400001522202626
ADD VALUE PARTICIPACOES, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICALTDA.
10/07/2026 - 220002 - 001100.019843/2026-61
10/07/2026 - 220002 - 001100.020400/2026-13
AEL ESPORTES E EVENTOS LTDA

AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
01/07/2026 - 110001 - 000184.009127/2026-21
AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
01/07/2026 - 410001 - 000100.005951/2026-94
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A
13/07/2026 - 240001 - 001400001602202681
13/07/2026 - 300001 - 001200.001777/2026-45
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
09/06/2026 - 150051 - 006700.000978/2026-16
09/07/2026 - 110052 - 0074000005692026-59
11/06/2026 - 150051 - 006700.000993/2026-56
24/06/2026 - 150051 - 006700.001074/2026-08
ANGELS SEGURANCA E VIGILANCIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
14/07/2026 - 220002 - 001100.020552/2026-16

AQUI TEM COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA

09/07/2026 - 220002 - 001100.019956/2026-67

14/07/2026 - 220002 - 001100.019829/2026-68

ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

24/06/2026 - 180061 - 000900.056791/2026-26

24/06/2026 - 180061 - 000900.056850/2026-66

24/06/2026 - 180061 - 000900.057048/2026-93

26/06/2026 - 180061 - 000900.058900/2026-40

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS REGULADORAS - ABAR

15/07/2026 - 150042 - 005700.001385/2026-04

ATAC FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

14/07/2026 - 220002 - 001100.018450/2026-31

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA

01/07/2026 - 160001 - 000703.005012/2026-51

01/07/2026 - 160001 - 000707.007850/2026-29

01/07/2026 - 160001 - 000708.008255/2026-09

01/07/2026 - 160001 - 000708.008262/2026-01

01/07/2026 - 160001 - 000709.003748/2026-34

01/07/2026 - 160001 - 000709.006071/2026-96

B.M. BARRETO COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA

BACKSTAGE RIO EMPREENDIMENTOS E PRODUcoes ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA

01/07/2026 - 330001 - 001800.000083/2026-21

BANCO DO BRASIL SA

01/07/2026 - 160051 - 006200.000017/2026-34

13/07/2026 - 140001 - 000430.000382/2026-59

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUCAO E DESENVOLVIMENTO - BANCO MUNDIAL

15/07/2026 - 140001 - SMFPRO202424246

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

15/07/2026 - 140001 - SMFPRO202424246

BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA

01/07/2026 - 320001 - 001600.001431/2026-34

01/07/2026 - 320001 - 001600.001432/2026-89

01/07/2026 - 320001 - 001600.001435/2026-12

01/07/2026 - 320001 - 001600.001437/2026-10

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

24/06/2026 - 140001 - 000441.001506/2026-94

BRJ RENT A CAR LTDA

01/07/2026 - 180003 - 000900.060274/2026-51

BW MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

01/07/2026 - 180007 - 000900.059820/2026-10

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10/07/2026 - 110052 - 0074000005772026-03

CARIOCA SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

22/06/2026 - 180070 - 000900.056239/2026-38

CBD BILHETE DIGITAL S/A

14/07/2026 - 110052 - 0074000005822026-16

CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO

01/07/2026 - 400001 - 002900.000061/2026-04

CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ

10/07/2026 - 110001 - 000184.009923/2026-63

CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A

CLARO S.A.

06/07/2026 - 220002 - 001100.019857/2026-85

COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

01/07/2026 - 150041 - 005600.001613/2026-66

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

01/07/2026 - 160001 - 000701.002648/2026-61

01/07/2026 - 160001 - 000701.002653/2026-73

01/07/2026 - 160001 - 000702.005202/2026-88

01/07/2026 - 160001 - 000702.005260/2026-10

01/07/2026 - 160001 - 000702.005261/2026-56

01/07/2026 - 160001 - 000707.007756/2026-70

01/07/2026 - 160001 - 000707.007799/2026-55

01/07/2026 - 160001 - 000707.007802/2026-31

01/07/2026 - 160001 - 000707.007807/2026-63

01/07/2026 - 160001 - 000708.008019/2026-84

01/07/2026 - 160001 - 000708.008022/2026-06

01/07/2026 - 160001 - 000708.008225/2026-94

01/07/2026 - 160001 - 000708.008270/2026-49

01/07/2026 - 160001 - 000708.008272/2026-38

01/07/2026 - 160001 - 000709.005155/2026-11

01/07/2026 - 160001 - 000709.005197/2026-43

01/07/2026 - 160001 - 000709.005483/2026-17

01/07/2026 - 160001 - 000709.005556/2026-62

01/07/2026 - 160001 - 000709.005968/2026-01

01/07/2026 - 160001 - 000709.005970/2026-71

01/07/2026 - 160001 - 000709.006005/2026-16

01/07/2026 - 160001 - 000709.006014/2026-15

01/07/2026 - 160001 - 000709.006065/2026-39

01/07/2026 - 160001 - 000709.006074/2026-20

01/07/2026 - 160001 - 000709.006078/2026-16

01/07/2026 - 160001 - 000710.006385/2026-50

01/07/2026 - 160001 - 000710.006425/2026-63

01/07/2026 - 160001 - 000710.006445/2026-34

01/07/2026 - 160001 - 000710.006446/2026-89

01/07/2026 - 160001 - 000710.006483/2026-97

01/07/2026 - 160001 - 000711.001736/2026-26

01/07/2026 - 160001 - 000711.001762/2026-54

01/07/2026 - 160001 - 000711.001765/2026-98

01/07/2026 - 160001 - 000711.001766/2026-32

01/07/2026 - 160001 - 000711.001785/2026-69

01/07/2026 - 160001 - 000711.001786/2026-11

01/07/2026 - 160001 - 000711.001787/2026-58

01/07/2026 - 160001 - 000711.001794/2026-50

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

01/07/2026 - 160006 - 000705.004293/2026-12

CONCEITO SINALIZACAO E PAPELARIA LTDA

01/07/2026 - 300001 - 001200.001789/2026-70

01/07/2026 - 300001 - 001200.001790/2026-02

01/07/2026 - 300001 - 001200.001800/2026-00

01/07/2026 - 300001 - 001200.001801/2026-46

01/07/2026 - 300001 - 001200.001802/2026-91

01/07/2026 - 300001 - 001200.001804/2026-80

01/07/2026 - 300001 - 001200.001805/2026-24

01/07/2026 - 300001 - 001200.001806/2026-79

01/07/2026 - 300001 - 001200.001807/2026-13

01/07/2026 - 300001 - 001200.001808/2026-68

01/07/2026 - 300001 - 001200.001809/2026-11

01/07/2026 - 300001 - 001200.001810/2026-37

01/07/2026 - 300001 - 001200.001811/2026-81

CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

01/07/2026 - 260001 - 002100.000430/2026-76

01/07/2026 - 260001 - 002100.000432/2026-65

04/05/2026 - 110006 - 001200.001166/2026-05

CONSORCIO TCE VERTICE

02/07/2026 - 430001 - 002600.007614/2026-26

CONSORCIO VILLAGIO CAMPINHO

01/07/2026 - 150042 - 005700.001450/2026-93

COPA ENERGIA S.A.

01/07/2026 - 160001 - 000710.006538/2026-69

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

01/07/2026 - 180003 - 000900.058623/2026-75

01/07/2026 - 180003 - 000900.058633/2026-19

CS BRASIL FROTAS S.A.

01/07/2026 - 110035 - 005400000369/2026-71

01/07/2026 - 390004 - 002500.006748/2026-58

01/07/2026 - 390004 - 002500.006850/2026-53

01/07/2026 - 390004 - 002500.006923/2026-15

01/07/2026 - 390004 - 002500.006934/2026-97

01/07/2026 - 390004 - 002500.006938/2026-75

01/07/2026 - 390004 - 002500.006988/2026-52

01/07/2026 - 390004 - 002500.006990/2026-21

01/07/2026 - 390004 - 002500.007032/2026-78

30/06/2026 - 390031 - 005500.013773/2026-86

D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

08/07/2026 - 220002 - 001100.016529/2026-27

DATAMETRICA TELEATENDIMENTO S/A

01/07/2026 - 110001 - 000184.009089/2026-14

DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

01/07/2026 - 180051 - 006900009506202664

DEDETIZADORA OEST - INSET BANGUENSE LTDA

DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

01/07/2026 - 180008 - 000900.062052/2026-73

DISTRIBUIDORA ARMAZEM DO ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

DR ES GRACIANO E MANOELA - SERVIÇOS MEDICOS LTDA

E TAMUSSINO E CIA LTDA

26/06/2026 - 180061 - 000900.057162/2026-13

26/06/2026 - 180061 - 000900.057353/2026-85

26/06/2026 - 180061 - 000900.057360/2026-87

26/06/2026 - 180061 - 000900.057389/2026-69

ECO MUNDI SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

08/07/2026 - 430051 - 007100.016452/2026-71

08/07/2026 - 430051 - 007100.016474/2026-31

09/07/2026 - 430051 - 007100.016749/2026-37

09/07/2026 - 430051 - 007100.016778/2026-07

EMISSION E GERENCIADORA DE CARTOES BRASIL LTDA.

01/07/2026 - 160051 - 006200.000473/2026-84

EMPORIUM AVENUE LANCHES NUTRITIVOS LTDA

EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ S.A.

15/07/2026 - 300051 - 006300.000312/2026-62

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE

01/07/2026 - 110052 - 0074000005242026-84

01/07/2026 - 140009 - 000500.002600/2026-19

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO

01/07/2026 - 110001 - 000184.007799/2026-00

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

25/06/2026 - 180025 - 000900.056789/2026-57

ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA

01/07/2026 - 150042 - 005700.001446/2026-25

ERMAR ALIMENTOS LTDA

01/07/2026 - 160001 - 000704.006079/2026-01
01/07/2026 - 160001 - 000704.006081/2026-71
01/07/2026 - 160001 - 000704.006082/2026-16
01/07/2026 - 160001 - 000707.007795/2026-77
01/07/2026 - 160001 - 000707.007796/2026-11

EXCEL ELEVADORES LTDA

01/07/2026 - 150001 - 000600.001351/2026-16

EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA

01/07/2026 - 390001 - 002500.006631/2026-74

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA

08/07/2026 - 150041 - 005600.001354/2026-73

FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA

08/07/2026 - 220002 - 001100.014090/2026-06

08/07/2026 - 220002 - 001100.019598/2026-92

FP AUDIO LTDA

01/07/2026 - 300001 - 001200.002192/2026-42

FRET BRASIL LOCACAO DE FROTAS LTDA

01/07/2026 - 290001 - 000300.024846/2026-06

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

01/07/2026 - 160001 - 000706.004567/2026-55

01/07/2026 - 160001 - 000707.007721/2026-31

01/07/2026 - 160001 - 000707.007727/2026-16

01/07/2026 - 160001 - 000710.006391/2026-15

01/07/2026 - 160001 - 000710.006448/2026-78

01/07/2026 - 160001 - 000710.006475/2026-41

FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

01/07/2026 - 140001 - 000441.001492/2026-17

01/07/2026 - 170003 - 000800.004901/2026-01

01/07/2026 - 170003 - 000800.004913/2026-27

GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA

01/07/2026 - 470001 - 002000.000468/2026-77

GPBR PARTICIPACOES LTDA.

14/07/2026 - 220002 - 001100.020584/2026-11

GRAFICA OCEANO LTDA

01/07/2026 - 160001 - 000700.008196/2026-31

GREEN4T SOLUCOES TI LTDA

10/07/2026 - 220002 - 001100.019825/2026-80

14/07/2026 - 220002 - 001100.019832/2026-81

GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA.

17/06/2026 - 110052 - 0074000004702026-57

HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

24/06/2026 - 180061 - 000900.051478/2026-00

HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA

01/07/2026 - 240002 - 001400001563202612

HOTIGREEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

IANNAONI NEVES AUDIO LTDA

01/07/2026 - 300001 - 001200.002184/2026-04

IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO

01/07/2026 - 180071 - 000900.029546/2026-46

01/07/2026 - 180080 - 000900.005926/2026-95

01/07/2026 - 180099 - 000900.005946/2026-66

IGUA RIO DE JANEIRO S.A

03/07/2026 - 180081 - 000900.062993/2026-15

03/07/2026 - 180081 - 000900.063008/2026-81

03/07/2026 - 180081 - 000900.063030/2026-21

03/07/2026 - 180081 - 000900.063091/2026-98

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

01/07/2026 - 160001 - 000702.005255/2026-07

01/07/2026 - 160001 - 000702.005256/2026-43

01/07/2026 - 160001 - 000702.005257/2026-98

01/07/2026 - 160001 - 000702.005305/2026-48

01/07/2026 - 160001 - 000702.005306/2026-92

01/07/2026 - 160001 - 000703.004996/2026-52

01/07/2026 - 160001 - 000703.005091/2026-08

01/07/2026 - 160001 - 000703.005123/2026-67

01/07/2026 - 160001 - 000705.004642/2026-98

01/07/2026 - 160001 - 000705.004771/2026-86

01/07/2026 - 160001 - 000705.004772/2026-21

01/07/2026 - 160001 - 000708.008264/2026-91

01/07/2026 - 160001 - 000708.008265/2026-36

01/07/2026 - 160001 - 000709.005665/2026-80

01/07/2026 - 160001 - 000709.005972/2026-61

01/07/2026 - 160001 - 000709.005987/2026-29

01/07/2026 - 160001 - 000710.006392/2026-51

01/07/2026 - 160001 - 000711.001767/2026-87

INKSIGHT EDITORA E MARKETING DIGITAL LTDA

INSANO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA

01/07/2026 - 250001 - ESL-PRO-2023/00096

01/07/2026 - 250001 - ESL-PRO-2023/00339

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE

01/07/2026 - 470001 - LHE-PRO-2023/00081

INSTITUTO HUMANITAS

01/07/2026 - 500001 - 004800.000294/2026-52

INSTITUTO INOVARIO

01/07/2026 - 470001 - LHE-PRO-2023/00082

01/07/2026 - 470001 - LHE-PRO-2023/00084

01/07/2026 - 470001 - LHE-PRO-2023/00625

01/07/2026 - 470001 - LHE-PRO-2023/00626

01/07/2026 - 470001 - LHE-PRO-2023/00683

01/07/2026 - 470001 - LHE-PRO-2023/00684

INSTITUTO JORNAL DOS SPORTS

01/07/2026 - 500001 - 004800.000293/2026-16

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES ESAUDE

01/07/2026 - 250001 - ESL-PRO-2024/00161

01/07/2026 - 250001 - ESL-PRO-2024/00162

INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER

01/07/2026 - 250001 - ESL-PRO-2024/01104

INTEGRA SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA

INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA

01/07/2026 - 500001 - 004800.000330/2026-88

01/07/2026 - 500001 - 004800.000357/2026-71

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA

01/07/2026 - 180003 - 000990.005241/2026-87

J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

01/07/2026 - 180003 - 000900.057365/2026-18

24/06/2026 - 180003 - 000900.057305/2026-97

JARLEY SISTEMAS E DESIGNER LTDA

JDC ELECTRIC SERVICOS E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA

01/07/2026 - 110035 - 005400000405/2026-04

JHD EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA

JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA

01/07/2026 - 110006 - 001200.002209/2026-61

01/07/2026 - 110006 - 001200.002212/2026-85

01/07/2026 - 140001 - 000441.001644/2026-73

JP SERVICE LTDA

01/07/2026 - 380001 - 002700.000460/2026-13

KALUNGA SA

KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

01/07/2026 - 180005 - 000900.061805/2026-23

KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA

01/07/2026 - 290051 - 007200.004707/2026-25

LAA DA COSTA COMERCIO DE MATERIAIS

01/07/2026 - 390031 - 005200.001458/2026-91

LAVANDERIA MARAN LTDA

LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA

09/07/2026 - 150041 - 005600.001683/2026-14

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA

01/07/2026 - 180007 - 000900.060155/2026-07

01/07/2026 - 180014 - 000900.060459/2026-66

LFA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

08/07/2026 - 150042 - 005700.001257/2026-52

09/07/2026 - 150042 - 005700.001262/2026-65

LINK INFORMATICA LTDA

10/07/2026 - 220002 - 001100.020418/2026-15

LOCPLAN LOCADORA E SERVICOS LTDA

01/07/2026 - 150042 - 005700.001438/2026-89

LR TRANSPORTES E EVENTOS LTDA

LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA

08/07/2026 - 220002 - 001100.018089/2026-42

08/07/2026 - 220002 - 001100.018220/2026-71

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

24/06/2026 - 180061 - 000900.050694/2026-20

M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA

26/06/2026 - 180073 - 000990005539202697

MAIS MOBI SERVICOS LTDA

10/07/2026 - 300042 - 006100.000380/2026-88

14/07/2026 - 110052 - 0074000005812026-63

MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

26/06/2026 - 180025 - 000900.056923/2026-10

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA

01/07/2026 - 180003 - 000900.059853/2026-51

MEDVITALIS SERVICOS LTDA

01/07/2026 - 320001 - 001600.001393/2026-10

MEP SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA

MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA

01/07/2026 - 260001 - 002100.000412/2026-94

MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA

01/07/2026 - 430001 - 002600.007557/2026-85

01/07/2026 - 430001 - 002600.007560/2026-07

01/07/2026 - 430001 - 002600.007564/2026-87

01/07/2026 - 430001 - 002600.007566/2026-76

01/07/2026 - 430001 - 002600.007640/2026-54

01/07/2026 - 430001 - 002600.007642/2026-43

01/07/2026 - 430001 - 002600.007643/2026-98

01/07/2026 - 430001 - 002600.007644/2026-32

01/07/2026 - 430001 - 002600.007645/2026-87

01/07/2026 - 430001 - 002600.007646/2026-21

01/07/2026 - 430001 - 002600.007648/2026-11

MINISTERIO DA FAZENDA

07/07/2026 - 240041 - 005800.000156/2026-36
14/07/2026 - 260041 - 005900.000031/2026-88
15/07/2026 - 260041 - 005900.000236/2026-63

MJRE CONSTRUTORA LTDA

07/07/2026 - 150001 - 000620.000463/2026-11
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
26/06/2026 - 180025 - 000900.058142/2026-60
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A

MOVIDESK S.A.

27/04/2026 - 290001 - 000300.012769/2026-33
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
01/07/2026 - 110001 - 007400.000506/2026-01
01/07/2026 - 110001 - 007400.000507/2026-47
01/07/2026 - 110001 - 007400.000508/2026-91
01/07/2026 - 110001 - 007400.000516/2026-38
01/07/2026 - 110001 - 007400.000519/2026-71
01/07/2026 - 110001 - 007400.000520/2026-04
NASAJON SISTEMAS LTDA

NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA

09/07/2026 - 220002 - 001100.019656/2026-88
NETCENTER INFORMATICA LTDA
01/07/2026 - 160001 - 000700.008267/2026-03
01/07/2026 - 160001 - 000700.008301/2026-31
NEW EASY TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA

NOVA ORIENTE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

14/07/2026 - 150042 - 005700.001547/2026-04
NSA COMERCIO E SERVICO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
26/06/2026 - 180082 - 000900.059286/2026-33
NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA
26/06/2026 - 180078 - 000900.002874/2026-03
OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
01/07/2026 - 300001 - 001200.001992/2026-46
OPEA SECURITIZADORA S.A.

01/07/2026 - 390031 - 005200.001399/2026-51
02/07/2026 - 290001 - 000300.024965/2026-51
PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

09/07/2026 - 220002 - 001100.019581/2026-35
09/07/2026 - 220002 - 001100.019773/2026-41
09/07/2026 - 220002 - 001100.019773/2026-41
10/07/2026 - 300042 - 006100.000385/2026-19
14/07/2026 - 220002 - 001100.018682/2026-99
PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA

01/07/2026 - 180003 - 000900.014666/2026-49
PRIME REPRESENTACOES LTDA
01/07/2026 - 430051 - 007100.015158/2026-42
PROGNUM INFORMATICA LTDA

10/06/2026 - 150051 - 006700.000986/2026-54
PROVINCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS
19/06/2026 - 170003 - ASS-PRO-2025/02159

R T C ENGENHARIA LTDA

07/07/2026 - 150041 - 005600.001634/2026-81
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
26/06/2026 - 180081 - 000900.060121/2026-12
REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA LTDA

07/07/2026 - 320002 - 001600.001447/2026-47
RODOVIARIA DO RIO DE JANEIRO S/A
01/07/2026 - 330051 - TUR-PRO-2024/00070

RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

01/07/2026 - 160001 - 000705.004634/2026-41
01/07/2026 - 160001 - 000708.008435/2026-82
01/07/2026 - 160001 - 000709.005992/2026-31

RTS RIO S/A

24/06/2026 - 180067 - 000900052847/2026-73

SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

09/07/2026 - 330001 - 001800.000023/2026-17
SERPEN SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

01/07/2026 - 150001 - 00625.000125/2026-30
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

14/07/2026 - 220002 - 001100.020279/2026-20
14/07/2026 - 220002 - 001100.020279/2026-20
14/07/2026 - 220002 - 001100.020279/2026-20

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

24/06/2026 - 180064 - 000900.059656/2026-32
24/06/2026 - 180067 - 000900058009/2026-11
26/06/2026 - 180069 - 000900.058814/2026-37

SIGMA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

01/07/2026 - 180078 - 000900.061023/2026-94
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

01/07/2026 - 180008 - 000900.059545/2026-26
01/07/2026 - 180008 - 000900.061645/2026-12
10/07/2026 - 220002 - 001100.017854/2026-15

SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA

08/07/2026 - 430051 - 007100.016374/2026-13
08/07/2026 - 430051 - 007100.016390/2026-06
13/07/2026 - 430051 - 007100.016887/2026-16

SLV COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

01/07/2026 - 160001 - 000705.004635/2026-96
01/07/2026 - 160001 - 000705.004682/2026-30

SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA

08/07/2026 - 220002 - 001100.018622/2026-76
10/07/2026 - 220002 - 001100.018625/2026-18
14/07/2026 - 220002 - 001100.020807/2026-41

SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

01/07/2026 - 180011 - 000900.005925/2026-41
STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
12/06/2026 - 150001 - 000620.000404/2026-43

STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

01/07/2026 - 180064 - 000900.061480/2026-89

TAPEVAS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

01/07/2026 - 300001 - 001200.002211/2026-31
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

01/07/2026 - 180003 - 000900.061692/2026-66
01/07/2026 - 180003 - 000900.061787/2026-80
01/07/2026 - 280001 - 002800.001163/2026-67
01/07/2026 - 390004 - 002500.007047/2026-36
01/07/2026 - 400001 - 002900.000710/2026-69
01/07/2026 - 580001 - 005000.000066/2026-61

TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

24/06/2026 - 180067 - 000900059601/2026-22

TRANSPORTES FUTURO LTDA

TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

01/07/2026 - 140001 - 000441.001647/2026-15

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

09/07/2026 - 430051 - CLB-PRO-2022/04378

14/07/2026 - 150051 - 006700.001211/2026-04
14/07/2026 - 220001 - 001100.007317/2026-59
14/07/2026 - 220001 - 001100.007320/2026-72

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

14/07/2026 - 220001 - 001100.007323/2026-14

TRIPLICE SERVICOS LTDA

01/07/2026 - 110006 - 001200.002149/2026-87

TRZ MANUTENCAO PREDIAL LTDA

01/07/2026 - 180003 - 000990.005575/2026-51

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

01/07/2026 - 180003 - 000900.059884/2026-11

UNIR - UNIAO PARA INTEGRACAO E REALIZACAO

01/07/2026 - 400001 - 002900.000075/2026-10

UNISYS BRASIL LTDA

01/07/2026 - 110053 - 006400.000156/2026-10

VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

01/07/2026 - 180070 - 000900.061517/2026-79

VAREJO ADM COMERCIO LTDA

VERTICE SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA

01/07/2026 - 430001 - 002600.007669/2026-36

VIVA RIO

01/07/2026 - 180025 - 000900.005730/2026-09

VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

09/07/2026 - 320002 - 001600.001526/2026-58

VIX CONSTRUTORA LTDA

06/07/2026 - 540001 - 002200.000630/2026-09

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A

10/07/2026 - 160001 - 000705.005077/2026-86
10/07/2026 - 160001 - 000707.008088/2026-06
10/07/2026 - 160001 - 000710.006754/2026-12

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
*Omitido no D.O. de 15/07/2026

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO GERENTE

LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 16/07/2026*

Data Emissão da NL - UG - Processo

28.459.283 NATALIA DE LOURDES GONCALVES DOS SANTOS

33.845.001 FRANCISCO CARLOS GONCALVES JUNIOR

56.974.922 MARK BENJAMIN QUEIROZ HERZ

03/06/2026 - 300051 - 006300.000446/2026-83

AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS S/C LTDA

01/07/2026 - 540001 - 002200.000616/2026-05
01/07/2026 - 540001 - 002200.000617/2026-41

AGUAS DO RIO 1 SPE S.A

09/07/2026 - 150052 - 007000.006650/2026-55
09/07/2026 - 150052 - 007000.006653/2026-99
09/07/2026 - 150052 - 007000.006777/2026-74

13/07/2026 - 240001 - 001400001603202626

AGUAS DO RIO 4 SPE S.A

09/07/2026 - 220002 - 001100.020233/2026-19

14/07/2026 - 240001 - 001400001703202652

14/07/2026 - 240001 - 001400001705202641

ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA

06/07/2026 - 150052 - 007000.006355/2026-07

AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA.

02/07/2026 - 290051 - 007200.005097/2026-87

ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

24/06/2026 - 180061 - 000900.056677/2026-04

24/06/2026 - 180061 - 000900.056704/2026-31

26/06/2026 - 180061 - 000900.057448/2026-07

26/06/2026 - 180061 - 000900.057515/2026-85

26/06/2026 - 180061 - 000900.058743/2026-72

26/06/2026 - 180061 - 000900.058818/2026-15

26/06/2026 - 180061 - 000900.058910/2026-85

ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA

02/07/2026 - 110006 - 001200.002208/2026-17

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA

02/07/2026 - 160001 - 000707.007815/2026-18

02/07/2026 - 160001 - 000707.007817/2026-07

02/07/2026 - 160001 - 000707.007819/2026-98

02/07/2026 - 160001 - 000707.007823/2026-56

02/07/2026 - 160001 - 000708.008224/2026-40

02/07/2026 - 160001 - 000708.008442/2026-84

02/07/2026 - 160001 - 000708.008444/2026-73

02/07/2026 - 160001 - 000709.006028/2026-21

02/07/2026 - 160001 - 000709.006085/2026-18

BANCO DO BRASIL SA

15/07/2026 - 150042 - 005700.001571/2026-35

15/07/2026 - 390031 - 001100.017718/2026-17

BRJ RENT A CAR LTDA

02/07/2026 - 180003 - 000900.020494/2026-42

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

15/07/2026 - 110052 - 0074000006022026-41

CBD BILHETE DIGITAL S/A

13/07/2026 - 160001 - 000700.008810/2026-64

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIODE SALLES

02/07/2026 - 180003 - 000900.002471/2026-56

02/07/2026 - 180070 - 000900.006954/2026-20

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

02/07/2026 - 320001 - 001600.001450/2026-61

CLARO S.A.

06/07/2026 - 150052 - 007000.006487/2026-21

COMANDO FIRE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA

02/07/2026 - 300001 - 001200.002224/2026-18

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

02/07/2026 - 160001 - 000701.002649/2026-13

02/07/2026 - 160001 - 000701.002650/2026-30

02/07/2026 - 160001 - 000702.005308/2026-81

02/07/2026 - 160001 - 000702.005309/2026-26

02/07/2026 - 160001 - 000702.005319/2026-61

02/07/2026 - 160001 - 000702.005347/2026-89

02/07/2026 - 160001 - 000702.005348/2026-23

02/07/2026 - 160001 - 000702.005349/2026-78

02/07/2026 - 160001 - 000707.007869/2026-75

02/07/2026 - 160001 - 000707.007875/2026-22

02/07/2026 - 160001 - 000707.007877/2026-11

02/07/2026 - 160001 - 000707.007917/2026-25

02/07/2026 - 160001 - 000707.007921/2026-93

02/07/2026 - 160001 - 000708.008437/2026-71

02/07/2026 - 160001 - 000708.008439/2026-61

02/07/2026 - 160001 - 000709.006083/2026-11

02/07/2026 - 160001 - 000710.006342/2026-74

02/07/2026 - 160001 - 000710.006426/2026-16

02/07/2026 - 160001 - 000710.006544/2026-16

02/07/2026 - 160001 - 000710.006545/2026-61

02/07/2026 - 160001 - 000710.006549/2026-49

02/07/2026 - 160001 - 000710.006558/2026-30

02/07/2026 - 160001 - 000710.006561/2026-53

COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

02/07/2026 - 180015 - 000990.005693/2026-69

CONDOMINIO DO EDIFICIO DARKE

02/07/2026 - 180005 - 000900.051921/2026-34

COPA ENERGIA S.A.

02/07/2026 - 160001 - 000704.006062/2026-45

02/07/2026 - 160001 - 000707.007693/2026-51

02/07/2026 - 160001 - 000707.007725/2026-19

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

02/07/2026 - 180003 - 000900.058634/2026-55

02/07/2026 - 180003 - 000900.058639/2026-88

02/07/2026 - 180003 - 000900.058658/2026-12

CS BRASIL FROTAS S.A.

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

02/07/2026 - 180008 - 000900.061140/2026-58

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA - DESAM

02/07/2026 - 260001 - 002100.000467/2026-02

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA

02/07/2026 - 390004 - 002500.007040/2026-14

DOLCE BELEZA SPA URBANO LTDA

E TAMUSSINO E CIA LTDA

26/06/2026 - 180061 - 000900.057197/2026-52

26/06/2026 - 180078 - 000900.006955/2026-74

ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARESLTDA

02/07/2026 - 180064 - 000900.038916/2026-36

ELLEVO SOFTWARE LTDA

02/07/2026 - 140001 - 000441.001645/2026-18

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

14/07/2026 - 220002 - 001100.020811/2026-17

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE

02/07/2026 - 170001 - 000800.004828/2026-69

02/07/2026 - 170001 - 000800.004829/2026-11

02/07/2026 - 170001 - 000800.004830/2026-38

02/07/2026 - 170001 - 000800.004831/2026-82

02/07/2026 - 180016 - 000980.006142/2026-31

02/07/2026 - 300042 - 006100.000370/2026-42

02/07/2026 - 430051 - 007100.015846/2026-11

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO

02/07/2026 - 180003 - 000900.059896/2026-37

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

26/06/2026 - 180061 - 000900.058930/2026-56

ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA

26/06/2026 - 430001 - 002600.007526/2026-24

ERMAR ALIMENTOS LTDA

02/07/2026 - 160001 - 000704.006076/2026-69

02/07/2026 - 160001 - 000704.006077/2026-11

02/07/2026 - 160001 - 000707.007873/2026-33

02/07/2026 - 160001 - 000707.007874/2026-88

02/07/2026 - 160001 - 000707.007876/2026-77

02/07/2026 - 160001 - 000707.007878/2026-66

ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS

02/07/2026 - 250001 - ESL-PRO-2024/00259

ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA

26/06/2026 - 180067 - 000900.059092/2026-38

F.AB. ZONA OESTE S.A.

06/07/2026 - 150052 - 007000.006578/2026-66

FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA

06/07/2026 - 150052 - 007000.000762/2026-01

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

02/07/2026 - 160001 - 000705.004776/2026-17

02/07/2026 - 160001 - 000706.004573/2026-11

02/07/2026 - 160001 - 000708.008266/2026-81

02/07/2026 - 160001 - 000708.008436/2026-27

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA

09/07/2026 - 320002 - 001600.001519/2026-56

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

02/07/2026 - 180008 - 000900.056738/2026-25

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

02/07/2026 - 430001 - 002600.007152/2026-47

GRUPO COMUNITARIO MORRO DA ALEGRIA

02/07/2026 - 160003 - SME-PRO-2023/59939

HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

02/07/2026 - 180064 - 000900.035385/2026-20

02/07/2026 - 180064 - 000900.035388/2026-63

02/07/2026 - 180064 - 000900.035622/2026-52

02/07/2026 - 180064 - 000900.035625/2026-96

02/07/2026 - 180064 - 000900.035626/2026-31

02/07/2026 - 180064 - 000900.035648/2026-09

HIT TELECOMUNICACOES LTDA.

HIT TI ADMINISTRACAO DE SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.

IBS FIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA

02/07/2026 - 160001 - 000700.008222/2026-21

ICN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO

02/07/2026 - 180071 - 000900.029546/2026-46

02/07/2026 - 180077 - 000900.034352/2026-62

02/07/2026 - 180080 - 000900.005926/2026-95

IGUA RIO DE JANEIRO S.A

03/07/2026 - 180078 - 000900.062945/2026-19

09/07/2026 - 320001 - 001600.001521/2026-25

09/07/2026 - 320001 - 001600.001524/2026-69

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

02/07/2026 - 160001 - 000702.005307/2026-37

02/07/2026 - 160001 - 000702.005320/2026-96

02/07/2026 - 160001 - 000702.005326/2026-63

02/07/2026 - 160001 - 000703.005106/2026-20

02/07/2026 - 160001 - 000703.005141/2026-49

02/07/2026 - 160001 - 000706.004570/2026-79

02/07/2026 - 160001 - 000706.004578/2026-35

02/07/2026 - 160001 - 000706.004605/2026-70

02/07/2026 - 160001 - 000706.004607/2026-69

02/07/2026 - 160001 - 000706.004693/2026-18

02/07/2026 - 160001 - 000708.007639/2026-04

02/07/2026 - 160001 - 000708.008229/2026-72

02/07/2026 - 160001 - 000710.006325/2026-37

02/07/2026 - 160001 - 000710.006562/2026-06

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS LTDA
02/07/2026 - 400001 - 002900.000712/2026-58
02/07/2026 - 400001 - 002900.000713/2026-01
INOVA PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
23/06/2026 - 150052 - 007000.004555/2026-17
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
26/06/2026 - 140032 - 005300.000802/2026-04
INSTITUTO GNOSIS
02/07/2026 - 180012 - 000900.006207/2026-91
INSTITUTO LEONARDO MURIALDO
02/07/2026 - 160006 - SME-PRO-2024/47851
INSTITUTO MARIA E JOAO ALEIXO
25/06/2026 - 360001 - TEC-PRO-2023/00392
INSTITUTO UEVOM
02/07/2026 - 400001 - 002900.000014/2026-52
02/07/2026 - 400001 - 002900.000015/2026-05
02/07/2026 - 400001 - 002900.000017/2026-96
INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA
02/07/2026 - 160001 - 000700.008351/2026-19
02/07/2026 - 160001 - 000700.008353/2026-16
02/07/2026 - 160001 - 000700.008432/2026-19
J E JG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
02/07/2026 - 430051 - 007100.014747/2026-11
J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
22/06/2026 - 180003 - 000900.053744/2026-21
26/06/2026 - 180003 - 000900.048911/2026-11
JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
02/07/2026 - 180064 - 000900.062646/2026-84
02/07/2026 - 180082 - 000900.062422/2026-72
JP SERVICE LTDA
01/07/2026 - 380001 - 002700.000462/2026-11
JULI E CRIS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
23/06/2026 - 150052 - 007000.005861/2026-71
KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA
02/07/2026 - 180064 - 000900.042886/2026-62
L.F.O PERES MANUTENCAO E SERVICOS
02/07/2026 - 300051 - 006300.000578/2026-13
LAA DA COSTA COMERCIO DE MATERIAIS
02/07/2026 - 390031 - 005200.001458/2026-91
LAAO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
02/07/2026 - 550001 - 002400.000317/2026-14
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
01/07/2026 - 180071 - 000900.061747/2026-38
LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA
02/07/2026 - 520001 - 000211.000188/2026-58
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
02/07/2026 - 120001 - 001300.002223/2026-37
LOGUS SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA
02/07/2026 - 140001 - 000441.001615/2026-10
02/07/2026 - 140001 - 000441.001617/2026-09
02/07/2026 - 140001 - 000441.001632/2026-49
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
24/06/2026 - 180061 - 000900.050701/2026-93
26/06/2026 - 180061 - 000900.058944/2026-70
26/06/2026 - 180061 - 000900.058992/2026-68
M. N. I. - TELECOMUNICACOES LTDA
02/07/2026 - 320001 - 001600.001451/2026-13
MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
25/06/2026 - 180025 - 000900.058748/2026-03
MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
02/07/2026 - 180051 - 006900009514202619
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
02/07/2026 - 110006 - 001200.002228/2026-98
02/07/2026 - 180007 - 000900.062467/2026-47
02/07/2026 - 250001 - 001500.001055/2026-14
MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
02/07/2026 - 380001 - 002700.000467/2026-35
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
02/07/2026 - 430001 - 002600.007543/2026-61
02/07/2026 - 430001 - 002600.007546/2026-03
02/07/2026 - 430001 - 002600.007549/2026-39
02/07/2026 - 430001 - 002600.007552/2026-52
02/07/2026 - 430001 - 002600.007554/2026-41
02/07/2026 - 430001 - 002600.007647/2026-76
MINISTERIO DA FAZENDA

08/07/2026 - 290051 - 007200.005339/2026-32
15/07/2026 - 150042 - 005700.001531/2026-93
MINUTA TECNOCULTURAL LTDA
02/07/2026 - 160001 - SME-PRO-2023/31224
MIRAMAR RIO PRETO COMERCIAL LTDA
02/07/2026 - 390031 - 005500.017837/2026-18
MNX ETIQUETAS E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
02/07/2026 - 390001 - 002500.007096/2026-79
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
24/06/2026 - 180025 - 000900.055768/2026-14
26/06/2026 - 180061 - 000900.058756/2026-41
26/06/2026 - 180061 - 000900.058872/2026-61
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
02/07/2026 - 110001 - 007400.000517/2026-82
02/07/2026 - 110001 - 007400.000518/2026-27

MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS
13/07/2026 - 180003 - 000900.009551/2026-32
MUNICIPIO DE MACAE
13/07/2026 - 160001 - GAB-PRO-2025/00377
MUNICIPIO DE MANGARATIBA
13/07/2026 - 180003 - 000900.009619/2026-83
13/07/2026 - 180003 - 000900.009681/2026-75
MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
13/07/2026 - 110001 - 000184.010027/2026-47
NETWAY TELECOM LTDA
09/07/2026 - 150052 - 007000.006751/2026-26
NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
02/07/2026 - 140001 - 000441.001636/2026-27
OFFICE TOTAL S.A.
02/07/2026 - 290051 - 007200.005136/2026-46
06/07/2026 - 150052 - 007000.006049/2026-62
PASI SERVICOS E BENEFICIOS S/A

PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARESLTDA
25/06/2026 - 180069 - 000900.058087/2026-16
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
26/06/2026 - 180072 - 000900.060589/2026-07
QUALITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
02/07/2026 - 140001 - 000441.001472/2026-38
RB COMERCIO VAREJISTA EM MATERAIS LTDA
02/07/2026 - 430051 - 007100.015251/2026-57
REAL JG FACILITIES S/A
09/06/2026 - 550002 - 004700.000486/2026-97
REDENTOR IMOVEIS E PARTICIPACOES S.A.

REFRIGERACAO IV CENTENARIO LTDA
02/07/2026 - 300051 - 006300.000577/2026-61
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
24/06/2026 - 180064 - 000900.059913/2026-36
26/06/2026 - 180081 - 000900.060142/2026-20
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
02/07/2026 - 160001 - 000701.002679/2026-11
02/07/2026 - 160001 - 000704.006075/2026-14
02/07/2026 - 160001 - 000708.008267/2026-25
RRM CHAVES E BAZAR LTDA
02/07/2026 - 140001 - 000441.001657/2026-42
SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA
02/07/2026 - 180086 - 000900.062176/2026-59
SENHOR DOS CUPINS LTDA
02/07/2026 - 520001 - 000211.000187/2026-11
SERPLEX ENGENHARIA LTDA
02/07/2026 - 150001 - 000620000449202618
10/07/2026 - 150001 - 006700.001187/2026-03
SERRA-MAR BAIXADA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
06/07/2026 - 150052 - 007000.005896/2026-18
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
09/07/2026 - 220002 - 001100.012922/2026-41
09/07/2026 - 220002 - 001100.020274/2026-05
13/07/2026 - 220002 - 001100.020271/2026-63
SETORIAL TERCEIRIZADA LTDA
02/07/2026 - 160001 - 000700.007365/2026-15
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
22/06/2026 - 180082 - 000900.057359/2026-52
24/06/2026 - 180067 - 000900058012/2026-27
26/06/2026 - 180069 - 000900.058648/2026-79
26/06/2026 - 180069 - 000900.058764/2026-98
SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
24/06/2026 - 180069 - 000900.058154/2026-94
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
-- 390031 --
02/07/2026 - 110001 - 000184.009278/2026-89
02/07/2026 - 180005 - 000900.061337/2026-97
02/07/2026 - 180005 - 000900.061350/2026-46
02/07/2026 - 180005 - 000900.061351/2026-91
02/07/2026 - 180005 - 000900.061407/2026-15
02/07/2026 - 180005 - 000900.061673/2026-30
02/07/2026 - 180005 - 000900.061722/2026-34
02/07/2026 - 180005 - 000900.061760/2026-97
02/07/2026 - 180005 - 000900.061910/2026-62
02/07/2026 - 180005 - 000900.061962/2026-39
02/07/2026 - 180005 - 000900.061971/2026-20
02/07/2026 - 180005 - 000900.061982/2026-18
02/07/2026 - 390031 - 005200.001496/2026-43
23/06/2026 - 150052 - 007000.005804/2026-91
24/06/2026 - 180073 - 000.900.059556/2026-14
26/06/2026 - 180077 - 000900.059626/2026-26
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
19/06/2026 - 180072 - 000900.056118/2026-96
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
02/07/2026 - 160001 - 000706.004493/2026-57
02/07/2026 - 160001 - 000706.004553/2026-31
STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
02/07/2026 - 180073 - 000900054977/2026-41
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/06/2026 - 180085 - 000900.059749/2026-67

TERRY KISSER RITZEL

02/07/2026 - 160001 - 000700.008410/2026-59

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

02/07/2026 - 160011 - 000710.006607/2026-34

02/07/2026 - 180003 - 000900.061841/2026-97

02/07/2026 - 180003 - 000900.062090/2026-26

02/07/2026 - 180003 - 000900.062122/2026-93

02/07/2026 - 470001 - 002000.000471/2026-91

02/07/2026 - 500001 - 004800.000359/2026-60

TRANSLOC TRANSPORTES SERVICOS E LOCACOES LTDA

02/07/2026 - 380001 - 002700.000465/2026-46

TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

02/07/2026 - 140001 - 000441.001646/2026-62

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13/07/2026 - 220001 - 001100.007321/2026-17

15/07/2026 - 220001 - 001100.007320/2026-72

15/07/2026 - 290051 - 007200.005581/2026-14

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

02/07/2026 - 180072 - 000900.062205/2026-82

UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA

-- 300001 --

UNISYS BRASIL LTDA

02/07/2026 - 110053 - 006400.000156/2026-10

VIVA RIO

02/07/2026 - 180003 - 000900.006177/2026-13

02/07/2026 - 180013 - 000900.006195/2026-03

02/07/2026 - 180076 - 000900.006162/2026-55

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A

09/07/2026 - 110001 - 000184.009901/2026-01

10/07/2026 - 110001 - 000184.009858/2026-76

13/07/2026 - 110052 - 0074000005412026-11

13/07/2026 - 120001 - 001300.002201/2026-77

13/07/2026 - 120001 - 001300.002209/2026-33

13/07/2026 - 160001 - 000701.002997/2026-82

13/07/2026 - 160001 - 000708.008844/2026-89

13/07/2026 - 160001 - 000709.006411/2026-89

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

*Omitida no D.O. de 16/07/2026

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 17/07/2026

Data Emissão da NL - UG - Processo

A.S.M. CONSTRUCOES LTDA

03/07/2026 - 150042 - 005700.001459/2026-02

03/07/2026 - 430001 - 002600.007703/2026-72

ACADEMIA BRASILEIRA EM SAUDE - ABRAS

13/07/2026 - 250001 - 001500.000982/2026-17

ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

03/07/2026 - 430001 - 002600.007294/2026-12

AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

03/07/2026 - 180078 - 000900.015929/2026-37

03/07/2026 - 180078 - 000900.022755/2026-69

03/07/2026 - 180078 - 000900.034602/2026-64

03/07/2026 - 180078 - 000900.046671/2026-11

AGENCIA ESTADO S.A

03/07/2026 - 140001 - 000441.001613/2026-12

ALDENIR OLIVEIRA LTDA

03/07/2026 - 140001 - 000441.001526/2026-65

ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVICOS LTDA

03/07/2026 - 140001 - 000441.001677/2026-13

03/07/2026 - 180016 - 000980.006187/2026-14

ARCO INFORMATICA LTDA

03/07/2026 - 330051 - TUR-PRO-2022/00234

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA

03/07/2026 - 160001 - 000707.007818/2026-43

03/07/2026 - 160001 - 000707.007824/2026-09

03/07/2026 - 160001 - 000707.007829/2026-23

03/07/2026 - 160001 - 000707.007836/2026-25

03/07/2026 - 160001 - 000707.007886/2026-11

03/07/2026 - 160001 - 000709.005666/2026-24

03/07/2026 - 160001 - 000709.006134/2026-12

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

03/07/2026 - 140001 - 000430.000366/2026-66

BANCO DO BRASIL SA

03/07/2026 - 610001 - CCP-PRO-2023/00026

BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

03/07/2026 - 180064 - 000900.035207/2026-07

03/07/2026 - 180064 - 000900.037247/2026-85

BIOSYS LTDA

03/07/2026 - 180078 - 000900.043674/2026-01

BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

03/07/2026 - 160001 - 000700.008416/2026-26

BRJ RENT A CAR LTDA

03/07/2026 - 180015 - 000990.005718/2026-24

CEMAFER PRODUCOES LTDA

14/07/2026 - 110001 - 000184.003771/2026-95

CENTELHA INSTALACAO LTDA

03/07/2026 - 250001 - 001500.001063/2026-52

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

03/07/2026 - 150052 - 007000.003209/2026-11

CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

03/07/2026 - 380001 - 002700.000473/2026-92

CLARO S.A.

30/06/2026 - 140001 - 000441.001614/2026-67

COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

03/07/2026 - 430001 - 002600.007736/2026-12

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

03/07/2026 - 160001 - 000701.002651/2026-84

03/07/2026 - 160001 - 000704.006067/2026-78

03/07/2026 - 160001 - 000704.006069/2026-67

03/07/2026 - 160001 - 000705.004815/2026-78

03/07/2026 - 160001 - 000707.007930/2026-84

03/07/2026 - 160001 - 000709.005451/2026-11

03/07/2026 - 160001 - 000709.005748/2026-79

03/07/2026 - 160001 - 000709.006089/2026-98

03/07/2026 - 160001 - 000710.006285/2026-23

03/07/2026 - 160001 - 000710.006451/2026-91

03/07/2026 - 160001 - 000710.006552/2026-62

03/07/2026 - 160001 - 000710.006565/2026-31

03/07/2026 - 160001 - 000710.006569/2026-10

03/07/2026 - 160001 - 000710.006571/2026-99

03/07/2026 - 160001 - 000710.006572/2026-33

03/07/2026 - 160001 - 000710.006574/2026-22

03/07/2026 - 160001 - 000710.006582/2026-79

03/07/2026 - 160001 - 000710.006586/2026-57

03/07/2026 - 160001 - 000710.006598/2026-81

03/07/2026 - 160001 - 000711.001817/2026-26

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA

03/07/2026 - 160001 - 000705.004881/2026-48

03/07/2026 - 160001 - 000706.004742/2026-12

03/07/2026 - 160001 - 000707.007952/2026-44

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

18/06/2026 - 160003 - 000702003940/2026-91

CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.

03/07/2026 - 330051 - TUR-PRO-2024/00918

CONDOMINIO DO EDIFICIO DARKE

03/07/2026 - 180005 - 000900.063078/2026-39

CONDOMINIO DO POLO TEXTIL

03/07/2026 - 500001 - 004800.000379/2026-31

CONPORT ENGENHARIA LTDA

COPA ENERGIA S.A.

03/07/2026 - 140009 - 000500.002529/2026-74

03/07/2026 - 160001 - 000704.006227/2026-89

CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

03/07/2026 - 180078 - 000900.056372/2026-94

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

03/07/2026 - 180003 - 000900.058628/2026-06

03/07/2026 - 180003 - 000900.058641/2026-57

03/07/2026 - 180003 - 000900.059245/2026-47

03/07/2026 - 180003 - 000900.059251/2026-02

03/07/2026 - 180003 - 000900.061467/2026-20

03/07/2026 - 180003 - 000900.061482/2026-78

03/07/2026 - 180003 - 000900.061510/2026-57

03/07/2026 - 180003 - 000900.061520/2026-92

03/07/2026 - 180003 - 000900.061524/2026-71

03/07/2026 - 180003 - 000900.061530/2026-28

03/07/2026 - 180003 - 000900.061537/2026-40

03/07/2026 - 180003 - 00900.061551/2026-43

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

03/07/2026 - 180078 - 000900.030983/2026-11

DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

03/07/2026 - 180051 - 006900.010146/2026-43

DELTA 4-CONSTRUCOES E TERRAPLENAGENS LTDA

03/07/2026 - 150001 - 000620000431202616

DIAS E ABOUD SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

03/07/2026 - 330051 - TUR-PRO-2024/00848

ECO-ICE SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

03/07/2026 - 290051 - 007200.005134/2026-57

ELEVADORES ELBO LTDA

03/07/2026 - 110006 - 001200.002219/2026-05

03/07/2026 - 160001 - 000700.008453/2026-34

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

14/07/2026 - 110001 - 000500.001891/2026-28

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE

03/07/2026 - 110001 - 000184.009338/2026-63

03/07/2026 - 110001 - 000184.009344/2026-11

03/07/2026 - 170001 - 000800.005022/2026-98

03/07/2026 - 330051 - 006800.000084/2026-90

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

03/07/2026 - 180025 - 000900.006252/2026-46

03/07/2026 - 180064 - 000.900.007055/2026-44

ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA

03/07/2026 - 150001 - 000625.000122/2026-04

ERMAR ALIMENTOS LTDA
03/07/2026 - 160001 - 000704.006084/2026-13
03/07/2026 - 160001 - 000704.006164/2026-61
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
03/07/2026 - 180003 - 000900.018257/2026-11
03/07/2026 - 180003 - 000900.062828/2026-55
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
03/07/2026 - 180005 - 000900.062769/2026-15
FII TORRE ALMIRANTE

FJS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA
03/07/2026 - 260001 - 002100.000470/2026-18
FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
03/07/2026 - 180016 - 000980.006230/2026-33
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
03/07/2026 - 160001 - 000706.004711/2026-53
FUNDACAO GETULIO VARGAS
03/07/2026 - 120001 - 001300.002105/2026-29
GENTE SEGURADORA SA
03/07/2026 - 110008 - 000184.007780/2026-55
03/07/2026 - 110008 - 000184.009335/2026-20
GLOBAL TRADUCOES S.S. LTDA
03/07/2026 - 330051 - 006800.000492/2026-41
GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA
03/07/2026 - 260001 - 002100.000478/2026-84
GRAFICA OCEANO LTDA
03/07/2026 - 160001 - 000700.008255/2026-71
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
03/07/2026 - 180016 - 000980.006191/2026-74
03/07/2026 - 390031 - 005200.001514/2026-97
HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
03/07/2026 - 180064 - 000900.035643/2026-78
03/07/2026 - 180064 - 000900.035651/2026-14
03/07/2026 - 180064 - 000900.035653/2026-11
03/07/2026 - 180064 - 000900.035655/2026-01
03/07/2026 - 180064 - 000900.035662/2026-02
03/07/2026 - 180064 - 000900.035665/2026-38
03/07/2026 - 180064 - 000900.035668/2026-71
03/07/2026 - 180064 - 000900.035684/2026-64
03/07/2026 - 180064 - 000900.045309/2026-22
IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO
02/07/2026 - 180099 - 000900.005946/2026-66
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
03/07/2026 - 160001 - 000701.002652/2026-29
03/07/2026 - 160001 - 000703.005047/2026-90
03/07/2026 - 160001 - 000703.005080/2026-10
03/07/2026 - 160001 - 000703.005081/2026-64
03/07/2026 - 160001 - 000703.005082/2026-17
03/07/2026 - 160001 - 000703.005087/2026-31
03/07/2026 - 160001 - 000703.005181/2026-91
03/07/2026 - 160001 - 000703.005213/2026-58
03/07/2026 - 160001 - 000704.006073/2026-25
03/07/2026 - 160001 - 000704.006074/2026-70
03/07/2026 - 160001 - 000705.004820/2026-81
03/07/2026 - 160001 - 000706.004691/2026-11
03/07/2026 - 160001 - 000706.004692/2026-65
03/07/2026 - 160001 - 000706.004709/2026-84
03/07/2026 - 160001 - 000706.004710/2026-17
03/07/2026 - 160001 - 000706.004712/2026-06
03/07/2026 - 160001 - 000706.004717/2026-21
03/07/2026 - 160001 - 000708.008503/2026-11
03/07/2026 - 160001 - 000709.006139/2026-37
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
13/07/2026 - 520001 - EIS-PRO-2023/03307
13/07/2026 - 520001 - EIS-PRO-2025/01119
13/07/2026 - 520001 - SMF-PRO-2023/14561
J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
03/07/2026 - 180003 - 000900.016765/2026-65
JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
03/07/2026 - 110035 - 005400000422/2026-33
03/07/2026 - 300001 - 001200.002220/2026-21
JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
03/07/2026 - 180064 - 000900.062449/2026-65
JP SERVICOS INTEGRADOS LTDA
03/07/2026 - 180003 - 000900.062579/2026-06
LA MUSICA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
30/06/2026 - 390031 - 005500017394/2026-65
LETRAS E NUMEROS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
03/07/2026 - 360001 - 001700.000268/2026-64
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
11/06/2026 - 180025 - 000900.054077/2026-01
LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
03/07/2026 - 140001 - 000441.001664/2026-44
LOGUS SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA
03/07/2026 - 140001 - 000441.001656/2026-06
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
03/07/2026 - 180064 - 000900.063031/2026-75
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
03/07/2026 - 180078 - 000900.013386/2026-13
03/07/2026 - 180078 - 000900.039404/2026-97

M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
03/07/2026 - 110006 - 001200.002185/2026-41
MACIEIRA GRILL REFEIÇÕES LTDA

MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA
03/07/2026 - 180078 - 000900.056983/2026-32
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
03/07/2026 - 180003 - 000990.005654/2026-61
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
03/07/2026 - 110006 - 001200.002236/2026-34
03/07/2026 - 120001 - 001300.002069/2026-01
03/07/2026 - 120001 - 001300.002073/2026-61
03/07/2026 - 140001 - 000441.001678/2026-68
03/07/2026 - 140001 - 000441.001680/2026-37
03/07/2026 - 140001 - 000441.001681/2026-81
03/07/2026 - 300001 - 001200.002234/2026-45
03/07/2026 - 360001 - 001700.000269/2026-17
03/07/2026 - 500001 - 004800.000377/2026-41
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
03/07/2026 - 110001 - 007400.000514/2026-49
03/07/2026 - 110001 - 007400.000515/2026-93
03/07/2026 - 110001 - 007400.000534/2026-10
03/07/2026 - 110001 - 007400.000543/2026-19
03/07/2026 - 110001 - 007400.000544/2026-55
03/07/2026 - 110001 - 007400.000545/2026-08
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
03/07/2026 - 180051 - 006900010051202620
OBDI LOCACAO DE VEICULOS LTDA
03/07/2026 - 250001 - 001500.001069/2026-20
03/07/2026 - 250001 - 001500.001069/2026-20
OPEA SECURITIZADORA S.A.
-- 150051 --
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
03/07/2026 - 140001 - 000441.001653/2026-64
P M S SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
03/07/2026 - 180078 - 000900.060871/2026-86
PHAROS HOSPITALAR LTDA
03/07/2026 - 180078 - 000900.028929/2026-05
03/07/2026 - 180078 - 000900.031004/2026-33
PRIMASOFT INFORMATICA LTDA.
03/07/2026 - 110006 - 001200.002238/2026-23
PRIME PORTFOLIO FUNDO DE INVESTIMENTO RESPONSABILIDADE LTDA

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
03/07/2026 - 180003 - 000900.018421/2026-91
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO
03/07/2026 - 430051 - 007100.015224/2026-84
RIO SHOP SERVICOS LTDA
03/07/2026 - 140001 - 000441.001682/2026-26
03/07/2026 - 140001 - 000441.001683/2026-71
RIOPRO INFORMATICA LTDA
03/07/2026 - 110035 - 005400000430/2026-80
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
03/07/2026 - 160001 - 000706.004713/2026-42
RZ13 SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA
03/07/2026 - 180078 - 000900.061654/2026-11
S R SANTOS EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
13/07/2026 - 300001 - 001200.001922/2026-98
SCALLE CONSTRUCOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA
09/07/2026 - 320002 - 001600.001511/2026-90
SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
03/07/2026 - 170003 - 000800.004202/2026-52
SEA GENERAL SERVICE E COMMERCE LTDA
03/07/2026 - 330051 - TUR-PRO-2022/00059
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - RIO DE JANEIRO
14/07/2026 - 160001 - 000700.000894/2026-98
SENHOR DOS CUPINS LTDA
03/07/2026 - 300042 - 006100.000368/2026-73
SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
03/07/2026 - 180078 - 000900.039050/2026-81
SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03/07/2026 - 290051 - 007200.005139/2026-80
03/07/2026 - 290051 - 007200.005140/2026-12
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
03/07/2026 - 160005 - 000704.006211/2026-76
03/07/2026 - 470001 - 002000.000472/2026-35
SISPACK MEDICAL LTDA.
03/07/2026 - 180078 - 000900.055551/2026-12
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
03/07/2026 - 160001 - 000705.004610/2026-92
03/07/2026 - 160001 - 000705.004812/2026-34
03/07/2026 - 160001 - 000706.004696/2026-43
03/07/2026 - 160001 - 000706.004699/2026-87
STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03/07/2026 - 180003 - 000900.055167/2026-10
03/07/2026 - 180003 - 000900.055334/2026-14

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

03/07/2026 - 180051 - 006900009939202610
03/07/2026 - 180078 - 000900.054617/2026-49
03/07/2026 - 180078 - 000900.055539/2026-08
03/07/2026 - 180078 - 000900.058902/2026-39
03/07/2026 - 180078 - 000900.062569/2026-62
03/07/2026 - 180078 - 000900.062585/2026-55

TECH ENGENHARIA LTDA

03/07/2026 - 150001 - 00620.000450/2026-42

TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

03/07/2026 - 180078 - 000900.060907/2026-21

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

03/07/2026 - 140001 - 000441.001658/2026-97
03/07/2026 - 160007 - 000706.004776/2026-07
03/07/2026 - 180015 - 000990.005751/2026-54
03/07/2026 - 180016 - 000980.006150/2026-88
03/07/2026 - 250001 - 001500.001065/2026-41
03/07/2026 - 250001 - 001500.001067/2026-31
03/07/2026 - 250001 - 001500.001068/2026-85
03/07/2026 - 300001 - 001200.002232/2026-56

TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA

03/07/2026 - 160001 - 000708.008497/2026-94
03/07/2026 - 160003 - 000702.005440/2026-93

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

03/07/2026 - 180078 - 000900.062457/2026-10

VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

03/07/2026 - 180076 - 000900.061768/2026-53

VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

13/07/2026 - 320002 - 001600.001536/2026-93
13/07/2026 - 320002 - 001600.001536/2026-93

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A

09/07/2026 - 170001 - 000800.004836/2026-13
10/07/2026 - 110001 - 000184.009875/2026-11
13/07/2026 - 140001 - 000444.000307/2026-39
13/07/2026 - 520001 - 000211.000203/2026-68

WALKAM CLIMATIZACAO LTDA.

03/07/2026 - 150001 - 000600.001242/2026-07

WATERSERVICE PROJETOS INSTALACOES E SERVICOS LTDA

03/07/2026 - 180086 - 000900.053039/2026-23

YORK SERVICOS LTDA

03/07/2026 - 290051 - 007200.005168/2026-41

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

000100.004608/2026-22 - Autorizo a disposição do servidor, face requisição do Juízo da 23ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, à inicial do presente, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou o Artigo 19, do Decreto Rio nº 47.529/2020 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Subsecretaria.

SMF-PRO-2024/06333 - DEFIRO o pedido da empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA para substituição de 102 (cento e dois) equipamentos multifuncionais do modelo Lexmark XM3350 pelo modelo Xerox VersaLink B625, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 809/2025, oriunda do PE-RP FP/ SUBGGC nº 90183/2025, conforme aprovação da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, na forma da manifestação técnica constante do index 5319579, de que o modelo substituto se mostra vantajoso para a Administração. Deste modo, ambos modelos citados poderão ser fornecidos nas contratações advindas da Ata de Registro de Preços nº 809/2025.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR

PORTARIAS “P” DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ceder para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, o servidor

Nº 172 - GUSTAVO PESSINO, Agente de Transporte, matrícula 851.722-9, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para o exercício da Função Gratificada, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo 000800.002674/2026-71.

Ceder para o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, a servidora

Nº 173 - BIANCA DE SOUZA MOREIRA MACHADO, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 245.394-2, originária da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercício de Função Gratificada, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo 005300.003729/2026-14.

Ceder para a Prefeitura de Cachoeiras de Macacu, a servidora

Nº 174 - CARLINDA MOLINO MACHADO DA SILVA, Enfermeira, matrícula 303.239-8, originária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercício de Cargo em Comissão, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo GAB-PRO-2025/00320.

Ceder para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCM-Rio, o servidor

Nº 175 - AUGUSTO CESAR MATHEUS DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula 850.407-8, oriundo da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para exercício de suas funções, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário. Processo 000100.005787/2026-15.

Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ, o servidor

Nº 176 - ALEX DORIA, Guarda Municipal, matrícula 857.350-3, oriundo da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para exercício de suas funções no Gabinete do Senhor Vereador Salvino Oliveira, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário. Processo 000184.007917/2026-71.

Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ, a servidora

Nº 177 - TATIANE CRISTINE CARDOSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Infantil, matrícula 286.327-2, para exercício no Gabinete do Vereador Felipe Michel, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário. Processo 000184.009272/2026-10.

Ceder para a Companhia Municipal de Energia e Iluminação -RIOLUZ, o servidor

Nº 178 - RODRIGO MOTA MACHADO, Guarda Municipal, matrícula 858.191-0, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para exercício de cargo de fidúcia, com eficácia a contar de 15/06/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020. Processo 007000.004854/2026-51.

Ceder para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 179 - MARCELO BRUNER, Guarda Municipal, matrícula 851.143-8, originário da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para o exercício de suas funções na Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário. Processo 000100.006259/2026-83.

Ceder para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCM-Rio, o servidor

Nº 180 - JOSÉ FERNANDO DORIA DA SILVA MOURA, Técnico de Controle Interno, matrícula 299.236-0, originário da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, com eficácia a contar de 01/07/2026, para exercer suas funções no Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro David Carlos Pereira Neto, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário. Processo 000100.005788/2026-60.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Pensão

05/504.973/1994 - Jesus Ferreira Martins

Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão.

Aposentadoria

07/053.776/1989 - Valéria Azeredo

Defiro o pedido de restabelecimento de proventos com a incidência da aplicação do redutor da EC nº 103/2019.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo nº 005300.000401/2026-46 - Autorizo o empenhamento da despesa.

Objeto: Compensação financeira entre regimes previdenciários - RPPS ESTADUAIS - JUNHO - 2026:

PARTES		VALORES
FUNPREVI	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 1.109,58
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - IPAJM	R\$ 1.219,16
	MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV	R\$ 184,68
	PARANAPREVIDENCIA	R\$ 53,12
	FUNDO FINAN. DE PREV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 1.614,53
	FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE	R\$ 616,37
	FUNDO ÚNICO DE PREVI. SOCIAL DO EST. RJ	R\$ 654.496,20
	INST DE PREV DO ESTADO DE SANTA CATARINA	R\$ 673,55
	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA	R\$ 181,75
	INST DE PREV DOS SERV DO ESTADO DE SERGIPE	R\$ 405,15

Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo nº 005300.000403/2026-35 - Autorizo o empenhamento da despesa.

Objeto: Compensação financeira entre regimes previdenciários - RPPS MUNICIPAIS - JUNHO/2026:

PARTES		VALORES
FUNPREVI	INST DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS	R\$ 10.784,71
	INST DE PREV E ASSIST DOS SERV DO MUN. DE ARACRUZ	R\$ 1.635,77
	SISTEMA MUNICIPAL DE PREV. E ASSIST. AO SERVIDOR (BARBACENA)	R\$ 1.152,13
	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU - FUNPREV	R\$ 988,31
	FUNDO FINANCEIRO - FUFIN (BELO HORIZONTE)	R\$ 1.621,80
	INST MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU	R\$ 3.119,57
	INST DE BENEF. E ASSIST. AOS SERV MUN. DE CABO FRIO	R\$ 2.117,96
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPINAS - CAMPREV	R\$ 218,49
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU	R\$ 268,87
	INST DE PREV DOS SERV DO MUN. DE CURITIBA	R\$ 1.482,05
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DUAS BARRAS	R\$ 125,30
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS	R\$ 223.565,06
	FOZ PREVIDÊNCIA	R\$ 184,17
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE- PREVIGUABA	R\$ 307,05
	ITAPREVI	R\$ 2.840,96
	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO - ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 140,65
	JUIZ DE FORA PREVIDENCIA - JFPREV	R\$ 35.515,85
	INST DE PREV SOCIAL DO MUN. DE MACAÉ	R\$ 3.206,36
	MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV	R\$ 3.018,84
	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	R\$ 62,92
	INST DE PREV DO MUN. DE MARÍLIA	R\$ 420,31
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE MESQUITA - MESQUITA - PREV	R\$ 851,39
	INST DE PREV DOS SERV DO MUN. DE NILÓPOLIS	R\$ 1.333,05
	NITEROI PREV	R\$ 5.238,74
	INST DE PREV DOS SERV MUN. DE NOVA IGUAÇU	R\$ 2.904,34
	INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE PARAGOMINAS	R\$ 388,10
	INST DE PREV E ASSIST. SOC. DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE PETRÓPOLIS	R\$ 3.699,46
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA	R\$ 961,43
	PRUDENPREV	R\$ 123,47
	OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDENCIA	R\$ 2.898,94
	INST DE PREV E ASSIST. À SAÚDE DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE SANTA MARIA	R\$ 430,99
	INST DE PREV DE SANTO ANDRÉ	R\$ 175,90
	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 209,94
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	R\$ 21.264,89
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 52.764,36
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE VARGINHA	R\$ 2.483,01
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VILA VELHA (ES)- IPVV	R\$ 7.778,08
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA	R\$ 61,23

Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo PVR-PRO-2025/08973 - Autorizo o empenhamento da despesa.

1. Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE.
2. Partes: PREVI-RIO e COMODORO COMERCIAL E NUTRICA O LTDA, CNPJ nº 10.461.277/0001-75.
3. Razão: Lei Federal n. 14.133/2021 - Licitação por Registro de Preços - Pregão n. 90369/2025.
4. Valor: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).
- 5 - Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

Secretário: Rodrigo Henrique Luiz Corrêa
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT “N” N.º 26 DE 16 DE JULHO DE 2026

Institui o Guia Orientativo de Uso Ético da Inteligência Artificial no Serviço Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o princípio da moralidade administrativa, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, de observância obrigatória pela Administração Pública de todos os entes federativos;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 52.858, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação do Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 50.021, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a atuação ética na Administração Pública é dever de todo agente público;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos normativos no âmbito do Poder Executivo relacionados à promoção da ética;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, e dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, em especial o disposto em seu artigo 24, inciso IV;

CONSIDERANDO que dentre as medidas de mitigação de riscos à integridade destaca-se a necessidade de orientar os agentes públicos municipais quanto ao uso íntegro e responsável e à proteção de dados pessoais na utilização da Inteligência Artificial,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Guia Orientativo de Uso Ético da Inteligência Artificial no Serviço Público Municipal.
Parágrafo único. O Guia tem por finalidade orientar e incentivar o uso ético, responsável e seguro da Inteligência Artificial, bem como disseminar o conhecimento sobre as respectivas políticas e normas de governança, especialmente aquelas relacionadas à proteção de dados pessoais.

Art. 2º A versão integral do Guia encontra-se disponível no endereço eletrônico “https://lgpd.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/102/2026/07/Guia-Orientativo-de-Uso-Etico-da-IA-no-Servico-Publico-Municipal.pdf”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

02/42/001.017/2015 - APAHCOM IMÓVEIS LTDA.
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 136.473,61 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e tres reais e sessenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31395, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/12/001.022/2011 - ESPÓLIO DE GALILEU MACHADO BRAGA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 15.131,12 (quinze mil cento e trinta e um reais e doze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31444, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/001.865/2015 - CONDOMINIO SÃO LOURENÇO E OUTROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 36.963,68 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e tres reais e sessenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31440, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/315.811/1998 - DALTAN EMP.E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 41.797,43 (quarenta e um mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31441, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

EIS-PRO-2025/08741 - MARINALVA FERREIRA LOBO
Mantenho o Indeferimento por atender ao inciso II do Art. 2º (titularidade), e projeto no padrão gráfico e cromático conforme modelo da Resolução SMU nº 728/2007.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

PROCESSO Nº 000450.001588/2026-68 - Autorizo, na forma do despacho 5628905.

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA RUA DA CERVEJA
EXPEDIENTE DE 10/02/2026

PROCESSO 002300.000033/2026-48 - A Comissão de Fiscalização, APROVA SEM RESSALVAS as despesas referente a prestação de contas do período do 4º trimestre de 2025, conforme os autos.

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA RUA DA CERVEJA
EXPEDIENTE DE 06/03/2026
PROCESSO EIS-PRO-2024/06467.09 - A Comissão de Fiscalização, **APROVA COM RESSALVAS** as despesas referente a prestação de contas do período do 4º trimestre de 2025, conforme os autos.

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA RUA DA CERVEJA
EXPEDIENTE DE 15/04/2026
PROCESSO 002300.000057/2026-05 - A Comissão de Fiscalização, **APROVA SEM RESSALVAS** as despesas referente a prestação de contas do período do 1º trimestre de 2026, conforme os autos.

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA RUA DA CERVEJA
EXPEDIENTE DE 15/04/2026
PROCESSO 002300.000118/2026-26 - A Comissão de Fiscalização, **APROVA SEM RESSALVAS** as despesas referentes a prestação de contas do período do 1º trimestre de 2026, conforme os autos.

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA RUA DA CERVEJA
EXPEDIENTE DE 15/04/2026
PROCESSO 002300.000038/2026-71 - A Comissão de Fiscalização, **APROVA SEM RESSALVAS** as despesas referente a prestação de contas do período do 1º trimestre de 2026 conforme os autos.

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA RUA DA CERVEJA
EXPEDIENTE DE 15/04/2026
PROCESSO 002300.000096/2026-02 - A Comissão de Fiscalização, **APROVA SEM RESSALVAS** as despesas referente a prestação de contas do período do 1º trimestre de 2026 conforme os autos.

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA RUA DA CERVEJA
EXPEDIENTE DE 15/04/2026
PROCESSO 002300.000078/2026-12 - A Comissão de Fiscalização, **APROVA COM RESSALVAS** as despesas referente a prestação de contas do período do 1º trimestre de 2026 conforme os autos

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA RUA DA CERVEJA
EXPEDIENTE DE 09/06/2026
PROCESSO 002300.000117/2026-81 - A Comissão de Fiscalização **APROVA SEM RESSALVAS** as despesas referente a prestação de contas do período do 1º trimestre de 2026, conforme os autos.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

PROCESSO 000450.000898/2026-65 - IARA GONZAGA DOS SANTOS - [...] INDEFIRO o requerimento do anexo 5589562.

PROCESSO SMF-PRO-2022/05055 - ARTUR MACHADO DE SOUZA - [...] DEFIRO a alteração do valor da remuneração provisória em nome de **ARTUR MACHADO DE SOUZA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R\$ 875,00** (oitocentos e setenta a cinco reais), retroativo ao início da cobrança.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30/06/2026

CCP-PRO-2024/00104 - Autorizo a celebração do Termo de Rescisão Consensual do Contrato nº 028/2024, celebrado entre a CCPar - Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos e a Alfa Locação Veicular Ltda., cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, com fornecimento de combustível e motoristas, destinados ao atendimento das necessidades da Companhia, com fundamento no art. 154, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CCPar, c/c o art. 69, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, observadas as justificativas constantes dos autos.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 30/06/2026

- CCP-PRO-2024/00288.2** - Autorizo o 1º Aditivo na forma abaixo:
- Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2026 por 60 (sessenta) dias, sem acréscimo de valor, referente à prestação de serviços de manutenção, conservação e instalação de guarda-corpos, balizadores, brinquedos, cercas e grelhas para dispositivos de drenagem na Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU).;
 - Partes:** Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar) e WTE Engenharia Ltda;
 - Razão:** Aditivo
 - Fundamento:** art. 71, caput, da Lei 13.303/2016 c/c art. 82, II, do Decreto Rio 44.698/2018;
 - Valor do aditivo:** sem acréscimo de valor
 - Autoridade:** Pablo Ritto Kohler
 - Ratificador:** Osmar Carneiro Guimarães de Lima

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 09/07/2026

- CCP-PRO-2023/00045** - Autorizo o 3º aditivo abaixo:
- Objeto:** Prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao contrato nº 008/2023 que versa sobre a Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do sistema de rebaixamento do nível de água instalado no sítio arqueológico Cais do Valongo, localizado na região portuária do Rio de Janeiro;
 - Partes:** Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Construtora RJL2 Ltda;
 - Razão:** Aditivo.
 - Fundamento:** art. 71, caput, da Lei 13.303/2016 c/c art. 82, III, do Decreto 44.698/2018.
 - Valor do aditivo:** R\$ 158.198,40 (cento e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos);
 - Autoridade:** Pablo Ritto Koehler.
 - Ratificador:** Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

006700.001166/2026-80 - Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/4049/2026/MNM, (Parecer 5762465), **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição n.º 2609953/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação das **“OBRAS DE MELHORIAS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILMA LOCALIZADAS NA RUA CASTANHEIRO, 22, MAGALHÃES BASTOS, RIO DE JANEIRO - RJ, XXXIII R.A, A.P. 5.1.”**, no valor de R\$ 2.342.211,24 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos), com prazo para execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, **APROVO** o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (5623853), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

006700.001167/2026-24 - Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/4048/2026/MNM (Parecer 5762468), **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição n.º 2609941/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do **“OBRAS DE MELHORIAS DO CONDOMÍNIO JURANDY DAMÁSIO LOCALIZADAS NA AV. CESÁRIO DE MELO, 189, SENADOR VASCONCELOS - XVIII R.A., A.P. 5.2.”**, no valor de R\$ 1.390.350,18 (um milhão, trezentos e noventa mil, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos), com prazo para execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, **APROVO** o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (5623262), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

000620.000448/2026-73 - Com base na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/4051/2026/MNM, (Parecer 5762459), **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição n.º 2610115/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA AVENIDA DO CATEQUISTA E OUTRAS, NA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA - FASE A, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - AP 5.1”**, no valor de R\$ 10.061.471,16 (dez milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), com prazo para execução de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, **APROVO** o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (5613932), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

000600.000099/2026-28 - No D.O. RIO nº 77, de 09/07/2026, página 45, 2ª coluna:
Onde se lê:
“(…) no valor de R\$ 1.281.262,23 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) (…)”.

Leia-se:
“(…) no valor de R\$ 1.285.266,59 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) (…)”.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

IFR-PRO-2025/00884 - No D.O. RIO nº 80, de 14/07/2026, página 27, 1ª coluna:
ONDE SE LÊ:
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e PAULORENATA SILVÉRIO SANTOS.
LEIA-SE:
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e RENATA SILVÉRIO SANTOS

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA I/SUBI/CGO “P” Nº 081, DE 16 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **70/352.034-3**, **CREA-RJ 1986102299**, como Gestor do Contrato, **BRENO ROCHA PINHEIRO RAMOS**, matrícula nº **69/561.202-3**, **CREA-RJ 2014122575**, **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº **69/561.206-4**, **CREA-RJ 2018119718** e **IVAN GOMES DA SILVA**, matrícula nº **11/274.510-7**, **CAU-RJ A310134-7**, como fiscais titulares e **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº **69/561.211-4**, **CREA-RJ 2013123893** como fiscal substituta, referente à execução do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE CARUMBÉ, NO BAIRRO DE REALENGO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXXIII R.A. - AP 5.1”**, objeto do processo nº **000620.000009/2026-61**, referente ao Contrato nº **31/2026**, celebrado em **14/07/2026**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA WV LTDA**.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2026

Processo nº 000600.000099/2026-28 - No D.O. RIO nº 77, de 09/07/2026, página 46, 2ª coluna:

ONDE SE LÊ:
5. Valor: R\$ 1.281.262,23 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

LEIA-SE:
5. Valor: R\$ 1.285.266,59 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos de inatividade de **GILSON DE SOUZA RAYMUNDO**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", Matrícula: 15/278.294-4, aposentado através da Portaria SMI "P" Nº 21 de 26/03/2024, conforme processo nº LUZ-PRO-2024/00525.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 01/07/2026**

Processo EIS-PRO-2022/07964.04: prorrogação de licença concedida.

EXPEDIENTE 13/07/2026
Processo EIS-PRO-2023/14865.05: licença concedida.

EXPEDIENTE DE 14/07/2026
Processo GEO-PRO-2024/00670: prorrogação de licença concedida
Processo GEO-PRO-2023/01230: Aceitação concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

**DESPACHO DO PRESIDENTE(*)
RETIFICAÇÃO(*)
EXPEDIENTE DE 15/07/2026**

AGU-PRO-2024/00928
Onde se lê: "...com base no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021."
Leia-se: "...com base no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021."
* Retificado por incorreções no D.O.RIO nº 82 de 16/07/26, pág. 9, 2ª coluna.
(*) Despacho conforme Resolução "P" Nº 667 de 29/12/25.

**DESPACHO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 15/07/2026**

005700.000703/2026-10 - Autorizo a despesa:
1. Objeto: OBRAS DE DRENAGEM NA RUA RAMALHO NOVO, ESTRADA SANTA MARIA E RUA ARGOIM - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E LOCPLAN LOCADORA E SERVICOS LTDA.
3. Fundamento: Artigo 28, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.
4. Razão: Concorrência.
5. Valor: R\$ 1.258.468,41 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)
6. Autorização: GEORGIANE COSTA VITA

**DESPACHO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 15/07/2026**

005700.000459/2026-87 - Autorizo a despesa:
1. Objeto: OBRAS DE DRENAGEM DO DESAGUE DA GALERIA DE CINTURA - PRAIA DO FLAMENGO - MARINA DA GLÓRIA -IVI RA - AP 2.1
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CONSTRUTORA MACADAME LTDA.
3. Fundamento: Artigo 28, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.
4. Razão: Concorrência.
5. Valor: R\$ 1.947.724,87 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)
6. Autorização: GEORGIANE COSTA VITA

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 75, DE 16 DE JULHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, matrícula nº 56/2.571.622-6, Gestor e **CLAUDIA MARIA DE ANDRADE FERREIRA**, matrícula nº 56/2.570.395-5, Co-Gestor, para a constituirão a equipe responsável pela gestão do SDP, exercendo as atribuições inerentes às respectivas funções, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis.
*Fica revogada a **PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 28 DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.930 DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento e a habilitação operacional dos Guardadores de Veículos, a designação e a habilitação dos Agentes de Verificação, os procedimentos de verificação e registro de dados e os critérios de compensação financeira no âmbito do Sistema Rio Rotativo Digital.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 9.157, de 25 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 58.277, de 13 de julho de 2026, que regulamenta o Sistema Rio Rotativo Digital;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao órgão executivo municipal de trânsito pelo art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.242, de 23 de setembro de 1975, e no Decreto Federal nº 79.797, de 8 de junho de 1977, que disciplinam o exercício da profissão de Guardador e Lavador Autônomo de Veículos Automotores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos operacionais relacionados à atuação das Associações Credenciadas, dos Guardadores de Veículos habilitados, dos Agentes de Verificação e do Operador Tecnológico no âmbito do Sistema Rio Rotativo Digital;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a separação entre as atividades de verificação operacional e as atribuições exclusivas de fiscalização de trânsito, bem como a transparência, a rastreabilidade, a padronização operacional e a proteção dos dados tratados pelo sistema;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução disciplina:

- I - o credenciamento e a habilitação operacional dos Guardadores de Veículos;
- II - a designação, a autorização e a habilitação operacional dos Agentes de Verificação;
- III - a identificação visual, o acesso ao sistema tecnológico e os procedimentos de coleta e registro de dados;
- IV - os deveres, as vedações e as responsabilidades dos participantes do Sistema Rio Rotativo Digital; e
- V - os critérios e procedimentos para a compensação financeira devida, quando cabível, aos Guardadores de Veículos habilitados e às Associações Credenciadas.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

- I - Associação Credenciada: entidade representativa de Guardadores de Veículos reconhecida e com cadastro vigente na SMTR em 24 de abril de 2026, apta a indicar profissionais para atuação no Sistema Rio Rotativo Digital;
- II - Guardador de Veículos habilitado: profissional indicado por Associação Credenciada, cadastrado e habilitado pela SMTR para utilizar o sistema tecnológico e prestar apoio operacional às atividades de fiscalização;
- III - Agente de Verificação: servidor público ou profissional expressamente autorizado pela SMTR para realizar atividades de verificação da utilização das vagas, coleta e registro de informações no sistema e apoio às ações de fiscalização, sem competência para lavrar auto de infração, salvo quando legalmente investido na função de agente da autoridade de trânsito;
- IV - Autoridade de Fiscalização: autoridade ou agente da autoridade de trânsito competente, designado ou autorizado pela SMTR, ao qual compete, com exclusividade, adotar providências de fiscalização e, quando cabível, lavrar auto de infração;
- V - Operador Tecnológico: pessoa jurídica responsável por disponibilizar, manter e operar as soluções tecnológicas do Rio Rotativo Digital;
- VI - Período de Estacionamento: período de 2 (duas) horas adquirido pelo usuário para utilização da vaga, na forma do Decreto Rio nº 58.277, de 13 de julho de 2026, que poderá ser prorrogado por até 2 (dois) períodos adicionais de 2 (duas) horas cada, observado o limite máximo de 6 (seis) horas de permanência por veículo; e
- VII - CAER: Conta de Arrecadação do Estacionamento Rotativo, instituída no âmbito da Câmara de Compensação Tarifária - CCT.

Art. 3º A atuação no Sistema Rio Rotativo Digital observará os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, rastreabilidade, segurança da informação, necessidade e adequação no tratamento de dados pessoais e utilização exclusiva dos canais oficiais de pagamento.

Parágrafo único. O credenciamento ou a habilitação previstos nesta Resolução possuem natureza estritamente operacional, não conferem direito de exploração econômica das vagas públicas, exclusividade territorial, vínculo funcional com o Município, poder de polícia ou competência para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO II - DAS ASSOCIAÇÕES CREDENCIADAS

Art. 4º As Associações Credenciadas deverão manter atualizados perante a SMTR seus atos constitutivos, a composição de sua diretoria, os dados cadastrais e a relação dos Guardadores de Veículos indicados.

§ 1º A Associação Credenciada responderá pela veracidade e pela integridade das informações e dos documentos apresentados, sem prejuízo da responsabilidade pessoal do Guardador de Veículos.

§ 2º As alterações cadastrais relevantes deverão ser comunicadas à SMTR no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado de sua ocorrência.

Art. 5º A SMTR poderá suspender ou cancelar o credenciamento, mediante processo administrativo, nas hipóteses de fraude documental, prestação de informações falsas, perda superveniente dos requisitos exigidos para o credenciamento ou descumprimento das normas aplicáveis ao Sistema Rio Rotativo Digital, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 6º Constituem deveres das Associações Credenciadas:

- I - indicar apenas Guardadores de Veículos que preencham os requisitos previstos nesta Resolução e nos demais atos aplicáveis;
- II - obter a concordância expressa do profissional indicado;
- III - manter cadastro atualizado dos Guardadores de Veículos vinculados à entidade;
- IV - promover ou comprovar a participação dos indicados nos treinamentos exigidos pela SMTR;
- V - garantir os uniformes e os equipamentos necessários ao desempenho das atividades, conforme padrões definidos pela SMTR;
- VI - orientar os associados quanto às regras operacionais, à proteção de dados, à urbanidade no atendimento e à vedação de cobrança direta dos usuários;
- VII - comunicar imediatamente à SMTR irregularidades, perda de requisitos, afastamentos ou fatos que possam comprometer a segurança e a confiabilidade da operação;
- VIII - colaborar com os procedimentos de auditoria, fiscalização, apuração de denúncias e atendimento às reclamações dos usuários; e
- IX - observar as normas operacionais, os manuais, os protocolos de segurança e as determinações expedidas pela SMTR.

Art. 7º É vedado à Associação Credenciada:

- I - exigir dos Guardadores de Veículos pagamento, taxa, comissão, vantagem ou obrigação não prevista em lei, no Decreto Rio nº 58.277, de 13 de julho de 2026, ou em ato da SMTR;
- II - comercializar, ceder, transferir ou negociar credenciamentos, habilitações, identificações ou acessos ao sistema;
- III - indicar pessoa que não preencha os requisitos aplicáveis, prestar informação falsa ou omitir informação relevante;
- IV - utilizar a identidade visual do Rio Rotativo Digital para finalidade diversa da prevista na regulamentação;
- V - estabelecer reserva de mercado, monopólio territorial ou restrição indevida à atuação de Guardadores de Veículos regularmente habilitados;
- VI - interferir nas atividades de fiscalização ou apresentar-se como autoridade de trânsito;
- VII - realizar, intermediar, solicitar ou tolerar cobrança direta ou indireta de valores dos usuários;
- VIII - promover ou tolerar constrangimento, intimidação, coação ou tratamento desrespeitoso aos usuários; e
- IX - utilizar o credenciamento para finalidade político-partidária, eleitoral ou estranha aos objetivos do Rio Rotativo Digital.

Art. 8º O credenciamento da Associação poderá ser suspenso ou cancelado pela SMTR, mediante processo administrativo, nas hipóteses de fraude documental, prestação de informação falsa, perda superveniente de requisito, descumprimento das obrigações previstas nesta Resolução ou prática de ato incompatível com o Sistema Rio Rotativo Digital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Em situação de risco à segurança dos usuários, à integridade dos dados ou à continuidade do serviço, a SMTR poderá determinar cautelarmente a suspensão de acessos, sem prejuízo da imediata instauração do processo administrativo cabível.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO DOS GUARDADORES DE VEÍCULOS

Art. 9º A indicação dos Guardadores de Veículos será realizada exclusivamente pelas Associações Credenciadas, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela SMTR.

Art. 10. O credenciamento e a habilitação do Guardador de Veículos terão validade de 12 (doze) meses, admitida a renovação mediante a manutenção dos requisitos e a inexistência de impedimento administrativo.

§1º O Guardador de Veículos habilitado receberá número individual de identificação exclusivo e intransferível.

§2º A renovação poderá ser condicionada à atualização cadastral, à realização de treinamento periódico e à regularidade do cumprimento das normas operacionais.

Art. 11. Constituem deveres do Guardador de Veículos habilitado:

- I - portar a identificação definida pela SMTR, de forma visível durante toda a atuação;
- II - atuar com urbanidade, respeito, impessoalidade e sem discriminação;
- III - observar a área, os dias, os horários e as condições para os quais estiver habilitado;
- IV - restringir sua atuação à consulta, à coleta e ao registro eletrônico de dados relativos à ocupação das vagas e à verificação do pagamento;
- V - utilizar exclusivamente a solução tecnológica disponibilizada ou autorizada pela SMTR;
- VI - manter sob sua guarda a credencial, o equipamento e os dados acessados, comunicando imediatamente perda, furto, roubo, dano ou uso indevido;
- VII - informar aos usuários, quando solicitado, apenas os canais oficiais para aquisição ou regularização do Período de Estacionamento, sem receber valores; e
- VIII - cumprir os treinamentos, manuais, protocolos de segurança e determinações operacionais da SMTR.

Art. 12. É vedado ao Guardador de Veículos:

- I - lavrar ou assinar auto de infração, aplicar penalidade ou apresentar-se como autoridade ou agente de trânsito;
- II - solicitar, receber, exigir ou intermediar pagamento, gorjeta, contribuição ou qualquer vantagem relacionada à utilização das vagas;
- III - adotar conduta coercitiva, intimidatória, constrangedora ou discriminatória contra os usuários;
- IV - remover veículos, reter documentos, impedir a circulação ou impor obrigação não prevista na regulamentação;
- V - atuar fora da área, do período ou das condições para os quais esteja habilitado;
- VI - compartilhar credencial, senha, equipamento ou acesso ao sistema com terceiros;
- VII - alterar, suprimir, duplicar, fabricar ou registrar dados em desacordo com a realidade; e
- VIII - utilizar os dados acessados para finalidade diversa da execução do Rio Rotativo Digital.

CAPÍTULO IV - DOS AGENTES DE VERIFICAÇÃO

Art. 13. Poderão atuar como Agentes de Verificação:

I - servidores integrantes da Administração Pública Municipal designados pela SMTR; e
II - profissionais autorizados pela SMTR.

Art. 14. A habilitação do Agente de Verificação dependerá de:

I - designação ou autorização formal;
II - cadastramento individual no sistema;
III - conclusão de treinamento específico; e
IV - utilização de identificação funcional ou operacional definida pela SMTR.

Art. 15. Os Agentes de Verificação exercerão as mesmas atividades operacionais de consulta, coleta e registro de dados atribuídas aos Guardadores de Veículos, observadas as respectivas atribuições legais e funcionais.

§1º A atuação do Agente de Verificação não confere competência para lavrar auto de infração, aplicar penalidade, solicitar ou receber pagamento diretamente dos usuários.

§2º É vedado o pagamento de compensação financeira a agentes públicos pelo exercício de suas atribuições funcionais, sem prejuízo da remuneração regular do cargo, emprego ou função.

CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E DO TRATAMENTO DE DADOS

Art. 16. A verificação operacional somente poderá ser realizada em vagas submetidas às regras do Rio Rotativo Digital, devidamente identificadas por sinalização específica e dentro da área, dos dias e dos horários definidos pela SMTR.

Parágrafo único. Os registros realizados fora das condições previstas no caput não produzirão efeitos para fins de fiscalização ou compensação financeira, sem prejuízo da apuração de eventual irregularidade.

Art. 17. O registro da verificação deverá conter, no mínimo:

I - identificação individual do responsável pela verificação;
II - placa do veículo;
III - data e hora do registro;
IV - georreferenciamento, zona, logradouro ou identificação da vaga; e
V - imagem ou outros elementos técnicos, quando exigidos pelo sistema ou necessários à validação.

§1º A verificação da placa sem Período de Estacionamento válido constituirá o marco inicial para a regularização posterior prevista no § 1º do art. 12 do Decreto Rio nº 58.277, de 13 de julho de 2026.

§2º A solução tecnológica deverá impedir ou identificar registros incompatíveis, duplicados, sobrepostos ou realizados fora dos parâmetros operacionais.

Art. 18. Os registros produzidos pelos Guardadores de Veículos, pelos Agentes de Verificação e pelos meios tecnológicos possuem natureza informacional e de apoio à fiscalização.

Parágrafo único. A lavratura de auto de infração dependerá da análise dos registros e dos demais elementos pela Autoridade de Fiscalização, observadas as competências e atribuições legais.

Art. 19. O acesso ao sistema será pessoal, individualizado, rastreável e condicionado à manutenção da habilitação.

§1º É vedado o compartilhamento de senhas, tokens, credenciais ou dispositivos cadastrados.

§2º A SMTR e o Operador Tecnológico poderão bloquear preventivamente acessos em caso de suspeita de fraude, uso indevido, risco à segurança ou perda do vínculo habilitante, assegurada a apuração administrativa.

Art. 20. O tratamento de dados pessoais no âmbito do Rio Rotativo Digital observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e acesso restrito.

§1º Os dados e registros deverão ser armazenados pelo prazo mínimo de 3 (três) meses ou por prazo superior quando necessário à instrução de processo administrativo, à apuração de irregularidades, ao exercício do contraditório e da ampla defesa ou ao atendimento de determinação legal, judicial, administrativa ou de órgão de controle.

§2º Os participantes do sistema deverão preservar o sigilo das informações acessadas e utilizá-las exclusivamente para as finalidades do Rio Rotativo Digital.

Art. 21. Nas áreas submetidas a fase de transição instituída em ato específico da SMTR, serão observadas as regras do art. 28 do Decreto Rio nº 58.277, de 13 de julho de 2026.
Parágrafo único. Durante a fase de transição, não poderão ser lavrados autos de infração de trânsito exclusivamente em razão da ausência de aquisição do Período de Estacionamento ou do descumprimento das regras específicas do Rio Rotativo Digital, sem prejuízo das orientações e notificações educativas e da fiscalização de outras infrações de trânsito.

CAPÍTULO VI - DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DOS UNIFORMES

Art. 22. O Guardador de Veículos habilitado deverá utilizar, durante toda a atuação:

I - colete e/ou camisa no padrão visual definido pela SMTR, contendo o número individual de identificação;
II - calça comprida; e
III - calçado fechado.

§1º É vedada a utilização, no colete ou nos equipamentos, de identificação que possa induzir o usuário a acreditar que o Guardador de Veículos exerce poder de polícia ou função de agente de trânsito.

§2º O modelo oficial do colete e/ou camisa e os demais elementos da identidade visual serão aprovados e divulgados pela SMTR.

Art. 23. O Agente de Verificação deverá utilizar identificação funcional ou operacional visível, conforme padrão definido pela SMTR, podendo ser exigido colete específico de acordo com a natureza da atividade.

Art. 24. A SMTR manterá sistema eletrônico de consulta pública que permita verificar, mediante o número individual de identificação, a situação cadastral dos Guardadores de Veículos habilitados.

CAPÍTULO VII - DA TARIFA E DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Art. 25. Fica fixada em R\$ 2,00 (dois reais) a tarifa pública devida por Período de Estacionamento, observadas as regras de duração, renovação, permanência máxima, sinalização e demais condições estabelecidas no Decreto Rio nº 58.277, de 13 de julho de 2026, no plaqueamento e nos atos complementares da SMTR.

Parágrafo único. O pagamento será realizado exclusivamente por meio digital, pelos canais oficiais do Rio Rotativo Digital.

Art. 26. Do valor arrecadado em cada Período de Estacionamento regularmente adquirido e validamente vinculado a uma verificação realizada por Guardador de Veículos habilitado, serão destinados:

I - R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) ao Guardador de Veículos responsável pela primeira verificação válida do respectivo veículo, vaga e período;
II - R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) à Associação Credenciada responsável pela indicação e pelo acompanhamento do Guardador de Veículos; e
III - o valor remanescente à CAER, para as destinações previstas nos arts. 20 a 23 do Decreto Rio nº 58.277, de 13 de julho de 2026.

§1º Os valores previstos nos incisos I e II possuem natureza de compensação financeira pelo apoio operacional prestado e não autorizam a cobrança direta de qualquer valor dos usuários.

§2º A compensação não gera vínculo empregatício, funcional, contratual ou de exclusividade entre o Guardador de Veículos, a Associação Credenciada e o Município.

Art. 27. Não haverá compensação financeira ou geração de crédito em relação a verificação:

I - sem aquisição ou validação do respectivo Período de Estacionamento;
II - relativa a veículo isento ou dispensado de pagamento;
III - inconsistente, duplicada, fraudulenta, incompatível com os dados do sistema ou realizada em desacordo com os procedimentos estabelecidos;
IV - realizada fora da área, dos dias, dos horários ou das condições de habilitação;
V - realizada por pessoa com credenciamento suspenso, cancelado, vencido ou bloqueado; ou
VI - posterior a outra verificação válida do mesmo veículo, vaga e Período de Estacionamento.

§1º Para fins de atribuição da compensação, prevalecerá a primeira verificação válida registrada cronologicamente no sistema.

§2º A mera realização da verificação não gera direito automático à compensação, que fica condicionada à efetiva arrecadação, à validação dos dados e à manutenção da regularidade cadastral.

§3º A apuração será realizada com base nos registros dos sistemas oficiais, assegurada a possibilidade de revisão administrativa em caso de erro material devidamente comprovado.

Art. 28. Os repasses serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, a partir da CAER, observada a seguinte periodicidade:

I - às terças-feiras, relativamente às operações realizadas entre quinta-feira e domingo imediatamente anteriores; e
II - às sextas-feiras, relativamente às operações realizadas entre segunda-feira e quarta-feira imediatamente anteriores.
Parágrafo único. Os prazos poderão ser ajustados em razão de feriado, indisponibilidade bancária, necessidade de auditoria, inconsistência cadastral ou ocorrência operacional devidamente justificada.

Art. 29. A compensação financeira estará condicionada à manutenção do credenciamento e da habilitação, ao cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução e à regularidade dos dados bancários e cadastrais necessários ao repasse.

Art. 30. É vedado qualquer pagamento de compensação financeira a agentes públicos pelo exercício de suas atribuições funcionais.

CAPÍTULO VIII - DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 31. A SMTR promoverá a transparência e a auditabilidade dos valores arrecadados e destinados no âmbito da CAER, observadas as regras de proteção de dados e as competências dos órgãos de controle.

Parágrafo único. Os relatórios periódicos deverão conter informações agregadas sobre arrecadação, repasses, compensações, custos operacionais e demais destinações dos recursos.

Art. 32. O cidadão poderá apresentar denúncia, reclamação ou sugestão pelos canais oficiais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, inclusive pelo aplicativo do Rio Rotativo Digital e pela Central 1746.

Art. 33. As Associações Credenciadas, os Guardadores de Veículos, os Agentes de Verificação e o Operador Tecnológico deverão prestar as informações e apresentar os registros solicitados pela SMTR, pela Controladoria Geral do Município e pelos demais órgãos competentes de controle e fiscalização.

CAPÍTULO IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 34. O descumprimento desta Resolução poderá sujeitar o infrator, conforme a gravidade, a reincidência, o dano causado e as circunstâncias do caso, às seguintes medidas:

I - advertência;
II - suspensão temporária do acesso, do credenciamento ou da habilitação; e
III - cancelamento do credenciamento ou da habilitação.

Parágrafo único. A aplicação das medidas previstas neste artigo não afasta as responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 35. Constituem infrações administrativas, entre outras:

- I - prestar informação falsa ou apresentar documento inidôneo;
- II - ceder ou utilizar indevidamente credencial, identificação, senha, equipamento ou acesso ao sistema;
- III - realizar cobrança, solicitação ou recebimento de valor diretamente do usuário;
- IV - praticar intimidação, coação, constrangimento, discriminação ou desrespeito ao usuário;
- V - registrar dado falso, inconsistente, duplicado ou incompatível com a realidade;
- VI - utilizar ou compartilhar dados para finalidade diversa da autorizada;
- VII - interferir na atividade de fiscalização ou exercer indevidamente poder de polícia; e
- VIII - descumprir normas operacionais, determinações da SMTR ou obrigações previstas nesta Resolução.

Art. 36. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§1º A unidade competente da SMTR poderá adotar suspensão cautelar de acesso quando necessária para impedir fraude, preservar evidências, proteger dados, resguardar usuários ou evitar risco à continuidade do sistema.

§2º O cancelamento não impede novo pedido de credenciamento ou habilitação após a cessação dos motivos que determinaram a medida, sem prejuízo da análise de conveniência, regularidade e atendimento dos requisitos pela SMTR.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A SMTR poderá editar manuais operacionais, protocolos de segurança, padrões de identidade visual, instruções complementares e demais atos necessários à execução desta Resolução.

Art. 38. As áreas, zonas, logradouros, horários de funcionamento, fases de transição e cronogramas de implantação do Rio Rotativo Digital serão definidos em atos específicos da SMTR.

Art. 39. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Transportes, observadas as competências dos demais órgãos e entidades integrantes do Rio Rotativo Digital.

Art. 40. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16/07/2026

000399.019800/2026-15 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 5771998, com base nos fundamentos ali dispostos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Em atenção às audiências públicas realizadas nos dias 15, 16, 17 e 18 de junho de 2026, **acolho as alterações de itinerário das linhas regulares do Sistema de Transporte Público por Ônibus - SPPO relacionadas no despacho técnico 5782010**, observados os itinerários consolidados conforme abaixo:

1) LINHAS COM ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO

CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES

014 Paula Matos - Central do Brasil (Circular)

Itinerário circular: Rua Paula Matos (ponto inicial na esquina com Ladeira Frei Orlando), Rua Pintora Djanira, Largo das Neves, Rua Progresso, Rua do Oriente, Rua Áurea, Rua Monte Alegre, Rua Paschoal Carlos Magno, Largo do Guimarães, Rua Almirante Alexandrino, Rua Joaquim Murtinho, Rua Francisco Murtori, Rua Sílvio Romero, Rua Riachuelo, Rua do Lavradio, Avenida República do Chile, Avenida Almirante Barroso, Avenida Antônio Carlos, Rua Primeiro de Março, Praça Pio X, Avenida Presidente Vargas (pista lateral), Terminal Pro-ópio Ferreira (ponto regulador), Praça Cristiano Ottoni, Rua Senador Pompeu, Rua Camerino, Avenida Passos, Praça Tiradentes, Rua Visconde do Rio Branco, Avenida Gomes Freire, Rua Francisco Murtori, Rua Joaquim Murtinho, Largo do Curvelo, Rua Almirante Alexandrino, Largo do Guimarães, Rua Paschoal Carlos Magno, Rua Monte Alegre, Rua Áurea, Rua do Oriente, Rua Progresso, Largo das Neves, Rua Eduardo Santos, Rua Paula Matos (ponto final na esquina com Ladeira Frei Orlando).

109 São Conrado - Terminal Gentileza (via Túnel Santa Bárbara)

Itinerário de ida: Largo de São Conrado (ponto final na baía existente), Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, retorno após Largo de São Conrado, Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, pista de acesso a Avenida Aquarela do Brasil, Avenida Aquarela do Brasil, Avenida Prefeito Mendes de Moraes, Avenida Niemeyer, Avenida Delfim Moreira, Avenida Bartolomeu Mitre, Avenida Rodrigo Otávio, Rua Jardim Botânico, Rua Humaitá, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo (pista da direita), agulha de acesso à pista da esquerda após Viaduto San Tiago Dantas, Praia de Botafogo (pista da esquerda), Rua Farani, Rua Pinheiro Machado, Rua Erfurt, Viaduto Engenheiro Noronha, Túnel Santa Bárbara, Rua Eleone de Almeida, retorno sob a Avenida Trinta e Um de Março, Rua Doutor Lagden, Rua do Catumbi, Rua Frei Caneca, alça de acesso para a Avenida Trinta e Um de Março, Avenida 31 de Março, alça de saída para Rua Benedito Hipólito, Rua Benedito Hipólito, Rua Frederico Silva, Rua General Caldwell, Rua Moncorvo Filho, Praça da República, Avenida Presidente Vargas (pista lateral), Avenida Francisco Bicalho (pista lateral), via de acesso ao Terminal Gentileza, Terminal Gentileza (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Gentileza (ponto inicial), acesso à Avenida Brasil, Avenida Brasil, Avenida Francisco Bicalho (pista lateral), agulha de acesso para pista central após Avenida Pedro II, Avenida Francisco Bicalho (pista central), Viaduto dos Pracinhas, Avenida Presidente Vargas (pista central), agulha de acesso à pista lateral após passarela da Cidade Nova, Avenida Presidente Vargas (pista lateral), Rua Carmo Neto, Rua Heitor Carrilho, Rua Frei Caneca, Rua Doutor Lagden, agulha de acesso a Avenida Trinta e Um de Março, Avenida Trinta e Um de Março, Túnel Santa Bárbara, Viaduto Engenheiro Noronha, Rua Pinheiro Machado, Rua Fernando Ferrari, Rua Muniz Barreto, Rua Visconde de Ouro Preto, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Largo dos Leões, Rua Humaitá, Rua Jardim Botânico, Praça Santos Dumont, Avenida Rodrigo Otávio, alça de acesso para a pista da esquerda, Avenida Rodrigo Otávio (pista da esquerda), Praça Sibélius, Avenida Visconde de Albuquerque, Avenida Niemeyer, Largo da Macumba, Estrada da Gávea, Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, Largo de São Conrado (ponto final na baía existente).

157 Gávea - Rodoviária (via Rua Fonte da Saudade)

Itinerário de ida: Terminal Gávea (Ponto inicial), retorno sob o viaduto de acesso ao Túnel Acústico Rafael Mascarenhas, Avenida Padre Leonel Franca, Avenida Visconde de Albuquerque, Avenida Ataulfo de Paiva, Ponte Arquiteto Paulo Casé, Rua Visconde de Pirajá, Avenida Henrique Dumont, Rua Prudente de Moraes, Avenida

Epitácio Pessoa, Viaduto Augusto Frederico Schmidt, Avenida Epitácio Pessoa, Rua Fonte da Saudade, Rua Humaitá, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo, Praia de Botafogo (pista lateral), agulha de acesso à Praia de Botafogo (pista central) em frente à Rua Marquês de Abrantes, Praça Marinha do Brasil, Rua Senador Vergueiro, Praça José de Alencar, Rua do Catete, Rua Antônio Mendes Campos, Rua do Russel, Avenida Augusto Severo, Rua Teixeira de Freitas (pista lateral), Rua do Passeio, Rua Santa Luzia, Avenida Presidente Antônio Carlos (pista lateral), Rua Primeiro de Março, Praça Pio X, Avenida Presidente Vargas (pista lateral), Praça Cristiano Ottoni, Rua Bento Ribeiro, Rua Bento Ribeiro, Túnel João Ricardo, Rua Rivadávia Corrêa, Avenida Oscar Niemeyer, Avenida Professor Pereira Reis, Praça Santo Cristo, Rua Santo Cristo, Rua Geógrafo Milton Santos, Rua General Luís Mendes de Moraes, retorno próximo a Praça Dinah de Queiroz, Rua General Luís Mendes de Moraes, Praça Dinah de Queiroz, Avenida Francisco Bicalho, Rua Comandante Garcia Pires, Praça Marechal Hermes, Avenida Cidade de Lima (ponto final próximo a esquina com a Rua Cordeiro da Graça).

Itinerário de volta: Avenida Cidade de Lima (ponto inicial próximo a esquina com a Rua Cordeiro da Graça), Avenida Professor Pereira Reis, Praça Santo Cristo, Rua da América, Viaduto São Pedro-São Paulo, Avenida Trinta e Um de Março, alça de retorno próximo à Avenida Salvador de Sá, Avenida Trinta e Um de Março, alça de saída Rua Benedito Hipólito, Rua Benedito Hipólito, Rua Santana, Avenida Presidente Vargas (pista central), agulha de acesso para pista lateral após Praça da República, Avenida Presidente Vargas (pista lateral), Avenida Passos, Praça Tiradentes, Rua da Carioca, Avenida Nilo Peçanha, Avenida Graça Aranha, Avenida Calógeras, Avenida Presidente Wilson, Rua Mestre Valentim, Rua Mestre Valentim (pista direita), Avenida Augusto Severo (pista direita), Largo Paula Cândido, Rua do Catete, Rua Pedro Américo, Rua Bento Lisboa, Largo do Machado, Rua Ministro Tavares de Lira, Rua Conde de Baependi, Praça José de Alencar, Rua Marquês de Abrantes, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Humaitá, Rua Fonte da Saudade, Rua Frei Solano, Avenida Epitácio Pessoa, Avenida Borges de Medeiros, Avenida General San Martin, Avenida Visconde de Albuquerque, Avenida Bartolomeu Mitre, Praça Santos Dumont, Rua Marquês de São Vicente, Rua Vice Governador Rubens Berardo, Avenida Padre Leonel Franca, Terminal Gávea (ponto final).

SN209 Passeio - Caju (via Lapa)(Circular)

Itinerário circular: Avenida Augusto Severo (ponto inicial próximo a Rua Teixeira de Freitas), Largo da Lapa, Avenida Mem de Sá, Praça Cruz Vermelha, Rua Carlos Sampaio, Rua Vinte de Abril, Praça da República, Avenida Presidente Vargas (pista lateral), Avenida Francisco Bicalho (pista lateral), ponte de acesso ao Terminal Gentileza, Terminal Gentileza, acesso à Avenida Brasil, Avenida Brasil (pista lateral), Avenida Francisco Bicalho (pista lateral), Avenida Pedro II, Praça Pedro II, Avenida Pedro II, Rua General Herculano Gomes, retorno próximo ao Viaduto Oduvaldo Cozzi, Rua General Herculano Gomes, Avenida Pedro II, Avenida Rotary Internacional, Avenida do Exército, Campo de São Cristóvão, Campo de São Cristóvão, Rua São Luiz Gonzaga, Rua São Januário, Rua Francisco Palheta, Rua Ricardo Machado, Rua Prefeito Olímpio de Melo, Avenida Brasil (pista lateral), agulha de acesso à pista central após Rua Ricardo Machado, Avenida Brasil (pista central), Avenida Rio de Janeiro (pista da esquerda), Largo Leonel Trotta, Avenida Brasil (pista central), Rua Almirante Mariath, Avenida Rio de Janeiro (pista da direita), Rua Vereador Odilon Braga, Avenida Brasil (pista lateral), Rua Monsenhor Manoel Gomes, Rua General Sampaio (Ponto Regulador), Rua Carlos Seidl, Rua Peter Lund, Avenida Brasil (pista lateral), Viaduto Ataulfo Alves, Rua Couto de Magalhães, Rua Boituva, Rua Célio Nascimento, Avenida Brasil (pista lateral), Rua Bela, Rua Ricardo Machado, Rua General Almério de Moura, Rua Coronel Cabrita, Praça Argentina, Rua da Emancipação, Rua São Luiz Gonzaga, Largo da Cancela, Rua João Ricardo, Avenida do Exército, Campo de São Cristóvão, Rua Figueira de Melo, Rua São Cristóvão, Avenida Pedro II, Rua General Herculano Gomes, retorno próximo ao Viaduto Oduvaldo Cozzi, Rua General Herculano Gomes, Avenida Pedro II, Praça Pedro II, Avenida Pedro II, Rua Figueira de Melo, Rua São Cristóvão, Rua Escobar, Rua Santos Lima, Avenida Brasil (pista lateral), via de acesso ao Terminal Gentileza, Terminal Gentileza, acesso à Avenida Brasil, Avenida Brasil (pista lateral), Avenida Francisco Bicalho (pista lateral), acesso à pista central após Avenida Pedro II, Avenida Francisco Bicalho (pista central), Viaduto dos Pracinhas, Avenida Presidente Vargas (pista central), agulha de acesso à pista lateral após Praça da República, Avenida Presidente Vargas (pista lateral), Avenida Passos, Praça Tiradentes, Rua Visconde do Rio Branco, Avenida Gomes Freire, Rua Riachuelo, Avenida Mem de Sá, Rua Visconde de Maranguape, Rua da Lapa, Rua da Glória, Avenida Augusto Severo (ponto inicial próximo a Rua Teixeira de Freitas).

SN410 Saens Peña - Gávea (via Central do Brasil)

Itinerário de ida: Rua José Higino (ponto inicial na Praça Gabriel Soares), Rua Bom Pastor, Rua Barão de Pirassunga, Rua Abelardo Chacrinha Barbosa, Rua Conde de Bonfim, Rua Haddock Lobo, Rua do Bispo, Rua Estrela, Rua Itapiru, Rua Doutor Agra, Rua Eleone de Almeida, Largo do Catumbi, Rua Doutor Lagden, Rua do Catumbi, Rua Frei Caneca, pista de acesso à Avenida Trinta e Um de Março, pista de acesso para a Rua Benedito Hipólito, Rua Benedito Hipólito, Rua Santana, Avenida Presidente Vargas (pista lateral), Rua General Caldwell, Rua Tenente Possolo, Avenida Henrique Valadares, Praça da Cruz Vermelha, Rua Carlos Sampaio, Rua Tadeu Kosciusko, Rua Riachuelo, Avenida Mem de Sá, Rua Visconde de Maranguape, Rua Teixeira de Freitas (pista lateral), Avenida Augusto Severo (pista lateral), Praia do Flamengo, Praça Cuauhtémocque, Avenida Oswaldo Cruz, Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Largo dos Leões, Rua Humaitá, Rua Jardim Botânico, Praça Santos Dumont, Rua Marquês de São Vicente, Rua Vice-Governador Rubens Berardo, Terminal Gávea (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Gávea (ponto inicial), Avenida Padre Leonel Franca, Rua Mário Ribeiro, Rua Doutor Marques Canário, Rua Tubira, Avenida Bartolomeu Mitre, Rua Jardim Botânico, Rua Humaitá, Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo (pista lateral), Avenida Rui Barbosa, Praça Cuauhtémocque, Praia do Flamengo, Avenida Beira Mar (pista lateral), Rua Teixeira de Freitas, Largo da Lapa, Avenida Mem de Sá, Praça da Cruz Vermelha, Rua Carlos Sampaio, Rua Vinte de Abril, Praça da República, Avenida Presidente Vargas (pista lateral), Rua Pereira Franco, Rua Noronha Santos, acesso à Avenida Trinta e Um de Março, Avenida Trinta e Um de Março, alça de saída para Avenida Salvador de Sá, Avenida Salvador de Sá, Rua Heitor Carrilho, Rua Frei Caneca, Rua Carolina Reidner, Rua do Chichorro, Rua do Catumbi, Rua Itapiru, Rua Azevedo Lima, Rua Campos da Paz, Rua Aristides Lobo, Rua Barão de Itapagipe, Rua Félix da Cunha, Rua Conde de Bonfim, Rua Haddock Lobo, Rua Professor Gabizo, Rua Doutor Satamini, Avenida Heitor Beltrão, Rua Pareto, Rua Almirante Cóchrane, Rua Santo Afonso, Rua General Roca, Rua Desembargador Izidro, Rua José Higino (ponto final na Praça Gabriel Soares).

CONSÓRCIO INTERNOORTE DE TRANSPORTES

SN265 Marechal Hermes - Castelo (via Lapa)

Itinerário de ida: Rua Boqueirão (ponto inicial próximo a esquina com a Rua Acapu), Rua Acapu, Rua Pirai, Rua Aurélio Valporto, Rua Latife Luvizaro, Rua Carolina Machado, Rua Américo Rocha, Rua Mirinduba, Largo do Sapê, Estrada do Sapê, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Estrada do Portela, Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Avenida Dom Hélder Câmara, Rua Senador Bernardo Monteiro, Rua Ana Neri, Rua São Luiz Gonzaga, Largo da Cancela, Rua João Ricardo, Avenida do Exército, Campo de São Cristóvão, Rua Santos Lima, Avenida Brasil (pista lateral), via de acesso ao Terminal Gentileza, Terminal Gentileza, ponte de acesso à Avenida Francisco Bicalho, Avenida Francisco Bicalho, Avenida Rodrigues Alves, Via B4, Rua Arlindo Rodrigues, Avenida Venezuela, Avenida Barão de Tefé, Rua Camerino, Avenida Passos, Praça Tiradentes, Rua Gomes Freire, Rua Riachuelo, Rua Visconde de Maranguape, Rua do Passeio, Rua Santa Luzia (ponto final entre Praça Ana Amélia e Avenida Marechal Câmara).

Itinerário de volta: Rua Santa Luzia (ponto inicial entre Praça Ana Amélia e Avenida Marechal Câmara), Avenida Marechal Câmara, Avenida Franklin Roosevelt (pista da direita), Avenida Presidente Wilson, Rua Mestre Valentim, Largo da Lapa, Avenida Mem de Sá, Rua do Lavradio, Avenida República do Chile, Avenida Almirante Barroso, Avenida Presidente Antônio Carlos (pista lateral), Rua Primeiro de Março, Praça Pio X, Avenida Presidente Vargas (pista lateral), Rua Uruguaiana, Rua Acre, Praça Mauá, Rua Sacadura Cabral, Rua do Livramento, Rua Rivadávia Corrêa, Avenida Oscar Niemeyer, Rua General Luís Mendes de Moraes, Praça Dinah de Queiroz, Avenida Francisco Bicalho (pista lateral), ponte de acesso ao Terminal Gentileza, Terminal Gentileza, acesso à Avenida Brasil, Avenida Brasil (pista lateral), Avenida Francisco Bicalho (pista lateral), Avenida Pedro II, Rua Figueira de Melo, Rua São Cristóvão, Rua Escobar, Campo de São Cristóvão, Rua São Luiz Gonzaga, Largo de Benfica, Avenida Dom Hélder Câmara, Rua Cerqueira Daltro, Rua Florentina, Rua Itamarati, Rua Miguel Rangel, Rua Borneo, Rua Carvalho de Souza, Largo de Madureira, Estrada do Portela, Estrada do Sapê, Largo do Sapê, Rua Mirinduba, Rua Américo Rocha, Rua Carolina Machado, Rua Latife Luvizaro, Rua Antônio Frederico Luvizaro, Rua Pirai, Rua Acapu, Rua Igaratá, Rua Boqueirão (ponto inicial próximo a esquina com a Rua Acapu).

SN355 Madureira - Praça Tiradentes (via Lapa)

Itinerário circular: Rua Guarapari (Ponto inicial em frente ao nº 99), Estrada do Portela, Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Carvalho de Souza, Viaduto Prefeito Negrão de Lima, Rua Conselheiro Galvão, Avenida Ministro Edgard Romero, Avenida Vicente de Carvalho, Rua Engenheiro Mario de Carvalho, Avenida Vicente de Carvalho, Avenida Brás de Pina, Viaduto Luiz Carlos da Vila, Rua Delfina Enes, Rua Santiago, Rua Nicarágua, Rua Conde de Agrolongo, Rua Cuba, Avenida Lobo Júnior, Avenida Brasil (pista lateral), agulha de acesso à Avenida Brasil (pista central) após Rua Ricardo Machado, Avenida Brasil (pista central), Avenida Rodrigues Alves, Via B4, Rua da Gamboa, Avenida Arlindo Rodrigues, Túnel Nina Maria de Carvalho Elias Rabha, Avenida Arlindo Rodrigues, Avenida Venezuela, Avenida Barão de Tefé, Rua Camerino, Avenida Passos, Praça Tiradentes (ponto regulador), Rua Visconde do Rio Branco, Avenida Gomes Freire, Rua da Relação, Avenida República do Chile, Rua Senador Dantas, Rua Mestre Valentim, Largo da Lapa, Avenida Mem de Sá, Praça Cruz Vermelha, Rua Carlos Sampaio, Rua Vinte de Abril, Praça da República, Praça Procópio Ferreira, Praça Cristiano Ottoni, Rua Bento Ribeiro, Túnel João Ricardo, Rua Rivadávia Corrêa, Avenida Oscar Niemeyer, Rua Equador, Rua General Luís Mendes de Moraes, Praça Dinah de Queiroz, Avenida Francisco Bicalho (pista lateral), agulha de acesso para a pista central após Praça Dinah de Queiroz, Avenida Francisco Bicalho (pista central), Via Elevada do Gasômetro, alça de acesso à Avenida Rio de Janeiro, Avenida Rio de Janeiro (pista direita), Avenida Brasil (pista lateral), Viaduto Lourenço de Abreu Jorge, Avenida Lôbo Júnior, Viaduto João XXIII, Praça Manuel Ortigão, Avenida Brás de Pina, Avenida Vicente de Carvalho, Avenida Pastor Martin Luther King Junior, Rua Luíza de Carvalho, Avenida Vicente de Carvalho, Avenida Ministro Edgard Romero, Rua Conselheiro Galvão, Rua Carvalho de Souza, Avenida Ministro Edgard Romero, Estrada do Portela, Rua Manuel Marques, Rua Antônio de Abreu, Rua Guarapari (Ponto final em frente ao nº 99).

456 NorteShopping - Copacabana (via Vila Isabel)(Circular)

Itinerário circular: Rua Gandavo (ponto inicial próximo do lado oposto ao nº 56), Rua Ibiraci, Avenida Dom Helder Câmara, Rua José Bonifácio, Rua Arquias Cordeiro, Rua Coração de Maria, Rua Santa Fé, Viaduto Castro Alves, Rua Medina, Rua Ana Barbosa, Rua Hermengarda, Rua Padre Roma, Rua Maria Antônia, Rua General Belegarde, Avenida Marechal Rondon, Rua São Paulo, Túnel Noel Rosa, Rua São Paulo, Rua Barão de São Francisco, Rua Teodoro da Silva, Rua Professor Manoel de Abreu, Rua Dona Zulmira, Rua São Francisco Xavier, Rua Haddock Lobo, Rua Estácio de Sá, Rua Frei Caneca, Rua Doutor Lagden, Avenida Trinta e Um de Março, Túnel Santa Bárbara, Viaduto Engenheiro Noronha, Rua Pinheiro Machado, Rua Fernando Ferrari, Rua Muniz Barreto, Rua Visconde de Ouro Preto, Praia de Botafogo, Viaduto Pedro Álvares Cabral, Rua Clotilde Guimarães, Rua da Passagem, Rua General Góis Monteiro, Avenida Lauro Sodré, Túnel Novo, Avenida Princesa Isabel, Praça Demétrio Ribeiro, Rua Barata Ribeiro, Túnel Prefeito Sá Freire Alvin, Rua Raul Pompéia, Rua Francisco Otaviano, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Avenida Princesa Isabel, Túnel Novo, Avenida Lauro Sodré, Avenida Venceslau Braz, Avenida Pasteur, Viaduto Pedro Álvares Cabral, Praia de Botafogo, Viaduto San Tiago Dantas, Rua Pinheiro Machado, Rua Erfurt, Túnel Santa Bárbara, Avenida Trinta e Um de Março, Rua Eleone de Almeida, retorno sob a Avenida Trinta e Um de Março, Rua Doutor Lagden, Rua do Catumbi, Rua Frei Caneca, Avenida Salvador de Sá, Rua Estácio de Sá, Rua Joaquim Palhares, Rua João Paulo I, Rua Doutor Satamini, Rua Campos Sales, Rua Mariz e Barros, Rua Professor Gabizo, Rua Mata Machado, Avenida Maracanã, Rua Professor Eurico Rabelo, Rua Radialista Waldir Amaral, Boulevard Vinte e Oito de Setembro, Rua Luís Barbosa, Rua Torres Homem, Rua São Paulo, Túnel Noel Rosa, Rua São Paulo, Rua Vinte e Quatro de Maio, Rua Amaro Cavalcanti, Rua Constança Barbosa, Rua Silva Rabelo, Viaduto Castro Alves, Rua Santa Fé, Rua Lucídio Lago, Rua Castro Alves, Rua Getúlio, Rua Cirne Maia, Rua Honório, Rua Vasco da Gama, Avenida Dom Hélder Câmara, Rua Gandavo (ponto inicial próximo do lado oposto ao nº 56).

SVA665 Metrô Pavuna - Saens Peña (via Parque Colúmbia)

Itinerário de ida: Rua Mercúrio (Ponto final em frente à 39º DP), Praça Copérnico, Rua Catão, Rua Netuno, Rua Mercúrio, Rua Herculano Pinheiro, Rua Ibirubá, Rua Embaú, Rodovia Presidente Dutra (pista lateral), alça de saída para Avenida Brasil, pista de acesso ao Terminal Margaridas, Terminal Margaridas, pista de saída para Rodovia Presidente Dutra, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), retorno próximo à Avenida Brasil, Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), Trevo das Margaridas, Avenida Brasil (pista lateral), Rua Célio Nascimento, Rua Boituva, Rua Couto de Magalhães, Rua Senador Bernardo Monteiro, Rua Ana Neri, Rua São Luiz Gonzaga, Rua João Ricardo, Avenida do Exército, Campo de São Cristóvão (pista central), Campo de São Cristóvão (pista externa), Rua Figueira de Melo, Rua São Cristóvão, Praça Pedro II, Avenida Pedro II, Rua General Herculano Gomes, Viaduto Oduvaldo Cozzi, Avenida Maracanã, Rua Professor Eurico Rabelo, Rua Radialista Waldir Amaral, Rua São Francisco Xavier, Rua Almirante Cochrane, Rua Santo Afonso, Rua Major Ávila, Rua Barão de Mesquita (Ponto final próximo à esquina com a Rua Santa Sofia).

Itinerário de volta: Rua Barão de Mesquita (Ponto inicial próximo à esquina com a Rua Santa Sofia), Rua São Francisco Xavier, Rua Moraes e Silva, Rua Ibituruna, Rua General Canabarro, Rua Mata Machado, Avenida Maracanã, Avenida Rei Pelé, retorno, Avenida Rei Pelé, Viaduto São Cristóvão, Avenida Bartolomeu de Gusmão, Rua General Herculano Gomes, Avenida Pedro II, Avenida Rotary Internacional, Avenida do Exército, Rua Dom Meinrado, Largo da Cancela, Rua São Luiz Gonzaga, Rua Prefeito Olímpio de Melo, Viaduto Ataulfo Alves, Avenida Brasil (pista lateral), Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), retorno próximo ao Trevo das Margaridas, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), pista de acesso ao Terminal Margaridas, Terminal Margaridas, pista de saída para Rodovia Presidente Dutra, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), retorno próximo à Avenida Brasil, Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), Trevo das Margaridas, acesso à Avenida Brasil (pista sentido Centro), Avenida Brasil (pista lateral), alça de acesso para o Trevo das Margaridas, Trevo das Margaridas, Rodovia Presidente Dutra (pista lateral), alça de acesso à Avenida Coronel Phidias Távora, Avenida Coronel Phidias Távora, Rua Sussekind de Mendonça, Rua Embaú, Rua Ibirubá, Rua Herculano Pinheiro, Rua Mercúrio (Ponto final em frente à 39º DP).

685 Terminal Margaridas - Méier (via Rua dos Diamantes)

Itinerário de ida: Terminal Margaridas (ponto inicial), pista de saída para Rodovia Presidente Dutra, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), retorno próximo à Avenida Brasil, Rodovia Presidente

Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), Trevo das Margaridas, acesso à rua Hannibal Porto, Rua Hannibal Porto, Estrada da Água Grande, Avenida Monsenhor Félix, Estrada do Colégio, Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, Acesso a pista junto às edificações, Avenida Pastor Martin Luther King Júnior (pista junto às edificações), Praça Professora Virgínia Cidade, Avenida dos Italianos, Rua Ururai, Rua dos Diamantes, Praça Oito de Maio, Rua dos Topázios, Avenida dos Italianos, Rua Conselheiro Galvão, Viaduto Prefeito Negrão de Lima, Rua Francisca Batista, Rua Carolina Machado, Avenida Dom Hélder Câmara, Rua Cerqueira Daltro, Rua Brasilina, Rua Barbosa, Rua Sidônio Paes, Viaduto de Cascadura, Rua Ângelo Dantas, Rua Maria Lopes, Rua Mendes De Aguiar, Avenida Ernani Cardoso, Rua Padre Telêmaco, Rua Clarimundo de Melo, Rua Dois de Fevereiro, Rua Daniel Carneiro, Rua Doutor Bulhões, Rua Borja Reis, Rua Dias da Cruz, Rua Hermengarda, Rua Cônego Tobias, Rua Vinte e Quatro de Maio, Avenida Amaro Cavalcanti, Terminal Arquiteto Gelton Paciello da Mota (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Arquiteto Gelton Paciello da Mota (ponto inicial), Rua Medina, Rua Manoela Barbosa, Rua Dias da Cruz, Rua Adolfo Bergamini, Avenida Amaro Cavalcanti, Rua Clarimundo de Melo, Rua Padre Telêmaco, Avenida Ernani Cardoso, Viaduto de Cascadura, Avenida Dom Hélder Câmara, Rua Cerqueira Daltro, Rua Florentina, Rua Itamarati, Rua Miguel Rangel, Rua Bornéo, Rua Carvalho de Souza, Viaduto Prefeito Negrão de Lima, Avenida Ministro Edgard Romero, Rua Leopoldino de Oliveira, Rua Domingos Fernandes, Rua Conselheiro Galvão, Avenida dos Italianos, Rua dos Topázios, Praça Oito de Maio, Rua dos Diamantes, Rua Ururai, Avenida dos Italianos, Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, Estrada do Colégio, Avenida Monsenhor Félix, Estrada da Água Grande, Rua Hannibal Porto, Avenida Brasil (pista lateral), alça de acesso para o Trevo das Margaridas, Trevo das Margaridas, alça de acesso para a Avenida Brasil (sentido Zona Oeste), Avenida Brasil (pista lateral), Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), retorno próximo ao Trevo das Margaridas, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), pista de acesso ao Terminal Margaridas, Terminal Margaridas (ponto final).

SVA685 Terminal Margaridas - Méier (via Parque Colúmbia)

Itinerário de ida: Terminal Margaridas (ponto inicial), pista de saída para Rodovia Presidente Dutra, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), retorno próximo à Avenida Brasil, Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), Trevo das Margaridas, acesso à Avenida Brasil (pista sentido Centro), Avenida Brasil (pista lateral), alça de acesso para o Trevo das Margaridas, Trevo das Margaridas, Rodovia Presidente Dutra (pista lateral), alça de acesso à Avenida Coronel Phidias Távora, Avenida Coronel Phidias Távora, Rua Sussekind de Mendonça, Rua Embaú, Avenida Pastor Martin Luther King Junior, retorno próximo à Estrada de Botafogo, Avenida Pastor Martin Luther King Junior, Avenida dos Italianos, Rua Ururai, Rua dos Diamantes, Rua das Turquezas, Rua das Safiras, Rua Conselheiro Galvão, Viaduto Prefeito Negrão de Lima, Rua Francisco Batista, Rua Carolina Machado, Avenida Dom Helder Câmara, Rua Cerqueira Daltro, Rua Brasilina, Rua Barbosa, Rua Sidônio Paes, Avenida Dom Hélder Câmara, Viaduto de Cascadura, Rua Ângelo Dantas, Rua Maria Lopes, Rua Mendes De Aguiar, Avenida Ernani Cardoso, Rua Padre Telêmaco, Rua Clarimundo de Melo, Avenida Amaro Cavalcanti, Rua Dois de Fevereiro, Rua Daniel Carneiro, Rua Doutor Bulhões, Rua Borja Reis, Rua Dias da Cruz, Rua Hermengarda, Rua Cônego Tobias, Rua Vinte e Quatro de Maio, Avenida Amaro Cavalcanti, Terminal Arquiteto Gelton Paciello da Mota (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Arquiteto Gelton Paciello da Mota (ponto inicial), Rua Medina, Rua Manuela Barbosa, Rua Dias da Cruz, Rua Adolfo Bergamini, Avenida Amaro Cavalcanti, Rua Clarimundo de Melo, Rua Padre Telêmaco, Avenida Ernani Cardoso, Viaduto de Cascadura, Rua Cerqueira Daltro, Rua Florentina, Rua Itamarati, Rua Miguel Rangel, Rua Bornéo, Rua Carvalho de Souza, Viaduto Negrão de Lima, Avenida Ministro Edgard Romero, Rua Leopoldino de Oliveira, Rua Domingos Fernandes, Rua Conselheiro Galvão, Avenida dos Italianos, Rua dos Topázios, Praça Oito de Maio, Rua dos Diamantes, Rua Ururai, Avenida dos Italianos, Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, retorno próximo ao metrô Colégio, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, Rua Embaú, Rodovia Presidente Dutra (pista lateral), alça de saída para Avenida Brasil, pista de acesso ao Terminal Margaridas, Terminal Margaridas (ponto final).

SVB685 Terminal Margaridas - Méier (via Rua Ururai)

Itinerário de ida: Terminal Margaridas (ponto inicial), pista de saída para Rodovia Presidente Dutra, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), retorno próximo à Avenida Brasil, Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), Trevo das Margaridas, acesso à rua Hannibal Porto, Rua Hannibal Porto, Estrada da Água Grande, Avenida Monsenhor Félix, Estrada do Colégio, Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, acesso a pista sentido Praça Professora Virgínia Cidade, Avenida dos Italianos, Rua Ururai, Rua das Safiras, Estrada do Barro Vermelho, Avenida dos Italianos, Viaduto Monsenhor Carlos Ferreira Dias, Avenida dos Italianos, Estrada do Portela, Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Avenida Dom Hélder Câmara, Rua Cerqueira Daltro, Rua Brasilina, Rua Barbosa, Rua Sidônio Paes, Viaduto de Cascadura, Rua Ângelo Dantas, Rua Maria Lopes, Rua Mendes De Aguiar, Avenida Ernani Cardoso, Rua Padre Telêmaco, Rua Clarimundo de Melo, Rua Dois de Fevereiro, Rua Daniel Carneiro, Rua Doutor Bulhões, Rua Borja Reis, Rua Dias da Cruz, Rua Hermengarda, Rua Cônego Tobias, Rua Vinte e Quatro de Maio, Avenida Amaro Cavalcanti, Terminal Arquiteto Gelton Pacciello da Motta (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Arquiteto Gelton Pacciello da Motta (ponto inicial), Rua Medina, Rua Manoela Barbosa, Rua Dias Da Cruz, Rua Adolfo Bergamini, Avenida Amaro Cavalcanti, Praça Sargento Eudócio Passos, Rua Clarimundo de Melo, Rua Padre Telêmaco, Avenida Ernani Cardoso, Viaduto de Cascadura, Avenida Dom Helder Câmara, Rua Cerqueira Daltro, Rua Florentina, Rua Itamarati, Rua Miguel Rangel, Rua Borneo, Rua Carvalho de Souza, Largo do Madureira, Estrada do Portela, Avenida dos Italianos, Viaduto Monsenhor Carlos Ferreira Dias, Avenida dos Italianos, Rua dos Topázios, Praça Oito de Maio, Rua dos Diamantes, Rua das Turquezas, Rua das Safiras, Rua Ururai, Avenida dos Italianos, Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, Estrada do Colégio, Avenida Monsenhor Félix, Estrada da Água Grande, Rua Hannibal Porto, retorno próximo ao Trevo das Margaridas, Rua Hannibal Porto, Avenida Brasil (pista lateral), alça de acesso para o Trevo das Margaridas, Trevo das Margaridas, alça de acesso para a Avenida Brasil (sentido Zona Oeste), Avenida Brasil (pista lateral), Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), retorno próximo ao Trevo das Margaridas, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), pista de acesso ao Terminal Margaridas, Terminal Margaridas (ponto final).

799 Metrô Pavuna - Bangu (via Jardim Novo Realengo)

Itinerário de ida: Rua Judite Guerra (ponto inicial próximo ao Largo da Pavuna), Largo da Pavuna, Rua Comendador Guerra, Avenida Chrisóstomo Pimentel Oliveira, Rua Alcobaça, Rua Beberibe, Rua Araí, Estrada do Camboatá, Rua Marcos de Macedo, Avenida Brasil (pista lateral), Estrada do Camboatá, Viaduto de Deodoro, Avenida Duque de Caxias, Rua São Sebastião, Rua João Vicente, Rua Xavier Curado, Praça General Aranha, Rua Monclaro Mena Barreto, Estrada Japoré (faixa exclusiva), Avenida Alberico Diniz (faixa exclusiva), Avenida Marechal Fontenele, Terminal Sulacap, Avenida Marechal Fontenele, Estrada Manuel Nogueira de Sá, Avenida Piripituba, Rua General Azeredo, Rua Aritiba, Rua Limites, Estrada de Realengo, Rua Santa Cecília, Rua Bangu, Rua da Feira, Rua Francisco Real, Rua Silva Cardoso (ponto final).

Itinerário de volta: Rua Silva Cardoso (ponto final), Avenida de Santa Cruz, Rua Boiobi, Rua da Feira, Rua Francisco Real, Rua Agrícola, Estrada de Realengo, Rua Limites, Rua Aritiba, Rua General Azeredo, Avenida Pirpirituba, Estrada Manuel Nogueira de Sá, Avenida Marechal Fontenele, Avenida Alberico Diniz (faixa exclusiva), Estrada Japoré (faixa exclusiva), Avenida Jambeiro (pista da esquerda), Praça Professor Cardoso Fontes, Estrada Intendente Magalhães, Praça General Aranha, Rua Xavier Curado, Rua João Vicente, Avenida Duque de Caxias, Viaduto de Deodoro, Estrada do Camboatá, alça de acesso para Avenida Brasil, Avenida Brasil (pista lateral), alça de acesso para Estrada João Paulo, Estrada João Paulo, alça de acesso para Avenida Brasil, Avenida Brasil (pista lateral), Rua Marcos de Macedo, Estrada do Camboatá, Rua Araí, Rua Beberibe, Rua Alcobaça, Rua Edgard Barbosa, Rua Javatá, Avenida Chrisóstomo Pimentel Oliveira, Rua Albertina Guerra, Rua Judite Guerra (ponto final próximo ao Largo da Pavuna).

944 Metrô Pavuna - Terminal Margaridas (via Conjunto Rubens Paiva)

Itinerário de ida: Praça Copérnico (ponto inicial), Rua Cícero, Avenida Sargento de Milícias, Avenida Martin Luther King Júnior, retorno em frente à Estrada de Botafogo, Avenida Martin Luther King Júnior, Rua Wagner, Rua José Joaquim Ferreira, Rua Herculano Pinheiro, Rua Ibirubá, Rua Embaú, Rua Sussekind de Mendonça, Avenida Coronel Phidias Távora, Estrada Rio d'Ouro, Rodovia Presidente Dutra (pista lateral), alça de saída para Avenida Brasil, pista de acesso ao Terminal Margaridas, Terminal Margaridas (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Margaridas (ponto inicial), pista de saída para Rodovia Presidente Dutra, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), retorno próximo à Avenida Brasil, Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), Trevo das Margaridas, acesso à Avenida Brasil (pista sentido Centro), Avenida Brasil (pista lateral), alça de acesso para o Trevo das Margaridas, Trevo das Margaridas, Rodovia Presidente Dutra (pista lateral), alça de acesso à Avenida Coronel Phidias Távora, Avenida Coronel Phidias Távora, Estrada Rio d'Ouro, Rodovia Presidente Dutra (pista lateral), Rua Embaú, Rua Ibirubá, Rua Herculano Pinheiro, Rua José Joaquim Ferreira, Rua Wagner, Avenida Martin Luther King Júnior, Rua Mercúrio, Praça Copérnico (ponto final).

950 Metrô Vicente de Carvalho - Terminal Margaridas (via Avenida Meriti)

Itinerário circular: Avenida Pastor Martin Luther King Júnior (ponto inicial próximo ao metrô Vicente de Carvalho), Avenida Vicente de Carvalho, Praça Aquidauana, Avenida Meriti, Praça Rubey Wanderley, Avenida Brás de Pina, Avenida São Felix, Avenida Meriti, Praça São João Berchmans, retorno, Avenida Meriti, Praça São João Berchmans, Estrada da Água Grande, Rua Hannibal Porto, Avenida Brasil (pista lateral), alça de acesso para o Trevo das Margaridas, Trevo das Margaridas, alça de acesso para a Avenida Brasil (sentido Zona Oeste), Avenida Brasil (pista lateral), Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), retorno próximo ao Trevo das Margaridas, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), pista de acesso ao Terminal Margaridas, Terminal Margaridas, pista de saída para Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), retorno próximo à Avenida Brasil, Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), Trevo das Margaridas, Rua Itapera, Avenida Brás de Pina, Praça Rubey Wanderley (Largo do Bicão), Avenida Vicente de Carvalho, Praça Aquidauana, Avenida Meriti, Avenida Pastor Martin Luther King Júnior (ponto final próximo ao metrô Vicente de Carvalho)

951 Metrô Vicente de Carvalho - Terminal Margaridas (via Avenida São Félix)

Itinerário de circular: Avenida Pastor Martin Luther King Júnior (ponto inicial próximo ao metrô Vicente de Carvalho), Avenida Vicente de Carvalho, Praça Aquidauana, Avenida Meriti, Praça Rubey Wanderley, Avenida Meriti, Avenida São Félix, Avenida Brás de Pina, Estrada da Água Grande, Rua Hannibal Porto, Avenida Brasil (pista lateral), alça de acesso para o Trevo das Margaridas, Trevo das Margaridas, alça de acesso para a Avenida Brasil (sentido Zona Oeste), Avenida Brasil (pista lateral), Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), retorno próximo ao Trevo das Margaridas, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), pista de acesso ao Terminal Margaridas, Terminal Margaridas, pista de saída para Rodovia Presidente Dutra, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), retorno próximo à Avenida Brasil, Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), Trevo das Margaridas, Rua Itapera, Estrada da Água Grande, Praça São João Berchmans, Avenida Meriti, Praça Rubey Wanderley, Avenida Meriti, Praça Aquidauana, Avenida Meriti, Avenida Pastor Martin Luther King Júnior (ponto final próximo ao metrô Vicente de Carvalho).

959 Metrô Vicente de Carvalho - Conjunto IAPC (via Terminal Margaridas)

Itinerário circular: Avenida Pastor Martin Luther King Júnior (ponto inicial próximo ao metrô Vicente de Carvalho), Estrada Coronel Vieira, Avenida Monsenhor Félix, Estrada da Água Grande, Rua Hannibal Porto, Avenida Brasil (pista lateral), alça de acesso para o Trevo das Margaridas, Trevo das Margaridas, alça de acesso para a Avenida Brasil (sentido Zona Oeste), Avenida Brasil (pista lateral), Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), retorno próximo ao Trevo das Margaridas, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), pista de acesso ao Terminal Margaridas, Terminal Margaridas, pista de saída para Rodovia Presidente Dutra, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), Avenida Brasil (pista lateral), Avenida Tenente Rebelo, via de acesso para Rodovia Presidente Dutra, Rodovia Presidente Dutra (pista lateral), alça de saída para Avenida Brasil, pista de acesso ao Terminal Margaridas, Terminal Margaridas, pista de saída para Rodovia Presidente Dutra, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), retorno próximo à Avenida Brasil, Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), Trevo das Margaridas, acesso à rua Hannibal Porto, Rua Hannibal Porto, Estrada da Água Grande, Avenida Monsenhor Félix, Rua Miranda e Brito, Rua Marquês de Aracati, Avenida Monsenhor Félix, Estrada Coronel Vieira, Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, retorno após Estrada Coronel Vieira, Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, Rua Luiza de Carvalho, Rua Cambuci do Vale, Rua Engenheiro Mário Carvalho, Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, Avenida Vicente de Carvalho, Praça Aquidauana, Avenida Meriti, Avenida Pastor Martin Luther King Júnior (ponto final próximo ao metrô Vicente de Carvalho).

CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES

353 Gardênia Azul - Terminal Gentileza (via Praça Seca)

Itinerário de ida: Terminal Arquiteto Julius Sass (ponto inicial), Estrada Tenente Coronel Muniz de Aragão, Estrada do Gabinal, Praça Júlio Groten, Rua Edgard Werneck, Rua Retiro dos Artistas, Estrada do Tindiba, Largo do Pechincha, Avenida Geremário Dantas, Rua Lopo Saraiva, Estrada do Tindiba, Rua André Rocha, Rua Marechal José Beviláqua, Avenida Nelson Cardoso, Largo do Tanque, Rua Cândido Benício, Avenida Ernani Cardoso, Rua Padre Telêmaco, Rua Clarimundo de Melo, Avenida Amaro Cavalcanti, Rua Dois de Fevereiro, Rua Daniel Carneiro, Rua Monsenhor Jerônimo, Avenida Amaro Cavalcanti, Rua Medina, Rua Ana Barbosa, Rua Hermengarda, Rua Lins de Vasconcelos, Rua Cabuçu, Rua Dona Romana, Rua Caimbé, Rua Araújo Leitão, Rua Barão do Bom Retiro, Rua Teodoro da Silva, Avenida Professor Manoel de Abreu, Rua Dona Zulmira, Rua São Francisco Xavier, Avenida Maracanã (pista da esquerda), Avenida Rei Pelé, Rua Teixeira Soares, Praça da Bandeira (pista da esquerda), Viaduto dos Fuzileiros, Viaduto dos Pracinhas, Avenida Francisco Bicalho (pista central), agulha de acesso a pista lateral após Praça Dinah de Queiroz, Avenida Francisco Bicalho (pista lateral), ponte de acesso ao Terminal Gentileza, Terminal Gentileza (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Gentileza (ponto inicial), acesso a Avenida Brasil, Avenida Francisco Bicalho (pista lateral), Rua Elpidio Boamorte, Praça da Bandeira, Avenida Oswaldo Aranha, Viaduto Oduvaldo Cozzi, Avenida Maracanã, Rua Professor Eurico Rabelo, Rua Radialista Waldir Amaral, Boulevard Vinte e Oito de Setembro, Praça Barão de Drumond, Rua Visconde de Santa Isabel, acesso a pista da direita próximo ao Parque Recanto do Trovador, Rua Visconde de Santa Isabel (pista da direita), Rua Barão do Bom Retiro, Rua Vinte e Quatro de Maio, Avenida Amaro Cavalcanti, Rua Clarimundo de Melo, Rua Padre Telêmaco, Avenida Ernani Cardoso, Praça José de Souza Marques, Rua Ângelo Dantas, Rua Maria Lopes, Rua Domingos Lopes, Rua Cândido Benício, Avenida Nelson Cardoso, Estrada do Cafundá, Rua Godofredo Viana, Rua Ipinambés, Rua Apiacás, Estrada do Tindiba, Rua Retiro dos Artistas, Rua Edgard Werneck, Praça Júlio Groten, Rua Edgard Werneck, Rótula de acesso a Avenida Ayrton Senna (pista lateral), retorno próximo ao Arroio Fundo, Avenida Ayrton Senna, Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, Terminal Arquiteto Julius Sass (ponto final).

SN353 Gardênia Azul - Terminal Gentileza (via Praça Seca)

Itinerário de ida: Terminal Arquiteto Julius Sass (ponto inicial), Estrada Tenente Coronel Muniz de Aragão, Estrada do Gabinal, Praça Júlio Groten, Rua Edgard Werneck, Rua Retiro dos Artistas, Estrada do Tindiba, Largo do Pechincha, Avenida Geremário Dantas, Rua Lopo Saraiva, Estrada do Tindiba, Rua André Rocha, Rua Marechal José Beviláqua, Avenida Nelson Cardoso, Largo do Tanque, Rua Cândido Benício, Avenida Ernani Cardoso, Rua Padre Telêmaco, Rua Clarimundo de Melo, Avenida Amaro Cavalcanti, Rua Dois de Fevereiro, Rua Daniel Carneiro, Rua Monsenhor Jerônimo, Avenida Amaro Cavalcanti, Rua Medina, Rua Ana Barbosa, Rua Hermengarda, Rua Lins de Vasconcelos, Rua Cabuçu, Rua Dona Romana, Rua Caimbé, Rua Araújo Leitão, Rua Barão do Bom Retiro, Rua Teodoro da Silva, Avenida Professor Manoel de Abreu, Rua Dona Zulmira, Rua São Francisco Xavier, Avenida Maracanã (pista da esquerda), Avenida Rei Pelé, Rua Teixeira Soares, Praça da Bandeira (pista da esquerda), Viaduto dos Fuzileiros, Viaduto dos Pracinhas, Avenida Francisco Bicalho (pista central), agulha de acesso a pista lateral após Praça Dinah de Queiroz, Avenida Francisco Bicalho (pista lateral), ponte de acesso ao Terminal Gentileza, Terminal Gentileza (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Gentileza (ponto inicial), acesso a Avenida Brasil, Avenida Francisco Bicalho (pista lateral), Rua Elpidio Boamorte, Praça da Bandeira, Avenida Oswaldo Aranha, Viaduto Oduvaldo Cozzi, Avenida Maracanã, Rua Professor Eurico Rabelo, Rua Radialista Waldir Amaral, Boulevard Vinte e Oito de Setembro, Praça Barão de Drumond, Rua Visconde de Santa Isabel, acesso a pista da direita próximo ao Parque Recanto do Trovador, Rua Visconde de Santa Isabel (pista da direita), Rua Barão do Bom Retiro, Rua Vinte e Quatro de Maio, Avenida Amaro Cavalcanti, Rua Clarimundo de Melo, Rua Padre Telêmaco, Avenida Ernani Cardoso, Praça José de Souza Marques, Rua Ângelo Dantas, Rua Maria Lopes, Rua Domingos Lopes, Rua Cândido Benício, Avenida Nelson Cardoso, Estrada do Cafundá, Rua Godofredo Viana, Rua Ipinambés, Rua Apiacás, Estrada do Tindiba, Rua Retiro dos Artistas, Rua Edgard Werneck, Praça Júlio Groten, Rua Edgard Werneck, Rótula de acesso a Avenida Ayrton Senna (pista lateral), retorno próximo ao Arroio Fundo, Avenida Ayrton Senna, Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, Terminal Arquiteto Julius Sass (ponto final).

SN552 Terminal Alvorada - Metrô Botafogo (via Avenida Lúcio Costa)

Itinerário de ida: Terminal Alvorada (ponto inicial), Avenida Ayrton Senna, Mergulhão Billy Blanco, Avenida Ayrton Senna, Avenida Lúcio Costa (pista sentido Recreio dos Bandeirantes), retorno próximo ao nº 9.700), Avenida Lúcio Costa, Avenida do Pepê, Avenida Olegário Maciel, Praça Euvaldo Lodi, Avenida Ministro Ivan Lins, Ponte da Joatinga, Elevado das Bandeiras, Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, Estrada da Gávea, Avenida Aquarela do Brasil, Avenida Prefeito Mendes de Moraes, Avenida Niemeyer, Avenida Delfim Moreira, Avenida Vieira Souto, Rua Francisco Otaviano, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Avenida Princesa Isabel, Túnel Novo, Avenida Lauro Sodré, Avenida Venceslau Braz, Avenida Pasteur, Rua Clotilde Guimarães, Rua da Passagem, Rua Professor Álvaro Rodrigues, Rua Nelson Mandela (ponto final próximo à Rua Voluntários da Pátria).

Itinerário de volta: Rua Nelson Mandela (ponto inicial próximo à Rua Voluntários da Pátria), Rua Voluntários da Pátria, Praia de Botafogo (pista lateral), acesso à Avenida das Nações Unidas, Avenida das Nações Unidas, Túnel do Pasmado, Avenida Lauro Sodré, Avenida Princesa Isabel, Avenida Atlântica, Rua Joaquim Nabuco, Avenida Vieira Souto, Avenida Delfim Moreira, Avenida Niemeyer, Estrada da Gávea, Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, Elevado das Bandeiras, Avenida Ministro Ivan Lins, Avenida Armando Lombardi (pista lateral), retorno sob a Ponte de Marapendi, Avenida Armando Lombardi, Praça Euvaldo Lodi, Avenida Érico Veríssimo, Praça Professor José Bernardino, Avenida Érico Veríssimo, Avenida Lúcio Costa, Avenida Ayrton Senna, Mergulhão Billy Blanco, Avenida Ayrton Senna, Terminal Alvorada (ponto final).

SV774 Madureira - Jardim América (via Terminal Margaridas)

Itinerário circular: Rua Guarapari (ponto inicial próximo à Rua Gelabert Simas), Estrada do Portela, Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Carvalho de Souza, Viaduto Prefeito Negrão de Lima, Rua Conselheiro Galvão, Avenida Ministro Edgard Romero, Avenida Monsenhor Félix, Estrada da Água Grande, Rua Hannibal Porto, Avenida Brasil (pista lateral), alça de acesso para o Trevo das Margaridas, Trevo das Margaridas, alça de acesso para a Avenida Brasil (sentido Zona Oeste), Avenida Brasil (pista lateral), Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), retorno próximo ao Trevo das Margaridas, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), pista de acesso ao Terminal Margaridas, Terminal Margaridas, pista de saída para Rodovia Presidente Dutra, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), retorno próximo à Avenida Brasil, Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), Trevo das Margaridas, Rua Itapera, Estrada da Água Grande, Praça São João Berchmans, Rua Cordovil, Rua Lucas Rodrigues, Rua Bulhões Marcial, Rua Tinhare, Rua Álvaro de Macedo, Avenida Brasil (pista lateral), Rua Isidro Rocha, Praça Corsega, Estrada do Vigário Geral, Rua Marechal Antônio Sousa, Rua Jornalista Geraldo Rocha, Rua Frans Liszt, Rua Atílio Vivacqua, Rua Barão de Studart, Rua Pintor Marques Júnior, Rua Padre Peronneille, Rua Monsenhor Castelo Branco, Rua Professor Costa Ribeiro, Rua Pintor Marques Júnior, Rua Barão de Studart, Rua Atílio Vivacqua, Rua Frans Liszt, Rua Jornalista Geraldo Rocha, Rua Marechal Antônio Sousa, Estrada do Vigário Geral, Rua Isidro Rocha, Rua Otranto, Avenida Brasil (pista lateral), Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), retorno próximo ao Trevo das Margaridas, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), pista de acesso ao Terminal Margaridas, Terminal Margaridas, pista de saída para Rodovia Presidente Dutra, Rodovia Presidente Dutra (alça de saída para Avenida Brasil), retorno próximo à Avenida Brasil, Rodovia Presidente Dutra (alça de acesso para o Trevo das Margaridas), Trevo das Margaridas, Rua Itapera, Estrada da Água Grande, Avenida Monsenhor Félix, Rua Miranda e Brito, Rua Marquês de Aracati, Avenida Monsenhor Félix, Avenida Ministro Edgard Romero, Rua Conselheiro Galvão, Rua Carvalho de Souza, Avenida Ministro Edgard Romero, Estrada do Portela, Rua Manuel Marques, Rua Antônio de Abreu, Rua Guarapari (ponto inicial próximo à Rua Gelabert Simas).

CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES

391 Padre Miguel - Praça da República (via Piedade)

Itinerário de ida: Rua Barcelos (ponto inicial próximo à esquina com a Rua Lourival Faissal), Rua Olímpia Esteves, Rua Limites, Rua do Governo, Rua Ocaibi, Rua Tecobe, Rua Capituva, Praça Charruas, Rua Capituva, Rua Aritiba, Rua General Azeredo, Avenida Pirpirituba, Estrada Manuel Nogueira de Sá, Avenida Marechal Fontenele, Avenida Albérico Diniz, Avenida Albérico Diniz (faixa exclusiva para ônibus à esquerda), Estrada Japoré (faixa exclusiva para ônibus à esquerda), Estrada Japoré, Avenida Jambeiro (pista da direita), Estrada

Intendente Magalhães, Avenida Ernani Cardoso, Rua Padre Telêmaco, Rua Clarimundo de Melo, Rua Bernardo Guimarães, Rua Nerval de Gouvêa, Rua Elias da Silva, Rua Assis Carneiro, Rua Clarimundo de Melo, Avenida Amaro Cavalcanti, Rua Dois de Fevereiro, Rua Daniel Carneiro, Rua Monsenhor Jerônimo, Avenida Amaro Cavalcanti, Rua Medina, Rua Ana Barbosa, Rua Hermengarda, Rua Padre Roma, Rua Maria Antônia, Rua General Belegarde, Rua Barão do Bom Retiro, Avenida Marechal Rondon, Rua São Francisco Xavier, Avenida Maracanã (pista da esquerda), Avenida Rei Pelé, Rua Teixeira Soares, Rua Mirabeau Souto Uchoa, Viaduto dos Fuzileiros, Avenida Presidente Vargas, Rua General Caldwell, Rua Tenente Possolo, Avenida Henrique Valadares, Praça Cruz Vermelha, Rua Carlos Sampaio, Praça da República (ponto final).

Itinerário de volta: Praça da República (ponto inicial), Avenida Presidente Vargas (pista central), Viaduto dos Marinheiros, Avenida Osvaldo Aranha (pista lateral), Avenida Rei Pelé, Avenida Professor Manoel de Abreu, Rua Radialista Waldir Amaral, Rua São Francisco Xavier, Rua Vinte e Quatro de Maio, Avenida Amaro Cavalcanti, Rua Clarimundo de Melo, Rua Padre Telêmaco, Avenida Ernani Cardoso, Rua Angelo Dantas, Rua João Vicente, Rua Domingos Lopes, Rua Maria José, Rua Capitão Couto Menezes, Estrada Intendente Magalhães, Estrada Japoré (faixa exclusiva para ônibus à esquerda), Avenida Albérico Diniz (faixa exclusiva para ônibus à esquerda), Avenida Albérico Diniz, Avenida Marechal Fontenele, Estrada Manoel Nogueira de Sá, Avenida Pirpirituba, Rua General Azeredo, Rua Aritiba, Rua Capituva, Praça Charruas, Rua Capituva, Rua Guaraci, Rua Tecobé, Rua Ocaibi, Rua do Governo, Rua Limites, Rua Olímpia Esteves, Rua Barcelos, Rua Henrique Landi, Rua Lourival Faissal, Rua Barcelos (ponto final próximo à esquina com a Rua Lourival Faissal).

796 Cosmos - Terminal Deodoro (via Vila Nova)

Itinerário de ida: Rua Guarujá (ponto inicial), Rua Igara, Rua Cosmos, Estrada da Paciência, Caminho de Tutoia, Rua Jamacaru, Estrada do Encanamento, Praça Vereador Edson Zanata, Estrada do Encanamento, Rua Caracará, Rua Jurupiranga, Estrada do Campinho, retorno após Rua Felício Magaldi, Estrada do Campinho, Estrada Carvalho Ramos, Estrada do Tingui, Estrada Santa Maria, Estrada do Campinho, Estrada Rio do A, Praça dos Estudantes, Rua Campo Grande, Rua Lucilia, Estrada da Caroba, Estrada das Capoeiras, Estrada do Mendanha, alça de acesso a Avenida Brasil (sentido Centro), Avenida Brasil, alça de acesso para lista local próximo a Praça Miami, Avenida Brasil (pista local), Praça Miami, Avenida Brasil (pista local), alça de acesso à pista principal após Praça Miami, Avenida Brasil, alça de acesso à pista local próximo a Estrada Guandu do Sena, Avenida Brasil (pista local), alça de acesso à pista principal após Estrada do Guandu do Sena, Avenida Brasil, alça de saída para rotatória da Estrada do Engenho Novo, alça de acesso para Avenida Brasil (sentido Centro), Avenida Brasil, alça de saída para Estrada do Camboatá, Estrada do Camboatá, Rua Engenheiro Nicanor Pereira, Rua Canal dos Ferroviários, Terminal Deodoro (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Deodoro (ponto inicial), Rua Canal dos Ferroviários, Estrada do Camboatá, Avenida Sargento Isanor de Campos, Estrada do Camboatá, alça de acesso à Avenida Brasil (sentido Zona Oeste), Avenida Brasil, alça de saída para rotatória da Estrada do Engenho Novo, alça de acesso para Avenida Brasil (sentido Zona Oeste), Avenida Brasil, alça de acesso à pista local próximo a Rua Catiri, Avenida Brasil (pista local), alça de acesso à pista principal após Rua Catiri, Avenida Brasil, alça de acesso à pista local próximo a Praça Dolomitas, Avenida Brasil (pista local), Praça Dolomitas, Avenida Brasil (pista local), alça de acesso para pista principal após Praça Dolomitas, Avenida Brasil, alça de saída para Estrada do Mendanha, Estrada do Mendanha, Estrada das Capoeiras, Estrada Rio do A, Estrada Rio São Paulo, Rua Barcelos Domingos, Rua Alfredo de Moraes, Rua Ivo do Prado, Rua Campo Grande, Praça dos Estudantes, Estrada Rio do A, Estrada do Campinho, Estrada Santa Maria, Estrada do Tingui, Estrada Carvalho Ramos, Estrada do Campinho, Estrada do Encanamento, Praça Vereador Edson Zanata, Estrada do Encanamento, Praça Jaraguari, Estrada da Paciência, Rua Cosmos, Rua Igara, Rua Guarujá (ponto final).

798 Urucânia - Terminal Deodoro (via Estrada da Posse)

Itinerário de ida: Rua Cilon Cunha Brum (ponto inicial), Rua Engenheiro Moacir Barbosa, Estrada Urucânia, Rua Guarujá, Rua Campo Grande, Rua Lucilia, Estrada da Caroba, Estrada das Capoeiras, Estrada do Mendanha, Estrada da Posse, Rua Teixeira Campos, Estrada dos Sete Riachos, Estrada do Quafá, alça de acesso a Avenida Brasil (sentido Centro), Avenida Brasil, alça de acesso para lista local próximo a Praça Miami, Avenida Brasil (pista local), Praça Miami, Avenida Brasil (pista local), alça de acesso à pista principal após Praça Miami, Avenida Brasil, alça de acesso à pista local próximo a Estrada Guandu do Sena, Avenida Brasil (pista local), alça de acesso à pista principal após Estrada do Guandu do Sena, Avenida Brasil, alça de saída para rotatória da Estrada do Engenho Novo, alça de acesso para Avenida Brasil (sentido Centro), Avenida Brasil, alça de saída para Estrada do Camboatá, Estrada do Camboatá, Rua Engenheiro Nicanor Pereira, Rua Canal dos Ferroviários, Terminal Deodoro (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Deodoro (ponto inicial), Rua Canal dos Ferroviários, Estrada do Camboatá, Avenida Sargento Isanor de Campos, Estrada do Camboatá, alça de acesso à Avenida Brasil (sentido Zona Oeste), Avenida Brasil, alça de saída para rotatória da Estrada do Engenho Novo, alça de acesso para Avenida Brasil (sentido Zona Oeste), Avenida Brasil, alça de acesso à pista local próximo a Rua Catiri, Avenida Brasil (pista local), alça de acesso à pista principal após Rua Catiri, Avenida Brasil, alça de acesso à pista local próximo a Praça Dolomitas, Avenida Brasil (pista local), Praça Dolomitas, Avenida Brasil (pista local), alça de acesso para pista principal após Praça Dolomitas, Avenida Brasil, alça de saída para Estrada do Quafá, Estrada do Quafá, Estrada dos Sete Riachos, Rua Teixeira Campos, Estrada da Posse, Estrada do Mendanha, Estrada das Capoeiras, Estrada do Rio do Á, Estrada Rio São Paulo, Rua Barcelos Domingos, Rua Alfredo de Moraes, Rua Ivo do Prado, Rua Campo Grande, Rua Guarujá, Estrada Urucânia, Rua Engenheiro Moacir Barbosa, Rua Cilon Cunha Brum, Rua Nelson Piauhy Dourado, Rua Anátalia de Melo Alves, Rua Cilon Cunha Brum (ponto final).

838 Terminal Magarça - Terminal Campo Grande (via Jardim Maravilha)

Itinerário de ida: Terminal Magarça (ponto inicial), Estrada do Magarça, Avenida Campo Mourão, Rua Letícia, Avenida Pilar do Sul, Avenida Dom João VI, Estrada do Magarça, Rua Campo Formoso, Estrada Cabuçu de Baixo, Estrada do Mato Alto, Estrada do Monteiro, Rua Professor Castilhos, Avenida Cesário de Melo, Rua Aurélio de Figueiredo, Rua Xavier Marques, Terminal Campo Grande (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Campo Grande (ponto inicial), Rua Xavier Marques, Rua Ferreira Borges, Praça Doutor Raul Boaventura, Rua Engenheiro Trindade, Rua Manai, Rua Cândido Magalhães, Avenida Cesário de Melo, Avenida Maria Teresa, Rua Gramado, Rua Vitor Costa, Avenida Cesário de Melo, Rua Pontes Leme, Rua Teixeira de Aragão, Estrada do Monteiro, Estrada do Magarça, Avenida Pilar do Sul, Rua Letícia, Avenida Campo Mourão, Estrada do Magarça, Terminal Magarça (ponto final).

846 Rio da Prata - Terminal Campo Grande (via Estrada do Cabuçu)

Itinerário de ida: Rua Soldado Antônio da Silveira (ponto inicial próximo ao nº 1.532), Estrada da Batalha, Praça Elza Pinho Osborne, Estrada do Cabuçu, Rua Aurélio de Figueiredo, Rua Xavier Marques, Terminal Campo Grande (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Campo Grande (ponto inicial), Rua Xavier Marques, Avenida Cesário de Melo, Rua Arthur Rios, Avenida Dom Sebastião I, Estrada do Cabuçu, Rua Soldado Antônio da Silveira (ponto final próximo ao nº 1.532).

SN846 Rio da Prata - Terminal Campo Grande (via Estrada do Cabuçu)

Itinerário de ida: Rua Soldado Antônio da Silveira (ponto inicial próximo ao nº 1.532), Estrada da Batalha, Praça Elza Pinho Osborne, Estrada do Cabuçu, Rua Aurélio de Figueiredo, Rua Xavier Marques, Terminal Campo Grande (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Campo Grande (ponto inicial), Rua Xavier Marques, Avenida Cesário de Melo, Rua Arthur Rios, Avenida Dom Sebastião I, Estrada do Cabuçu, Rua Soldado Antônio da Silveira (ponto final próximo ao nº 1.532).

SN857 Terminal Pingo D'Água - Terminal Campo Grande (via Estrada do Catruz / Estrada do Cachamorra)

Itinerário de ida: Terminal Pingo D'Água (ponto inicial), Estrada da Pedra, Estrada do Catruz, Estrada da Matriz, Avenida Dom João VI, retorno após o Terminal Mato Alto, Avenida Dom João VI, Estrada da Matriz, Estrada do Mato Alto, Estrada da Cachamorra, Rua Olinda Elis, Avenida Cesário de Melo, Rua Aurélio de Figueiredo, Rua Xavier Marques, Terminal Rodoviário de Campo Grande (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Campo Grande (ponto inicial), Rua Xavier Marques, Rua Ferreira Borges, Praça Doutor Raul Boaventura, Rua Engenheiro Trindade, Rua Manai, Rua Amaral Costa, Rua Augusto de Vasconcelos, Rua Professor Gonçalves, Rua Olinda Elis, Rua Flora, Estrada da Cambota, Rua Olinda Elis, Estrada da Cachamorra, Estrada do Mato Alto, Estrada da Matriz, Avenida Dom João VI, retorno após o Terminal Mato Alto, Avenida Dom João VI, Estrada da Matriz, Rua Altin de Carvalho, Estrada do Catruz, Estrada da Pedra, Rua dos Construtores, Avenida Dom João VI, Rua Coronel Jaime de Lemos, Estrada da Pedra, Terminal Pingo D'Água (ponto final).

866 Terminal Campo Grande - Pedra de Guaratiba (via Magarça)(Circular)

Itinerário circular: Terminal Campo Grande (ponto inicial), Rua Xavier Marques, Rua Ferreira Borges, Praça Doutor Raul Boaventura, Rua Engenheiro Trindade, Rua Manai, Rua Cândido Magalhães, Avenida Cesário de Melo, Avenida Maria Teresa, Rua Gramado, Rua Vitor Costa, Avenida Cesário de Melo, Rua Pontes Leme, Rua Teixeira de Aragão, Estrada do Monteiro, Estrada do Magarça, Avenida Pilar do Sul, Rua Letícia, Avenida Campo Mourão, Estrada do Magarça, Avenida Dom João VI, Estrada do Magarça, Estrada da Pedra, Rua Belchior da Fonseca, Estrada da Matriz, Avenida Dom João VI, Estrada da Matriz, Estrada do Mato Alto, Estrada do Monteiro, Rua Professor Castilhos, Avenida Cesário de Melo, Rua Aurélio de Figueiredo, Rua Xavier Marques, Terminal Rodoviário de Campo Grande (ponto final).

SV866 Terminal Campo Grande - Terminal Pingo D'Água (via Cinco Marias)

Itinerário de ida: Terminal Campo Grande (ponto inicial), Rua Xavier Marques, Rua Ferreira Borges, Praça Doutor Raul Boaventura, Rua Engenheiro Trindade, Rua Manai, Rua Cândido Magalhães, Avenida Cesário de Melo, Avenida Maria Teresa, Rua Gramado, Rua Vitor Costa, Avenida Cesário de Melo, Rua Pontes Leme, Rua Teixeira de Aragão, Estrada do Monteiro, Estrada do Magarça, Terminal Magarça, Estrada do Magarça, retorno próximo ao Terminal Magarça, Estrada do Magarça, Avenida Dom João VI, retorno após Estrada do Magarça, Avenida Dom João VI, Estrada do Magarça, Estrada da Pedra, Rua dos Construtores, Avenida Dom João VI, Rua Coronel Jaime de Lemos, Estrada da Pedra, Terminal Pingo D'Água (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Pingo D'Água (ponto inicial), Estrada da Pedra, Estrada do Magarça, Avenida Dom João VI, Estrada do Magarça, retorno próximo ao Terminal Magarça, Estrada do Magarça, Terminal Magarça, Estrada do Magarça, Rua Campo Formoso, Estrada Cabuçu de Baixo, Estrada do Mato Alto, Estrada do Monteiro, Rua Professor Castilhos, Avenida Cesário de Melo, Rua Aurélio de Figueiredo, Rua Xavier Marques, Terminal Campo Grande (ponto final).

867 Barra de Guaratiba - Terminal Campo Grande (via Ilha de Guaratiba)

Itinerário de ida: Estrada Roberto Burle Marx (ponto inicial em frente a praia da Barra de Guaratiba), retorno em frente a praia, Estrada Roberto Burle Marx, Avenida Artur Xexéo, retorno após Estrada Roberto Burle Marx, Avenida Artur Xexéo, Estrada Roberto Burle Marx, Estrada da Ilha, Estrada da Matriz, rótula de acesso a Avenida Dom João VI, Terminal Mato Alto (Terminal Alimentador Norte), saída para rótula, rótula de acesso a Estrada do Mato Alto, Estrada do Mato Alto, Estrada do Monteiro, Rua Professor Castilhos, Avenida Cesário de Melo, Rua Aurélio de Figueiredo, Rua Xavier Marques, Terminal Campo Grande (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Campo Grande (ponto inicial), Rua Xavier Marques, Rua Ferreira Borges, Praça Doutor Raul Boaventura, Rua Engenheiro Trindade, Rua Manai, Rua Cândido Magalhães, Avenida Cesário de Melo, Avenida Maria Teresa, Rua Gramado, Rua Vitor Costa, Avenida Cesário de Melo, Rua Pontes Leme, Rua Teixeira de Aragão, Estrada do Monteiro, Estrada do Magarça, Rua Campo Formoso, Estrada do Mato Alto, rótula de acesso a Avenida Dom João VI, Terminal Mato Alto (Terminal Alimentador Norte), saída para rótula, rótula de acesso a Avenida Dom João VI, Terminal Mato Alto (Terminal Alimentador Norte), saída para rótula, Estrada da Ilha, Estrada Roberto Burle Marx, Avenida Artur Xexéo, retorno após Estrada Roberto Burle Marx, Avenida Artur Xexéo, Estrada Roberto Burle Marx (ponto inicial em frente a praia da Barra de Guaratiba).

SE867 Barra de Guaratiba - Terminal Campo Grande (via Avenida Dom João VI)

Itinerário de ida: Estrada Roberto Burle Marx (ponto inicial em frente a praia da Barra de Guaratiba), retorno em frente a praia, Estrada Roberto Burle Marx, Avenida Artur Xexéo, retorno após Estrada Roberto Burle Marx, Avenida Artur Xexéo, Estrada Roberto Burle Marx, Estrada da Ilha, alça de acesso para Avenida Dom João VI, Avenida Dom João VI, via de acesso à rótula, rótula de acesso a Avenida Dom João VI, Terminal Mato Alto (Terminal Alimentador Norte), saída para rótula, rótula de acesso a Estrada do Mato Alto, Estrada do Mato Alto, Estrada do Monteiro, Rua Professor Castilhos, Avenida Cesário de Melo, Rua Aurélio de Figueiredo, Rua Xavier Marques, Terminal Campo Grande (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Campo Grande (ponto inicial), Rua Xavier Marques, Rua Ferreira Borges, Praça Doutor Raul Boaventura, Rua Engenheiro Trindade, Rua Manai, Rua Cândido Magalhães, Avenida Cesário de Melo, Avenida Maria Teresa, Rua Gramado, Rua Vitor Costa, Avenida Cesário de Melo, Rua Pontes Leme, Rua Teixeira de Aragão, Estrada do Monteiro, Estrada do Magarça, Rua Campo Formoso, Estrada do Mato Alto, rótula de acesso a Estrada da Matriz, Terminal Mato Alto (Terminal Alimentador Norte), saída para Avenida Dom João VI, Avenida Dom João VI, retorno após Terminal Mato Alto, Avenida Dom João VI, Avenida Artur Xexéo, Estrada Roberto Burle Marx (ponto inicial em frente a praia da Barra de Guaratiba).

SN867 Barra de Guaratiba - Terminal Campo Grande (via Ilha de Guaratiba)

Itinerário de ida: Estrada Roberto Burle Marx (ponto inicial em frente a praia da Barra de Guaratiba), retorno em frente a praia, Estrada Roberto Burle Marx, Avenida Artur Xexéo, retorno após Estrada Roberto Burle Marx, Avenida Artur Xexéo, Estrada Roberto Burle Marx, Estrada da Ilha, Estrada da Matriz, rótula de acesso a Avenida Dom João VI, Terminal Mato Alto (Terminal Alimentador Norte), saída para rótula, rótula de acesso a Estrada do Mato Alto, Estrada do Mato Alto, Estrada do Monteiro, Rua Professor Castilhos, Avenida Cesário de Melo, Rua Aurélio de Figueiredo, Rua Xavier Marques, Terminal Campo Grande (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Campo Grande (ponto inicial), Rua Xavier Marques, Rua Ferreira Borges, Praça Doutor Raul Boaventura, Rua Engenheiro Trindade, Rua Manai, Rua Cândido Magalhães, Avenida Cesário de Melo, Avenida Maria Teresa, Rua Gramado, Rua Vitor Costa, Avenida Cesário de Melo, Rua Pontes Leme, Rua Teixeira de Aragão, Estrada do Monteiro, Estrada do Magarça, Rua Campo Formoso, Estrada do Mato Alto, rótula de acesso a Avenida Dom João VI, Terminal Mato Alto (Terminal Alimentador Norte), saída para rótula, rótula de acesso a Estrada da Matriz, Estrada da Matriz, Estrada da Ilha, Estrada Roberto Burle Marx, Avenida Artur Xexéo, retorno após Estrada Roberto Burle Marx, Avenida Artur Xexéo, Estrada Roberto Burle Marx (ponto inicial em frente a praia da Barra de Guaratiba).

884 Sepetiba - Terminal Campo Grande (via Croácia)

Itinerário de ida: Rua Bom Nome (Ponto inicial próximo à esquina com a Praia do Recôncavo), Praia do Recôncavo, Estrada São Tarcísio, Rua Paranabi, Rua Aristides Gouveia, Rua José Fernandes, Estrada do Piaí, Estrada da Pedra, Estrada do Magarça, Avenida Dom João VI, Estrada do Magarça, Rua Campo Formoso, Rua Cabuçu de Baixo, Estrada do Mato Alto, Estrada do Monteiro, Rua Professor Castilhos, Avenida Cesário de Melo, Rua Aurélio de Figueiredo, Rua Xavier Marques, Terminal Campo Grande (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Campo Grande (ponto inicial), Rua Xavier Marques, Rua Ferreira Borges, Praça Doutor Raul Boaventura, Rua Engenheiro Trindade, Rua Manai, Rua Cândido Magalhães, Avenida Cesário de Melo, Avenida Maria Teresa, Rua Gramado, Rua Vitor Costa, Avenida Cesário de Melo, Rua Pontes Leme, Rua Teixeira de Aragão, Estrada do Monteiro, Estrada do Magarça, Avenida Dom João VI, Estrada do Magarça, Estrada da Pedra, Estrada do Piaí, Rua José Fernandes, Rua Aristides Gouveia, Estrada São Tarcísio, Rua Doutor Raul Boaventura, Rua Bom Nome (Ponto final próximo à esquina com a Praia do Recôncavo).

SN884 Sepetiba - Terminal Campo Grande (via Croácia)

Itinerário de ida: Rua Bom Nome (Ponto inicial próximo à esquina com a Praia do Recôncavo), Praia do Recôncavo, Estrada São Tarcísio, Rua Paranabi, Rua Aristides Gouveia, Rua José Fernandes, Estrada do Piaí, Estrada da Pedra, Estrada do Magarça, Avenida Dom João VI, Estrada do Magarça, Rua Campo Formoso, Rua Cabuçu de Baixo, Estrada do Mato Alto, Estrada do Monteiro, Rua Professor Castilhos, Avenida Cesário de Melo, Rua Aurélio de Figueiredo, Rua Xavier Marques, Terminal Campo Grande (ponto final).

Itinerário de volta: Terminal Campo Grande (ponto inicial), Rua Xavier Marques, Rua Ferreira Borges, Praça Doutor Raul Boaventura, Rua Engenheiro Trindade, Rua Manai, Rua Cândido Magalhães, Avenida Cesário de Melo, Avenida Maria Teresa, Rua Gramado, Rua Vitor Costa, Avenida Cesário de Melo, Rua Pontes Leme, Rua Teixeira de Aragão, Estrada do Monteiro, Estrada do Magarça, Avenida Dom João VI, Estrada do Magarça, Estrada da Pedra, Estrada do Piaí, Rua José Fernandes, Rua Aristides Gouveia, Estrada São Tarcísio, Rua Doutor Raul Boaventura, Rua Bom Nome (Ponto final próximo à esquina com a Praia do Recôncavo).

893 Jardim Palmares - Campo Grande (via 29 de Março)

Itinerário de ida: Rua Agai (ponto inicial próximo à esquina com a Rua Soldado Ramis Mendes), Estrada da Paciência, Praça Jaraguari, Caminho de Tutóia, Rua Jamacarú, Estrada do Encanamento, Praça Vereador Edson Zanata, Avenida Bacaxá, Caminho de Tutóia, Praça Cabo Luis Quevedo, Estrada de Inhoaíba, Rua Campo Grande (ponto final próximo a Rua Gianerini).

Itinerário de volta: Rua Campo Grande (ponto final próximo a Rua Gianerini), Rua Gianerini, Rua Aracajú, Rua Barcelos Domingos, Rua Alfredo de Moraes, Rua Ivo do Prado, Rua Campo Grande, Estrada de Inhoaíba, Rua General Armando Gusmão, Rua do Papagaio, Estrada de Inhoaíba, Praça Cabo Luis Quevedo, Caminho de Tutóia, Avenida Bacaxá, Praça Vereador Edson Zanata, Estrada do Encanamento, Praça Jaraguari, Estrada da Paciência, Rua Agai, Rua Sargento Andiras de Abreu, Rua Soldado Valter de Souza, Rua Soldado Elias de Souza, Rua Agai (ponto final próximo a esquina com a Rua Soldado Ramis Mendes).

SN893 Jardim Palmares - Campo Grande (via 29 de Março)

Itinerário de ida: Rua Agai (ponto inicial próximo à esquina com a Rua Soldado Ramis Mendes), Estrada da Paciência, Praça Jaraguari, Caminho de Tutóia, Rua Jamacarú, Estrada do Encanamento, Praça Vereador Edson Zanata, Avenida Bacaxá, Caminho de Tutóia, Praça Cabo Luis Quevedo, Estrada de Inhoaíba, Rua Campo Grande (ponto final próximo a Rua Gianerini).

Itinerário de volta: Rua Campo Grande (ponto final próximo a Rua Gianerini), Rua Gianerini, Rua Aracajú, Rua Barcelos Domingos, Rua Alfredo de Moraes, Rua Ivo do Prado, Rua Campo Grande, Estrada de Inhoaíba, Rua General Armando Gusmão, Rua do Papagaio, Estrada de Inhoaíba, Praça Cabo Luis Quevedo, Caminho de Tutóia, Avenida Bacaxá, Praça Vereador Edson Zanata, Estrada do Encanamento, Praça Jaraguari, Estrada da Paciência, Rua Agai, Rua Sargento Andiras de Abreu, Rua Soldado Valter de Souza, Rua Soldado Elias de Souza, Rua Agai (ponto final próximo a esquina com a Rua Soldado Ramis Mendes).

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16/07/2026

000399.016719/2026-83 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 579449Z, com base nos fundamentos ali dispostos.

000399.020384/2026-06 - APROVO o Plano Operacional do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO, com vigência a partir da data de sua publicação, e AUTORIZO as proposições constantes no despacho 5797491, com base nos fundamentos ali dispostos.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.029 EM 16 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE MATERIAL DE OBRA EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem encaminhada pela empresa OP Rio - Serviços de Operações Viárias,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Oscar Niemeyer, no trecho compreendido entre a Rua Cordeiro da Graça e a Avenida Professor Pereira Reis.

§ 1º A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 2º A circulação do Veículo Leve sobre Trilho (VLT) não deverá sofrer interrupções em sua circulação, cabendo ao organizador do evento articular-se com a concessionária para evitar transtornos neste sentido.

Art. 2º Inverter regime de mão de direção, nas seguintes vias:

I - em 1 (uma) faixa de rolamento na Rua Equador, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Cordeiro da Graça e a Avenida Professor Pereira Reis;

II - Rua Cordeiro da Graça, no trecho compreendido entre a Rua Oscar Niemeyer e a Rua Equador.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 ao dia 21 de julho de 2026, de 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.030 EM 16 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A PARADA DE ÔNIBUS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS PARA EVENTO “SHOW ROCKY THE MOUNTAIN”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na SEI.RIO Nº 007200.005610/2026-30,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a parada de 3 (três) ônibus por vez, para embarque e desembarque de passageiros, na Rua do Russel, em frente ao Parque Municipal Lúcio Costa.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 30 de outubro de 2026 e 6 de novembro de 2026, das 14h às 19h e nos dias 31 de outubro de 2026, 1º, 7 e 8 de novembro de 2026, das 8h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.031 EM 16 DE JULHO DE 2026.

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005622/2026-64,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art.1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Rua Dezenove de Fevereiro, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 160 e 189, no dia 25 de julho de 2026, das 8h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Dezenove de Fevereiro, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 160 e 189, em ambos os lados da via, no dia 25 de julho de 2026, da 0h às 17h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.032 EM 16 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005623/2026-17,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Jardim Botânico, em frente as edificações de nº s 97, 111, 145, 149, 227 e 311.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 25 de julho de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.033
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005619/2026-41,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Ministro Viveiros de Castro, no trecho compreendido entre a Avenida Prado Júnior e a Rua Belford Roxo, no dia 17 de julho de 2026, das 22h às 4h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Ministro Viveiros de Castro, no trecho compreendido entre a Avenida Prado Júnior e a Rua Belford Roxo, em ambos os lados da via, no dia 17 de julho de 2026, da 0h às 4h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.034
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CORRIDA DO BANGU ATLÉTICO CLUBE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 180096,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Sul América, no trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidney;

II - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Sul América e a Rua Cel. Tamarindo;

III - Rua Sidney, no trecho compreendido entre a Rua Sul América e a Rua Cel. Tamarindo;

IV - Rua Cel. Tamarindo, no trecho compreendido entre a Rua Falcão Padilha e a Rua Sofia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, nas seguintes vias:

I - Rua Sul América, no trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidney;

II - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Sul América e a Rua Cel. Tamarindo;

III - Rua Sidney, no trecho compreendido entre a Rua Sul América e a Rua Cel. Tamarindo;

IV - Rua Cel. Tamarindo, no trecho compreendido entre a Rua Falcão Padilha e a Rua Sofia.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 19 de julho de 2026, das 6h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.035
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SOCIAL “FEIRADELAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SPM-RIO nº 503/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Visconde de Abaeté, no trecho compreendido entre a Rua Torres Homem e a Rua Engenheiro Gama Lobo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 8 de agosto de 2026 e 12 de setembro de 2026, das 9h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.036
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIROS ENGENHO DE DENTRO E PILARES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante OCOR CSV-PRO-2025/07126, Licença nº 01750/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom Helder Câmara, sentido Centro, da seguinte forma:

I - 1 (uma) faixa de rolamento junto ao passeio, no trecho compreendido entre a Rua Djalma Dutra e a edificação nº 5833, das 11h às 20h nos dias úteis e das 8h às 20h, aos sábados, domingos e feriados;

II - 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, no cruzamento com a Avenida Henriete de Holanda Amado, das 8h às 20h.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não poderão ocorrer até 4h antes de quaisquer jogo ou evento no Estádio Nilton Santos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 17 de julho de 2026 a 20 de agosto de 2026, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.037
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL COPACABANA PALACE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na SEI RIO 007200.005609/2026-13,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 18 de julho de 2026 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.038
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO POLITICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício Nº 01/2026 - SORG/PT-RJ, datado de 14 de julho de 2026

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Alça lateral da Praça da Fé, junto da Paróquia de Santa Cecília, no sentido da Rua Oliveira Ribeiro para a Rua Santa Cecília;

II - Alça do largo da Praça da Fé, em frente à Paróquia de Santa Cecília.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Alça lateral da Praça da Fé, junto da Paróquia de Santa Cecília, no sentido da Rua Oliveira Ribeiro para a Rua Santa Cecília;

II - Alça do largo da Praça da Fé, em frente à Paróquia de Santa Cecília.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de julho de 2026, das 9h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.039
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GARDÊNIA AZUL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 379 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Ayrton Senna, da faixa à esquerda, próximo ao SESC.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 20 a 27 de julho de 2026, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.040
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE PISCINA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 377 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, lado par, oposto à edificação nº 397

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de julho de 2026, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.041
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS TEMPORÁRIAS EM REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 358 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Nelson Mufarrej Filho, faixa da esquerda, após o acesso para a Avenida Juan Manuel Fangio, nos dias 18 e 19 de julho de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Engenheiro César Hermano Jordão Freire, próximo à Avenida Juan Manuel Fangio, nos dias 25 e 26 de julho de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.042
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 376 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre a Avenida das Américas e a Ponte Lúcio Costa, em ambos os lados.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 18 de julho de 2026, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.043
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 2507/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Mário Barreto, no trecho compreendido entre as edificações nº s 35 e 55.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Mário Barreto, no trecho compreendido entre as edificações nº s 35 e 55, em ambos bordos.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Mário Ribeiro, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Uruguai e a edificação nº 35;

II - no trecho compreendido entre a edificação nº 55 e a Rua Maria Amália.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 29 de julho de 2026, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.044
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RICARDO DE ALBUQUERQUE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA SUBTERRÂNEA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Águas do Rio 15/07/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Aripua, no trecho compreendido entre a Rua Octavio Portella e a Rua São Bernardo.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Aripua, com destino à Rua São Bernardo, pela Rua Octavio Portella, Rua José da Mota e Rua São Bernardo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 17 a 31 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.045
EM 16 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Licencia de 14/07/2026,

CONSIDERANDO o constante no processo CSV-PRO-2025/04782,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Maria Lopes, na interseção com a Rua Padre Manso.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 18, 19, 25 e 26 de julho de 2026; 1º e 2 de agosto de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.046
EM 16 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CORDOVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Licencia de 14/07/2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI Nº 002610.001050/2026-07 e a licença nº 02749/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em etapas distintas, nas vias, da seguinte forma:

I - Rua Capitão Cruz, na interseção com as seguintes vias:

a) Rua Rio Apa;

b) Avenida Meriti.

II - Avenida Meriti, na interseção com as seguintes vias:

a) Rua Comandante Coelho;

b) Rua Barão de Melgaço;

c) Rua Coronel Camisão;

d) Rua General Carvalho;

e) Rua Pedro Rufino;

f) Rua Paratinga;

g) Rua Engenheiro Francelino Mota.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 20 de julho de 2026 a 4 de outubro de 2026, das 22h às 5h dos dias subseqüentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.047
EM 16 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS JARDIM BOTÂNICO E LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005624/2026-53,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Jardim Botânico, em frente as edificações de nº s 635, 673, 704 e 729;

II - Avenida Borges de Medeiros, em frente à edificação de nº 1.601.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 26 de julho de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.048
EM 16 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE ACERTO DE GEOMETRIA NOS CANTEIROS CENTRAIS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.005629/2026-86,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Avenida Rodrigo Otávio, na interseção com a Avenida Visconde de Albuquerque.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 ao dia 29 de julho de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.049
EM 16 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL COPACABANA PALACE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 180633,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de veículos, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 19 de julho de 2026 às 6h do dia 21 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.050
EM 16 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NALDO RUN".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 179511,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 087/2026 da CET/PRE/CTRT AP 3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Praia da Bica, no trecho compreendido entre a Rua Uçá e a Rua Ipirú;

II - Avenida Almirante Alves Câmara Júnior, no trecho compreendido entre a Praia da Bica e a Estrada da Bica;

III - Rua Ipirú, no trecho compreendido entre a Praia da Bica e a Rua Carmem Miranda;

IV - Rua Uçá, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Rosauro Zambrano e a Praça Jerusalém;

V - Rua Jorge de Lima, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Rosauro Zambrano e a Praça Jerusalém;

VI - Rua Francisco Alves, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Rosauro Zambrano e a Praia da Bica;

VII - Rua Henrique Lacombe, no trecho compreendido entre a Rua Mangalô e a Praia da Bica;

VIII - Estrada da Bica, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Alves Câmara Júnior e a Rua Artemisia.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - Procedentes da Rua Cambaúba com destino à Estrada da Bica seguirão pela Rua Uçá, Rua Engenheiro Rosauro Zambrano, Rua Pinto Alpoim, Rua Henrique Lacombe, Rua Babaçú, Rua Orestes Rosólia, Rua Carmem Miranda, Rua Ipirú e Estrada da Bica;

II - Procedentes da Estrada da Bica com destino à Rua Cambúba seguirão pela Rua Ipirú, Rua Carmem Miranda, Rua Orestes Rosólia, Rua Babaçu, Rua General Mário Hermes, Rua Jaime Ovale, Rua Ituá e Rua Cambaúba.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de julho de 2026, das 10h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.051
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SENADOR VASCONCELOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Licencia de 14/07/2026,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Mario Henrique da Silva Araújo - SMI, datada de 16 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Av. de Santa Cruz, na faixa de rolamento junto ao canteiro central, sentido Campo Grande, trechos de 50 metros, no trecho compreendidos entre a Av. Joaquim Magalhães e a edificação de nº 12160.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 de julho de 2026 ao dia 7 de agosto de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.052
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "BEACONS OF LIGHT/FACHO DE LUZ".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016714,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Avenida Infante Dom Henrique, no bolsão de estacionamento localizado dentro do Aterro do Flamengo, próximo ao restaurante Assador Rio's.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 22 de julho de 2026 às 20h do dia 27 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.053
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA JULINA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 383 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Franz Post, no trecho compreendido entre a Rua Simplício de Sá e a edificação de nº 712

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 18 e 19 de julho de 2026, das 14h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.054
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 381 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Hugo Panasco Alvim, em frente à edificação de nº 130.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 de julho de 2026 ao dia 9 de agosto de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.055
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 386 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa do lado par, na Estrada dos Bandeirantes, em frente à edificação de nº 5.940.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 de julho de 2026 ao dia 13 de agosto de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.056
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL DO GOVERNO FEDERAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Tefé e a Rua Souza e Silva.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Tefé e a Rua Souza e Silva.

Parágrafo Único. A proibição de estacionamento de que trata o artigo 2º não se aplica aos veículos destinados ao evento, portanto identificação fornecida pelos organizadores.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 17 de julho de 2026, da 0h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.057
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 384 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa do lado par, na Rua Paulo Antunes Ribeiro, em frente à edificação de nº 582.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 de julho de 2026 ao dia 21 de julho de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.058
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 387 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Estrada Coronel Pedro Correia, em frente à edificação de nº 60.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de julho de 2026 ao dia 26 de julho de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.059
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 382 D/2026, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Estrada dos Bandeirantes, do lado ímpar, junto às edificações, em frente a edificação de nº 3.091

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Estrada dos Bandeirantes, em frente a edificação de nº 3091.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 29 de julho de 2026, das 9h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.060
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM TELEVISIVA “QUEM AMA CUIDA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016738,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de 17 (dezessete) vagas, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - 5 (cinco) vagas na Rua Duque de Caxias, no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua Conselheiro Autran;

II - Boulevard Vinte e Oito de Setembro:

a) 5 (cinco) vagas no trecho situado em frente à edificação de nº 200 - Basílica Nossa Senhora de Lourdes;

b) 3 (três) vagas no trecho compreendido entre as edificações nº s 219 e 225;

c) 4 (quatro) vagas no trecho compreendido entre as edificações nº s 233 e 239.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 19 de julho de 2026 às 23h59min do dia 5 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.061
EM 16 DE JULHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 002600.005391/2026-62,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, a título precário, estacionamento especial destinado aos veículos autorizados do Tribunal Regional Eleitoral - TRE na Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Rua da Candelária e a Rua da Quitanda, da seguinte forma:

I - 13 (treze) vagas com início nos fundos da edificação nº 55 da Praça Pio X e término nos fundos da edificação nº 119 da Praça Pio X, em baia existente, ao longo da via;

II - 3 (três) vagas na lateral da edificação nº 19 da Rua da Candelária, em baia existente, ao longo da via;

III - 4 (quatro) vagas em frente à edificação nº 25, em baia existente, ao longo da via;

IV - 3 (três) vagas em frente à edificação nº 33, em baia existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.004
EM 15 DE JULHO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Julyane Rodrigues - OCCL, datado de 15 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Bernardo de Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Estrada Gen. Canrobert da Costa e a Rua Cardoso Martins;

II - Rua da Imperatriz, no trecho compreendido entre a Rua Bernardo de Vasconcelos e a Avenida de Santa Cruz.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes do trecho interditado da Rua Bernardo de Vasconcelos, para a Estrada Gen. Canrobert da Costa, Avenida de Santa Cruz e Rua Cardoso Martins, retornando ao eixo original.

Art. 2º Implantar o regime de mão de direção, das seguintes vias:

I - Estrada Gen. Canrobert da Costa, no trecho compreendido entre a da Rua Bernardo de Vasconcelos e a Avenida de Santa Cruz, funcionando no sentido da primeira para a segunda;

II - Rua Cardoso Martins, no trecho compreendido entre a Rua Bernardo de Vasconcelos e a Avenida de Santa Cruz, funcionando no sentido da segunda para a primeira.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, na Avenida de Santa Cruz no trecho compreendido entre a Estrada Gen. Canrobert da Costa e a Rua Cardoso Martins.

Art. 4º Proibir o estacionamento e parada de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Cardoso Martins, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Bernardo de Vasconcelos e a Avenida de Santa Cruz;

II - Avenida de Santa Cruz, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Cardoso Martins e a Rua da Imperatriz.

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria terá validade do dia 19 de julho de 2026 ao dia 17 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 16/07/2026.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.028
EM 15 DE JULHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO "PERÍODO 2 HORAS" EM VIAS DO BAIRRO LAGOA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto SMTR nº 58.277 de 13 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005595/2026-20,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo Digital "Período 2 Horas" para veículos com PBT até 2t na Av. Eptácio Pessoa, da seguinte forma:

I - Junto ao Canteiro central, à 30º, com 35 (trinta e cinco) vagas, no trecho compreendido entre a Avenida Henrique Dumont e a Rua Aníbal de Mendonça, sentido da primeira para a segunda, lado oposto às edificações de nº 604 e nº 800;

II - Junto ao Canteiro central, ao longo, com 30 (trinta) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Avenida Henrique Dumont, sentido da primeira para a segunda, lado oposto à Ilha Caiçaras;

III - Junto ao Canteiro central, à 30º, com 32 (trinta e duas) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Rua Garcia d'Ávila, sentido da primeira para a segunda, lado oposto às edificações de nº 854 e nº 1024;

IV - Junto ao Canteiro central, à 30º, com 18 (dezoito) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Garcia d'Ávila e a Rua Maria Quitéria, sentido da primeira para a segunda, lado oposto às edificações de nº 1084 e nº 1234;

V - Junto ao Canteiro central, à 30º, com 11 (onze) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Maria Quitéria e a Rua Joana Angélica, sentido da primeira para a segunda, lado oposto às edificações de nº 1354 e nº 1394;

VI - Junto ao Canteiro central, à 30º, com 18 (dezoito) vagas, no trecho compreendido entre a entre a Rua Joana Angélica e a Rua Vinícius de Moraes, sentido da primeira para a segunda, lado oposto às edificações de nº 1560 e nº 1724;

VII - Junto ao Canteiro central, à 30º, com 41 (quarenta e uma) vagas, no trecho compreendido entre a entre a Rua Vinícius de Moraes e a edificação nº 1910, sentido da primeira para a segunda, lado oposto às edificações de nº 1782 e nº 1910;

VIII - Junto ao Canteiro central, à 90º, com 08 (oito) vagas, no trecho compreendido entre a edificação nº 2014 e a edificação nº 2030, sentido da primeira para a segunda, lado oposto às edificações de nº 2014 e nº 2030.

IX - Junto ao Viaduto Augusto Frederico Schmidt, ao longo, com 43 (quarenta e três) vagas, no trecho compreendido entre a entre a edificação nº 2120 e Av. Henrique Dodsworth, sentido da primeira para a segunda, lado oposto às edificações de nº 2142 e nº 2330.

Art. 2º A fiscalização relacionada às medidas administrativas autuação e remoção do veículo, deverão acontecer somente sete (7) dias após a data da publicação desta Portaria, conforme determina o Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 3º O período de 2 (duas) horas previsto no caput desta Portaria poderá ser prorrogado por até 2 (dois) períodos adicionais de 2 (duas) horas cada, observado o limite máximo de 6 (seis) horas de permanência por veículo, por dia, com os respectivos pagamentos, por período, efetuados no sistema.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação necessária, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 16/07/2026.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 15/07/2026**

PROCESSO Nº 007200.005182/2026-45 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 188 DE 16 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 154/2026**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA MOBI-RIO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 154/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Coordenador de Processo I, matrícula n.º 006012, **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Coordenadora de Manutenção Predial, matrícula n.º 006011 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 189 DE 16 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato nº 173/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ PARA CHASSI O500, EQUIPADO COM MOTORES OM457 NOS MODELOS EURO 5 E 6 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato nº 173/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

007300.001360/2026-31- APROVO o Termo de Referência de index **5652439/5652472** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, NO TERMINAL PARQUE OLÍMPICO DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, PARA APOIO OPERACIONAL AO EVENTO ROCK IN RIO 2026**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

007300.000154/2026-11 - Considerando as informações contidas no Termo de Homologação do Pregão de index n.º 3605325, despacho do Pregoeiro de index n.º 3378856 e despacho de index n.º 5697509, autorizo a abertura de nova licitação, aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 90.080/2026, bem como aprovo o Termo de Referência de index n.º 5594846 e 5594882.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

PROCESSO N.º 007300.000760/2026-29 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 5678995, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) N.º 90.414/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL - D, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTORES EURO 5 E EURO 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 23,53; o item 04, no valor unitário de R\$ 650,00; o item 05, no valor unitário de R\$ 652,50; o item 07, no valor unitário de R\$ 1.257,74; o item 22, no valor unitário de R\$ 130,50; o item 23, no valor unitário de R\$ 130,50; o item 28, no valor unitário de R\$ 1,02; o item 29, no valor unitário de R\$ 0,80; o item 35, no valor unitário de R\$ 312,62; o item 36, no valor unitário de R\$ 43,09; o item 45, no valor unitário de R\$ 4.400,00; e o item 46, no valor unitário de R\$ 4.400,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**; cujo item 02, no valor unitário de R\$ 39,89; o item 08, no valor unitário de R\$ 1.000,00; o item 15, no valor unitário de R\$ 2.016,35; o item 16, no valor unitário de R\$ 2.016,35; o item 19, no valor unitário de R\$ 1.879,00; o item 20, no valor unitário de R\$ 1.879,00; o item 37, no valor unitário de R\$ 29,14; o item 38, no valor unitário de R\$ 29,14; o item 39, no valor unitário de R\$ 10.321,91; o item 40, no valor unitário de R\$ 10.321,91; o item 41, no valor unitário de R\$ 8.273,65; o item 42, no valor unitário de R\$ 8.273,65; o item 43, no valor unitário de R\$ 3.871,73; o item 47, no valor unitário de R\$ 4.939,77; e o item 48, no valor unitário de R\$ 4.939,77; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**; cujo item 03, no valor unitário de R\$ 43,85; o item 09, no valor unitário de R\$ 3,00; o item 14, no valor unitário de R\$ 11,57; o item 21, no valor unitário de R\$ 68,99; o item 24, no valor unitário de R\$ 228,46; e o item 25, no valor unitário de R\$ 228,46; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **OCEANO MIX DISTRIBUIDORA LTDA**; cujo item 06, no valor unitário de R\$ 850,00; e o item 12, no valor unitário de R\$ 67,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA**; cujo item 10, no valor unitário de R\$ 121,01; o item 11, no valor unitário de R\$ 119,01; e o item 13, no valor unitário de R\$ 100,66; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA**; cujo item 32, no valor unitário de R\$ 5,40; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para empresa **AMED COMÉRCIOS E SOLUÇÕES LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

PROCESSO N.º 007300.000949/2026-11 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) N.º 90.411/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E VALIDAÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE À INCÊNDIO DA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 24,00; o item 02, no valor unitário de R\$ 17,40; o item 03, no valor unitário de R\$ 37,00; o item 05, no valor unitário de R\$ 7,80; e o item 06, no valor unitário de R\$ 18,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MD FIRE COMÉRCIO E SERVIÇO DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**; cujo item 04, no valor unitário de R\$ 70,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **CANAA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 10/06/2026

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

Aguas do Rio 4 SPE S.A
002610002570202629 002610003027202649
CSVPRO202308634 CSVPRO202407169
CSVPRO202510185

CEG
00261000035202633 00261000075202502
002610000115202516 002610000634202657
002610002263202648 002610002286202652
002610002584202642
CSVPRO202508869 CSVPRO202510494
CSVPRO202511374

CLARO S.A
002610000428202647 002610003070202612
002610003098202641 002610003105202613

Iguá Rio de Janeiro S.A
002610000911202621 002610003014202670
002610003052202622

JCDECAUXMUPI RIO SA
CSVPRO202506876 CSVPRO202506911
CSVPRO202507065 CSVPRO202507066
CSVPRO202507067 CSVPRO202507155
CSVPRO202507156 CSVPRO202507158
CSVPRO202507162 CSVPRO202507163
CSVPRO202507214 CSVPRO202507217
CSVPRO202507246 CSVPRO202507397
CSVPRO202507398 CSVPRO202507405
CSVPRO202507424 CSVPRO202507427

CSVPRO202507439 CSVPRO202507550
CSVPRO202510984 CSVPRO202511016
CSVPRO202511072

JCDECAUX RIO LTDA
CSVPRO202510903

LIGHT
002610000166202611 002610002703202667
002610003058202608

Mundivox Comunicações Ltda
CSVPRO202405499

TELEFÔNICA BRASIL S.A
002610000395202635

Tenda Negócios Imobiliários S/A
CSVPRO202508285

VTAL REDE NEUTRA SA
002610002993202649

PROCESSOS AUTORIZADOS:

Aguas do Rio 1 SPE S/A
002610002113202634 002610002416202657
002610002458202698 002610003043202631
CSVPRO202511404

Aguas do Rio 4 SPE S.A
002610000026202561 002610000033202563
002610000034202516 002610000277202546
002610000329202665 002610000527202629
002610001581202691 002610001825202636
002610001930202675 002610002169202699
002610002173202657 002610002573202662
002610002695202659 002610002706202609
CSVPRO202511356

CCISA 133 LTDA
002610002216202602

CCISA163 INCORPORADORA LTDA
002610000070202571

CEG
002610000076202549 002610000199202661
002610000410202645 002610000428202566
002610000495202661 002610000673202654
002610000724202648 002610000759202687
002610000762202609 002610000802202612
002610000859202611 002610000877202695
002610000957202641 002610001631202631
002610002086202608 002610002159202653
002610002177202635 002610002218202693
002610002220202662 002610002270202640
002610002356202672 002610002432202640
002610002441202631 002610002442202685
002610002461202610 002610002463202609
002610002464202645 002610002466202634
002610002468202623 002610002469202678
002610002477202614 002610002488202602
002610002527202663 002610002528202616
002610002536202654 002610002557202670
002610002565202616 002610002593202633
002610002611202687 002610002614202611
002610002651202629 002610002654202662
002610002658202641 002610002661202664
002610002662202617 002610002663202653
002610002664202606 002610002672202644
002610002743202617 002610002788202683
002610002855202660 002610002911202666
002610002992202602 002610003036202630
002610003038202629 002610003040202606
CSVPRO202307301 CSVPRO202409061
CSVPRO202409738 CSVPRO202412390
CSVPRO202505856 CSVPRO202506074
CSVPRO202507929 CSVPRO202510332
CSVPRO202511370 CSVPRO202511375

CLARO S.A
00261000035202552 002610000263202611
002610002244202611 002610002248202608
002610002251202613 002610002256202646
002610002426202692 002610002497202695
002610002745202606

EMCCAMP INCORPORAÇÃO LTDA
002610002846202679

Iguá Rio de Janeiro S.A
002610002306202695 002610002307202630
002610002373202618 002610002374202654
002610002585202697 002610002770202681
002610002845202624 002610002851202681
002610002929202668 002610003022202616

JCDECAUXMUPI RIO SA
CSVPRO202507468 CSVPRO202507521

LIGHT
002610000010202630 002610000373202594
002610000517202693 002610000789202693
002610000965202697 002610000968202621
002610001113202617 002610002035202678
002610002202202681 002610002327202619
002610002456202607 002610002590202608
002610002639202614 002610002640202649
002610002674202633 002610002775202612
002610002934202671 002610003000202656
002610003030202662 002610003032202651
002610003035202695 002610003039202673
002610003060202679 002610003063202611
002610003066202646
CSVPRO202508125

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
002610000096202609

Mundivox Comunicações Ltda
002610001958202611

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
002610002897202609 002610002899202690
002610002917202633

TELEFÔNICA BRASIL S.A
002610002496202641

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202506881

PROCESSOS NEGADOS

LIGHT
002610002142202604

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS,
baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 17/06/2026

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202503792

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202502129 CSVPRO202503396

Brasil Outdoor Ltda
002610002349202671 002610002422202612

BTC BRASIL
CSVPRO202503300 CSVPRO202503306

CEG
002610001600202680
CSVPRO202307294 CSVPRO202307465
CSVPRO202307556 CSVPRO202307854
CSVPRO202400464 CSVPRO202401101
CSVPRO202402148 CSVPRO202403167
CSVPRO202406329 CSVPRO202407721
CSVPRO202413937 CSVPRO202503521
CSVPRO202505436 CSVPRO202506372
CSVPRO202507377 CSVPRO202508043
CSVPRO202510682

CLARO S.A
002610001674202616 002610001984202631
002610001986202620

Iguá Rio de Janeiro S.A
002610002271202694
CSVPRO202409528

JCDECAUXMUPI RIO SA
CSVPRO202507025 CSVPRO202507029
CSVPRO202507146 CSVPRO202507161
CSVPRO202510547 CSVPRO202511081

LIGHT
002610000093202586 002610000163202687
002610000164202621 002610000258202609
002610000906202619 002610001145202612
002610001227202667 002610001410202662
002610001466202617 002610001548202661
002610001866202622 002610001867202677
002610001878202657 002610001905202691
002610001918202661 002610002192202683
002610002403202688 002610002405202677
002610002455202654
CSVPRO202508710 CSVPRO202509773
CSVPRO202510034

Mude Mobiliarios Urbanos
002610002332202613 002610002334202611

Mundivox Comunicações Ltda
002610000348202519 CSVPRO202511394

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
002610002896202656

TELEFÔNICA BRASIL S.A
002610000092202612 002610000289202571
002610000559202624 002610001859202621
CSVPRO202509266 CSVPRO202509280

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202506585

PROCESSOS AUTORIZADOS:

Aguas do Rio 1 SPE S/A
002610000163202504 002610000191202602
002610002415202611
CSVPRO202505381

Aguas do Rio 4 SPE S.A
002610000905202674 002610001542202694
002610001585202670 002610001648202698
002610001703202640 002610002680202691
002610002691202671 002610002840202600
002610002948202694
CSVPRO202410884 CSVPRO202411658
CSVPRO202501879 CSVPRO202505179

BONFIM LTDA
CSVPRO202505582

BTC BRASIL
CSVPRO202503744

CEG
002610000006202671 002610000133202590
002610000236202550 002610000878202630
002610001354202666 002610001615202648
002610001713202685 002610001745202681
002610001747202670 002610002040202681
002610002115202623 002610002156202610
002610002171202668 002610002360202631
002610002436202628 002610002437202672
002610002438202617 002610002459202632
002610002476202670 002610002499202684
002610002500202671 002610002513202640
002610002564202671 002610002566202661
002610002594202688 002610002636202681
002610002666202697 002610002682202680
002610002697202648 002610002707202645
002610002708202690 002610002716202636
002610002785202640 002610002812202684
002610002813202629 002610002815202618
002610002822202610 002610002823202664
002610002824202617 002610002852202626
002610002876202685 002610002890202689
002610002900202686 002610002908202642
002610002924202635 002610002925202680
002610002928202613 002610002953202605
002610002954202641 002610002968202665
002610002972202623 002610002990202613
002610002996202682 002610003007202678
002610003009202667 002610003045202621
002610003082202639 002610003083202683
002610003111202662 002610003112202615
002610003133202622 002610003169202614
CSVPRO202306842 CSVPRO202306875
CSVPRO202306952 CSVPRO202307302
CSVPRO202307545 CSVPRO202401547
CSVPRO202403328 CSVPRO202408257
CSVPRO202408483 CSVPRO202408503

CSVPRO202408542 CSVPRO202409037
CSVPRO202409175 CSVPRO202409272
CSVPRO202409510 CSVPRO202411299
CSVPRO202411956 CSVPRO202506018
CSVPRO202506219 CSVPRO202507356
CSVPRO202507903 CSVPRO202508223
CSVPRO202508702 CSVPRO202509149
CSVPRO202509697 CSVPRO202509815
CSVPRO202510279 CSVPRO202510373
CSVPRO202510901 CSVPRO202511127
CSVPRO202511278

CLARO S.A
002610000452202686 002610000921202667
002610000940202693 002610000956202604
002610001314202614 002610001568202632
002610001781202644

Iguá Rio de Janeiro S.A
002610000918202643 002610001579202612
002610002712202658 002610002943202661
002610003151202612

JCDECAUX RIO LTDA
002610001401202671 002610001682202662

LIGHT
002610000011202684 002610000165202676
002610000183202577 002610000792202615
002610000794202604 002610001538202626
002610001546202672 002610001547202617
002610001665202625 002610002176202691
002610002240202633 002610002296202698
002610002394202625 002610002517202628
002610002671202608 002610002842202691
002610002999202616 002610003028202693
002610003031202615 002610003033202604
002610003101202627 002610003161202640
002610003224202668
CSVPRO202502976 CSVPRO202504921
CSVPRO202508597 CSVPRO202511402

MRV Engenharia e Participações S/A
CSVPRO202411266

Mundivox Comunicações Ltda
002610000288202615
CSVPRO202507223 CSVPRO202511630
CSVPRO202511632 CSVPRO202511637

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
002610002291202665 002610002454202618
002610002547202634 002610002995202638
002610003056202619 002610003100202682
002610003195202634
CSVPRO202505605

TELEFÔNICA BRASIL S.A
002610000235202513 002610000654202628
002610002400202644 002610002868202639
002610002885202676
CSVPRO202511664

Ufinet Brasil LTDA
002610001437202655

Ufinet S.A (INATIVO)
CSVPRO202510321

VTAL REDE NEUTRA SA
002610003010202691 002610003047202610

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS,
baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 24/06/2026

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

CEG
06/803172/2020 06/803387/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
002610002804202638

Aguas do Rio 4 SPE S.A
002610002096202635 002610002492202662

AS
002610002963202632

ATC AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
CSVPRO202511391

CARAPA SPE SA
002610003163202639

CEG
002610000523202641 002610001163202602
002610001186202617 002610001611202660
002610001875202613 002610002765202679
002610002809202661 002610002821202675
002610002874202696 002610002984202658
002610003051202688
26/104774/2022 26/321929/2019
CSVPRO202307287 CSVPRO202307853
CSVPRO202400465 CSVPRO202400887
CSVPRO202413077 CSVPRO202500484
CSVPRO202502307 CSVPRO202505485

Cirion Technologies do Brasil Ltda
002610002038202610

CLARO S.A
002610000897202666 002610003273202609
26/321610/2015
CSVPRO202506030

CONDOMINIO PRAIA BOTAFOGO
002610002898202645

CRESCER SPE 01 LTDA
CSVPRO202510104

DT Gestão
CSVPRO202509367

HIGHLINE DO BRASIL LTDA
002610002974202612

Iguá Rio de Janeiro S.A
002610000385202519 002610001020202692
002610002184202637 002610002329202608
002610002342202659 002610002406202611
002610003384202615
CSVPRO202400387

ITANET CONECTA LTDA
CSVPRO202509834

JCDECAUXMUPI RIO SA
CSVPRO202511028

LIGHT
002610000483202637 002610001625202683
002610001691202653 002610002017202696
002610002032202634 002610002081202677
002610002138202638 002610002402202633
002610002754202699 002610002779202692
002610002780202617 002610002960202607
002610003196202689 002610003290202638
002610003291202682 002610003293202671
002610003295202661
CSVPRO202510401

Mundivox Comunicações Ltda
002610000364202501

PASSEIO 56 EMP
002610003225202611

TELECALL
002610003311202615

TELEFÔNICA BRASIL S.A
002610000110202666 002610000219202601
002610000424202669 002610000582202619
002610001500202653 002610003050202633
CSVPRO202506447 CSVPRO202510200

Ufinet Brasil LTDA
002610002956202631

Vogel Telecom
002610002777202601

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202506883 CSVPRO202507339

PROCESSOS AUTORIZADOS:

CEG
06/800491/2020 06/802246/2020 06/802526/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
002610002551202601 002610002579202630
002610002717202681 002610003043202631
002610003110202618 002610003131202633

Aguas do Rio 4 SPE S.A
002610000263202522 002610001204202652
002610001581202691
CSVPRO202506421

ARC CONSULTORIA EM ELETRICIDADE LTDA
002610002576202604

Brasil Outdoor Ltda
002610002865202603

BTC BRASIL
CSVPRO202503744

CBR 24 LTDA
CSVPRO202510719

CCISA 133 LTDA
002610002216202602

CEG
002610000121202565 002610000943202627
002610001187202653 002610001482202618
002610001656202634 002610001663202636
002610002068202618 002610002315202686
002610002435202683 002610002613202676
002610002735202662 002610002744202653
002610002816202662 002610002839202677
002610002916202699 002610002947202640
002610002961202643 002610002973202678
002610002983202611 002610002988202636
002610003002202645 002610003023202661
002610003046202675 002610003081202694
002610003091202620 002610003092202674
002610003093202619 002610003095202616
002610003113202651 002610003115202641
002610003121202606 002610003124202631
002610003134202677 002610003146202600
002610003175202663 002610003215202677
002610003236202692 002610003268202698
002610003278202623
CSVPRO202307028 CSVPRO202406534
CSVPRO202410401 CSVPRO202506234
CSVPRO202506611 CSVPRO202506627
CSVPRO202507356 CSVPRO202507866
CSVPRO202508715 CSVPRO202509041
CSVPRO202509477 CSVPRO202510901
CSVPRO202511276 CSVPRO202511437

CLARO S.A
002610000432202613 002610000998202637
002610001456202681 002610002849202611
002610002967202611 002610003233202659
002610003247202672
CSVPRO202501829 CSVPRO202508140
CSVPRO202511273

EMCCAMP SC 39
002610000274202693

Iguá Rio de Janeiro S.A
002610001725202618 002610002303202651
002610002307202630 002610002337202646
002610002452202611 002610002635202636
002610002970202634 002610003120202653
CSVPRO202508440

IHS Brasil - Cessão de Infraestrutura S/A
CSVPRO202508937

JCDECAUX RIO LTDA
002610001472202674 CSVPRO202506323

LIGHT
002610000183202577 002610000279202535
002610000967202686 002610001372202648
002610001375202681 002610001442202668
002610001538202626 002610001919202619
002610002296202698 002610002321202633
002610002394202625 002610002512202603
002610002517202628 002610002710202669
002610002721202649 002610002736202615
002610002739202641 002610002753202644
002610002755202633 002610002757202622
002610002781202661 002610002883202687

002610002918202688 002610002946202603
002610003019202601 002610003028202693
002610003031202615 002610003033202604
002610003064202657 002610003065202600
002610003068202635 002610003101202627
002610003156202637 002610003161202640
002610003182202665 002610003194202690
002610003198202678 002610003200202617
002610003204202697 002610003205202631
002610003206202686 002610003207202621
002610003224202668 002610003288202669
002610003289202611 002610003292202627
002610003294202616 002610003353202656
002610003354202609
CSVPRO202406232 CSVPRO202500754
CSVPRO202501942 CSVPRO202504921
CSVPRO202506051

Mundivox Comunicações Ltda
002610000288202615 002610001527202646
CSVPRO202507223 CSVPRO202509014
CSVPRO202511630 CSVPRO202511637

PETROBRASS/A
002610002168202644

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
002610001755202616 002610002553202691
002610002799202663 002610002859202648
002610002892202678 002610002893202612
002610002894202667 002610002897202609
002610002917202633 002610003217202666

SPE Lagoa Ltda
26/103907/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
002610000112202655 002610002676202622
002610002756202688 002610002811202630
002610003074202692 002610003192202609

TIM S.A
002610002214202613

Ufinet Brasil LTDA
002610001390202620 002610001437202655

VTAL REDE NEUTRA SA
002610003139202608 002610003153202601
CSVPRO202511280

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

PROCESSO: CSV-PRO-2023/06189

1. **Objeto:** SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE MADUREIRA RIO+20, NA ÁREA DA AP3 E OUTROS.
2. **Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
3. **Fundamento:** ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. **Valor:** R\$ 2.939.846,11 (Dois milhões novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos)
5. **Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/07/2025

PROCESSO Nº 002600.002824/2026-28 - **Adjudico e Homologo** o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nº **428/2026**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações, cujo objeto refere-se à **“Aquisição de Uniformes Padronizados (coletes)”**, conforme especificações dispostas neste Termo de Referência a favor da empresa: **SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA**, totalizando a despesa no valor total de **R\$ 20.655,00** (vinte mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **2324** - Dispensar, a pedido, **VANDERSON DE ALMEIDA FARIAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/305.071-3, com eficácia a contar de 13 de julho de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7034, setor 11393 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.004939/2026-43)

Nº **2325** - Designar **KAMILA COSTA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/330.435-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6710, setor 10943 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.005106/2026-18)

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/7/2026**

000700.007934/2026-22 - AUTORIZO a contratação da adesão à ATA Nº 238/2025 do PE Nº 186/2025 da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 27.626.290/0008-06, cujo objeto é o fornecimento de licenças de software Autodesk, item 1, no valor de R\$ 234.924,36 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 e 86, §2º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 16/07/2026**

INDEFERIMENTO: Processo SEI.RIO nº 000707.006516/2026-58
Indefere implantação do ensino bilíngue na Educação Infantil da ESCOLA CAROLINA PATRÍCIO UNIDADE GENTE MIÚDA, situada à Avenida das Américas, nº 7899, bloco 01 loja 103, bairro da Barra da Tijuca, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia da alteração contratual devidamente registrada, com a alteração da representação legal da instituição, bem como os seguintes documentos de Thamila Cefali Zaher Memoria e Thalita Cefali Zaher, para fins de validação da procuração que confere poderes à Helia Regina Sanches para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação (SME);
- cópia da cédula de identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, acompanhada do CPF, caso este não conste no documento de identidade apresentado;
- comprovante de residência, conforme disposto no inciso IV do art. 39;
b) adendo ao Regimento, devidamente registrado, com a faixa etária e horário de funcionamento conforme a Portaria E/SUBE/CED/GRE nº 889 de 22/11/2010, e com o nome da Mantenedora e CNPJ conforme a Portaria E/SUBAIR/COR/GRE nº 2153/2025 de 15/04/2025;
c) cópia do Projeto Político-Pedagógico (PPP), devidamente assinada pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em que conste o ensino bilíngue;
d) novo Anexo II, no qual o horário de Rafael de Souza Pereira possua carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias;
e) novo anexo XIV, considerando os horários dos docentes do ensino bilíngue, de acordo com o que determina o artigo 32, parágrafo 1º da Deliberação E/CME nº 60/2025.
f) comprovação do vínculo empregatício de Rafael de Souza Pereira; e
g) habilitação das profissionais Carla Andrea Rodrigues Neves Dias, Nathália Cristina Silva Santos, Fernanda Monteiro Brucker, Juliana Tura Garcia Lacerda de Almeida, Juliane Faria de Oliveira e Gabrielle Bloomfield de Sousa, tendo em vista que as apresentadas não atendem ao disposto no artigo 32 da Deliberação E/CME nº 56/2023.

INDEFERIMENTO: Processo SEI.RIO nº 000707.006517/2026-01
Indefere implantação de ensino bilíngue na Educação Infantil da ESCOLA CAROLINA PATRÍCIO - UNIDADE BARRA DA TIJUCA, situada à Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 400, bairro da Barra da Tijuca, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a) adendo ao Regimento, devidamente registrado, com a faixa etária conforme a Portaria E/DGED/DRE nº 4756 de 27/09/2006, e com mantenedora conforme a Portaria E/SUBAIR/COR/GRE nº 2153/2025 de 15/04/2025;
b) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico (PPP), devidamente assinada pelo Diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, apresentado detalhadamente a proposta a partir dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem, e em que a faixa etária de atendimento esteja em conformidade com a cadastrada nesta pasta;
c) novo Anexo II, no qual o horário de Rafael de Souza Pereira possua carga horária mínima de 4 (quatro) horas diárias;
d) novo anexo XIV, considerando os horários dos docentes do ensino bilíngue, de acordo com o que determina o artigo 32, parágrafo 1º da Deliberação E/CME nº 60/2025;
e) habilitação das profissionais Juliana Campos de Luna, Marília Gonçalves Costa e Fátima Monica Rodrigues Rouso, tendo em vista que as apresentadas não atendem ao disposto no artigo 32, da Deliberação E/CME nº 56/2023; e
f) procuração, assinada pelo Representante Legal cadastrado, em nome de Hélia Regina Santos Sanches.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/07/2026**

PROCESSO: 000700.002975/2026-22
1-Objeto: Aquisição de tripé
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA
3-Fundamento: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.
4-Razão: Atender as demandas da SME
5-Valor: R\$ 45.822,70 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEF/GAI, formalizada através do processo 000700.008468/2026-01, no valor de R\$ 5.909,21.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CIT/GSD, formalizada através do processo 000700.004148/2026-73, no valor de R\$ 48.590,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de TAXI RIO Corporativo da E/CTRH, formalizada através do processo 000700.008836/2026-11, no valor de R\$ 128,74.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR/CAGE/GSE, formalizada através do processo 000700.008616/2026-89, no valor de R\$ 9.657,77.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEF/GAF, formalizada através do processo 000700.007914/2026-51, no valor de R\$ 19.305,82.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

000700.008934/2026-40 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 444/2026, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa FORMA CERTA GRÁFICA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 07.691.829/0001-27, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos para a impressão das avaliações das Olimpíadas Carioca de Matemática, itens 1 e 2, no valor de R\$ 173.216,74 (cento e setenta e três mil duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

Processo nº 000700.006113/2026-79
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços (SRP)
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Objeto: Aquisição de equipamentos de apoio.
Valor estimado: R\$ 5.928.495,09 (cinco milhões novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e nove centavos)
Fundamentos: art. 28, inciso I c/c art 82 da Lei nº 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 16 DE JULHO DE 2026.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1045 - Processo nº SEI 000703.002917/2026-79 - **ROSANE RAGGIO CHRISMAN**, Professor I - Espanhol, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/209629-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1046 - Processo nº SEI 000708.004387/2026-53 - **MARIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/208358-2.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

Fixados com validade a partir de **05/09/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **DENISE DOS SANTOS CASTELHANO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE A, NÍVEL 2, MATRÍCULA: 15/294073-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1011 de 04/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/51320**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

Fixados com validade a partir de **16/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA, PROFESSOR I - (CIÊNCIAS) - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/138215-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 532 de 20/03/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.000167/2025-70**.

Fixados com validade a partir de **16/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **TEREZINHA CRISTINA DA SILVA, INSPETOR DE ALUNOS - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/112504-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 534 de 20/03/2026**, conforme processo nº **SEI 000708.000231/2025-12**.

Fixados com validade a partir de **16/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE FERREIRA DA SILVA LIMA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (INGLÊS) - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/233322-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 529 de 20/03/2026**, conforme processo nº **SEI 000710.000209/2025-23**.

Fixados com validade a partir de **16/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SONIA REGINA ROSA FERREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/206903-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 511 de 18/03/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.000192/2025-83**.

Fixados com validade a partir de **16/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ROBERTA GEORGIA KURRIK, PROFESSOR I - (GEOGRAFIA) - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/209236-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 402 de 04/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/63987**.

Fixados com validade a partir de **16/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SERGIO MIRANDA DE LIMA, PROFESSOR I - (HISTÓRIA) - CLASSE D - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/170570-6**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 403 de 04/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/65650**.

Fixados com validade a partir de **16/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANA CLAUDIA DIAS DA MOTTA, PROFESSOR I - (LÍNGUA PORTUGUESA) - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/171595-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 406 de 04/03/2026**, conforme processo nº **2025/68128**.

Fixados com validade a partir de **16/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ANGELICA SARDELA DE MENEZES, PROFESSOR I - (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/106449-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 409 de 04/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/68725**.

Fixados com validade a partir de **16/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MILLER DA SILVA, PROFESSOR I - (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/234496-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 410 de 04/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/68506**.

Fixados com validade a partir de **16/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **RAFAEL PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164644-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 401 de 04/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/66560**.

Fixados com validade a partir de **16/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **TERESINHA FERNANDES TELLES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/232117-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 404 de 04/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/67083**.

Fixados com validade a partir de **16/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARILENE LOPES MALLET DE ALMEIDA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/208781-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 411 de 04/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/68473**.

Fixados com validade a partir de **09/09/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SANDRA DO CARMO SOUZA DA SILVA, AGENTE EDUCADOR II, REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/273.030-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 1029 de 08/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/52316** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 21/10/2025**.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

SME-PRO-2025/35648 - JANAINA PEÇANHA MENEGUITTE DA SILVEIRA, 10/223469-8, Professor II.
AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado:

a) à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, no período de 20/05/1998 a 15/12/1998, como Professor Docente de 1ª a 4ª série - Áreas Integradas, Matrícula nº 98042484, no total de 210 (duzentos e dez) dias, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997.

b) em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 12/07/1999 a 31/12/2000 e 05/03/2001 a 31/12/2001, no total de 835 (oitocentos e trinta e cinco) dias, desprezando-se o período de 01/04/2002 a 06/08/2002 por ser concomitante com esta municipalidade, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990 (Solicitação feita em: 07/05/2026).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Processo nº 000709.005087/2026-81 - PATRÍCIA CABRAL MORGADO, 10/267.619-5, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 02/07/2001 a 01/08/2003, 02/01/2004 a 01/09/2005 e de 01/02/2011 a 20/05/2011, no total de averbação de 1.480 (mil quatrocentos e oitenta) dias (Solicitação feita em: 29/05/2026).

Processo nº 000704.006204/2026-74 - ZULEICA DE OLIVEIRA GUIMARÃES CUNHA, 10/318018-9, Professor Adjunto de Educação Infantil, no(s) período(s) de 27/10/2009 a 31/10/2009, 09/02/2012 a 03/02/2014, 04/02/2014 a 02/02/2015, 03/02/2015 a 23/01/2017 e 17/04/2017 a 21/12/2017 no total de 2.055 (dois mil e cinquenta e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 01/02/2000 a 03/05/2001, 01/04/2002 a 30/06/2002, 01/08/2003 a 31/08/2003, 01/10/2003 a 31/10/2003/ 01/07/2006 a 31/07/2006, 01/08/2006 a 26/10/2009, 01/11/2009 a 31/01/2010 e 01/02/2010 a 29/02/2012 conforme o requerido e 01/02/2021 a 31/05/2023 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 30/06/2026).

Processo nº 000709.004407/2026-86 - DEISE FERREIRA HEMERLY, 10/276600-4, Agente Educador II. **DESA-VERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 24/02/1987 a 30/11/1990, 20/05/1991 a 02/08/1991, 08/08/1991 a 14/04/1992, 01/06/1992 a 01/09/1992, 01/06/1993 a 01/11/1993, 04/04/1994 a 12/12/1996, 01/03/2000 a 15/12/2005 e 02/08/2009 a 27/09/2009, conforme o requerido, no total de 5.094 (cinco mil e noventa e quatro) dias, outrora averbado com fulcro no parágrafo único do art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, despacho de 23/11/2020, publicado no D.O. Rio nº 178 de 24/11/2020, mantendo-se averbados os períodos de 01/02/2006 a 01/08/2009, 28/09/2009 a 30/04/2011 e 01/05/2011 a 12/12/2011, no total de 2.081 (dois mil e oitenta e um) dias (Solicitação feita em 13/05/2026).

RETIFICAÇÕES
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” Nº 163 DE 14/07/2026

Processo nº 000711.001610/2026-51 - LAURA SEBASTIANA NUNES GERBASSI - 10/336027-8

Onde se lê:

Processo nº 000711.001610/2026-51 - LAURA SEBASTIANA NUNES GERBASSI - com validade de 08/06/2026.

Leia-se:

V Processo nº 000711.001610/2026-51 - LAURA SEBASTIANA NUNES GERBASSI - 10/336027-8, com validade de 08/06/2026.

D.O Rio nº 081 de 15/07/2026, pág. 27, 1ª coluna.

Processo nº 000700.006839/2026-10 - CAROLINA SANCHES THOMAZ - 10/268232-6, Professor de Educação Infantil

Onde se lê:

(Solicitação feita em: 03/06/2025).

Leia-se:

(Solicitação feita em: 27/05/2026).

D.O Rio nº 079 de 13/07/2026, pág. 21, 2ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

SEI 000630.007307/2026-62 - **INDEFERIDO** - por falta de amparo legal.

SEI 000709.004635/2026-56 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/07/2026
000702.005616/2026-15 - DEFERIDO - validade de 04/07/2026

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo: 000.708.008937/2026-11

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **VALDILUCIA FERREIRA**, matrícula 95/395.800-6, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com eficácia a contar de 11 de julho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.710.007002/2026-61

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **SONIA SILVA DA PAZ MEDEIROS**, matrícula 95/392.669-8, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com eficácia a contar de 12 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.702.005775/2026-10

Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ALBERTO KNEWITZ DE LIMA**, matrícula 95/ 395.637-2, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -ARTES**, com eficácia a contar de 16 de julho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo Nº 000700.008188/2026-94

Aprovo o Termo de Referência constante no index 5766825, cujo objeto é a aquisição de **ABSORVENTE HIGIÊNICO**, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da cidade do Rio de Janeiro, nas condições expressas no Termo de Referência.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SEI 000701.002260/2026-60	E/CRE(01.01.003) EM Darcy Vargas	Elaine Cristina da Paixão Silva	11/279660-5
		Elisabete Ferreira do Nascimento Andrade	12/266737-6
SEI 000701.002368/2026-52	E/CRE(01.01.004) EM Benjamin Constant	Fábio Goulart Coelho	11/271946-6
		Marcos Rezende Villaça Nunes	10/255693-4
SEI 000701.002577/2026-04	E/CRE(01.01.802) EDI Machado de Assis	Irlan Amaral Miranda	11/171528-3
		Paula Bernardo Rosa	12/248842-7
SEI 000701.002659/2026-41	E/CRE(01.01.003) EM Darcy Vargas	Elaine Cristina da Paixão Silva	11/279660-5
		Elisabete Ferreira do Nascimento Andrade	12/266737-6
SEI 000701.002672/2026-08	E/CRE(01.02.503) CIEP Av. dos Desfiles II	Lucia Gomes da Silva Ferreira	11/232650-2
		Sandra de Cassia da Costa Maia	12/223066-2
SEI 000701.002690/2026-81	E/CRE(01.07.003) EM Portugal	Jéssica Gonçalves Porto Motta	11/319660-7
		Suelane Maria do Nascimento	12/258102-3
SEI 000701.002704/2026-67	E/CRE(01.07.609) CM Vasquinho	Elizabeth Vieira Dias da Silva	11/261378-4
		Rosa Nascimento de Souza	10/276826-5

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

SME-PRO-2023/59680

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index 5761639, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 81/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA CÉU AZUL, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:

I. - Acréscimo do quantitativo de metas em 25 vagas, o que corresponde a 38,47% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 38,47% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026;
a) Objeto: Acréscimo do quantitativo de metas em 25 vagas, o que corresponde a aproximadamente 38,47% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 38,47% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 03/08/2026

b) Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e a (o) CRECHE COMUNITÁRIA CÉU AZUL.

c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.

e) Valor: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais)

f) Autorização: Maria de Fátima Cunha

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

PROCESSO Nº 000704.006027/2026-26
AUTORIZO a despesa do Contrato nº 52/2026, firmado com a empresa **O.A.M. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.819.827/0001/57**, cujo objeto do contrato consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da E/4ª CRE, no valor de R\$ 2.223.687,34, com fundamento no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto Rio nº 51.078/2022.

PROCESSO Nº 000704.006027/2026-26
1) Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da E/4ª CRE.
2) Partes: E/4ª CRE e a **O.A.M. COMERCIAL LTDA**.
3) Fundamento:art.28, inciso I, c/c art.82 da Lei federal nº 14.13/2021e decreto Rio nº 51.078/2022.
4) Razão: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado das nas unidades escolares e administrativas da E/4ª CRE.
5) Prazo: 22/07/2026 a 21/07/2028.
6) Valor: R\$ 2.223.687,34 (dois milhões duzentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
7) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE 26/06/2026

Onde se lê:
000704.005700/2026-19
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao Index nº SEI 4735132, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO EDUCACIONAL JOEL MÁRIO-CASA DE JOEL II, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ 17.898,00 (Dezessete mil e oitocentos e noventa e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2026, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;

Leia-se:
000704.005700/2026-19
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao Index nº SEI 4735132, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1- A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CÉU, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R\$ 55.578,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2026, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
(*) **D.O Rio Nº 70 de 30/06/2026 página 60 coluna 2.**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA 6ª CRE
EXPEDIENTE DE 16.07.2026

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	GESTORES	MATRÍCULA
000.706.003764/2026-57	(06.22.001) E.M Guilherme Tell	Mônica dos Santos Queiroz	11/252.611-9
		Elaine Padilha de Oliveira	12/268.595-6
000.706.000195/2025-15	(06.22.022) E. M Rose Klabin	Gracielle Costa Marques de Araújo Soares	11/248921-9
		Jorge Luiz de Souza Oliveira	12/199525-7
000.706.002930/2026-06	(06.22.804) EDI Medalhista Paralímpico Daniel Martins	Carolina Abreu Nassif	11/261.274-5
		Mariana Ferreira	12/277.144-2
SME-PRO-2025/67877	(06.25.020) E.M Arthur Azevedo	Lidiane Melida Mendes	11/232.889-6
		Carmem Cristina dos Santos Oliveira	12/317862-1
000.706.002798/2026-24	(06.25.206) CIEP Anton Makarenko	Fernanda Mendonça Ril de Santana	11/267.839-9
		Letícia da Silva Naja Silva	12/291.598-1
000.706.003920/2026-80	(06.25.606) CM Luiz de Souza da Costa Barros	Vaneza Carvalho Aleluia Sabino	11/275.839-9
		Kessia Regina Gomes Dantas da Cruz	12/299130-5
000.706.003980/2026-01	(06.25.608) C.M Major Celestino R. dos Santos	Cátia Regina Araujo da Silva	11/242.894-4
		Rebeca de Rezendes Levate Faria	12/319669-8
000.706.004905/2026-59	(06.25.608) CEJA Acari	Grasiani Maria da Silva Nepomuceno	11/327.503-9
		Luciana Massulo Ribeiro	12/248.944-1

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.º 69 DE 16 DE JULHO DE 2026

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000707.008325/2026-21, autuado em 14/07/2016.

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Encerramento de Atividades em estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche e Pré-Escola.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9 e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 16/07/2026 até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA DOCE BALÃO, localizada na Rua Professor Nehemias Gueiros, n.º 421, bairro do Recreio dos Bandeirantes, no Rio de Janeiro, CEP 22.745-270.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.º 70 DE 16 DE JULHO DE 2026

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000707.008158/2026-18, autuado em 08/07/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Atividades em Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1;
II- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9 e
III- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 26/02/26 até a finalização do processo, perante a GLOBAL TREE CRECHE E ESCOLA, localizado na Rua Sylvio Pinto, n.º 0000, Lote 13, PAL 39697, Quadra III, bairro da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, CEP 22.631-000.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 09/06/2025

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.205) CIEP Cláudio Manoel da Costa, formalizada através do processo SME-PRO-2025/02304, no valor de R\$ 23.669,00 (Vinte e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 57 de 10/06/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 03/09/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.825) EDI Professora Teresinha de Jesus Siqueira Brown, formalizada através do processo SME-PRO-2025/27751, no valor de R\$ 6.903,00 (Seis mil, novecentos e três reais).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 116 de 04/09/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 22/09/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.099) Escola Municipal Professor Antônio Boaventura, formalizada através do processo SME-PRO-2025/30514, no valor de R\$ 30.418,78 (Trinta mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 130 de 23/09/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 17/11/2025

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.099) Escola Municipal Professor Antônio Boaventura, formalizada através do processo SME-PRO-2025/55105, no valor de R\$ 5.624,80 (Cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 169 de 18/11/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 19/11/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.825) EDI Professora Teresinha de Jesus Siqueira Brown, formalizada através do processo SME-PRO-2025/51829, no valor de R\$ 14.293,66 (Quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 171 de 24/11/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.073) Escola Municipal Ministro Adauto Lúcio Cardoso, formalizada através do processo SME-PRO-2025/41088, no valor de R\$ 18.006,77 (Dezoito mil, seis reais e setenta e sete centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 191 de 22/12/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 25/02/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.825) EDI Professora Teresinha de Jesus Siqueira Brown, formalizada através do processo 000709.000519/2025-87, no valor de R\$ 14.293,66 (Quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 231 de 26/02/2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/03/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.073) Escola Municipal Ministro Adauto Lúcio Cardoso, formalizada através do processo SME-PRO-2025/465721, no valor de R\$ 108.266,20 (Cento e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 242 de 13/03/2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 17/03/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.099) Escola Municipal Professor Antônio Boaventura, formalizada através do processo SME-PRO-2025/66864, no valor de R\$ 8.414,34 (Oito mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 03 de 18/03/2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.062) Escola Municipal Luiz Edmundo, formalizada através do processo 000709.000439/2025-21, no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

000710.003836/2026-05 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3315/2026/RBVP, de 15/06/2026 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

000710.004328/2026-36 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/3519/PE/2026/RBVP, de 22/06/2026 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

000711.000505/2026-03 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3992/2026/RBVP, de 13 de julho de 2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

PROCESSO 000711.001347/2026-09
Aprovo a prestação de contas do mês 04/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 05/2023.

PROCESSO 000711.001349/2026-90
Aprovo a prestação de contas do mês 04/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 06/2023.

PROCESSO 000711.001351/2026-69
Aprovo a prestação de contas do mês 04/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 07/2023.

PROCESSO 000711.001366/2026-27
Aprovo a prestação de contas do mês 04/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2023.

PROCESSO 000711.001354/2026-01
Aprovo a prestação de contas do mês 04/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 09/2023.

PROCESSO 000711.001355/2026-47
Aprovo a prestação de contas do mês 04/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 10/2023.

PROCESSO 000711.001356/2026-91
Aprovo a prestação de contas do mês 04/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16/07/2026**

PROCESSO Nº 006200.000521/2026-34: APROVO o Plano de Trabalho (5779977) e **AUTORIZO** a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a MultiRio e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por objeto o “apoio da MultiRio para o desenvolvimento, a produção e a distribuição de conteúdos diversos voltados à promoção da educação social, da cultura e da cidadania, com foco na promoção social dos indivíduos atendidos pela SMAS; do conhecimento e da formação crítica para uma releitura da sociedade que potencialize o empoderamento coletivo capaz de favorecer a geração de acessos sociais diversos, especialmente no âmbito dos Serviços prestados pela Subsecretaria de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, conforme ações detalhadas no Plano de Trabalho”.

**RETIFICAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2026**

Processo 006200.000519/2026-65
Onde se lê:
(...) pelo prazo de 24 (doze) meses (...)

Leia-se:
(...) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses (...)
(*) Publicado no D.O.Rio do dia 16/07/2026, 2ª coluna, pág. 27

**DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

Processo 006200.000466/2026-82 - Considerando o Despacho SEI nº 5730835, **Autorizo** a despesa e a emissão empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Despesa com ressarcimento de cessão externa, das despesas de exercícios anteriores, do Município de São João de Meriti.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Município de São João de Meriti.
- Fundamento:** Não Sujeito.
- Razão:** Despesa não Sujeito.
- Valor:** R\$ 1.517,45 (um mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo 006200.000466/2026-82 - Considerando o Despacho SEI nº 5730835, **Autorizo** a despesa e a emissão empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Despesa com ressarcimento de cessão externa do exercício de 2026 do Município de São João de Meriti.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Município de São João de Meriti.
- Fundamento:** Não Sujeito.
- Razão:** Despesa não Sujeito.
- Valor:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo 006200.000022/2025-66 - Considerando o Despacho SEI nº 5654385, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Despesa com Táxi Rio Corporativo.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
- Fundamento:** Não Sujeito.
- Razão:** Despesa não Sujeito.
- Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo 006200.000022/2026-47 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Despesa com Fundo Fixo de Caixa.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
- Fundamento:** Não Sujeito.
- Razão:** Despesa não Sujeito.
- Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/07/2026

Processo: 000800.004785/2026-11
Objeto: Pagamento de diárias para servidor
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e JESSICA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: Diárias
Valor: R\$ 425,21 (quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/07/2026

Processo: 000800.002511/2026-98
I - ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico PE-RP/SMAS nº 90294/2026, no valor total de R\$ 1.317.600,00 (Um milhão e trezentos e dezessete mil e seiscentos reais), em conformidade com os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, em favor da empresa: CAPITAL VK FINANCIAL SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 43.506.680/0001-22, devidamente habilitadas, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021, conforme detalhado no quadro abaixo

presa: CAPITAL VK FINANCIAL SERVICES LTDA CNPJ:43.506.680/0001-22	ITEM	Descrição	Código Serviço	Quantidade/ mês	Valor Unitário	Valor Total	Taxa Adm Proposta (%)	Total 12 meses
	1	Adm, de cartão despesas alimenticias	22735800051	6000	R\$ 250,00	R\$ 1.500.000,00	-R\$ 0,12	R\$ 1.317.600,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16/07/2026

ASS-PRO-2025/02756 - AUTORIZO a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 88/2025, firmado com esta Pasta e a Instituição denominada INSTITUTO SEVERA ROMANA, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.003.680/0001-53, cujo objeto é inclusão de rubrica e remanejamento de valores sem alteração do valor global, com fundamento no art. 38 do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e Cláusula sétima do instrumento firmado, como demonstrado no quadro abaixo:

	RUBRICA	VALOR
ANTES	EDUCADORA SOCIAL	25.174,32
	ENCARGOS	14.105,64
	COORDENADOR DE PROJETOS	30.000,00
	OFICINEIRA E ARTES	27.600,00
	LANCHE	30.000,00
	JOGO DE TABULEIRO	10.000,00
	LIVRO	16.000,00
	MATERIAL	12.000,00
	TOTAL GASTO:	R\$ 164.879,96
DEPOIS	RUBRICA	VALOR
	EDUCADORA SOCIAL	19.874,32
	ENCARGOS	9.325,64
	COORDENADOR DE PROJETOS	30.000,00
	OFICINEIRA E ARTES	26.220,00
	LANCHE	36.160,00
	JOGO DE TABULEIRO	10.000,00
	LIVRO	21.300,00
	MATERIAL	12.000,00
	TOTAL GASTO:	R\$ 164.879,96

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 16/07/2026

Processo: SEI Nº 000.800.004837/2026-50- Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no valor de R\$:423,75 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) para atender a AS/URS PAULO FREIRE. Cod. SICI nº 44063 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelos gestores Margareth Mineiro Lopes mat. nº 10/245.525-1 e Mara Ligia Pereira mat. 11/241.038-9.

Processo: SEI Nº 000.800.005466/2026-23 -Aprovo a prestação de contas das gestoras do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP,no valor de R\$ 13.466,67 (treze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para atender a 2ª CDS - URS. Lucinha Araújo Cod. SICI nº 46878 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelas gestoras Cristiane Oliveira da Silva mat. nº 11/240.039-8 e Cristiana Silva Barbosa mat. 11/240.067-9.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 16 DE JULHO DE 2026

Fixados com validade a partir de **01/09/2025**, os proventos mensais de inatividade de **SORAYA SAMPAIO VERGILIO**, matrícula 15/200.197-2, aposentada através da Portaria “P” Nº 315 de 29 de agosto de 2025, conforme Processo ASS-PRO-2025/03049.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 16 DE JULHO DE 2026

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição, prestado pela servidora **ALESSANDRA MARIA CAPIBARIBE GONÇALVES NOGUEIRA**, Assistente Social, matrícula 10/241.145-2, em atividade de caráter privado, no período de 01/07/1996 a 17/03/1997, totalizando **257dias**, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei Nº 315 de 4 de março de 1982, da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o Art. 212 da LOMRJ de 05 de abril de 1990.
Processo: ASS-PRO-2024/03552
Solicitação feita em: 07/10/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS “P” DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 971 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2026, **MARGARIDA MARIA CHRYSOSTOMO RIBEIRO**, Psicólogo, matrícula 10/189.755-2, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026879, do Departamento de Especialidades Clínicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 972 - Designar **LAURA FOLLY NEGREIROS**, Psicólogo, matrícula 12/224.128-9, para exercer, com validade a partir de 02/07/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026879, do Departamento de Especialidades Clínicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 973 - Designar **ANA CLAUDIA TEIXEIRA PREVATTO**, Nutricionista, matrícula 12/251.540-1, para exercer, com validade a partir de 01/07/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 009879, da Seção de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Ermani Agrícola, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15.07.2026

000900.013368/2026-31 - AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 634/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90306/2025, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses, compreendidos entre **23/07/2026 e 22/07/2027**, tendo por beneficiária a empresa **AUGUSMED HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/07/2026

SMS-PRO-2025/23913 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90330/2026**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 07 - PCA 2026 medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,54
02	VERO MEDICAMENTOS LTDA	4,3930
03	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,07
04	*****	EM ANÁLISE
05	*****	FRACASSADO
06	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	31,50
07	*****	DESERTO
08	FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,96
09	FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,96
10	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	4,06
11	*****	FRACASSADO
12	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1,14
13	*****	FRACASSADO
14	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2,50
15	*****	FRACASSADO
16	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2,48
17	*****	DESERTO
18	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,50
19	*****	FRACASSADO

20	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,87
21	*****	FRACASSADO
22	*****	DESERTO
23	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	3,15
24	*****	FRACASSADO
25	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2,47
26	*****	FRACASSADO
27	GLOBAL - PHARMA - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0,88
28	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,95
29	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,14
30	*****	DESERTO
31	*****	FRACASSADO
32	FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,30
33	FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,30
34	*****	DESERTO
35	*****	FRACASSADO
36	*****	DESERTO
37	*****	FRACASSADO
38	*****	DESERTO
39	IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	5,22
40	IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	5,22

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16.07.2026

000900.013126/2026-48 - AUTORIZO a prorrogação dos itens 47 e 48 da Ata nº 621/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90830/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses, compreendidos entre 21/07/2026 e 20/07/2027, tendo por beneficiária a empresa **MASIMO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16.07.2026

000900.065807/2026-91 - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF), por meio do Despacho 5648977, AUTORIZO a troca de marca formulada pela empresa **JRG DISTRIBUIDORA** - CNPJ nº 04.380.569/0001-80, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 1043/2023, referente ao item: **Espironolactona 25mg**, código SMA: **65053000271**, da marca original **GENÉRICO** para a marca substituta **GEMED**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

SMS-PRO-2023/06419 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90646/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **contratação de fornecimento contínuo de equipos para bomba infusora, com comodato do equipamento, para abastecer o Hospital do Andaraí da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM / GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
(GRUPO 01)	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.362.500,00
(GRUPO 02)		3.561.250,00
ITEM 08		862.500,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 16 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

Nº 697 - Aposentar **ABILIO ALMEIDA AFFONSO**, Agente de Vigilância, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/139.711-6, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com os artigos 72 e 92 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000500.002077/2026-21 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-NG).

Nº 698 - Aposentar **ARLENE CRISTINA DUARTE REIS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/194.009-7, com proventos proporcionais, na fração de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000500.002355/2026-40 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-NG).

Nº 699 - Aposentar **ELISÂNGELA DE ANDRADE VIANA**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/245.003-9, com proventos proporcionais, na fração de 6.509/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000500.002246/2026-22 (S/SUBPAV/CAP-5.2/DVS).

Nº 700 - Aposentar **FERLA BELLISARIO PEÇANHA**, Atendente de Consultório Dentário, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/251.816-5, com proventos proporcionais, na fração de 9.571/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000500.002235/2026-42 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-FCV).

Nº 701 - Aposentar **JOSIANE DA SILVA GARCIA FONTES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/226.976-9, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000500.002065/2026-04 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-MA).

Nº 702 - Aposentar **KAREN DE JESUS MONLLEO DE AMORIM**, Agente de Administração, Categoria Especial “C”, do Quadro Permanente, matrícula 10/226.711-0, com proventos proporcionais, na fração de 23/30 (vinte e três, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000500.001265/2026-31 (S/SUBHUE/HMFST).

Nº 703 - Aposentar **PAULO ROBERTO GAUDIO**, Médico Homeopatia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/240.604-9, com proventos proporcionais, na fração de 8.149/12.775 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000500.002071/2026-53 (S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN).

Nº 704 - Aposentar **REYNALDO QUINTELLA SIMÕES**, Agente de Administração, Categoria Especial “B”, do Quadro Permanente, matrícula 10/212.795-9, com proventos proporcionais, na fração de 25/35 (vinte e cinco, trinta e cinco avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000500.002231/2026-64 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-MG).

Nº 705 - Aposentar **ROSANGELA MARIA FREITAS DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/301.661-5, com proventos proporcionais, na fração de 8.327/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000500.002064/2026-51 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

Nº 706 - Aposentar **THAYANNA GOMES DE ALMEIDA GUARDENGUI**, Técnico de Enfermagem, 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/294.468-4, com proventos proporcionais, na fração de 3.361/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000500.002238/2026-86 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

Nº 707 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 27 e 29 de julho de 2026, a **ANA LILIA BRAGA MACIEL ZAMPIER**, Farmacêutico, da S/SUBPAV/CAP-1, matrícula 10/228.367-9, para participar da “26ª CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE AIDS”, que será realizada no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.067443/2026-84.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16.07.2026

Processo SMS-PRO-2024/77514 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000158

- AQUISIÇÃO: 2610105
- OBJETO: Aquisição de seringas por adesão ao processo SMS-PRO-2023/06415
- PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
- FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I - Lei Federal Nº 14.133/2021
- RAZÃO: Pregão SMS/SRP nº 90755/2024
- VALOR: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)
- AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/07/2026

AUTORIZO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO nº SMS-PRO-2023/29996 - SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Apostilamento nº 001/2026 ao instrumento contratual nº 231800000137

AUTORIZO, a realização de apostilamento ao Contrato nº 231800000137/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia da marca Mindray, para unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente descritos, caracterizado e especificado no Termo de Referência, conforme despacho 4078563 nos seguintes termos:

- transferência do saldo contratual 08 (oito) equipamentos vinculados às unidades Hospital Maternidade Fernando Magalhães, Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, e Hospital Maternidade Alexander Fleming, para a prestação de serviços equivalente a 08 (oito) equipamentos no Hospital Municipal Barata Ribeiro, a partir de 10/07/2026.
- permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo nº:000900.067635/2026-91 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 5764200 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo nº: 000900.068073/2026-01 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 5765567 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo nº: 000900.068095/2026-01 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 5766676 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo 000900.068375/2026-71 - Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 5789775 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de saneantes para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo nº.: SMS-PRO-2025/88394- Autorizo o cancelamento parcial do empenho 2026NE000334 a favor da empresa SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no valor de R\$ 23.400,10 (vinte e três mil e quatrocentos reais e dez centavos)

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

PROCESSO Nº: 000900.000529/2025-46 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610096
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL, PERTENCENTE À CLASSE 6515, A FIM DE ABASTECER UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAIS E MATERNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R\$ 23.399,60 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo 000900.067780/2026-71- Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (5775792) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
SMS-SEI-000900.065572/2026-38
PORTARIA HMRPS “P” Nº 13, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com a Resolução do CREMERJ nº 40/1992.

RESOLVE:

Nomear os membros consultores abaixo elencados para compor a COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS, assim designando:

NEISE CONCEIÇÃO RAMOS VILLAR, Enfermeira, matrícula 11/ 111.029-5, COREN- RJ 39625;

SEBASTIANA REGINA MARINHO RIBEIRO, Médica, matrícula 18/310325, CRM 52-459774;

RICARDO IBIAPINA OLIVEIRA, Médico, matrícula 10/225.878-8, CRM 52-69331-6;

MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA, Médica Pneumologista, Presidente, matrícula 11/191.184-1, CRM: 5259250-7;

MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES, Diretora de Enfermagem, matrícula 60/376123-6; COREN-RJ 68470;

VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA, Enfermeira, matrícula 621.022-6, COREN-RJ 15911; NSP

MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS, Coordenador de Enfermagem, matrícula 18/310245, COREN-RJ 649107;

JULIANA DE PAIVA NUNES TEIXEIRA, Farmacêutica, matrícula 12/315809-4, CRF- RJ 23936;

MARINA CAPUTO CRUZ, Médica, matrícula 18/310172, CRM-RJ 52.124402-7;

SONIA SUELI SOUZA DO ESPIRITO SANTO, Enfermeiro, matrícula 209.140-3, Secretária.

Torna sem efeito a Portaria “P” S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 11 de 09 de julho de 2026, publicada no D.O. RIO de 10/07/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo: 000900063731/2026-60
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 367
Nº da Aquisição: 2610183
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DLE 1025/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 3.240,25 (Três mil e duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

Processo: 000900063731/2026-60
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 368
Nº da Aquisição: 2610183
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DLE 1025/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 2.974,00 (dois mil e novecentos e setenta e quatro reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

Processo: 000900063731/2026-60
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 369
Nº da Aquisição: 2610183
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DLE 1025/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e MAX PHARMA COMERCIO LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 379,90 (trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

Processo: 000900063731/2026-60
Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 370
Nº da Aquisição: 2610183
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DLE 1025/2026
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 312 DE 16 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar SIMONE DOS SANTOS, matrícula 13/203.060-9, com validade a partir de 16 de junho de 2026, para a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 095916, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 313, DE 16 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na portaria RIOSAUDE/PRE “N” nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900.011149/2026-02, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ - matrícula nº 69/071.438-6 (Presidente); CARMEN LUCIA CESAR ZOZIMO - matrícula nº 69/079.468-5 (Membro); FRANCISCO CESAR GOMES LEAL - matrícula nº 69/077.806-8 (Membro); EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA - matrícula nº 69/048.904-7 (Suplente); e NATHALIE DE ALMEIDA LACERDA PENNA - matrícula nº 45/054.090-6 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e, para a contagem do referido prazo, será utilizado art. 28, *caput* da Portaria “N” RIOSAUDE/PRE n.º 107, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 314, DE 16 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Portaria RIOSAÚDE/PRE “N” nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 17/07/2026, o prazo para a entrega do relatório final do processo administrativo nº 006900.009188/2026-31, instaurado através da Portaria RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 286, de 15 de junho de 2026, publicada no D.O RIO nº 60 de 16/06/2026, pág. 27.

Art. 2º O prazo prorrogado no artigo anterior segue o entendimento do disposto no art. 61, § 1o, do Decreto no 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/07/2026**

PROCESSO Nº RSU-PRO-2024/000953 - LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.

Na forma do 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2024, mantido com a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**, referente a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21/07/2026.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

Processo RSU-PRO-2025/02848 - 006900.009302/2026-23 - Autorizo a realização de prorrogação da ata 126/2025 - P.E 90358/2025, para Aquisição de papel termossensível para eletrocardiógrafo e cardiotocógrafo, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMTE “P” Nº 59, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr Comissão de Chamamento Público com a finalidade de selecionar Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, para a ampliação do alcance do programa Trabalha Rio, tendo por objeto principal a Ampliação, implementação, execução, coordenação e monitoramento de três núcleos móveis de equipes itinerantes, devidamente identificadas e equipadas, para ações de empregabilidade no município do Rio de Janeiro, processo TRA-PRO-2025/00491.

Art. 2º - A Comissão de Chamamento Público será integrada pelos servidores abaixo relacionados e será presidida pelo primeiro membro elencado:

MARIANA CHAVES VIEIRA - 60/384.205-1
ADRIANA BERNARDES - 60/367.005-6
LUIZ ALBERTO DA CUNHA FARO - 60/372.445-7

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 47, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSEFA LÚCIA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 11/195.433-8, com validade de 17 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS-06, Código 097929, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/07/2026**

Processo nº 001200.000849/2026-37: AUTORIZO a elaboração de Termo de Extinção Do Termo De Permissão De Uso nº 1151/2025, cujo objeto é a permissão de uso de espaços para exploração comercial do tipo cafeteria de 15,7² (quinze virgula sete metros quadrados e 6,9m² (seis virgula nove metros quadrados), situados nas dependências do Centro de Artes Calouste Gulbenkian, localizado à Rua Benedito Hipólito, 125, Praça XI - Rio de Janeiro/RJ, Anexo VI, do Aviso de Seleção, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Cultura e LILIANA PEIXOTO DA SILVA CAMPOS, com eficácia a partir do dia 06/03/2026, com fundamento no art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

Processo nº SMC-PRO-2023/00027- Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural e da Gerência de Prestação de Contas, **APROVO** a prestação de contas do projeto “**Arte de ser Mu-**

lher”, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), apresentado por MLM DI BLASI Produções e Eventos ME, CNPJ nº 06.940.023/0001-62, com identificação WEC156/01/2021 no Edital nº 01/2021, decorrente do Termo de Compromisso nº 705/2021, no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2024/04594 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 216-217) e da Gerência de Prestação de Contas (id. 0006373, fls. 768-770), **APROVO** a prestação de contas do projeto “**CASA DO JONGO - WAC983/01/2018**”, no valor de R\$ 213.513,75 (duzentos e treze mil, quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos), apresentado pela Associação Grupo Cultural Jongo da Serrinha, CNPJ nº 04.065.309/0001-10, decorrente do Termo de Compromisso nº 899/2019 (fls. 76-78), no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2025/00779 - Considerando o parecer favorável da Gerência de Prestação de Contas, **APROVO** a prestação de contas do projeto “**CASA DO SABER 2020 - WEC186/01/2019**”, no valor de R\$ 460.185,21 (quatrocentos e sessenta mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), apresentada por CASA DO SABER DO RIO DE JANEIRO EVENTOS CULTURAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 07.768.004/0001-63, decorrente dos Termos de Compromisso nº 467/2020, nº 468/2020, nº 469/2020, nº 470/2020, nº 471/2020, nº 472/2020, nº 473/2020, nº 474/2020, nº 475/2020, nº 476/2020, nº 477/2020, nº 478/2020, nº 479/2020 e nº 480/2020, no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2024/04103 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fl. 367-369) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 411-412), **APROVO** a prestação de contas do projeto “**BIBLIOTECAS DO BRASIL - O ESPETÁCULO - WEC968/01/2017**”, no valor de R\$ 237.499,81 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), apresentada por SAPOTI PROJETOS CULTURAIS EIRELI ME, inscrita no Edital do Produtor Cultural nº 01/2017, CNPJ nº 05.039.840/0001-81, decorrente dos Termos de Compromissos nº 143/2019, nº 144/2019, nº 145/2019 e nº 146/2019 (fls. 42-56), no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2024/00281 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 696-697) e da Gerência de Prestação de Contas (fls.709-711), **APROVO** a prestação de contas do projeto “**Rede Cruzada 2019 - Educação através da Cultura**”, no valor de R\$ 201.096,08 (duzentos e um mil, noventa e seis reais e oito centavos), apresentado pela Cruzada do Menor, CNPJ nº 33.709.171/0001-43, com identificação WAC383/01/2018, inscrita no Edital do Produtor Cultural nº 01/2018, decorrente dos Termos de Compromissos nº 12.322/2019, 12.323/2019, 12.324/2019, 12.325/2019, 12.499/2019, 12.500/2019, insertos às fls. 45-75, no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2024/03073 - Considerando a devolução ao erário municipal (fls. 910-911) pela Proponente, **APROVO** integralmente a prestação de contas do projeto “Centro de Artes da Maré - 2019”, no valor de R\$ 371.153,20 (trezentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos), apresentado pela Associação Redes de Desenvolvimento da Maré, CNPJ nº 08.934.089/0001-75, código de identificação WOC 729/01/2018 no Edital nº 01/2018, decorrente dos Termos de Compromisso nº 12.398/2019, 12.470/2019, 12.471/2019, 12.472/2019, 12.473/2019, 12.474/2019, 12.475/2019, 12.476/2019, 12.477/2019, 12.478/2019, 12.479/2019, 12.480 /2019, 12.481/2019, 12.482/2019, 12.483/2019, 12.484/2019, 12.485/2019, 12.486/2019, 12.487/2019, 12.488/2019, 12.489/2019, 12.490/2019, 12.491/2019, 12.492/2019, 12.493 /2019, 12.494/2019, às fls. 89-198, no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2025/00688 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural e da Gerência de Prestação de Contas, **APROVO** a prestação de contas do projeto “**Brasil de TUHU - Educação Musical - 12ª edição (RJ)**” no valor de R\$ 124.118,34 (cento e vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos), apresentado por Baluarte Agência de Projetos Culturais LTDA., CNPJ nº 07.560.676/0001-89, com identificação WEC465/01/2019 no Edital nº 01/2019, decorrente dos Termos de Compromisso nº 151/2020 e nº 152/2020, no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2024/00482 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural e da Gerência de Prestação de Contas, **APROVO** a prestação de contas do projeto “**Circuito Cultural Fashion Mall**” (posteriormente renomeado “Teatro Infantil em Cena”) no valor de R\$ 97.054,90 (noventa e sete mil, cinquenta e quatro reais, noventa centavos), apresentado por Imagem Cultural Viagem e Turismo LTDA., CNPJ nº 07.568.837/0001-80, com identificação WEC395/01/2014 no Edital nº 01/2014, decorrente do Termo de Compromisso nº 038/2015, no âmbito do incentivo à cultura, com fundamento na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2024/02279 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural (fls. 93-94) e da Gerência de Prestação de Contas (fls. 141-142), **APROVO** integralmente a prestação de contas do “**RIO AO AMANHECER**”, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), apresentada por Barléu Edições LTDA, CNPJ nº 05.246.975/0001-18, inscrito no Edital do Produtor Cultural nº 01/2017, código de identificação nº WEC443/01/2017, decorrente do Termo de Compromisso nº 12.802/2018 (fls. 38-41), no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei Municipal nº 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2023/00494 - Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas, com endosso da Coordenadoria de Administração, **APROVO** a 2ª parcela, de um total de 2 parcelas, referente ao Contrato nº 942/2022, no valor de R\$ 209.744,25 (duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), apresentada por DE FELIPES FILMES E PRODUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ de nº 08.427.088/0001-34, para a execução do projeto “**Uma Aventura Chamada Brasil**”.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

PORTARIA F-ARTES/PRE “P” N.º 28 DE 16 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo Instrutivo	006100.000039/2026-22	
Termo de Contrato	07/2026	
Objeto	Prestação de serviços de limpeza e conservação do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira,	
Empresa	CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA	
Função	Nome	Matrícula
Gestor	Marcello Andreucci Lima Moreira Santoni	69/739.108-9
	Ana Lúcia Vieira	69/739.107-1
	Joelma Cristina Santos Batista	69/739.169-1
	José Luiz Menezes Russio Junior	69/739.137-8
Fiscais	Rosemary Fernandes Lessa Vidal	13/110.568-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 16.07.2026

Processo TUR-PRO-2023/00453Autorizo a Despesa
1-Objeto: Seguro patrimonial para veículos
2-Partes: RIOTUR S/A e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades dos veículos de propriedade da Riotur
5-Valor: R\$ 9.857,53 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo TUR-PRO-2022/00389 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Utilização do Táxi-Rio Corporativo
2-Partes: RIOTUR S/A e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Visando o ressuprimento do Taxi - Rio de uso corporativo
5-Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 15/07/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.555/2026
04/132.543/2026
04/132.554/2026
04/132.551/2026
04/132.336/2026
04/132.558/2026
04/132.529/2026

PUBLICIDADE 002026
PUBLICIDADE 002027
PUBLICIDADE 002021

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo DEF-PRO-2025/00711 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

PROCESSO SEI Nº 00.2900.000.745/2026-06 - Autorizo a adesão, como órgão participante, ao Pregão Eletrônico - RP RP-SMA Nº 90447/2024 e sua Ata de Registro de Preços Nº 564/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de acesso a internet e intranet, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e autorizo a celebração de Contrato com a empresa beneficiária: **NETWAY TELECOM LTDA**, no valor de R\$ 4.055,04 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).
(*)Omitido no D.O. Rio nº 80, de 14 de julho de 2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

PROCESSO SEI Nº 00.2900.000.744/2026-53 - Autorizo a adesão, como órgão participante, ao Pregão Eletrônico - RP RP-SMA Nº 90447/2024 e sua Ata de Registro de Preços Nº 561/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de acesso a internet e intranet, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e autorizo a celebração de Contrato com a empresa beneficiária: **CLARO S.A.**, no valor de R\$ 25.739,52 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
(*)Omitido no D.O. Rio nº 80, de 14 de julho de 2026.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Lívia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC N.º 45 DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho do Mosaico Rio Carioca, alcançando cumulativamente a gestão de cada uma das Unidades de Conservação que o compõem

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho do Mosaico Rio Carioca, instituído pela Resolução SMAC n.º 28 de 13 de outubro de 2025, constante do ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026
LÍVIA GALDINO DA CRUZ SUZART

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DO MOSAICO RIO CARIOCA

DO OBJETIVO

Art. 1º O Conselho do Mosaico Rio Carioca, acumulando as funções dos Conselhos de cada uma das Unidades de Conservação (UC) que o compõem, exercerá sua competência nos termos do presente Regimento Interno, que estabelece as normas de sua organização e funcionamento, bem como as atribuições e responsabilidades dos conselheiros, abrangendo as seguintes Unidades de Conservação:

- I. Área de Proteção Ambiental de Santa Teresa;
- II. Área de Proteção Ambiental São José;
- III. Área de Proteção Ambiental do Cosme Velho e parte de Laranjeiras.

Art. 2º Para cumprimento de suas competências, cabe ao Conselho, em atendimento ao disposto nos Art. 15, 26 e 29 da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, que instituiu o SNUC, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002, com ênfase para o seu artigo Art. 9º, observando os comandos do Decreto Municipal n.º 30.031 de 10 de novembro de 2008, o exercício das atribuições previstas na Resolução SMAC n.º 28 de 13 de outubro de 2025.

Art. 3º O Conselho do Mosaico Rio Carioca terá caráter consultivo, seguindo aquilo que preconiza o Decreto Municipal n.º 30.031 de 10 de novembro de 2008 e seus sucedâneos, e deverá seguir as atribuições compatíveis com o caráter estabelecido.

Art. 4º O Conselho poderá ser designado por sigla e por logomarca, padronizada e associada ao Mosaico, que poderá adotar a imagem de espécie endêmica, como espécies bandeira, a serem definidas em Plenário, durante o primeiro mandato.

DA COMPOSIÇÃO

Art.5º A composição do Conselho seguirá aquilo que preconiza o Decreto nº 30.031 de 10 de novembro de 2008 e seus sucedâneos quanto à quantidade de instituições-membro e à proporção de instituições do poder público e da sociedade civil, devendo ser publicada, por meio de ato específico da SMAC, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do processo eleitoral.

§ 1º Consideram-se membros do Conselho, todas as instituições que o compõem.
§ 2º As instituições-membro devem indicar pessoas físicas para assumir o papel de Conselheiros, devendo sempre haver 01 (um) titular e 01 (um) suplente.
§ 3º Os Conselheiros serão empossados, após nomeação, pela Presidência do Conselho, na primeira reunião do primeiro ano de cada mandato, que terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 6º A substituição de Conselheiros titulares ou de seus suplentes dar-se-á mediante comunicação da instituição-membro, através de correspondência específica à Presidência do Conselho, devendo os novos Conselheiros serem empossados na reunião seguinte.

Art. 7º No caso do comparecimento simultâneo do Conselheiro titular e de seu respectivo suplente às reuniões do Conselho, ambos terão direito ao uso da palavra, cabendo o direito de voto apenas ao titular.

Art. 8º Em caso de ausência do titular, o suplente assumirá suas funções e poderes.

Art. 9º No caso do não comparecimento do Conselheiro, ou de seu respectivo suplente, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas do Conselho, sem justificativa, a Presidência enviará correspondência oficial à instituição-membro que estes representam, comunicando o desligamento dos Conselheiros e solicitando a indicação de novos nomes.

§ 1º Não sendo indicados novos Conselheiros, no prazo de 30 (trinta) dias, o Plenário poderá propor a substituição da instituição-membro no Conselho.
§ 2º O período de mandato das novas instituições-membro, em caso de substituição, corresponderá ao restante do mandato vigente.
§ 3º A nova formação do Conselho deverá ser publicada através de ato específico da SMAC.

Art. 10. Com a antecedência mínima de 2 (dois) meses do término do primeiro mandato das instituições-membro do Conselho, será enviada correspondência oficial pela Presidência do Conselho para averiguar o interesse de recondução do mandato.

§ 1º Caso a instituição-membro não manifeste interesse na recondução, seja por manifestação expressa, ou por ausência de resposta dentro do período de 30 (trinta) dias, será indicada outra instituição, em comum acordo entre a SMAC e o Conselho, para assumir seu posto no mandato seguinte.
§ 2º A nova composição do Conselho deverá ser publicada por meio de ato específico da SMAC no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do processo eleitoral.

Art. 11. A cada 2 (dois) mandatos realizar-se-á convocação pública de novas instituições-membro para renovação do Conselho, com a antecedência mínima de 2 (dois) meses do término do segundo mandato, seguindo aquilo que preconiza o Decreto Municipal n.º 30.031 de 10 de novembro de 2008 e seus sucedâneos.

Art. 12. A cada renovação a Presidência do Conselho solicitará oficialmente às instituições-membro a indicação de Conselheiros, titular e suplente, para a nova composição do Conselho.

Parágrafo Único. Findo o mandato do Conselho sem que haja a posse dos novos Conselheiros indicados, permanecerá em exercício a composição anterior, em caráter provisório, até a posse dos novos Conselheiros.

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 13. O Conselho do Mosaico Rio Carioca terá a seguinte organização:

- I. Plenário;
- II. Presidência;
- III. Secretaria Executiva;
- IV. Câmaras Técnicas;
- V. Grupos de trabalho.

Art. 14. O Plenário é o órgão superior do Conselho, configurado pela reunião dos Conselheiros, cabendo a ele:

- I. Aprovar o calendário das reuniões ordinárias para o período de mandato dos Conselheiros;
- II. Aprovar as atas das reuniões, propondo os ajustes necessários;
- III. Propor e autorizar a criação de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho;
- IV. Discutir e votar as matérias constantes da pauta e os pareceres das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho;
- V. Propor e deliberar sobre a inclusão ou adiamento de matéria na pauta de reuniões;
- VI. Encaminhar proposições;
- VII. Zelar pelo exercício das atribuições e competências próprias do Conselho;
- VIII. Indicar pessoas ou instituições para participarem das reuniões, como convidados, com direito a voz, porém, sem direito a voto;
- IX. Requerer à Presidência, por meio de, pelo menos, um terço dos membros do Conselho, a convocação de reuniões extraordinárias, justificando sua necessidade.

Art. 15. A Presidência do Conselho do Mosaico será exercida por um dos gestores das Unidades de Conservação que o compõem, e será indicada por decisão da maioria simples do Plenário, em reunião ordinária e desde que esteja presente a maioria absoluta, isto é, metade mais um do total de membros do Conselho.

§ 1º. A Presidência do Conselho do Mosaico poderá ser permanentemente assessorada pelos outros gestores de Unidades de Conservação que o compõem, os quais são seus suplentes natos, embora sua expressão se constitua sempre em um só voto.
§ 2º A Presidência do Conselho do Mosaico deverá ser alternada, a cada mandato, pelos gestores das Unidades de Conservação que o compõem, seguindo os critérios previstos no caput deste artigo.
§ 3º Caso haja apenas 01 (um) Gestor para as Unidades de Conservação do Mosaico, outro representante da SMAC deverá ser indicado como suplente no pelo Órgão Gestor.
§ 4º No caso de ausências e impedimentos do(a) Presidente do Conselho e de seu(sua) respectivo(a) suplente, suas funções deverão ser exercidas pela Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 16. Cabe exclusivamente à Presidência:

- I. Presidir as reuniões do Plenário, nos termos regimentais;
- II. Propor o calendário das reuniões ordinárias anualmente e submetê-lo à aprovação do Plenário;
- III. Convocar as reuniões ordinárias, de acordo com calendário aprovado pelo Plenário;
- IV. Convocar reuniões extraordinárias, quando julgar necessário ou sempre que lhe for requerido por, no mínimo, um terço dos membros do Conselho;
- V. Conduzir os debates, assegurando a ordem dos trabalhos, e suspendê-los sempre que necessário;
- VI. Submeter à votação as matérias a serem deliberadas pelo Plenário, apurar e proclamar os resultados;
- VII. Exercer o voto de desempate;
- VIII. Decidir as questões de ordem, assegurando recursos ao Plenário e ouvindo um encaminhamento favorável e outro contrário;
- IX. Submeter à apreciação e aprovação do Plenário a ata da reunião anterior;
- X. Elaborar e dar conhecimento ao Plenário das correspondências e demais documentos do Conselho, quando couber;
- XI. Assinar as atas das reuniões, bem como toda a correspondência, documentos, deliberações e atos relativos ao seu cumprimento e delegar, no que couber, tais poderes ao Secretário Executivo;
- XII. Providenciar a publicação das atas no Diário Oficial do Município;
- XIII. Receber e dar conhecimento ao Plenário das proposições dos Conselheiros;
- XIV. Fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos e dúvidas de interpretação ao Plenário;
- XV. Abrir a reunião, anunciar a pauta e submetê-la à apreciação do Plenário, dar início aos trabalhos da ordem do dia e encerrá-los;
- XVI. Manter contatos com autoridades, órgãos oficiais semelhantes e mídia em geral, em nome do Conselho;
- XVII. Decidir sobre o acolhimento de recursos interpostos ao resultado das votações do Conselho e apresentar aos Conselheiros os recursos acolhidos para reexame da matéria em questão;
- XVIII. Credenciar pessoas ou instituições para participar das reuniões, como convidados, com direito a voz, porém, sem direito a voto;

XIX. Verificar a presença nas reuniões e proceder ao controle das faltas dos Conselheiros;
XX. Receber os pareceres encaminhados pelas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho e providenciar seu envio aos Conselheiros antes da reunião marcada para sua apresentação;
XXI. Controlar a organização e o arquivamento de toda a documentação técnica e administrativa do Conselho;
XXII. Administrar o meio de comunicação oficial do Conselho.

Art. 17. A Secretaria Executiva do Conselho é a unidade de apoio administrativo e técnico da Presidência, Plenário, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, que será constituída por um(a) Secretário(a) Executivo(a).

§ 1º A Secretaria Executiva será ocupada por uma das instituições-membro do Conselho, eleitas pelo Plenário, em reunião ordinária e por maioria simples.
§ 2º Na falta de instituições para compor a Secretaria Executiva, a Presidência assumirá suas atribuições.
§ 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima dará o necessário apoio para que a Secretaria Executiva possa cumprir suas funções, sem prejuízo da colaboração das demais instituições-membro do Conselho.

Art. 18. São atribuições da Secretaria Executiva:

- I. Secretariar e assessorar o(a) Presidente durante as reuniões;
- II. Substituir o(a) Presidente do Conselho em suas faltas ou impedimentos;
- III. Dar apoio administrativo à Presidência;
- IV. Articular e estimular a participação dos membros nas atividades do Conselho;
- V. Elaborar as atas das reuniões do Conselho, submetendo-as à apreciação dos Conselheiros, e ajustando-as, quando necessário;
- VI. Submeter as atas aprovadas à assinatura pelo(a) Presidente do Conselho e encaminhar cópias das atas assinadas aos Conselheiros.

Art. 19. A criação de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho será proposta pelo(a) Presidente ou por qualquer Conselheiro, sempre que se julgar necessário dar suporte ao funcionamento do Conselho.

§ 1º Os Grupos de Trabalho terão caráter temporário e serão formados para atender questões pontuais ou emergenciais, enquanto as Câmaras Técnicas poderão ter caráter permanente.
§ 2º A proposta da criação das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho deverá indicar suas finalidades, justificativas, matéria a ser examinada, prazo de duração e composição.
§ 3º Poderão fazer parte das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, como convidados, especialistas e representantes de outras instituições que não compõem o Conselho.
§ 4º As Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho serão coordenadas por um Conselheiro, e terão sua composição e atribuições definidas e aprovadas pelo Plenário.
§ 5º Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho deverão designar nas suas primeiras reuniões um Coordenador, além de um Relator para as matérias de deliberação interna e para preparação e apresentação dos seus pareceres ao Plenário.
§ 6º Serão substituídos os integrantes das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho que não comparecerem a 2 (duas) de suas reuniões consecutivas, sem motivo justificado.
§ 7º Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho manifestam-se no Conselho através de seus respectivos pareceres e informes, que serão apresentados e submetidos à discussão e votação pelo Plenário.
§ 8º Sempre que possível, o parecer deverá conter o consenso da Câmara ou Grupo, e caso este não seja alcançado, deverá incluir os destaques a serem apreciados pelo Plenário.
§ 9º O prazo de duração das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho poderá ser prorrogado, mediante aprovação do Plenário, devidamente registrada em ata.
§ 10º Decorrido o prazo fixado de duração, sem apresentação de justificativa para prorrogação, caberá ao Plenário decidir sobre a continuidade das Câmaras Técnicas e dos Grupos de Trabalho.

DAS REUNIÕES

Art. 20. As reuniões ordinárias serão públicas e realizar-se-ão a cada 60 (sessenta) dias, convocadas pelo(a) Presidente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

Parágrafo único: O ato de convocação deverá conter a pauta, dia, horário e formato da reunião (isto é, presencial ou remoto), bem como a versão final ata da reunião anterior. Para reuniões presenciais, também deverá ser informado o local de sua realização, e para reuniões remotas, o endereço eletrônico de acesso.

Art. 21. As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Presidência, por iniciativa própria, deliberação da reunião anterior ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos membros do Conselho, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com menção à pauta e horário.

Art. 22. Caso não haja a presença da maioria absoluta (metade mais um do total de membros do Conselho) no horário estabelecido para a reunião, deverá aguardar-se por 30 (trinta) minutos para uma segunda convocação, em caso de reuniões presenciais, e por quinze (15) minutos, em caso de reuniões remotas.

§ 1º Decorrido o prazo, a reunião poderá ser iniciada para apreciação de assuntos preliminares, sem caráter deliberativo.
§ 2º Na hipótese de ausência de quórum para deliberação, deverá ser determinada em ata a data da próxima reunião, destinada exclusivamente ao exame dos assuntos principais constantes da pauta, conforme estabelecido pelo Art. 31. do presente Regimento Interno.
§ 3º A Secretaria Executiva expedirá comunicação oficial às instituições cujos conselheiros não tenham comparecido, registrando a ausência e solicitando o comparecimento à reunião subsequente.
§ 4º O não atingimento do quórum deverá constar expressamente na ata e ser informado aos conselheiros pelo meio de comunicação oficial do Conselho.

Art. 23. As reuniões terão duração máxima de 2 (duas) horas, podendo o(a) Presidente, em caso de urgência ou relevância, submeter à aprovação do Plenário a prorrogação por mais 1 (uma) hora.

Art. 24. Nas reuniões serão observados os seguintes procedimentos sequenciais:

- I. Verificação do quórum para a instalação do Plenário;
- II. Abertura da reunião;
- III. Proposição de ajustes e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV. Ordem do dia, compreendendo leitura e apreciação da pauta da reunião;

V. Exposição e discussão das matérias em pauta, aqui incluídos os pareceres das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, votação e deliberações;
VI. Comunicação das correspondências expedidas e recebidas pelo Conselho;
VII.Assuntos gerais;
VIII.Encerramento.

Art. 25. A discussão e a votação de matéria em pauta poderão ser adiadas por decisão do Plenário, sendo fixada a reunião na qual haverá sua inclusão.

Art. 26. Novos assuntos propostos no momento da reunião entrarão na pauta da reunião seguinte, exceto matérias de caráter urgente, ou relevante, que poderão ser incluídas na ordem do dia, por decisão do Plenário.

Art. 27. O(A) Presidente pode, a bem da celeridade dos trabalhos, limitar o número das intervenções de cada Conselheiro, bem como a respectiva duração.

Art. 28. Após a discussão da matéria, serão admitidos um encaminhamento favorável e outro contrário preliminarmente à votação.

Art. 29. As reuniões poderão ser gravadas pelo(a) Presidente ou Secretário(a) Executivo(a) com a finalidade única de auxílio na elaboração da ata.

Parágrafo único: Quaisquer outras gravações, realizadas por conselheiros ou convidados, dependem de autorização de uso de imagem e voz por escrito de todos os presentes na reunião, em consonância com os art. 7º e 8º da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

DA VOTAÇÃO

Art. 30. A votação é sempre nominal e dar-se-á por maioria absoluta.

§ 1º Qualquer Conselheiro poderá fazer declaração do voto, e solicitar a consignação em ata.
§ 2º Qualquer Conselheiro poderá abster-se de votar.
§ 3º Poderão ser objeto de votação somente as matérias constantes da pauta da reunião, excluindo-se aqueles incluídos em assuntos gerais.
§ 4º Se algum Conselheiro tiver dúvidas sobre o resultado da votação, poderá requerer verificação uma única vez, logo após conhecido o resultado e antes de passar a outro assunto.
§ 5º Em casos de empate, as matérias serão submetidas à segunda votação. Se mesmo assim permanecer o empate, caberá ao(à) Presidente o voto de desempate.

Art. 31. Caso não haja maioria absoluta dos membros do Conselho na reunião designada para uma votação, o(a) Presidente do Conselho deverá convocar reunião extraordinária, a ser realizada dentro de 15 (quinze) dias subsequentes à primeira reunião, com a pauta única de realização da votação.

Parágrafo único: Caso a maioria absoluta não seja atingida após a segunda convocação da reunião extraordinária a que se refere o caput deste artigo, a votação será realizada por maioria simples.

DAS ATAS

Art. 32. As atas de todas as reuniões serão redigidas e lavradas como texto contínuo, respeitando as normas da Língua Portuguesa, sem uso de palavras ou termos ofensivos, caixas, títulos e subtítulos, relacionando-se sempre os nomes dos Conselheiros presentes e das instituições que estes representam.

Art. 33. As atas das reuniões conterão, sequencialmente:

- I. Dia, local e horário de abertura;
- II. Nome dos Conselheiros e convidados presentes;
- III. Nome das instituições ausentes, com a justificativa de ausência, quando hover;
- IV. Aprovação da ata da reunião anterior, que deverá ser enviada junto à convocação, incluindo, se houver, modificações feitas na mesma;
- V. Resumo da ordem do dia, com matérias examinadas e transcrição de trechos expressamente solicitados para registro em ata;
- VI. Resultados das votações e declarações de voto, se assim requerido;
- VII.Sumário dos assuntos gerais, quando houver;
- VIII. Data, horário e local provável da reunião seguinte;
- IX. Horário de encerramento da reunião;
- X. Nome do relator que lavrou a ata;
- XI. Assinatura do(a) Presidente do Conselho.

§ 1º A minuta da ata será elaborada pela Secretaria Executiva do Conselho e encaminhada, pelos meios oficiais, aos Conselheiros que estiveram presentes na reunião, em até trinta (30) dias corridos após sua realização. Os Conselheiros devem manifestar-se em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento. Após esse prazo, não havendo manifestações contrárias, a versão final será assinada pelo(a) Presidente e levada para aprovação na reunião seguinte.
§ 2º A pauta da reunião seguinte poderá ser alterada, desde que com a aprovação da maioria dos Conselheiros.
§ 3º Após aprovação pelo Plenário a ata deverá ser publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizada para os Conselheiros membros.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Art. 34. O meio de comunicação oficial do Conselho deverá ser definido na primeira reunião após sua criação e poderá ser reavaliado ao longo do mandato, devendo sua alteração ser registrada em ata.

§ 1º A comunicação da Presidência e da Secretaria Executiva com os demais Conselheiros sobre assuntos relativos ao Conselho deve ser feita pelo meio oficial.
§ 2º O meio de comunicação oficial não poderá ser utilizado para realizar deliberações sobre assuntos constantes em pauta, bem como para publicidade, compartilhamento de correntes, divulgação de conteúdo político-partidário ou quaisquer outras informações que não tenham relação com as Unidades de Conservação do Mosaico.
§ 3º Terão acesso ao meio de comunicação oficial apenas os Conselheiros, titulares e suplentes, e os representantes da SMAC.
§ 4º A administração do meio de comunicação oficial será responsabilidade da Presidência do Conselho e do Órgão Gestor.

Art. 35 O Conselho poderá definir Política de Conduta a ser seguida no meio oficial de comunicação, podendo ser vetada qualquer fala ou ação que a descumpra.

§ 1º O desrespeito à Política de Conduta poderá resultar na substituição do Conselheiro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 A Presidência do Conselho, por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, poderá solicitar ao(à) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente que adote medidas complementares necessárias ao funcionamento do Conselho.

Art. 37 O Regimento Interno do Conselho somente poderá ser alterado através de Resolução, cuja proposta será deliberada pela maioria qualificada de dois terços de seus Conselheiros membros, em reunião convocada exclusivamente para tal fim.

Art. 38 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho por maioria qualificada.

Art. 39 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026
LÍVIA GALDINO DA CRUZ SUZART

*Omitido do D.O de 16 de junho de 2026

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” FPJ Nº 105 DE 14 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/02180.

RESOLVE:

Designar **FÁBIO XIMENES BRANDÃO JÚNIOR**, Subgerente II, Matrícula 60/715.669-8, para o acompanhamento da conservação e manutenção de 01 (um) Canteiro localizado na Rua Ataulfo de Paiva nº 1025, bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Aditivo nº 50/2026, representado pelo adotante Tatiana Simões Correa Grós.

PORTARIA “P” FPJ Nº 111 DE 14 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/01115.

RESOLVE:

Designar **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente II, matr. 60/715.425-5, para fiscalizar a conservação e manutenção do Canteiro Central na Av. Mário Ribeiro nº 73 e na Av. Padre Leonel Franco nº 38, bairro Leblon - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Aditivo nº 54/2026, representado pelo adotante Movie Mídia Propaganda e Marketing Ltda..

PORTARIA “P” FPJ Nº 112 DE 14 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800001059/2026-61.

RESOLVE:

Designar **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente II, matr. 60/715.425-5, para fiscalizar a conservação e manutenção da Área destinada a Jardim na Rua Desembargador Elmano Cruz, bairro Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Aditivo nº 52/2026, representado pelo adotante Condomínio de Serviços Comuns Área III.

PORTARIA “P” FPJ Nº 113 DE 14 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800000804/2026-54.

RESOLVE:

Designar **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente II, matr. 60/715.425-5, para fiscalizar a conservação e manutenção de 03 (três) Árvores localizadas na Rua Visconde de Pirajá nº 595 e 605, bairro Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 59/2026, representado pelo adotante WAM Planejamento e Publicidade Ltda.

PORTARIA “P” FPJ Nº 114 DE 14 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 005800000888/2026-26.

RESOLVE:

Designar **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente II, matr. 60/715.425-5, para fiscalizar a conservação e manutenção do Canteiro Divisório entre a Rua Carlota Macedo Soares e Av. Gláucio Gil, bairro Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Aditivo nº 49/2026, representado pelo adotante João Vítor de Salles Cunha.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 42 DE 13 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA**, Matrícula: **60/357.455-5**, nomear o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Matrícula: **11/249.706-3** e o Engenheiro **AMAURY MARQUES DA SILVA FILHO**, Matrícula: **11/247.293-4** como fiscais titulares e nomear o Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAGOÇA SANTOS**, Matrícula: **60/375.245-8** como fiscal substituto, para fiscalizar a prestação de serviços das “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA NA FAVELA CHACRINHA DO MATO ALTO - JACA-REPAGUÁ**”.

Objeto do **Contrato Nº. 017/2026**, processo Nº. **HBT-PRO-2024/01603** a cargo da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **14/07/2026**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 02/07/2026

PROCESSO: **HBT-PRO-2025/01104** - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início da obra a partir de 06/07/2026 dos serviços de execução das “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA NA COMUNIADE SANTA ROSA, MORRO DO CALANGO, LOCALIZADO NO BAIRRO DE PRAÇA SECA**”, a cargo da empresa **WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA**, objeto do contrato nº. 018/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 13/07/2026

PROCESSO: **HBT-PRO-2024/01603** - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início da obra a partir de **15/07/2026** e readequação do cronograma físico-financeiro dos serviços de execução das “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA NA FAVELA CHACRINHA DO MATO ALTO - JACAREPAGUÁ**”, a cargo da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**, objeto do contrato nº. 017/2026.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 683 DE 16 DE JULHO DE 2026.

Altera a Resolução “N” SEOP nº 682, de 15 de julho de 2026, para estender as medidas de ordenamento dos horários de funcionamento dos barraqueiros autorizados nas areias das praias do Leme, Copacabana, Arpoador, Ipanema e Leblon.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de estender as medidas excepcionais de ordenamento do comércio ambulante nas areias das praias do Leme, Copacabana, Arpoador, Ipanema e Leblon, em razão da permanência das ações operacionais relacionadas ao Projeto Tolerância Zero;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução “N” SEOP nº 682, de 15 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Ficam os barraqueiros autorizados nas praias do Leme, Copacabana, Arpoador, Ipanema e Leblon sujeitos às restrições previstas nesta Resolução, no período compreendido entre **15 e 19 de julho de 2026**.”

Art. 2º O art. 2º da Resolução “N” SEOP nº 682, de 15 de julho de 2026, fica acrescido dos seguintes incisos: **IV** - 7h (sete horas) de 18 de julho de 2026 até às 20h (vinte horas) do mesmo dia; **V** - 7h (sete horas) de 19 de julho de 2026 até às 20h (vinte horas) do mesmo dia.

Art. 3º As disposições do art. 3º da Resolução “N” SEOP nº 682, de 15 de julho de 2026, aplicam-se, no que couber, aos períodos compreendidos entre **20h (vinte horas) de 17 de julho de 2026 e 7h (sete horas) de 18 de julho de 2026** e entre **20h (vinte horas) de 18 de julho de 2026 e 7h (sete horas) de 19 de julho de 2026**.

Art. 4º O art. 5º da Resolução “N” SEOP nº 682, de 15 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º A barraca para exercício do comércio ambulante de que trata esta Resolução será desmontada imediatamente após o término da atividade no dia **19 de julho de 2026**, de acordo com o horário indicado no art. 2º, inciso V, devendo o responsável retirar das areias das praias todos os equipamentos, objetos e mercadorias.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP “P” Nº 69, DE 9 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 2416231/2024, celebrado com a Empresa CS BRASIL FROTAS S/A, cujo objeto é a locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível. Processo EOP-PRO-2024/41275.

FUNÇÃO	NOME	ORGÃO	MATRÍCULA
GESTORA DE CONTRATOS	VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/347.486-3
FISCAL TÉCNICO	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO LEANDRO	OP/SUBG/GIL	60/337.208-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	JONES CHAVES DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/362.753-6
FISCAL SETORIAL	ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO	OP/SUBG/GIL	50/336.901-4
FISCAL SETORIAL	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS	OP/SUBG/GIL	50/343.883-5
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARCUS VINICIUS SANTOS VIEIRA	OP/CTAI	50/380.141-2

FISCAL SETORIAL	ROMULO MARTINS LEITAO FERREIRA LUCIANO	OP/CTAI	30/857.750-4
FISCAL SETORIAL	ANDERSON LEITE DOS SANTOS	OP/CTAI	30/857.857-7
FISCAL TÉCNICO	ERALDO LUIZ DA SILVA SOARES	OP/ GIM	50/382.910-8
FISCAL ADMINISTRATIVO	WANIA REGINA MACHADO FRANCO	OP/ GIM	50/346.703-2
FISCAL SETORIAL	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO LEITE	OP/ GIM	33/852.560-2
FISCAL ADMINISTRATIVO	RHAYSSA MATHIAS DO COUTO	OP/SUBOP	60/334.341-5
FISCAL TÉCNICO	EIDER FIGUEIREDO	OP/SUBOP/ GBRT	51/329.174-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANDREIAAPARECIDADOURADO GUIMARÃES	OP/GBRT	50/385.319-9
FISCAL TÉCNICO	WAGNER COUTINHO DE VASCONCELOS	FP/CFE	11/243.787-9
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANDRE ALVES MANGIA	FP/CFE	11/221.564-8
FISCAL SETORIAL	RODNEY VASCO DA SILVA FILHO	FP/CFE	12/245.708-3
FISCAL TÉCNICO	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO	FP/CCU	10/247.444-3
FISCAL SETORIAL	STANLEY DE AGUIAR SOARES JUNIOR	FP/CCU	12/246.216-6
FISCAL SETORIAL	RENAN MONTESQUIEU SAVIGNY SILVA	FP/CCU	12/246.225-7
FISCAL TÉCNICO	MARCOS EGYPTO ROSA DE CARVALHO	FP/CLF	10/092.013-2
FISCAL ADMINISTRATIVO	ALFREDO IGLESIAS ALVES	FP/CLF	11/088.232-4
FISCAL SETORIAL	MARGARETH DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA	FP/CLF	10/157.108-2

Art. 2º Fica revogada a Resolução “P” 443 de 15 de dezembro de 2025 publicada no D.O. Nº 187, página 40, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

002500.007396/2026-58 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 5745803, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 089/2026.

002500.007399/2026-91 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 5745983, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 090/2026.

002500.007404/2026-66 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 5746081, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 091/2026.

002500.007528/2026-41 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 5746221, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 092/2026.

002500.007547/2026-78 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho5746405, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 093/2026.

002500.007553/2026-25 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 5746756, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 094/2026.

002500.007558/2026-58 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 5747728, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 095/2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01 DE JULHO DE 2026

000441.001603/2026-87	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do processo 04/680.647/2022 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

000441.001606/2026-11	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido de cópia de inteiro teor do processo 04/150.344/2018 com amparo nos artigos 46, 73 e 75 do Decreto 2477/1980.	

EXPEDIENTE DE 08 DE JULHO DE 2026

SMF-PRO-2025/03554	FLAVIO EDUARDO ALVES DA SILVA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.004747/2026-48	PAULO CEZAR VENTURA DE ALMEIDA
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 10 DE JULHO DE 2026

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2025/25474	VANDERLEI LEOCADIO DE SOUZA
000470.005253/2026-81	LUIZA MARIA MACOL MOTTA
000470.005261/2026-27	ROSEMOND ST HOMME
000470.005254/2026-25	SHEILA CRISTINA MAIA FEU

SMF-PRO-2025/21767	LEANDRO ALBINO OLIVEIRA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

SMF-PRO-2025/21776	JOSIANE FERREIRA RODRIGUES ALBINO
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.001948/2026-93	SIMONE DA COSTA MENDES
MANTEINHO O INDEFERIMENTO do solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

000470.004373/2026-61	PAULO CESAR RODRIGUES SERRANO
INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.005271/2026-62	JOSENILDA RAMOS DA SILVA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.005260/2026-82	MARIA DOS REIS SANTOS LEOCADIO
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada no presente processo.	

000470.005322/2026-56	MARISE DE AZEVEDO DOS REIS
DEFIRO a presente solicitação de autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira Especializada de Ambulantes da Praça Edmundo Rêgo - Grajaú.	

EXPEDIENTE DE 11 DE JULHO DE 2026

000470.004707/2026-04	ALESSANDRA MENDES MACEDO
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004711/2026-64	EMERSON RICARDO MIRANDA DOS SANTOS
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004714/2026-06	HELENA SOARES DA SILVA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004718/2026-86	ITIELI PORTUGAL
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004721/2026-08	ANDRE WILIAM PITANGA VILHENA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004676/2026-83	NILTON DE PINHO
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004730/2026-91	MARIA ELELINHA DOS SANTOS SILVA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004729/2026-66	MARCOS DE ANDRADE FERNANDES
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004728/2026-11	MARCELA SOUZA DA SILVA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004727/2026-77	MANOEL PEREIRA DA SILVA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004726/2026-22	LEONARDO ROMAO SOUZA DE PAULA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004736/2026-68	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS CACHOEIRA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004735/2026-13	EDNEY DE JESUS GAMA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004733/2026-24	CASEMIRO MENDES FERREIRA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004732/2026-80	ARNALDO DO NASCIMENTO FILHO
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004731/2026-35	ANECI SANTOS DA COSTA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004720/2026-55	JORGE DA SILVA CORREA
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

000470.004677/2026-28	EDUARDO MARCILIO MENDES
DEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira de Ambulantes de Campo Grande solicitada no presente processo.	

EXPEDIENTE DE 13 DE JULHO DE 2026

000470.003078/2026-97	RENATO CONCEICAO DA ROCHA
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de RENATO CONCEICAO DA ROCHA.	

EXPEDIENTE DE 14 DE JULHO DE 2026

SOL DO CARIBE RESTAURANTE LTDA	SOL DO CARIBE RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de Estacionamento para Vagas de Veículos e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A _r = 10,50m²[(A ₁ = 10,00m²(5,00mx2,00m) - área voltada para a Rua Senador Vergueiro + A ₂ = 9,50m²(5,00mx1,90m) - área voltada para a Travessa dos Tamoios)], para a área pública vagas de estacionamento e/f ao imóvel sito à Rua Senador Vergueiro, 44 loj- Flamengo, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

000470.003386/2026-12	SETTOR LOUNGE BAR E TABACARIA LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 9,69m²(6,46mx1,50m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Arnaldo Quintela, 19 - Botafogo, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 15 DE JULHO DE 2026

000470.002633/2026-63	SAGRADO SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública, conforme as medidas Área 1 = 2,50 m² (2,50 m x 1,00 m), Área 2 = 3,45 m² (3,45 m x 1,00 m) e Área 3 = 10,85 m² (9,85 m x 1,10 m), conforme projeto - Doc. 5376474 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, localizada na Rua Oliveira Fausto nº 11, Botafogo, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

000470.000775/2026-96	LA BICYCLETTE COMÉRCIO DE PAES ARTESANAIS LTDA ME
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública, nas medidas Área 1 = 2,65 m² (5,30 m x 0,50 m), Área 2 = 1 m² (2 m x 0,50 m) e Área 3 = 34,2 m² (6 m x 5,70 m), todas as áreas em frente às lojas D e E localizadas na testada do imóvel voltada para a Rua Von Martius, conforme projeto - Doc. 5058521 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, localizada na Rua Pacheco Leão nº 320 Lojas D e E - Jardim Botânico, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

000470.003201/2026-70	BOVINE GRILL HOUSE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na Área Pública, nas medidas totais de 40,95 m² (13,65 m x 3 m) em frente às lojas A e B do nº 16 da Rua Valparaíso - Tijuca, conforme projeto - Doc. 5217781 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 53649/2023.	

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16 DE JULHO DE 2026

000.470.005.513/2026-18	HOCXX SMART MÍDIA LTDA.
CANCELO DE OFÍCIO , à luz do artigo 37, inc. II - b, do Decreto 32244/2010 e do art. 75 do Decreto 14602/1996-PAT, a cobrança do Auto de Infração nº 1029807, sem prejuízo da repetição do ato de lavratura da multa.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 08/07/2026

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
000470.002325/2026-38 - AUTO POSTO TOP GLORIA LTDA (1171199)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 16/07/26

000470.005461/2026-80- RAUL FERNANDO DO CARMO SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005463/2026-79- ANDRÉ LUIZ DA SILVA CAMBA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

000470.005230/2026-76- LAERT OTONI JUNIOR

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

000470.005248/2026-78- DECIO PAES RIBEIRO FILHO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005235/2026-07- ROSANGELA ROSA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005206/2026-37- PAULO CESAR DA COSTA RIBEIRO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005281/2026-06- DESULME CHARDZLI

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.005308/2026-52- MARCO ANTONIO CHAVES GARRITANO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005325/2026-90- MARLLON VINÍCIUS PEREIRA DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005275/2026-41- VALTER SOMERLATF SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005039/2026-24- JONAS MONTEIRO DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.004980/2026-21- MAURO SANTANA DA SILVA NETO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005286/2026-21- VICTOR JOSÉ ALCANTARA RIBEIRO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005196/2026-30- HIAGO FERREIRA DOS SANTOS LIMA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005195/2026-95- JOÃO VICTOR DOS SANTOS LOPES DO NASCIMENTO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005045/2026-81- ELINALDO LINS DA SILVA FILHO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005046/2026-26- JOSÉ JORGE LOURENÇO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005408/2026-89- VICTOR OLIVEIRA DA COSTA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005421/2026-38- MOHAMMED ABDALRHMAN NACHAWATY

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005133/2026-83- ANTONIO MARIA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.005155/2026-43- CLAUDIO ALBERTO PARIONA MUJE

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.004480/2026-99- CRISTIANE BASTOS MENESES

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.004929/2026-19- KAUÃ FERREIRA TELACIO

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.004927/2026-20- PATRIC DOS SANTOS ANACLETO

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.005266/2026-50- DANILO DE ALCANTRA BARBOSA

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.005267/2026-02- ELIANO DO NASCIMENTO

Defiro o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes aos contralacres nº 2486 e 6455.

000470.005285/2026-86- PEDRO PAULO NASCIMENTO DO AMARAL

Defiro o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes ao contralacre nº 41379.

000470.005157/2026-32- ANA KELLY DE CARVALHO

Defiro o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes ao contralacre nº 38732.

000470.003566/2026-02- EVERALDO MOURA PONTES

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005477/2026-92- WACKENSON AUGUSTIN

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005250/2026-47- CARLOS RODRIGO MOULIN RODRIGUES

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.004454/2026-61- PAULO SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela apresentação do requerimento fora do prazo previsto no art. 52 da Lei nº 1876/92.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005233/2026-18- JEFERSON FOGAÇA DE SOUZA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela apresentação do requerimento fora do prazo previsto no art. 52 da Lei nº 1876/92.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005163/2026-90- CÍCERO DO CARMO DA SILVA FERREIRA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005406/2026-90- ARTHUR DA CONCEIÇÃO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005272/2026-15- LETICIA FERREIRA PINTO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela apresentação do requerimento fora do prazo previsto no art. 52 da Lei nº 1876/92.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005330/2026-01- INGRID RENE DOS SANTOS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005320/2026-67- MARCIA CRISTINA DAMACENO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005168/2026-12- GLEICE FAUSTINO JOSÉ

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005108/2026-08- RAYANE SOUZA DOS SANTOS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela apresentação do requerimento fora do prazo previsto no art. 52 da Lei nº 1876/92.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.003263/2026-81- EMANUELLE DA COSTA DUARTE

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17

000470.002896/2026-72- JOSÉ DHEYBSON DA SILVA VAZ

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.005414/2026-36- MICHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17

000470.005301/2026-31- CARLOS EDUARDO BARBOSA FERNANDES

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/06/2026**

Proc. 000470.004141/2026-11 - EDSON RAMOS DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0897.

EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Proc. 000470.002428/2026-06 - ANDRÉ LUÍS LIMA DOS SANTOS

Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 54 e 156, para o código de comércio 29, em favor de Andre Luis Lima dos Santos.

EXPEDIENTE DE 07/07/2026

Proc. 000470.003355/2026-61 - DANÚBIA MONTE PALMA COUTINHO

Indefiro o presente pedido em razão do limite legal de 70 vagas para ambulante ponta de feira, para esta feira, já ter sido alcançado.

EXPEDIENTE DE 15/07/2026

SMF-PRO-2025/25705 - MARLENE TORRES DA SILVA

Indefiro o presente pedido em razão do limite legal de 70 vagas para ambulante ponta de feira, para esta feira, já ter sido alcançado.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMPDA “P” Nº 19, DE 16 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o Decreto Rio nº 55.881, de 31 de março de 2025

RESOLVE:

Designar **JOSE LUIZ DOS SANTOS THEOTONIO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.367-4, na função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI-04, código 066807, do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

Processo 002700.000509/2026-38: AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso relacionado, para a realização de estágio obrigatório em Medicina Veterinária, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações:

Termo de Compromisso de Estágio: nº 21/2026

Partes: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e RAFAELA DA SILVA CAETANO, matriculada na UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Vigência: 03/08/2026 a 28/08/2026

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

PROCESSO: 002700.000416/2026-11
ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA SMPDA nº 986001-1015/2026, conforme art. 75, II da lei.14.133/2021, concluída em 16/07/2026, cujo o objeto é a aquisição de TENDAS, para atender às necessidades da CAMPANHA ANUAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁ-BICA ANIMAL da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA.

ITEM	EMPRESA	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	GS MIRANDA LTDA CNPJ 51.566.738/0001-51	40	R\$ 565,70	R\$ 22.630,40

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo LHE-PRO-2025/00232 - Torno sem efeito o Ato Autorizativo e o Ato de Aprovação, ambos publi-cados no Diário Oficial nº 16, página 69, de 07/04/2025.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo LHE-PRO-2025/00232 - APROVO o Plano de Trabalho e seus anexos, (id.5781127), e a planilha de custos (id.5755452), do processo, em epígrafe.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo LHE-PRO-2025/00232 - AUTORIZO a realização do Chamamento Público nº 03/2026, com funda-mento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas respectivas alterações, com a finalidade de selecionar uma Organização da Sociedade Civil, para executar a cogestão técnica e administra-tiva da Casa da Mulher Carioca e Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher Coelho Neto, referente ao pro-cesso em epígrafe, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ R\$ 8.546.401,67 (oito mil-hões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos).

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

JUV-PRO-2025/00199 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 43 de 21/05/2025, e aprovo, com res-salvas, a prestação de contas referente ao mês de março de 2025, no valor de R\$ R\$ 176.478,46 (cento e se-tenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), relativa ao Termo de Colabo-ração nº 009/2022, firmado com o Instituto UEVOM, referente à execução do Projeto de Cogestão para aten-dimento a jovens - Casa da Juventude Carioca - AP-3, conforme parecer exarado sob o nº 169/2026 (SEI nº 5780199).

001900.000131/2026-53 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 14 de 06/04/2026, e aprovo, com res-salva, a prestação de contas referente ao mês de janeiro de 2026, no valor de R\$ 556.643,19 (quinhentos e cin-quenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 11/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude - AP-3 + AP-4, conforme parecer exarado sob o nº 170/2026 (SEI nº 5796498).

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

PROCESSO nº 001900.000381/2026-93 - **APROVO** o Plano de Trabalho constante do documento SEI nº 5746740, apresentado pela Dysk Music Produções Artísticas Ltda., referente ao apoio financeiro para a realização do evento “Planos Pro Futuro”.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE 16/07/2026

Processo -SEI 002400.000331/2026-18 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Moni-toramento às fls. ID 5722892 a ID 5722999, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 02/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000316/2026-61 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Moni-toramento às fls. ID 5719398 a ID 5719560, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 03/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000315/2026-17 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Moni-toramento às fls. ID 5706109 a ID 5706456, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 04/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000314/2026-72- Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Moni-toramento às fls. ID 5701222 a ID 5701428, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 05/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000313/2026-28 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Moni-toramento às fls. ID 5721052 a ID 5721136, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 06/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Processo - SEI 002400.000312/2026-83 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Moni-toramento às fls. ID 5679635 a ID 5680140, **APROVO** a Prestação de Contas do mês de 05/2026, com ressalvas, e referente ao Termo de Colaboração n.º 07/2023, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

E IGUALDADE RACIAL

Secretário: Marcio Santos de Araújo

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 16 DE JULHO DE 2026

PROCESSO 005100.000136/2026-52 - APROVO o Plano de Trabalho inserto em documento de id 5782085, bem como **AUTORIZO** a celebração do contrato de patrocínio com o CENTRO DE APOIO AO DESENVOL-VIMENTO OSWALDO DOS SANTOS NEVES-CADON,,inscrito no CNPJ sob o nº: 02.593.213/0001-08, cujo objeto é a realização do projeto de patrocínio, **XII Marcha das Mulheres Negras** - RJ 2026,, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 16 DE JULHO DE 2026

CID.PRO.2023/00009

- 1.)OBJETO:** Co Gestão técnica, administrativa e operacional do Centro de Referência e atendimento a Imi-grantes-CRAI
- 2.)PARTES:** PCRJ/SEDHIR e Instituto INOVARIO
- 3.)RAZÃO:** Prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2023 pelo período de 7 meses e 12 dias a contar de 20/07/2026
- 4.)VALOR:** R\$ 1.140.704,15 (Hum Milhão, cento e quarenta mil, setecentos e quatro reais e quinze centavos)
- 5.)FUNDAMENTO:** Art.42, Inciso VI e Art 55 caput da Lei 13019/2014, c/c com Art. 38, Inciso I, “c” do Decreto N° 42.696/2016
- 6.)AUTORIDADE:** Marcio Santos de Araújo

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” N.º 151, DE 15 DE JULHO DE 2026

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são confe-ridas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no Decreto Rio nº 45.716/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ROGÉRIO MOREIRA MESQUITA**, matrícula 11/288.978-0 e **INGRID CASSIANO DA SILVA**, matrícula 11/295.845-2, como responsáveis pela gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP do Táxi.Rio Corporativo, da Controladoria Geral do Município, processo 13/000.106/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CGM “P” nº 206, de 02 de abril de 2025.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DO COORDENADOR

(EXPEDIENTE DE 16/07/2026)

000700.003751/2026-38 - Considerando o apurado pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito - 2ª CPI, cujos fundamentos acolho integralmente, frente à perda do objeto da presente persecução disciplinar, e com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1.746/2021, determino o arquivamento do presente feito ad-ministrativo.

07/05/000.050/2024 - Considerando o apurado pela Quinta Comissão Permanente de Inquérito - 5ª CPI, cujos fundamentos acolho integralmente, por insuficiência de elementos probatórios aptos a fundamentar eventual res-ponsabilização disciplinar, e com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1.746/2021, determino o ar-quivamento do presente feito administrativo.

000707.002790/2026-58 - Acompanho o relatório final, em consonância com o apurado pela Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - 6ª CPI, e, com fundamento nas competências conferidas pela Reso-lução CGM nº 1.746/2021, DECIDO:

- pela justificação, exclusivamente para fins disciplinares, das faltas cometidas pelo servidor **HERBERT DA SILVA BALDUCCE**, Secretário Escolar, **matrícula nº 10/296.584-6**, no período de **26 de janeiro a 31 de março de 2026**, nos termos do art. 179, § 4º, inciso VI, da Lei nº 94/1979;
- pela transformação em definitiva da reassunção ocorrida em 1º de abril de 2026, com o encaminhamento às unidades competentes para as providências funcionais pertinentes; e
- pelo arquivamento do presente Inquérito Administrativo, diante da ausência de prova suficiente do *animus abandonandi*, sem prejuízo da adoção de providências cabíveis caso sobrevenham elementos novos jurídica-mente relevantes.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo 001300.002246/2026-41 - Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor DANILO CARDOSO SEQUEIRA, matrícula 11/359.558-4.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 075 DE 13 DE JULHO DE 2026

Altera a Resolução “P” nº 73, de 06 de julho de 2026, e designa os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 38/2026.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, pelo Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Designar, nos limites da competência definida nas legislações, os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais do Contrato nº 38/2026 que trata da Aquisição de 200 (duzentos) monitores e 200 (duzentos) microcomputadores, a serem fornecidos por LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo 001100.012569/2026-08 - LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fiscais Setoriais (PG/CTEC):

Alex Forte da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula: 192.013-1, e-mail: alex.forte@procuradoria.rio, tel.: 3083-8247;

Marcus Paiva de Castilho Carneiro, Assessor III, matrícula 60/376.787-8, e-mail: marcus.paiva@procuradoria.rio, tel.: 3083-8309

Fiscais Setoriais (PG/CA/GI):

Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;

Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvianate@procuradoria.rio, tel: 3083-8306;

João Paulo Jardim Folco, Analista de Procuradoria, matrícula 11/252.386-8, e-mail: joao.folco@procuradoria.rio, tel.: 3083-8447.

Fiscais Administrativos (PG/CA/GLAC/SCA):

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070.

Gestores de Contratos/GLAC:

Anna Paola Borges Dantas, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/249.797-2, e-mail: anna.paola@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302.

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA PG/CAPRES
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Coordenadoria de Tecnologia - PG/CTEC, formalizada por meio do processo SEI nº 001100.007398/2026-97, no valor de R\$ 48.753,84 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO
E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRES
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Processo: PGM-PRO-2024/04015

Considerando a necessidade de manutenção do contrato em vigor, a qual ratifico, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 232/2024, celebrado com a INTE-REVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, tendo como objeto contratação de empresa especializada em organização de eventos para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, por mais 12 meses, de 09/09/2026 até 08/09/2027, no valor de R\$ 1.480.865,90 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Autorizo o empenhamento da despesa para o exercício de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 15/07/2026

Processo nº 40/102.866/2026

- a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MARCELO NUNES PASCHOALINHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 75, § 7º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
e) VALOR: R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.674/2026. Autorizo a despesa no valor de R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil, setecentos reais) em favor de SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, com base no Artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 90008/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

Processo nº 040/100.674/2026. ADJUDICO o objeto da Licitação à empresa SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, pelo valor global de R\$ 83.700,00 e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico TCMRio nº 90008/2026.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/07/2026

Reposicionamento de Classe - Lei nº 9.204 de 12/12/2025

Processo nº 040/102.090/2024

Cargo Efetivo: Analista de Controle Externo

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
CARLA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	40/902.076-9	B	14/07/2026

Autorizo

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Auxílio Funeral

Processo nº 040/103.156/2026 - Joze Couto de Freitas Ferraz, matrícula nº 20/902.344-1.

Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.436/2025

Endereço: RUA CORREA DUTRA, Nº 141, CATETE, RJ, CEP: 22210-050

Requerente: JOSÉ ANTELO VILARINO

Inscrição: 0309995-9

Ciência: Trata-se de processo aberto de ofício para verificação do cumprimento da condição estabelecida no art. 3º, inciso II da Lei 3905/2005⁽¹⁾ para a manutenção da isenção de 40% do IPTU para estabelecimentos hoteleiros no ano de 2021.

Esta inscrição recebeu a redução no carnê de 2021, mas não quitou a guia no prazo determinado. Foram pagas somente as cotas 01 a 06, conforme se constata no relatório financeiro e na tela PAGUI (fls. 07 e 38), e o saldo foi quitado em dívida ativa.

Diante do exposto, emiti a guia 01/2026 com o lançamento da diferença de IPTU devida.

A guia 01/2026 foi emitida com acréscimos moratórios, conforme determinado pelo art. 4º da Lei 3905/2005⁽²⁾, e com a atualização monetária pelo IPCA-E prevista na Lei 3145/2000⁽³⁾. Os acréscimos moratórios são aqueles definidos pelo artigo 1º da Lei 5546/2012⁽⁴⁾.

Dados da guia complementar:

Valor venal (histórico)	R\$ 710.523,00
Alíquota	2,50%
IPTU integral (valor histórico)	R\$ 17.763,00
IPTU lançado na guia 00	R\$ 10.658,00
Diferença de IPTU devida (valor histórico)	R\$ 7.105,00
Diferença de IPTU devida (valor atualizado)	R\$ 9.511,00
Mora	R\$ 6.325,00
Total da guia	R\$ 15.836,00

Para quitação da guia, emiti um boleto para pagamento único. Para pagar de modo diferente quanto ao prazo ou ao número de cotas, acessar a página Carioca Digital (carioca.rio), opção "IPTU 2026", e emitir os novos boletos. Neste processo não podem ser juntados recursos, pois ele trata de diversas inscrições. Caso o contribuinte pretenda impugnar o lançamento, deverá ser aberto um processo individual.

Encaminhamento:

À FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega do espelho da guia 01/2026 e do boleto único no endereço do destinatário (Josê Antelo Vilarino - Rua Correa Dutra, 141 - Catete). Após o prazo recursal de 60 dias, archive-se. F/REC-RIO/CIP-1, 02/2/2026

De acordo.

F/REC-RIO/CIP-1, 12/02/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66/303.152/2026 - Fls.: 21

Requerente: Fajga Ita Klajman

Endereço: Rua Ibiapina, 139 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ - CEP 21070-680

Inscrição: 0.848.743-1

Ciência: Trata-se de processo aberto em função do PGM-OFI-2025/15974 para regularização cadastral e fiscal do imóvel localizado na Rua Ibiapina, 139 - Olaria, inscrição 0.848.743-1, em virtude da desapropriação.

Conforme Fls. 14, os autos foram encaminhados à FP/REC-RIO/CIP 4 para análise do cadastro predial, considerando que houve a regularização dos dados territoriais.

Com base no Laudo de Avaliação - PGM nº 23/2013 (Fls. 03/07), Certidão de Ônus Reais (Fls. 08), Pesquisas SIAM, HOD (Fls. 15/16), Imagens do Local (Fls. 17/18), Levantamento da Área Tributável (Fls. 18, v) e considerando o disposto no Art. 160, § 4º do Decreto 14.602/96, foram tomadas as seguintes providências a partir de 2021:

Inscrição 0.848.743-1:

● Atualizados os dados cadastrais do imóvel para:

- Tipologia: Telheiro;
- Utilização: Não Residencial;
- Posição: Frente;
- Idade: 2017;
- Área Edificada: 169 m²;

● Implantados os Dados de Matrícula e RGI;

● Revisitos os Lançamentos de 2021 a 2026;

● Emitida a guia 01/2026 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL dos exercícios de 2021 a 2025;

● Emitida a guia 02/2026 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL do exercício de 2026;

OBS1: Considerando que não houve espontaneidade do contribuinte, não aplicamos a remissão prevista na Lei 2277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98;

OBS2: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: <https://carioca.rio>;

● Relatório às Fls. 19/20;

Abaixo, quadro demonstrativo com os novos lançamentos detalhados (Alíquota de 2,5% para os exercícios):

Exercício	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2026	7	190.160,00	3.825,00	521,00
2025	7	182.129,00	3.663,00	499,00
2024	7	173.936,00	3.498,00	476,00
2023	7	166.097,00	3.340,00	455,00
2022	7	158.644,00	3.154,00	430,00
2021	7	142.044,00	2.856,00	389,00

Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias. Findo prazo recursal, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP 4, em 02/06/2026.

De acordo, em 02/06/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE E NÃO PROCURADO.

Processo: 04/333.00064/2025 - Fls.: 22

Requerente: Fernandes R S Chaves

Endereço: Rua Jorge Rudge, 120, Bloco 1, Apto 205 - Vila Isabel - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-904

Inscrição: 1.472.293-8

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no processo 11/514220/2022 a fim de possibilitar o relançamento da tributação para os exercícios de 2020 e 2021, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:

A Titularidade e o destinatário foram alterados pelo processo 04/44301301/2021.

Para a Revisão Tributária: Planilha RVLAN (Valores Históricos).

Os valores acima de IPTU, por exercício, foram atualizados para o exercício 2026 pelo IPCA-E do período.

A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0 % (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).

1. Cancelamento da guia 00/2021;

2. Emissão da guia 01/2026 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2021;

O exercício de 2020 não foi relançado devido ao prazo decadencial.

À F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da Notificação de Lançamento da guia 01/2026.

Findo o prazo recursal, arquivar.

F/REC-RIO/CIP-1, 22/06/2026.

De acordo F/REC-RIO/CIP-1, em 24/06/2026.

Notificar: Fernandes R S Chaves

Rua Jorge Rudge, 120, BLC 1, APTO 205 - Vila Isabel

CEP: 2055-220

Para pagar a guia 01/2026 é necessário acessar o site oficial da prefeitura:

<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentoIptuDs/TelaSelecao.aspx>

Preencher a inscrição, escolher a guia e cota correspondente.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/66/304.024/2026

Requerente: Rodrigo Martins Pontes

Endereço: Etr Cachamorra, 1851, Apt 0401 Blc 9, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23040-152

Inscrição: 3.414.555-7

Ciência: Trata-se de legalização de modificação em imóvel localizado na ETR CACHAMORRA, 1851, APT 0401 BLC 9, CAMPO GRANDE, cuja inscrição fiscal é 3.414.555-7.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:

1. Alterei os seguintes dados cadastrais:

1.1. ÁREA TRIBUTÁVEL: de 69 m² para 138 m².

1.1.1. O acréscimo de área foi incluído na parte 2 com idade nova, ficando a parte 1 = 69 m² e idade 2020 e parte 2 = 69 m² e idade 2026, conforme Art. 27 do regulamento do IPTU.

1.1.2. Incluí o terraço descoberto na área tributável, conforme determina o Art. 20 do regulamento do IPTU.

1.1.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO: 90,95 + 13,79 + 33,89.

Inscricao : 3414555-7 - NORMAL			Periodo : 2021-2026			Data: 22/06/2026		
Contribuinte: 054109227/0000-86-1 RODRIGO MARTINS PONTES								
Logradouro : 01526-3 ETR CACHAMORRA			Numero: 01851			Trecho: 005		
Complemento : APT 0401 BLC 9			Bairro: CAMPO GRANDE			CEP : 23040-150		
Un. Autonoma Condicao ...: 08 *****			Area Terreno ...: 00053025			Exercicio UA...: 2026		
Situacao ...: 11 1 FRENTE			Area Construida: 138			Testada Tribut.: 1/015263		
Tipologia ...: 10 APARTAMENTO			Area Excluida : 9			Numero Porta...: 00000		
Utilizacao ...: 06 RESIDENCIAL			Fr. Fiscal.....: 1,0000000			Trecho.....: 001		
Posicao ...: 21 FUNDOS			Fr. Ideal.....: 0,00000			Testada Real.....: 75,4		
			Idade.....: 2020			Test Fict Corr.: 153,8		
Destinatario: 054109227/0000-86-1 RODRIGO MARTINS PONTES								
Logradouro : 015263-ETR CACHAMORRA			Numero: 01851			Trecho: 005		
Complemento : APT 0401 BLC 9			Bairro: CAMPO GRANDE			CEP : 23040-150		
Partes do Imovel								
Nr. Parte	Tipologia	Area	Utilizacao	Posicao	Idade	Ft. Idade	Ft. Posicao	Ft. Tipologia
01	APARTAMENTO	69	RESIDENCIAL	FUNDOS	2020	0,9500	0,9000	1,0000
02	APARTAMENTO	69	RESIDENCIAL	FUNDOS	2026	1,0000	0,9000	1,0000

2. Revi o lançamento de 2026, emitindo a guia 01/2026 (R\$ 1.295,00), que cobra a diferença do IPTU de 2026.

2.1. A guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 continua válida e deve ser paga normalmente.

3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Após apreciação, sugiro encaminhar:

a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento (fls. 07).
b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: ETR CACHAMORRA, 1851, APT 0401 BLC 9, CAMPO GRANDE.
Requerente: RODRIGO MARTINS PONTES.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026.
De acordo, em 03/07/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66/303.017/2026
Requerente: Jorge Luis De Carvalho
Endereço: Rua Aprazível, nº 06, Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20241-270
Inscrição: 0.412.492-1
Ciência: Trata-se de acréscimo de área predial e transformação de uso tendo como objeto o imóvel localizado na Rua Aprazível, nº 06 (Santa Teresa), inscrição fiscal 0.412.492-1.
Com base nas informações de fl. 03 (licença de obras), fls. 04 a 06 (certidão do RGI), fl. 07 (base de dados do IPTU) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU - RIPTU), entendemos pelo deferimento do acréscimo de área predial e da transformação de uso peticionados para o referido imóvel.
Em face do exposto, foram tomadas as seguintes providências para a referida inscrição, com vigência a partir de 2023 (relatório à fl. 08):
1. Alterada a área construída de 144 m² para 258 m².
2. Alterada a tipologia de "CASA" para "ESPECIAL".
3. Alterada a utilização de "RESIDENCIAL" para "NÃO RESIDENCIAL".
4. Emitida guia 01/2026, cobrando as diferenças de IPTU e TCL em 2026, com remissão para as diferenças devidas de IPTU e TCL de 2023 a 2025 (Lei 2.277/1994).
IMPORTANTE: os boletos por cota referentes à guia 01/2026 contendo os códigos de barra para pagamento poderão ser obtidos através do seguinte endereço no portal Carioca Digital:
<https://portal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx>
Após apreciação, à F/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência e entrega da notificação de lançamento.
Endereço: Rua Aprazível, nº 06 (Santa Teresa).
Destinatário: JORGE LUIS DE CARVALHO.
Após prazo recursal, ao arquivo.
Em 08/06/2026.
De acordo, em 09/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/303.192/2026
Requerente: Elisa Ceppas Vianna
Endereço: Rua Candido Portinari, 151, Golfe, Teresópolis/RJ, CEP: 25966-035
Inscrição: 0.611.002-7
Ciência: 1- Trata-se de pedido de renúncia de propriedade, prevista no art. 1275 inciso II do Código Civil, inscrição imobiliária nº 0.611.002-7.
2- Conforme certidão de ônus reais às fls. 08/09, foi registrada a Renúncia ao Direito de Propriedade em 05/05/2025.
3- Com base na Ordem de Serviço F/REC-RIO/CIP nº 02, de 11 de novembro de 2025, realizei os seguintes procedimentos:
a) alterados a titularidade e o destinatário;
b) implantado o código de Renúncia de Propriedade do IPTU e da TCL com vigência inicial para o exercício 2026;
c) substituída a guia 00/2026 pela guia sem cobrança 02/2026, resultando em sobra de valor quitado.
OS nº 02/2025
Art. 1º Na hipótese de comprovada renúncia de propriedade devidamente registrada no competente cartório de registro de imóveis, os lançamentos de IPTU e TCL referentes à inscrição imobiliária do imóvel serão inibidos a partir do exercício subsequente à averbação do referido ato, e seu cadastro deverá ser alterado, para que no campo relativo ao nome do titular conste a informação "imóvel não titularizado - renúncia de propriedade", bem como para que no campo relativo ao CPF do titular conste um número fictício. (grifo nosso)
4- Fica o contribuinte notificado de que há indébito de pagamento passível de restituição, e que tal solicitação deve ser efetuada por meio de abertura de processo específico junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme previsto na Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009, respeitando-se o prazo decadencial de 5 anos previsto no art. 168 do Código Tributário Nacional.
5- Assim, sugiro o que segue:
a) ao APOIO, para enviar ofício à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário para que esse órgão avalie a oportunidade e conveniência de proceder a arrecadação do referido imóvel;
b) após, envio à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência (endereço às fls. 02);
c) por fim, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 25/05/2026.
De acordo, F/REC-RIO/CIP-1, em 26/05/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/55/301.572/2026
Requerente: Maria Eduarda Miranda Portilho
Endereço: Rua Doutor Nelson de Sá Earp, 95, Sala 05, Petrópolis/RJ, CEP: 25680-195
Inscrição: 0.721.305-1
Ciência: À F/REC-RIO/CIP-2,
O presente processo foi aberto como "alegação de pagamento" da cota 05 da guia 00/2026 da inscrição em epígrafe. A partir dos documentos apresentados pelo contribuinte às fls. 04, o processo foi encaminhado ao Tesouro Municipal, que se pronunciou às fls. 09 sobre o acerto do pagamento.
Diante do exposto, juntamos a ficha de pagamento mostrando a entrada em receita da cota (fls. 10). Com o procedimento, houve quitação das cotas 01 a 05 do exercício de 2026.
Para notificação do contribuinte sobre os procedimentos adotados. Após a ciência, o presente processo deve ser ARQUIVADO.
F/REC-RIO/CIP-3, em 30 de junho de 2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/99/307.068/2026
Requerente: Francisco Araujar Passos Reis
Endereço: Estrada do Sertão, 1320, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22753-630
Inscrição: 1.365.096-5
Ciência: Trata-se de impugnação de valor venal relativa ao crédito lançado no exercício de 2026 para o imóvel de inscrição em epígrafe.
O processo foi autuado em 16/03/2026 sem alguns documentos, a saber: certidão de ônus reais do imóvel, Laudo de Avaliação e carteira do CREA ou do CAU, tendo o requerente sido notificado sobre a necessidade de cumprir as exigências dentro do prazo de 10 dias para o primeiro documento e de 45 dias para os demais, sob pena de indeferimento do pedido, vide fls. 03.
Considerando que, até a presente data, os documentos não foram juntados, sugiro o indeferimento de plano da impugnação por falta de comprovação da capacidade postulatória, nos termos do artigo 115, §4º do Decreto 14.602/1996, abaixo transcrito:
"Art. 115. O processo de impugnação do valor venal de imóvel inicia-se com petição protocolada pelo sujeito passivo ou seu representante habilitado, em face da ciência de Nota ou Notificação de Lançamento e do Auto de Infração.
§ 3º Caso a impugnação seja protocolada sem os documentos que comprovem a capacidade postulatória do requerente, este será intimado para, no prazo previsto no art. 27, I, juntar aos respectivos autos os documentos faltantes.
§ 4º Decorrido o prazo mencionado no § 3º sem o cumprimento da exigência, o titular do órgão lançador indeferirá de plano a impugnação, por falta de comprovação da capacidade postulatória do requerente."
À F/REC-RIO/CIP-2, para notificar o requerente. Após o prazo recursal, ao arquivo.
Dados para notificação:
Destinatário: Francisco Araujar Passos Reis
Endereço: Estrada do Sertão, 1320 - Jacarepaguá.
F/REC-RIO/CIP-1, em 25/06/2026.
De acordo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 30/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66/304.022/2026
Requerente: Triuno Construções LTDA
Endereço: Rua Nossos Momentos, 40, Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23025-019
Inscrição: 1.289.726-0
Ciência: Trata-se de legalização de modificação em imóvel localizado na RUA NOSSOS MOMENTOS, 40, GUARATIBA, cuja inscrição fiscal é 1289726-0.
Considerando que os dados cadastrais deste imóvel já estão atualizados, não há procedimentos a adotar. Dados atualizados pelo processo 04/66/303083/2026.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: Rua Nossos Momentos, 40, Guaratiba.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026.
De acordo, em 03/07/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/66/304.021/2026
Requerente: Fabiano Figueiredo
Endereço: Rua Campos Ribamar, 1155, Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23025-440
Inscrição: 1.284.064-1
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA CAMPOS RIBAMAR, 1155, GUARATIBA, cuja inscrição fiscal da MP é 1284064-1.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2027:
1. Inscrição Fiscal 1284064-1 (LOT 3 LTM 18529 QDR 5, MP)
1.1. Cancelei essa inscrição para dar origem às inscrições das casas 1 e 2.
2. Inscrições Fiscais 3536003-1 e 3536004-9 (CASAS 1 e 2)
2.1. Implantei com os seguintes dados cadastrais:

Inscrição	Status	Número	Espécie	Área Testada	Fr. Fiscal	Complemento	Atividade	Posição
☐ 1284064-1	CANCELA	1155	TERRENO	10,0	1,0000000	LOT 3 / LTM 18529 / QDR 5		
☐ 3536003-1	NORMAL	1155	CASA	67,0	1,0000000	CAS 1	RESIDENCIAL	FRENTE
☐ 3536004-9	NORMAL	1155	CASA	67,0	1,0000000	CAS 2	RESIDENCIAL	FRENTE

2.1.1. IDADE: 2027.
2.1.2. PROPRIETÁRIO: Mantive em nome do proprietário que consta do RGI. Para alteração de titularidade no IPTU deverá registrar o documento de compra e venda no respectivo RGI.
3. Vinculei a inscrição MP às remanescentes (novas) com reciprocidade, de modo que os débitos da MP fiquem vinculados às inscrições das novas unidades.
4. Só haverá lançamentos para as novas unidades a partir de 2027.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: Rua Campos Ribamar, 1155, Guaratiba.
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026.
De acordo, em 03/07/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING

EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555, sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/18/317.348/2020

Imóvel objeto do pedido: Rua Ronda Alta, 135, LOTE 24 QD. 13 -Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23031-320

Endereço para correspondência: Rua Ronda Alta, 135, LOTE 24 QD. 13 -Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23031-320

Requerente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS JUSTIÇA NOSSA

Inscrição: 0296248-8

Assunto: IPTU- IMUNIDADE-TEMPLO RELIGIOSO

Motivo: Destinatário ausente.

IPTUITCL/COSIP. Templo religioso. Indeferimento de plano.

Indefere-se de plano o pedido quando, regularmente intimado a apresentar documento essencial à análise do pleito, o requerente permanece inerte, inviabilizando a apreciação do mérito.

Senhor Coordenador,

Trata-se de processo de iniciativa do requerente no qual peticiona pelo reconhecimento de benefício fiscal para o imóvel acima discriminado, com fundamento em ser utilizado por entidade religiosa. RELATÓRIO

Conforme despacho de fls. 29, foi solicitada a apresentação do RGI atualizado do imóvel, documento necessário à verificação da titularidade do bem e, consequentemente, à análise dos requisitos para eventual reconhecimento do benefício pleiteado.

O requerente foi devidamente notificado, conforme fls. 29v/30.

Em despacho de 29 de outubro de 2025, às fls. 33, certificou-se que o requerente, embora devidamente notificado, não se manifestou até a presente data.

PARECER

A instrução do processo de reconhecimento de imunidade, isenção ou não incidência exige a apresentação dos documentos necessários à comprovação dos requisitos legais do benefício pleiteado.

No presente caso, foi expressamente solicitada a apresentação do RGI atualizado do imóvel, documento essencial para a análise da legitimidade do pedido e da relação jurídica entre o imóvel e a entidade requerente.

Contudo, apesar da regular notificação, o requerente permaneceu inerte, deixando de atender à exigência formulada pela Administração. Assim, não se encontram presentes nos autos os elementos mínimos necessários à análise do mérito do pedido.

Dessa forma, diante da ausência de atendimento à intimação e da não apresentação de documento essencial à instrução do processo, opina-se pelo INDEFERIMENTO DE PLANO do pedido, sem apreciação do mérito. À consideração de V. Sa

F/REC-RIO/CIP-1, em 08/05/2026.

Walter C.N. da Silva Jr.

Fiscal de Rendas- Mat. 10/352.074-9

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING

EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555, sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/18/317.040/2026

Imóvel objeto do pedido: Rua Manoel Antão de Paiva, 167, LOTE 04 e 05 QD. D, PAL 39577 - Santíssimo - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23093-710

Endereço para correspondência: Rua Manoel Antão de Paiva, 167, LOTE 04 e 05 QD. D, PAL 39577 - Santíssimo - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23093-710

Requerente: IGREJA MINISTÉRIO APOSTÓLICO RENOVO DE DEUS

Inscrição: 3.408.346-9

Assunto: IPTU- ISENÇÃO- TEMPLO RELIGIOSO

Motivo: Destinatário ausente.

IPTU, TCL e COSIP. Isenção templo Religioso. Deferimento

Sr. Coordenador.

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU, TCL e COSIP, para o imóvel acima qualificado, sob a alegação de estar sendo ocupado por templo religioso (CTM-RJ, art. 61, XXII (IPTU), Lei 2687/1998, art. 5o, V (TCL) e Lei 5132/2009, art. 2o - COSIP). Trata-se de locação. Contrato na fl. 21. O locador é o titular do imóvel conforme SIAM de fls. 33 e RGI de fls. 05. O locatário, o requerente. Vigência: 10/05/2019 até 09/05/2024. No RGI consta habite-se e construção em 2025. Todavia, as imagens Google Maps de fls. 31 e 32 confirmam que o templo já existia no local desde 2019, de fato. No SIAM os lançamentos referentes a esta IF iniciam em 2024. Estatuto Social de fl 07 registrado (ente religioso). Autorização para pleitear isenção do proprietário de fl 24, informando que o imóvel está em fase de venda (entendemos haver então renovação automática da locação). Declaração de atividades de fl. 26 e Light folha 27 em nome da igreja. Desta forma, entendo que os documentos necessários e requisitos legais estão cumpridos. Opino por deferir o pedido de reconhecimento de isenção de IPTU, TCL de 2024 a 2028, e de COSIP a partir de 2026 até dezembro de 2028. À superior consideração de V. Sa

F/REC-RIO/CIP-1, em 11/03/2026

Marcelo Ferreira Figueiredo

Fiscal de Rendas- Mat. 10/241.808-5

Visto

Lilian Carvalho de Queiroz

Subgerente da F/REC-RIO/CIP-1

Mat. 12/375.448-8

DECISÃO

Aprovo o parecer supra e DECIDO por DEFERIR, para o imóvel em tela, o pedido de reconhecimento de isenção de IPTU r TCL de **2024 a 2028**, e da COSIP de abril de 2026 a dezembro de 2028. Cientifique-se.

F/REC-RIO/CIP, em 20/04/2026.

José Henrique Cantarino Ramos Esteves

Coordenador do IPTU- Mat. 11/238.671-2

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

EDITAL

Republicação de intimação para correção do número da Ficha de Campo.

INTIMAÇÃO Nº 1 DA FICHA DE CAMPO Nº 7024/26

Contribuinte: BARIZON ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 14.767.454/0001-05

Inscrição Municipal: 6.504.507-9

Endereço: AVN AYRTON SENNA, 2150 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ

No Exercício das funções de Fiscal de Rendas, fica o contribuinte identificado em epígrafe ciente do INÍCIO DA AÇÃO FISCAL e INTIMADO a apresentar os documentos e informações abaixo relacionados, dentro do prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, conforme art. 226, inciso I, da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, c/c art. 25, inciso IV, do Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996, na Gerência de Fiscalização do ISS-CIS-F, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 2ª Sobreloja, sala 310, CIS-F, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 9:00 às 16:00h ou por meio do endereço eletrônico “matheus.reis@prefeitura.rio”.

Contrato social;

Procuração com firma reconhecida, constando as pessoas que representam a sociedade, incluindo poderes para acompanhamento e encerramento da ação fiscal, juntamente com documento de identificação do procurador;

Borderôs finais dos seguintes eventos realizados no Município do Rio de Janeiro/RJ, extraídos diretamente da plataforma Ticketmaster, ticketeira responsável pela disponibilização dos ingressos para a venda: “CAMAROTE VERDE E ROSA”, realizado no Sambódromo da Marquês de Sapucaí, no período de 01/03/2025 a 08/03/2025.

CAMAROTE VERDE E ROSA”, realizado no Sambódromo da Marquês de Sapucaí, no período de 13/02/2026 a 21/02/2026.

Contratos de patrocínio firmados em relação aos eventos acima mencionados, incluindo eventuais aditivos, anexos e instrumentos correlatos.

Notas Fiscais emitidas no exercício de 2026, em decorrência da comercialização de ingressos referentes aos eventos supracitados.

Indicação do número das Notas Fiscais emitidas no exercício de 2025, em decorrência da comercialização de ingressos referentes aos eventos supracitados.

Contrato firmado com a sociedade TICKETMASTER BRASIL LTDA para a venda de ingressos.

Se houver, informação de processos judiciais ou administrativos que tratem de ISS e que envolvam o Município do Rio de Janeiro/RJ, incluindo as decisões proferidas e, caso haja, as respectivas guias de depósitos judiciais ou administrativos, indicando a competência a que cada uma se refira.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivos separados, preferencialmente através do meio magnético “pendrive”, ou, subsidiariamente, através da “nuvem”, sendo fornecido o necessário link de acesso e eventual chave necessária para download dos arquivos.

A falta da apresentação dos referidos documentos sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei. De acordo com a legislação em vigor, o contribuinte se encontra sob ação fiscal pelo período de 60 dias a partir do recebimento desta, nos moldes do art. 46 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

E-mail para contato: matheus.reis@prefeitura.rio

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97

DATA: 13/07/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	1.360,61
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.662.658,02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO

ATA DA REUNIÃO - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2026

DATA E HORA: Ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas. **LOCAL:** reuniram-se na sede do Instituto de Previdência e Assistência Do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, situada à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 11º andar - Anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ **PRESENTES:** Robson Cardoso das Neves (Presidente), Israel Augusto Marins Moretoni e Marco Aurelio Rocha dos Reis representantes do conselho fiscal. Participaram também: Sr. Virgínio Vieira Oliveira (Diretor de Administração e Finanças), Vanessa Gonçalves Quintino Evangelista (Gerente de Contabilidade), Raquel das Graças de O. Barcelos (Gerente de Processo), Alexandra dos P. Lyrio Fialho (Gerente de Ativos Imobiliários), Carolina de Alencar Arêas de Melo (Assistente Administrativo) e representantes da Auditoria Interna**1. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** A reunião foi aberta pelo Presidente. A ata de reunião anterior foi dada como conhecida por todos os presentes. Foram tratados os seguintes temas:**2. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV)** O Conselho tomou conhecimento de um problema operacional responsável por represar processos, nos quais os casos de compensação eram equivocadamente direcionados para o um arquivo diferente do inicialmente previsto. A falha foi devidamente identificada, e o fluxo já está sendo corrigido para a retomada das solicitações. Restaram 1.001 processos pendentes de análise, indicando-se a necessidade de verificação individualizada que está em processo de regularização.**3. CERTIDÕES DE REGULARIDADE** O Conselho registrou o recebimento das Certidões de Regularidade (CND Federal, Trabalhista e demais tributos) via correio eletrônico. Foi verificado que as certidões estão plenamente válidas e que o Instituto e seus fundos (FUNPREVI e FASS) não apresentam pendências, garantindo a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) **4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** Foi apresentado o balanço dos leilões realizados no ano: o primeiro restou deserto e o segundo resultou na arrematação de um imóvel por R\$ 2.280.000,00. Há previsão de alienação de mais 16 imóveis até o fim do exercício, com expectativa de arrecadação de R\$ 46 milhões. Um imóvel (Rua Bambina) será devolvido ao município. Outros três imóveis com autorização de venda concedida terão editais publicados. O cronograma será formalizado. **APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DE 2026** Foi relatado que a CGM atua na nova formatação do balanço financeiro visando automatizar regras de contabilização. Notou-se uma falha (“bug”) no SIAFIC CARIOCA, especificamente na coluna de saldo

do exercício anterior, demandando verificação manual até a devida correção. O fluxo de caixa de maio apresentou: restituição de receita recebida indevidamente pelo PREVI-RIO ao FUNPREV; aumento no pagamento de benefícios devido a acúmulos de processamento em abril e maio; pagamento acumulado ao plano de saúde (NotreDame), também reflexo de meses anteriores; e repasses da Contribuição Complementar englobando os referentes a janeiro e fevereiro. **PROGRAMA PRÓ-GESTÃO** Foi apresentada a situação do Pró-Gestão, tendo sido formado um comitê para seu acompanhamento. Atualmente, o órgão possui a certificação nível 2. Com a publicação do novo manual, passou-se a exigir a "Auditoria de Supervisão", cujo principal objetivo é acompanhar o aprimoramento das ações necessárias e suficientes para a manutenção do atual nível 2 e eventual evolução para o nível 4. **Status da Auditoria:** O parecer da auditoria contábil, que se encontrava pendente, foi entregue e apresentado nesta sessão, com as demonstrações contábeis e os saldos liberados e aprovados. Eu, Israel Augusto Marins Moretoni, lavrei a presente ata que, após aprovada, segue assinada.

Robson Cardoso das Neves
Presidente do Conselho Fiscal

Israel Augusto Marins Moretoni
Conselheiro

Marco Aurelio Rocha dos Reis
Conselheiro

ANEXO - QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

Item	Assunto	Descrição da Pendência	Responsável	Prazo
01	Alienação de bens imóveis	Formalizar e anexar o cronograma de previsão de vendas e arrecadação	Gerência de Ativos Imobiliários	Próxima Reunião
02	Informações Financeiras	Regularizar a inconsistência (bug) no SIAFIC Carioca na coluna de saldo	CGM	Próxima Reunião

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 005300.005636/2026-24
Rescisão antecipada, a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de **TACIANO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 95/651.011-9, Assistente Administrativo, com eficácia a contar de 13 de julho de 2026, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

000250000173202623 - SAS ROMA PARTICIPACOES LTDA.

Cumpra as Exigências

1- Preliminarmente, apresentar RDT antes da análise conforme artigo 8º da resolução SMDU Nº 10 de 3 de julho de 2026.

000256000248202616 - TRYST HOTELS BRAZIL LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

- 1- Apresentar Estudo de Sombras aprovado pela DU/SUBCLA para a concessão da licença;
- 2- Retificar o demonstrativo do cálculo da Contrapartida, considerando a distância mínima das sacadas projetadas em relação à divisa lateral do lote a ser lembrado, conforme o disposto no § 2º do artigo 8º da Lei Complementar nº 198/2019 - COES;
- 3- Deverá apresentar parecer do IRPH até o início das obras;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 10/07/2026

EIS-PRO-2022/10215 - DOUGLAS CAMPOS DRUMOND

Cumpra as Exigências

A autenticidade destes documentos pode ser conferida no site

- Licença: <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2022/10215 e o código verificador D876925423872 - Projeto: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=83288&id_documento=6105432

EXPEDIENTE DE 13/07/2026

EIS-PRO-2025/06214 - JOHANNES CATHARINA KUZELJ E OUTRO

Ficam aceitas as obras

000258000101202614 - ALF BARBOSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

EIS-PRO-2022/01375 - BAIRRO DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 15/07/2026

02/13/000.484/2018 - LAI WHEI YUAN

Cumpra as Exigências

1- Esclarecer se trata-se de modificação sem acréscimo ou reforma, anexando projeto em cores convencionais.

02/13/000.749/2018 - SERGIO ANDRE BUFFARA

Cumpra as Exigências

- 1- Esclarecer se trata-se de modificação sem acréscimo ou reforma, anexando projeto em cores convencionais;
- 2- Esclarecer troca de PREO anexando anexo I da Resolução EIS-REN-2023 N.º 00003, de 3 de Março de 2023;
- 3- Apor assinaturas nos termos de responsabilidade;
- 4- Anexar ART/RRT de obra e projeto e documentação do técnico.

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

000258000254202653 - IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA

Cumpra as Exigências

1. Anexar RGI do imóvel.
2. Anexar parecer favorável do IRPH para emissão da licença de obras (BTM - 3 Portas em bronze da Igreja de Nossa Senhora da Candelária). Anexar parecer favorável do INEPAC para início de obras (entorno de BTE - Edifício-sede do antigo Banco Boavista).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

000253000414202612 - CAROANAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1) Licença de demolição da edificação existente;
- 2) Juntar ART do PRPA;
- 3) Juntar DPE - Águas do Rio;
- 4) CET-RIO;
- 5) Juntar documentação que comprove a qualificação do proprietário que assina o projeto pela CAROANAMA.

EIS-PRO-2024/15886 - IVANI DE MESQUITA RANGEL

Cumpra as Exigências

1. Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 5722808 e o código CRC nº 0061AE1B como números de referência.
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

EIS-PRO-2023/10409 - HELIO BREDER DE OLIVEIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Licença disponível para visualização no SEI.rio (Verificar no SEI.rio). Utilizar o código verificador 5721216 e Código CRC 64001F48;
- 2- Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 aprovado disponível para visualização no SEI.rio (Verificar no SEI.rio). Utilizar o código verificador 5721734 e Código CRC 83506D3F;
- 3- No formulário aprovado descrito acima, onde se lê no item 4.2 "existente sem modificação" e "modificação de PA" leia-se "Existente com modificação com acréscimo";
- 4- Atenda às restrições da licença.

000253000153202622 - TEMPLO ESPÍRITA TUPYARA

Cumpra as Exigências

1. Juntar certidão de ônus reais do imóvel atualizada, com validade de 6 meses (matrícula nº. 111222 do 1º RGI);
2. Juntar Ata da eleição do presidente ou documento comprobatório da sua designação como representante legal do requerente;
3. Juntar RRT de demolição;
4. Juntar procuração com fins específicos à demolição.

EIS-PRO-2025/00029 - TEMPLO ESPÍRITA TUPYARA

Cumpra as Exigências

- 1) Atenda integralmente as exigências 04, 05 e 07 de 26/05/2025 e 02 de 27/03/2026 conforme descritas abaixo:
 - 1.1) Figurar todas as cotas das testadas, divisas, fundos e ângulos à extinguir amarelas, conforme RGI, entre parênteses (testadas à extinguir em amarelo em ambos os lotes, revendo cotas das divisas à extinguir conforme RGI - 101,72m e não 95,00m como constou e divisa comum com 101,30m e não 95,00m como constou);
 - 1.2) Figurar todas as cotas das divisas, fundos e testada projetadas, em vermelho conforme Res. SMU Nº 728/2007 (rever divisa esquerda do imóvel Nº 41: 88,85m e não 89,85 - 1,00m como constou);
 - 1.3) Rever testada projetada, mantendo sua representação em vermelho conforme Res. SMU Nº 728/2007 (dimensão total da testada projetada em vermelho)
 - 1.4). Rever o título do projeto, retirando as referências antigo Nº 45B e "antigo" Nº 41 (onde existe o Nº 116).
- Nota 1: A divisa comum entre os lotes deve voltar a ser figurada, conforme projeto anterior) em amarelo tracejado e cota em amarelo ntre parênteses);
- Nota 2: A cota da testada projetada em vermelho precisa voltar a ser figurada;
- Nota 3. As cotas das divisas e ângulos internos precisam ser figuradas conforme RGI (vide retificação de metragens efetuada em ambas matrículas);
- Nota 4: Revisar as áreas dos imóveis após revisão do projeto (rever a parte gráfica face as dimensões figuradas equivocadamente).

000253000450202678 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar certidão atualizada do RGI (máximo de 6 meses) do nº 190, considerando que foi apresentada certidão do RGI do nº 230;
2. Apresentar certidão enfiteutica sem dívidas;
3. Apresentar ART/ RRT do PREO;
4. Apresentar documentação do proprietário;
5. Apresentar procuração específica para demolição;
6. Apresentar Declaração do Dec. 23.235/2003 e relatório fotográfico assinados pelo mesmo (a) profissional (PREO), considerando que foi apresentado dois profissionais diferentes;
7. Na declaração do Dec. 23.235/2003, informar volume de RCC a ser gerado pela demolição
8. Atender a Lei 6647/019: Apresentar laudo da Subvisa.

EIS-PRO-2024/15886 - IVANI DE MESQUITA RANGEL

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 02(dois) pavimentos em lote interno de vila sito à Rua Venceslau Nº 250 casa IV (ATC= 135,87m²).

EXPEDIENTE DE 15/07/2026

EIS-PRO-2025/15070 - LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

Cumpra as Exigências

1. Atenda às demais restrições da Licença de obras Nº.23/0059/2026.

000253000429202672 - ANTÔNIO SERAFIM LOPES FRADE

Cumpra as Exigências

- Considerando que consta em andamento o processo 02/316.192/2010, as seguintes exigências deverão ser atendidas no processo 02/316.192/2010:
1. Apresentar projeto conforme definido no Dec. RIO nº 55622/2025:

- a) Retirar planta de localização;
b) Representar corte esquemático sem hachura, sem cora amarela e sem o carro;
c) Retirar quadro explicativo de áreas (bloco 01);
d) Retirar quadro de áreas “edificações/ blocos”;
e) Indicar quadro de áreas dos pavimentos com ATE, ATC e varanda relativo a todo pavimento (não por unidade);
f) Incluir quadro para todos os pavimentos;
2. No projeto:
a) Na planta de situação representar curvas de níveis conforme planta cadastal e representar a projeção da edificação;
b) Identificar unidades como apto 101, 102, 201 e 202;
c) No quadro de áreas de Informações do empreendimento: Rever ATE projetada;
d) Não indicar espaço descoberto no afastamento frontal sobre a garagem como varanda (retirar área de varanda dos quadros de áreas);
d) Retirar título do projeto para: Projeto para legalização de edificação residencial multifamiliar com dois pavimentos mais garagem embutida no terreno, não afastada das divisas, situada na Rua Itapuça, nº 138, Tomás Coelho, XII RA, com os favores da LC 157/2015;
3. Prosseguir pelo processo 02/316.192/2010, em andamento.

000253000214202651 - BRUNO DE FREITAS RIGHETTI DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Corrigir o título conforme despacho: “licença de construção de prédio industrial I, com 01(um) pavimento, não afastado das divisas, sito à Rua Barão de São Borja lote 02 do PAL 39432, com acesso pela Rua dos Carijós - Méier...”;
2. Projetar PVI figurado com dimensões mínimas conforme Inciso I do § 1º do art.5º da LC198/2019 (mín =3,00x3,00);
3. Revisar todos os quadros de áreas do Anexo I do Dec.55622/2025 (projeto - quadros parciais, de informações do empreendimento e de parametrização), além do Anexo III do Dec.55622/2025, face a exigência 02;
4. Retirar vaga projetada no afastamento frontal;
5. Projetar bicicletário conforme art.30 da LC198/2019, além de depósito temporário de lixo conforme Normas COMLURB;
6. Corrigir o Anexo II do Dec.55622/2025: Item III.3 - aplica-se, item III.5 -aplica-se, item III.8- aplica-se (o item III.6 dependerá do uso industrial projetado);
7. Corrigir o Anexo III do Dec.55622/2025 quanto à área (vide exigência 02), e retirar itens 1 e 3 do mesmo (não são pertinentes ao uso projetado), retirando do item 02 todos os itens que não são pertinentes ao projetado (quadra, piscinas, etc);
8. Juntar consulta prévia da SMF;
9. Juntar DPA e DPE.
Nota: Apor endereço e número de processo nos Anexos II e III a serem apresentados.

EIS-PRO-2023/00504 - DIAMANTINO LIRIO FERNANDES FERREIRA LAGOA

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente as restrições da licença: Certidão de visto fiscal do ISS. A certidão de visto fiscal do ISS não foi transmitida para validação e baixa da restrição da licença, o que impede a concessão do Habite-se e elaboração da certidão. A profissional responsável deverá verificar a situação junto a Secretaria de Fazenda e Planejamento.

000253000436202674 - ANDRÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Considerando que não consta habite-se para a edificação, requerer como legalização da edificação, devendo ser modificado o tipo de licença em assunto no requerimento online;
2. Apresentar projeto simplificado, sem partes internas, somente a projeção dos pavimentos com indicação das varandas e garagem, em prancha A4 conforme Anexo II do Dec. RIO nº 41188/2015;
3. Na planta de situação, representar e cotar terreno conforme descrito no RGI e representar e cotar áreas de utilização e servidão de passagem conforme descrita no RGI;
4. Formulário uni/bi online:
a) Rever ATC e ATE, considerando que a ATE é sempre igual ou menor que a ATC;
b) Indicar área da garagem coberta;
c) Não preencher área existente e acrescida (ver exigência nº 1);
d) Rever taxa de ocupação permitida e projetada;
e) Rever ATE permitida e projetada;
f) Indicar número de vagas projetadas;
5. Apresentar declarações do Anexo I do Dec. RIO nº 41188/2015 devidamente assinadas;
6. Apresentar croqui separado, indicando os parâmetros contrariados e os valores de AC e AD indicados no laudo de mais-valia;
7. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019;
8. Apresentar procuração e documentação;
9. Comprovar o direito de requerer.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 14/07/2026

000252000150202607 - PABLO MANZONI TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

000252000150202607 - PABLO MANZONI TEIXEIRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/07/2026

EIS-PRO-2025/13995 - GRACILDA ALVES

Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida inicial, houve um aumento no valor original e um saldo complementar a ser pago.”
* Com o cálculo da contrapartida 5756942, 5756976 e 5757000

EIS-PRO-2024/16184 - RICARDO VIANA PAMPOLHA

Compareça para Esclarecimentos

000252000489202603 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá regularizar o processo

000252000489202603 - LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá regularizar o processo

000252000362202686 - AYLA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO

Cumpra as Exigências

01 - Juntar novo projeto (substituição de PA) e demais documentos para análise.

EIS-PRO-2025/15792 - ALEXANDRE ESTEVES GOMES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5671170&crc=D1DF7785, utilizando o cód. nº 5671170 e CRC nº D1DF7785 para download e impressão do documento.

EIS-PRO-2025/15096 - ILHA PURA 02 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Cumpra as Exigências

Atender as Restrições de 1ª Laje.

000252000150202607 - PABLO MANZONI TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

Informar o pretendido.

EIS-PRO-2025/14206 - RAPHAEL DE OLIVEIRA REIS E OUTRO

Cumpra as Exigências

Deverá regularizar o processo

EIS-PRO-2022/11570 - MICHELLE FREITAS DA SILVA

Cumpra as Exigências

01 - Juntar solicitação e declaração de estado da obra preenchida e assinada pelo PREO.

EIS-PRO-2025/06392 - HUGO TORRES FERREIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar o Responsável Técnico pela Planta Topográfica Planialtimétrica Georreferenciada devidamente habilitado pelo CAU, bem como assinar a mesma;
2 - Apresentar o RRT junto ao CAU do Responsável Técnico pela Planta Topográfica Planialtimétrica Georreferenciada.

000252000586202698 - MARQUES & ALMEIDA INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar, em atendimento ao Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017:
1.1 - O Contrato ou o Estatuto Social da empresa (Inciso VII);
1.2 - A ART junto ao CREA do PREO (Inciso VIII).
2 - Esclarecer as fotos juntadas;
3 - Corrigir a área de construção (342m²) e o volume de entulho, bem como excluir o texto “e com a ausência total de animais conforme determina a Lei 6647/2019”, todos na Declaração 1 (para demolição que foram executadas), além de excluir a Declaração 2;
4 - Apresentar o Laudo Técnico da SMS/IVISA-RIO (Art. 1º da Lei 6.647/2019).

000252000537202655 - INFOVIEW SISTEMAS DE APRESENTAÇÕES LTDA CNPJ

Cumpra as Exigências

- 1 - Comprovar a legalidade do figurado como existente;
2 - Rever título do projeto, a considerar: “... legalização de 2 prédios comerciais pertencentes a grupamento não afastado das divisas, onde existe 1 prédio comercial com 1 pavimento.
3 - Preencher no quadro “informações do empreendimento” o número de unidades;
4 - Figurar vagas, tendo em vista informação no quadro;
5 - Esclarecer o número de unidades solicitadas;
6 - Figurar com hachura a interligação dos prédios figurados como existente.
7 - No formulário:
7.1 - Rever Declaração nº 5 (Item II - Declarações vinculadas à análise do órgão competente);
7.2 - Rever Declaração nº 4 e 7 (Item III - Declarações específicas).
8 - Apresentar Quadro Explicativo de Áreas, conforme Anexo III, do Decreto-RIO nº 55622/2025 (LICIN 2.0).

02/285.879/2004 - SOCIEDADE DO APOSTOLADO CATÓLICO-SAC.

Cumpra as Exigências

Deverá atender

- 1- Requerer substituição de PREO
2- Juntar laudo de sondagem e projeto das fundações
3- Rever Anexo III do Dec 40719/15
4- Juntar laudo e projeto e certificado do CBERJ de acordo com o projeto aprovado

EIS-PRO-2025/15996 - NEYDE SPINOLA MAGALHAES

Cumpra as Exigências

- nº 3 e 4 do despacho de 17/03/2026, como reformuladas a seguir:
3- Juntar ANEXO IV (Quadro de áreas) revisado;
4- Retificar a ART do PRPA/PREO complementando as atividades de PREO nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019 (falta a atividade de laudo técnico);
E ainda, em face do novo projeto juntado:
1. No quadro “Informações do Empreendimento” revisar ATE da Edificação Principal, considerando que, para edificações uni-bifamiliares, a Garagem não é computável na ATE;
2. No quadro “Parametrização Urbanística” revisar “T.O. projetada”, considerando que, para edificações uni-bifamiliares, somente as áreas fechadas computáveis em ATE são contabilizadas na T.O.;

000252000049202567 - LEONARDO LEITÃO MAIA

Cumpra as Exigências

- preliminares nº 1 e 2 do despacho de 16/01/2026, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:
1. Documentação:

1.2. Retificar ART do PRPA/PREO incluindo a atividade “laudo técnico” conforme a Resolução SMU nº 33/2019;
2. Juntar projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0); corrigindo: remover os Quadros “Edificação”, “Dados do Lote” e no Quadro “Informações do empreendimento” manter apenas as Linhas referente a ATC e ATE, desprezando as demais;

E ainda:
- Na “Planta de Situação” hachurar a localização da unidade correspondente.

000252000030202511 - PRISCILA ROCHA DOS REIS VAREJÃO
Cumpra as Exigências
Mantidas as exigências integrais do despacho do dia 11/06/2026.

EIS-PRO-2023/10864 - ALINE BARROS DUARTE
Cumpra as Exigências
- para juntada de documentação em atendimento as restrições da licença, quando disponíveis.

000252000149202674 - LUCIA MARIA MOREIRA TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5622636&crc=2E6C08D4, utilizando o cód. nº 5622636 e CRC nº 2E6C08D4 para download e impressão do documento.

000252000033202635 - FOSUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada em nome do requerente;
2) Apresentar Guia do IPTU (2 imóveis);
3) Apresentar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel;
4) Indicar o número do processo;
5) Substituir “285-D-11-3” por “285-D-II-3” na indicação da Planta Aerofotogramétrica no carimbo;
6) Apresentar projeto obedecendo às convenções gráficas e cromáticas da Resolução 728/2007;
7) Retirar o alinhamento extinto (no projeto e na localização);
8) Retirar a construção do lote 6 (Não está averbada no RGI);
9) Retirar “PAA 12624” da indicação dos lotes primitivos;
10) Retirar a indicação “A demolir” do imóvel do lote 7
11) Retirar a indicação “FNA 5,00” do lote 7;
12) Substituir “PA 12624” por “PAA 12096” no alinhamento pela Estrada do Ri Grande;
13) Retirar a categoria do novo lote (projeto e quadro de áreas);
14) Apresentar arquivo com extensão “DWG”;
15) Indicar as curvas de nível do terreno;
16) Apor o nome do Bairro no carimbo (Taquara);
17) Diminuir o projeto, excluindo trecho não necessário além dos lotes em questão;
18) Retirar a Declaração do projeto;
19) Diminuir a área da Planta de localização;
20) Compareça em audiência para receber orientações, caso necessário.

000252000587202632 - MARYENE GONCALVES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
1.2) Apresentar Parecer e projeto visado pelo IPHAN;
1.3) Apresentar Licença de demolição do prédio que consta averbado no RGI.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Cotar o prédio, bem como seus afastamentos;
2.2) Obedecer ao afastamento frontal mínimo de 5,00 m;
2.3) Indicar curvas de nível metro a metro;
2.4) Indicar lotes vizinhos (apenas lado direito/esquerdo/fundos).
3. TELHADO:
3.1) Apresentar planta do telhado.
4. DIVERSOS:
4.1) Revisar o quadro “Informações do Empreendimento”;
4.2) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente (Declarações Específicas 7 e 8);
4.3) Apresentar projeto com cotas legíveis;
4.4) Indicar a área da varanda no quadro do 1º pavimento;
4.5) Compatibilizar a ATC entre: Quadro da Planta de Situação; Quadro da planta do pavimento; quadro “Informações do Empreendimento” e quadro de áreas.

000252000556202681 - MARCELO CORREIA DA SILVA
Cumpra as Exigências
preliminar nº 1 do despacho de 07/07/2026, como reformulada a seguir:
1. Documentação:
1.1. Comprovar a legalidade do figurado como existente (juntar projeto anterior aprovado e/ou certidão de histórico fiscal do imóvel); e caso os acréscimos não atendam a legislação atual o requerente deverá autuar novo processo solicitando os favores da contrapartida em vigor;
E ainda:
1.2. Juntar ANEXO II (Declarações) e IV (Quadro de áreas), de acordo com o Dec. 55.622/2025;
2. Juntar projeto nos moldes do ANEXO I (DULI) atendendo:
2.1. rever título do projeto, por tratar-se de legalização de Modificação com acréscimo de área e transformação de uso, passando de prédio residencial unifamiliar para prédio de uso exclusivo destinado a Ensino seriado (fundamental, médio, etc...);
2.2. remover cores dos textos;
2.3. representar todos os quadros constantes do modelo;
2.4. rever representações das hachuras conforme legenda;
2.5. Na planta de situação: indicar curvas de nível (de metro em metro) de acordo com a planta cadastral; tornar legível as linhas de chamada das cotas; cotar lote em todo o seu perímetro; revisar indicação do afastamento frontal de acordo com o zoneamento e a legislação (5,00m); remover a indicação e PAL do Alinhamento; cotar o logradouro na sua totalidade de acordo com o PAA em vigor; remover desvios do passeio, indicando-o com linha tracejada somente na testada do lote em questão; remover linhas duplas (muro) indicando apenas as divisas;
2.6. Nas plantas: cotar todos os perímetros da edificação e seus afastamentos em relação as divisas; revisar indicação dos pavimentos de “Térreo” para 1º pavimento e “1º pavimento” para 2º pavimento;
2.7. No corte: grafar o perfil natural do terreno de acordo com a planta cadastral cotando todos os cortes /aterros;

EIS-PRO-2024/00821 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Mantidas as exigências integrais do despacho do dia 30/06/2026.

000252000539202644 - JOSÉ PIMENTEL DUTRA
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Início da obra.

02/42/000.462/2016 - GABRIELA DE SOUZA SANTOS
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência de 23/10/2025. Permanece a exigência de 24/03/2026 de esclarecer a Área (m²) e as Plantas, ambas no Formulário apresentado em 14/07/2026.

000252000493202663 - ULYSSES FERNANDES DE FREITAS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares de 15/06/2026 e as exigências 1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.10, 2 e 3 de 08/07/2026, permanecendo as demais como se segue:
1 - Corrigir o DULI, conforme:
1.2 - Corrigir a S.M.D. (%) Permitido no Quadro da Parametrização Urbanística (-----);
1.9 - Corrigir o Terr. Cobert. no quadro descritivo do pavimento na Planta 3º Pav. (VARANDA).

EIS-PRO-2024/20540 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão de Ônus Reais com baixa da prenotação de remembramento;
2) Apresentar Guia do IPTU dos lotes envolvidos;
3) Apresentar planta de localização esquemática;
4) Apresentar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel;
5) Retirar linhas de cota (lote 2);
6) Apresentar projeto obedecendo às convenções gráficas e cromáticas da Resolução SMU 728/2007;
7) Indicar o alinhamento projetado (PAP/PAA);
8) Indicar largura do logradouro;
9) Apresentar arquivo com extensão “DWG”;
10) Apor o nome do Bairro no carimbo (Taquara);
11) Retirar parênteses das cotas de RGI a permanecerem;
12) Retirar a indicação da área desapropriada;
13) Revisar o título;
14) Solicitar o cancelamento do PAL 50081 pelo processo pertinente.

EIS-PRO-2023/17536 - MARILDA DE LEMOS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar os Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I, não assinando o Termo de Responsabilidade Profissional (Inciso III do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015);
2 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019.

000252000360202697 - NATALINA NETTO DE MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
Prosseguir com o pretendido no presente Processo no Processo 02/355.172/1997 de Legalização de Construção em nome de Antonio Joaquim Almeida Neves de Magalhães.

EIS-PRO-2024/19587 - BLACK LABEL INVESTIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14642 - ALDO FERREIRA DE QUEIROZ
Passe-se Alvará

23/42/000.193/2021 - L&S PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE EXPEDIENTE DE 15/07/2026

EIS-PRO-2025/15442 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Compareça para Ciência da nova correção do laudo de contrapartida que resulta num saldo devido de R\$ 95.206,59

000255000467202613 - MARILZA GAGINI DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 5757569 e código CRC DF00E5A0

EIS-PRO-2025/12542 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.
Cumpra as Exigências
A autenticidade dos documentos poderão ser conferidos nos links:
Licença:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5715953&crc=BAE600BE
Planta Aprovada:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5715718&crc=6667E2D8

000255000491202644 - NATALIA BORGES ROMUALDO SILVA
Cumpra as Exigências
1- Por ter escolhido a opção uni/bi online virtual, deverá atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentando planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato pdf e dwg no link: <https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>;
2- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15, devidamente assinados;
3- Retirar todas as indicações de valores de áreas da planta por estarem incompatíveis com as cotas das dimensões representadas e por ser informação exclusiva do formulário de áreas online nesse modelo de apresentação;
4- Indicar na planta as áreas de varanda, edificação principal e das demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e compatibilizar com o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);

5- Hachurar e computar todas as áreas coberta no 1º pavimento criada pela projeção do 2º pavimento;
6- Retirar a indicação de norte magnético por não fazer parte do escopo da análise nessa modelo de apresentação;
7- Retirar as linhas duplas da lateral direita do projeto por não se representar espessuras de muros e paredes na planta de situação, corrigindo as referências das cotas e a área construída computada;
8- Corrigir o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, considerando o disposto no Art. 347 da LC 270/25, no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85;
9- Corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,5;
10- Corrigir a ATC para que seja compatível com o somatório de todas as áreas cobertas do Quadro Explicativo de Áreas;
11- Corrigir a indicação da permeabilidade mínima exigida para 6% (20% da área livre mínima) e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
12- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
13- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
14- Indicar a existência ou a não existência de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
15- Retirar a indicação de área de recuo do formulário de áreas online por não haver recuo para o local;
16- Corrigir a largura total do logradouro (13,00m), e indicar a inscrição do PAA 10373 junto ao alinhamento;
17 - Representar o Raio da curva (93,00m) e a cota da testada em curva, conforme RGI e PAL.

000255000109202601 - PAULO ROBERTO FEITOSA DA ROCHA E OUTRA

Cumpra as Exigências

1- Juntar documentação conforme solicitado em audiência.

EIS-PRO-2022/10359 - ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS E ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS MACHADO

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5754976&crc=CF390356

000255000492202699 - S.SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP

Cumpra as Exigências

1- Corrigir o título do projeto para indicar que o prédio tem 3(três) pavimentos e corrigir as indicações de plantas baixas para plantas de projeção dos pavimentos, por não se tratar de plantas baixas, e corrigindo a indicação das plantas do 1º, 2º e 3º pavimentos;
2- Apresentar projeto conforme modelo de apresentação do Anexo I do Decreto nº 55622/25 quanto ao quadro de vagas por cada unidade e indicar na planta as áreas de varanda, edificação principal e das demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões
3- Assinalar corretamente a declaração nº 7 do item III do Anexo II do Decreto nº 55622/25;
4- Preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas conforme modelo de apresentação do Anexo III do Decreto nº 55622/25, indicando as áreas de cada tipologia representada;
5- Corrigir o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, considerando o disposto no Art. 347 da LC 270/25, no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85;
6- Corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,5;
7- Corrigir a ATC para que seja compatível com o somatório de todas as áreas cobertas do Quadro Explicativo de Áreas;
8- Corrigir a indicação do PAA 10373 junto ao alinhamento;

EIS-PRO-2023/18129 - HOSPITAL DI CAMP LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade da licença de demolição deverá acessar o link:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5736759&crc=DB7370FB

EIS-PRO-2025/08973 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

1- Indicar o lote projetado com "lote 01" na cor vermelha
2- Indicar a categoria do lote projetado na cor vermelha
3- Figurar a divisa dos lote a extinguir com linha tracejada amarela
4- Preencher a área remanescente no quadro de áreas
5- Indicar dois círculos vermelhos concêntricos no canto superior direito do cabeçalho.

000255000510202632 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS 4 LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar espelho do IPTU do imóvel onde consta a área edificada, ou declarar;

EIS-PRO-2023/18129 - HOSPITAL DI CAMP LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10359 - ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS E ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS MACHADO

Pode habitar o prédio comercial de um pavimento, situado na Estrada do Monteiro nº 967, com ATC = 333,35m².

000255000467202613 - MARILZA GAGINI DA SILVA

Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Pinho do Brejo, 105 - ATC = 175,62m²

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

EIS-PRO-2021/03961 - MIRIAN DA SILVA ABREU AARÃO

Cumpra as Exigências

1- Corrigir o Endereço da Obra no carimbo da planta, para constar o nº do PAL;
2- Corrigir o cálculo da ATE projetada e da TO projetada considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85;
3- Corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 1,5, conforme LC 270/24;
4- Indicar e computar como terraço descoberto a área do 2º pavimento indicada como laje impermeabilizada e apresentar projeto conforme o local quanto a área coberta por telha nos fundos do imóvel, representada como parte desta laje impermeabilizada;
5- Indicar a área coberta da garagem na planta de situação e esclarecer na planta se a área coberta no afastamento frontal se trata de cobertura em telha vã, para atender ao item IV do Art. 31 da LC 198/19;

6- Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) após adequação do projeto
7- Corrigir a ATC para que seja compatível com o somatório de todas as áreas cobertas do Quadro Explicativo de Áreas;
8- Indicar a existência ou a não existência de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
9- Representar a linha do alinhamento do PAA 6191 antes e depois da testada do lote.

EIS-PRO-2025/15689 - JOSEMAR VIEIRA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, está disponível para download a certidão de habite-se. Siga os procedimentos abaixo:

1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção "Autenticidade de Documentos" - "Verificar no SEI/RIO";
3. Para impressão da certidão, utilize o código verificador 5777469 e o código CRC: BD17672E.

EIS-PRO-2024/00636 - EVANDRO DA CONCEIÇÃO DE SANT ANNA

Cumpra as Exigências

Esclarecer se houve término das obras e, neste caso, juntar documentação para concessão da aceitação das obras. Ou, caso não tenha ocorrido término das obras, solicitar prorrogação da licença.

000255000484202642 - JORGE CARLOS DA SILVA COSTA

Cumpra as Exigências

1) Corrigir o título do projeto;
2) Na planta de situação:
a) Representar a largura do logradouro conforme PAA 6443 (12,0 m);
b) Apor quadro descritivo de edificações conforme modelo DULI;
3) Na planta baixa do pavimento, apor quadro descritivo do pavimento conforme modelo DULI;
4) Retirar quadro de áreas indicado com o nº 5 na planta;
5) No quadro "Dados do lote", não indicar área de recuo, uma vez que não há;
6) No quadro "Informações do empreendimento":
a) informar ATC e ATE nas colunas "acréscimo" e "existente";
b) Informar quantidade de unidade residencial na coluna "projetado" e não na "existente".

EIS-PRO-2025/15439 - PAULO ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Atentar para a espessura das linhas das divisas de lote a permanecer e as projetadas, que devem ser na espessura de 0.2.

000255000152202668 - JUCIANE DE MAGALHÃES MESQUITA

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, estão disponíveis para download o projeto aprovado, o Anexo II e anexo IV do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:

1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção "Autenticidade de Documentos" - "Verificar no SEI/RIO";
3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 4869579 e o código CRC: EAF0D84B;
4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 4065243 e o código CRC: 805AE762;
5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 4728987 e o código CRC: CEB536D2;
6. Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 4729109 e o código CRC: 7CA166B3.

000255000010202609 - TRANSLUTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA,

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, estão disponíveis para download o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:

1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção "Autenticidade de Documentos" - "Verificar no SEI/RIO";
3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 4662536 e o código CRC: A12E1895;
4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 4346252 e o código CRC: D7FB19D5;
5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 4346344 e o código CRC: 7D47B0D2;
6. Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 4346444 e o código CRC: FBCE93D.

000255000499202619 - EG CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão da documentação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar os seguintes códigos verificadores e códigos CRC

1 - Licença: 5773827 e 5788A7B5
2 - Planta Aprovada: 5631173 e 7CF7E567
3 - Formulário Aprovado: 5628915 e 678C1FA4

EIS-PRO-2024/18413 - ERLI RAMOS DA SILVA E SILVA

Cumpra as Exigências

1) No quadro "Descrição das edificações" do formulário, corrigir:
a) Área da edificação principal: 54,04 m².
2) No quadro de áreas de construção:
a) Corrigir a área construída para 80,70 m²;
b) Corrigir ATE por prédio para 54,04 m²;
3) Corrigir o valor da ATE projetada para 54,04 m².

EIS-PRO-2023/10695 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A

Extraído o Auto de Infração número 1182545

000255000273202618 - DÉBORA PIMENTEL DE BARROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15689 - JOSEMAR VIEIRA DE SOUZA

Pode habitar prédio residencial situado à Rua Pitombeiras, 225 e com ATC = 124,92 m².

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 15/07/2026

EIS-PRO-2023/00413 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
DARM recalculado
Titularidade trocada
Publicação de exigências com a finalidade de manter sistema aberto para protocolar futura documentação.

000261000250202616 - ISMAEL DOS SANTOS ALVES
Cumpra as Exigências
1- Ajustar as medidas da área principal do formulário na primeira coluna;
2- Juntar requerimento assinado pelo proprietário do imóvel que conste a informação de como será pago o Darm complementar, se à vista ou parcelado;

000261000190202631 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências:
1) Para correção do Laudo de Mais Valia deverá:
- Apresentar quadro de áreas acompanhado de memória de cálculo e planta esquemática com legenda para compreensão das áreas adotadas para os favores da LC 281/25 (com a indicação das áreas A1, A2, B1, B2, B3 e B4 conforme Laudo);
2) Projeto:
- Apresentar prancha, carimbo e projeto de acordo com o Dec. 41188/15 em via única;
3) Apresentar a seguinte documentação:
- ART/RRT do PREO
- Requerer troca de titularidade, tendo em vista que o requerente não pode ser o profissional;
Tendo em vista a nova entrega:
a) Considerando parte da edificação a ser legalizada estar inserida na área de utilização comum conforme RGI apresentado, deverá apresentar termo de anuência dos demais proprietários, devidamente comprovados para continuidade do processo de legalização e validação do laudo.
b) Compatibilizar com projeto anteriormente aprovado conforme processo nº 07/466179/1963 ou anexo disponível no site do Sei.rio pelos seguintes códigos: 5736500 e CRC=A2E5724D.
c) Não é necessária a apresentação do projeto com alvenarias internas, apresentar projeto de acordo com o Dec. 41188/15.

07/265.733/1966 - MARCIA CABRAL DA SILVA (ESPÓLIO DE ISAÍAS LOPES DA SILVA E OUTRO)
Extraído o Auto de Infração número 1175968

EIS-PRO-2025/10656 - RAQUEL DO AMARAL GOMES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

EIS-PRO-2025/11421 - CONSTRUTORA R2X LTDA
Compareça para Esclarecimentos

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 15/07/2026

EIS-PRO-2025/05228 - SHALOM SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 03/07/2026.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 15/07/2026

EIS-PRO-2025/07882 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentação complementar, realizar a inclusão do arquivo não inserido anteriormente.

000253000205202661 - CONSTRUTORA R2X LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências de 13/05/2026:
1-Esclarecer a titularidade dos lotes e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para o remembramento dos lotes;
3-Juntar as Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada dos dois lotes (últimos 3 meses), que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
5-Apresentar documento que comprove que o signatário pode assinar pelo proprietário do lote, com fins específicos para o remembramento, se for o caso;
6-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Remembramento, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
7-Juntar aceitação da demolição dos prédios que constam no RI's, ou indicá-los como existentes, neste caso figurando a sua projeção (em linha preta contínua) ou a demolição averbada no RI;
8-Apresentar parecer e/ou planta visada pela Fundação Rio-Águas, demarcando no projeto em análise as FNA's constantes da mesma;
9-Apresentar Ficha de Enquadramento e Planta de situação visada pelo SMH, de empreendimentos vinculados a habitação social;
12-Tendo em vista o Gravame de urbanização que consta do PAL 49.240 primitivo, apor a nota fazendo referência ao Gravame;
13-Na planta: e) Figurar as divisas de lotes a permanecer pela Rua Aripibui, em forma geométrica compatível com o PAL 49.240; f) Retirar a indicação e cota de meio fio dos logradouros, que figura em linha tracejada vermelha; g) Figurar o alinhamento existente na testada dos lotes objetos de análise em linha contínua cor preta, permanecendo nas demais em linha traço e ponto (anexo I Resolução SMU nº 728/2007);
14-No carimbo: a) Apor título do projeto conforme RI; b) Esclarecer o(s) proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para remembramento dos lotes; c) Apor apenas o termo "Modifica o PAL 49.240" abaixo do título do projeto.
Tendo em vista os documentos e novo projeto apresentado em 07/07/2026:
15-Tendo em vista o Gravame de urbanização que consta do PAL 49.240 primitivo, apor a seguinte nota fazendo referência ao Gravame:
"Nota: Consta Termo de urbanização nº 020/2028 averbado nos RGI's matrículas nº 125.049 e nº 125.050";

16-Juntar as certidões de Situação Fiscal e enfitêutica referente aos dois lotes que estão sendo remembrados do PAL 49.420;
17-Tendo em vista que foi apresentada ART de projeto arquitetônico, deverá apresentar ART/RRT de projeto de remembramento (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
18-Na planta: a) Rever/retirar a sobreposição de linhas das divisas de lote com cotas 6,40 e 5,60; b) Retirar a linha guia da cota (28,30) do lote primitivo; c) Figurar o alinhamento da Via Canal Projetada do Rio Timbó, conforme o PAA 6850 e PAL 49240, indicando os Raios, segmentos, cotas, FNA, e demais detalhes; d) Reduzir um pouco a fonte das denominações/nomenclaturas dos logradouros "Av. Itaóca", "Rua Aripibui" e do "Rio Timbó";
19-Esclarecer denominação "Direito de utilização do Lote de Equipamento urbano em tramitação" que figura no lote de Equipamento Urbano doado no PAL 49240 pelo processo nº 02/200.212/2015;
20-No carimbo: a) Corrigir a indicação do título "Projeto...." e apor o título conforme o RI;
Obs:
-Projeto sujeito a reanálise face a pertinência de documentações pendentes e a especificidade;
-Análise com base no PAL 49.240 que consta, respectivamente, Gravames de urbanização, doação de recuo e doação de lote.

EXPEDIENTE DE 16/07/2026

EIS-PRO-2025/02881 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista os documentos apresentados em 15/07/2026, para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências de 18/12/2025 e 10/07/2026:
1-Esclarecer de qual trecho ou logradouro, que tenha aceitação de urbanização com documentação oficial, está partindo a proposta de urbanização;
3-Apresentar documentação oficial de aceitação de obras de urbanização do logradouro proposto como ponto de partida da urbanização;
Obs:-Projeto sujeito a reanálise, face a especificidade e as documentações pertinentes a serem apresentadas.

000254000473202672 - MULTIPLAN GREENFIELD III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
PRELIMINARMENTE, para prosseguimento deverá:
1-Apresentar a consulta prévia referente ao Relatório de Diretrizes Territoriais R.D.T. conforme a Resol. SMDU nº 10/2026.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

EIS-PRO-2024/15464 - SPE PRAIA DO PONTAL 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Informar quem assinará o Termo de Recuo por SPE PRAIA DO PONTAL 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com procuração pública específica para doação de área de recuo se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 15/07/2026

000263001390202691 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OPUS BELLINI
Extraída Notificação número 45/2059/2026
Endereço do imóvel: RUA ROGÉRIO KARP nº 330

EIS-PRO-2024/10973 - CONDOMINIO DO EDIFICIO INFANTE DOM SANCHO
Extraída Notificação número 45/2054/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 681

000263001388202612 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RAINHA
Extraída Notificação número 45/2057/2026
Endereço do imóvel: RUA ROGÉRIO KARP nº 130

EIS-PRO-2023/07054 - CONDOMINIO DO EDIFICIO URUGUAY
Extraída Notificação número 45/2064/2026
Endereço do imóvel: AVN RUI BARBOSA nº 430

EIS-PRO-2024/14012 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BIANCA
Extraída Notificação número 45/2053/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 633

000263001387202678 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DO CORIMBA
Extraída Notificação número 45/2056/2026
Endereço do imóvel: RUA ROGÉRIO KARP nº 20

000263001393202625 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CLAUDE MONET
Extraída Notificação número 45/2062/2026
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ AFFONSO NETTO nº 165

000263001328202608 - CLINICA SÃO CARLOS S.A.
Extraída Notificação número 45/2063/2026
Endereço do imóvel: RUA HUMAITÁ nº 296

000263001395202614 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANGELUS
Extraída Notificação número 45/2067/2026
Endereço do imóvel: AVN RUI BARBOSA nº 830

000263001391202636 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BRAHMINA
Extraída Notificação número 45/2060/2026
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ AFFONSO NETTO nº 50

000263001392202681 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FLORENÇA
Extraída Notificação número 45/2061/2026
Endereço do imóvel: RUA JOSÉ AFFONSO NETTO nº 150

000263001396202669 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SYAGRUS
Extraída Notificação número 45/2068/2026
Endereço do imóvel: AVN RUI BARBOSA nº 870

EIS-PRO-2023/07056 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JAGUARY
Extraída Notificação número 45/2066/2026
Endereço do imóvel: AVN RUI BARBOSA nº 598

000263001385202689 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESMERALDA TIJUCA
Extraída Notificação número 45/2055/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 685

000263001389202667 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRINCIPE DA BEIRA III
Extraída Notificação número 45/2058/2026
Endereço do imóvel: RUA ROGÉRIO KARP nº 240

EIS-PRO-2023/07055 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FONTAINEBLEAU
Extraída Notificação número 45/2065/2026
Endereço do imóvel: AVN RUI BARBOSA nº 566

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 13/07/2026

000263000029202567 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO
Extraído o Auto de Infração número 1175663

EXPEDIENTE DE 14/07/2026

000263001382202645 - JOAO RAPHAEL FINIZOLA NUNES RODRIGUES
Passe-se Alvará

000263001382202645 - JOAO RAPHAEL FINIZOLA NUNES RODRIGUES
Passe-se Alvará

000263001382202645 - JOAO RAPHAEL FINIZOLA NUNES RODRIGUES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/07/2026

02/004.568/1996 - ANDERSON ARAUJO SOUZA E OUTROS
Cancelo o Auto de Infração 0823650

02/004.568/1996 - MARLY COSTA SELIM
Cancelo o Auto de Infração 0834826

02/004.568/1996 - MARLY COSTA SELIM
Cancelo o Auto de Infração 0823652

02/004.568/1996 - ANDERSON ARAUJO SOUZA E OUTROS
Cancelo o Auto de Infração 0834821

02/004.568/1996 - ANDERSON ARAUJO SOUZA E OUTROS
Cancelo o Auto de Infração 0834824

02/004.568/1996 - MARLY COSTA SELIM
Cancelo o Auto de Infração 0834822

02/004.568/1996 - MARLY COSTA SELIM
Cancelo o Auto de Infração 0812774

02/004.568/1996 - ANDERSON ARAUJO SOUZA E OUTROS
Cancelo o Auto de Infração 0812772

02/004.568/1996 - MARLY COSTA SELIM
Cancelo o Auto de Infração 0834823

02/004.568/1996 - MARLY COSTA SELIM
Cancelo o Auto de Infração 0744204

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

“Para ciência da manifestação SEI nº 5103461, que aprovou o estudo de sombras para o caso em tela.”
000230.000310/2026-68 - RAFAEL CURSINO DE MOURA LEVY

“Foi emitida a LMO Nº 67/2026”
000230.000621/2026-27 - GUARDMIX LTDA

“Foi emitida a LMPI Nº 36/2026”
001600.000961/2026-65 - VIX CONSTRUTORA LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
000230.000747/2026-00 - POSTO DE SERVIÇOS GRANDE ALIANÇA LTDA
000230.000730/2026-44 - POSTO DE ABASTECIMENTO BARRA MONTEIRO LTDA
000230.000671/2026-12 - 51.822.972 MARIA CRISTINA MUNIZ DA SILVA
000230.000722/2026-06 - APL ADMINISTRACAO DE PATIOS E LEILÕES LTDA
EIS-PRO-2021/02343 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS TERRA AMÉRICAS
EIS-PRO-2023/11055 - CELTA ENGENHARIA S/A
000230.000179/2026-39 - AMSPEC BRASIL INSPECOES TECNICAS LTDA
000230.000568/2026-64 - CEASA-RJ
EIS-PRO-2025/00469 - CONDOMÍNIO CITTÁ AMÉRICA

“Atenda ao exigido.”
“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que o empreendimento Posto de Gasolina Praia de Copacabana LTDA, portador do CNPJ 59.879.596/0001-94, localizado na Rua Mário Ribeiro, esquina com Avenida Borges de Medeiros, em parte do terreno do Jockey Club Brasileiro, Lagoa, requereu, por meio do processo administrativo EIS-PRO-2025/08435, a concessão de Licença Municipal de Operação”
EIS-PRO-2025/08435 - POSTO JOQUEI LAGOA LTDA

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que o empreendimento Posto de Gasolina Praia de Copacabana LTDA, portador do CNPJ 10.482.740/0001-65, localizado na Avenida Atlântica s/n, Copacabana, requereu, por meio do processo administrativo 000230.000770/2026-96, a renovação da LMO nº 001567/2015”
000230.000770/2026-96 - POSTO DE GASOLINA PRAIA DE COPACABANA LTDA

“Concedido o prazo de 30 dias.”
EIS-PRO-2022/04460 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

“Emitido Auto de Advertência - SMDU 68”
“Atenda integralmente ao exigido.”
000230.000463/2026-13 - MANO’ S CAR DA FREGUESIA MECANICA LTDA

“Lavrado o Auto de Advertência - SMDU 69/2026”
EIS-PRO-2023/10153 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BLUE HOUSES

“Atenda integralmente ao exigido.”
EIS-PRO-2025/01522 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
000230.000743/2026-13 - POSTO DE GASOLINA SOL DA PRAIA

“Deferido pedido de prazo para o que requer.”
EIS-PRO-2023/06488 - RIO DE JANEIRO SEC MUNICIPAL DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EIS-PRO-2023/08763 - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
000230.000165/2026-15 - WINDSOR BARRA HOTEL S A
EIS-PRO-2023/08266 - ASSOCIACAO DE MORADORES VILLAGGIO FELICITA

“Atenda integralmente ao exigido.”
000230.000373/2026-14 - ATACADAO S/A

“Atenda ao exigido.”
“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa DEFENDER MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA, inscrita sob CNPJ 35.381.123/0001-02, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.000696/2026-16, para a atividade de OFICINA MECÂNICA AUTOMOTIVA, desenvolvida no endereço RUA CANDIDO BENICIO, 1447, LOT 8 PAL 16369, PRACA SECA.”
000230.000696/2026-16 - DEFENDER MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

“Concedido prazo de 30 (trinta) dias para atendimento de exigências.”
EIS-PRO-2023/11267 - HOSPITAL REALCORDIS LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICA RESULTADO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-13/2026
Processo: 000450.000645/2026-91
Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE SERVIÇO PARA VENDA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E/OU RECARGA ELÉTRICA E ATIVIDADES AFINS (QUALQUER ATIVIDADE PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA O LOCAL), LOCALIZADA NA AVENIDA AYRTON SENNA, S/Nº, BARRA DA TIJUCA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II
PRAZO: INDETERMINADO
Valor mínimo mensal: R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado final do aviso em referência, cuja vencedora foi à empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.122/0001-27, que ofertou o valor mensal de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 16/07/2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ref.: LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-05/2026
Processo: 000450.000006/2026-26
Objeto: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO AVENIDA GUIOMAR DE NOVAES, S/Nº, RECREIO DOS BANDEIRANTES (ITEM 46 DA LC 275/2024)
Lance mínimo: R\$ 9.680.000,00 (nove milhões e seiscentos e oitenta mil reais)

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados a prorrogação do prazo para entrega dos envelopes e a redesignação da sessão pública do leilão em referência.

Nova data e horário para entrega dos envelopes: **12 de agosto de 2026**, das 10h às 16h, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, sala 711, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

Nova data e horário da sessão pública: **13 de agosto de 2026**, às 15h, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, sala 711, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou pelo site <http://licitaimoveis.rio>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios.smf@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - CO SMI Nº 986001-1138/2026

PROCESSO: SEI 006700.001117/2026-47

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS PRÉDIOS DOS BLOCOS 1 E 2 DO CASS E DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 17.479.921,89 (dezesete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte um reais e oitenta e nove centavos)

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/08/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

FULCRO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL AVISO DE ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO- SMI Nº 90090/2026

A Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das DETERMINAÇÕES e DILIGÊNCIAS da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90090/2026**, cujo objeto versa sobre **"OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAIA DE SÃO BENTO NA ILHA DO GOVERNADOR - GALEÃO XX R.A. 3.7 AP LOCALIZADA NA PRAIA BELO JARDIM S/N- GALEÃO, ILHA DO GOVERNADOR"**, para o dia **28/08/2026** às **11:00hs**.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: SEI N.º 005600.000819/2026-79

Concorrência Eletrônica Nº 90095/2026

OBJETO: "Obras de contenção de encosta na Rua Sacopã, 250 - Quilombo Sacopã - Lagoa - AP2.1 - VI RA."

Comunicamos o adiamento para o dia de **24/08/2026** às **10:30 hs**.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/09030.49, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00090 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSO-REAMENTO NO RIO JEQUIÁ

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 16/07/2026 NOTIFICAÇÃO Nº 026/2026

Ref.: Ofício SEI: CVL-OFI-2024/04804

AOS SENHORES RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES DAS CONSTRUÇÕES LOCALIZADAS NA F.N.A. (FAIXA NON AEDIFICANDI) DO CURSO D'ÁGUA PARALELO À RUA MORA GUIMARÃES, SITUADA NA COMUNIDADE MORRO DO CÉU - VILA COQUEIROS, NO BAIRRO DE SENADOR CAMARÁ.

A Faixa Non Aedificandi (FNA) em questão possui largura de 18,00 metros. O trecho objeto desta notificação estende-se desde a Rua Garça Dourada (antiga Rua "D") até a Travessa 21.

Tendo em vista o que dispõem os:

Art. 285; Art. 286 § 1º e § 2º Art. 459; Art. 507 inciso IV, da Lei Complementar nº 270 de 16/01/2024 do Município do Rio de Janeiro;

Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 de 25 de junho de 2018;

Art. 84 a 87 do Decreto Federal Nº 24.643 10/07/1934 (Código das Águas).

Art. 1 a 4 do Decreto Municipal Nº 29.881 de 2008.

Considerando as construções que se encontram em parte ou totalmente na F.N.A (Faixa Non Aedificandi) do curso d'água que corre paralelamente à Rua Mora Guimarães, situada na Comunidade Morro Do Céu - Vila Coqueiros, no bairro de Senador Camará, sendo esta uma área não edificante e de risco de erosão, desabamento e alagamento, ficam então **NOTIFICADOS** os responsáveis pelas construções nesta situação de que:

As construções que se encontram sobre a F.N.A (Faixa Non Aedificandi) mencionada, estão em área de risco de erosão, desabamento e alagamento, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização;

As construções na F.N.A (Faixa Non Aedificandi), deverão ser demolidas num prazo de até 30 dias;

Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos ocupantes.

As coordenadas SAD-69 do polígono formado pela F.N.A do curso d'água que corre paralelamente à Rua Mora Guimarães, situada na Comunidade Morro Do Céu - Vila Coqueiros, no bairro de Senador Camará, estão no quadro abaixo:

<http://www.rio.rj.gov.br/web/rio-aguas/licenciamento-de-projetos-particulares-de-drenagem>

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE PRESIDÊNCIA - PRE ADVERTÊNCIA

EXPEDIENTE DO DIA 16.07.2026

URB-PRO-2025/00480 - De acordo o previsto na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 006/2025 c/c o Art. 83, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, baseado nos fatos expostos pela fiscalização através do despacho 5615342 e no Parecer 5780603 da Assessoria Jurídica desta Empresa, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 26.560.932/0001-82.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A CET-Rio, por meio da Gerência de Infraestrutura e Logística, informa que realizará cotação para contratação de empresa para prestação dos serviços dedesinsetização, desratização e descupinização das dependências da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET - Rio, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo 007200.005631/2026-55, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: gil.cetrio@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas é: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 014/2026

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 007300.001049/2026-91, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e, regulamentada pelo Decreto nº 56.164/2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **HOMOLOGO o Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital nº 014/2026**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS/SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	LUCIANO DE ALMEIDA FERREIRA	07885/93	ENSINO MÉDIO COMPLETO	LANTERNEIRO	R\$ 2.880,49
2º	JOAO VICTOR SANTOS EVANGELISTA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	LANTERNEIRO	R\$ 2.880,49
1º	THIAGO SANTOS PEREIRA	13501 / 168	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MECÂNICO	R\$ 3.175,72
2º	RICARDO DOS SANTOS MARCOLINO	26645 128RJ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	MECÂNICO	R\$ 3.175,72
3º	ELINCON SILVA DA NOBREGA	6381584/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MECÂNICO	R\$ 3.175,72
4º	LUCIANO DOS SANTOS	DIGITAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MECÂNICO	R\$ 3.175,72
5º	ANDRÉ LUIZ PINTO	17742/071	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MECÂNICO	R\$ 3.175,72
1º	JONNY DA SILVA TEIXEIRA	82499/141	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MECÂNICO DE SUSPENSÃO	R\$ 3.175,72
1º	TAYNARA RIBEIRO DA SILVA	64421/161	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ELETRICISTA VEICULAR	R\$ 2.880,49
2º	WELTON VENTURA RIGLIACO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ELETRICISTA VEICULAR	R\$ 2.880,49
3º	MATEUS RIBEIRO MOREIRA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ELETRICISTA VEICULAR	R\$ 2.880,49
1º	LEONARDO DE ANDRADE FERNANDES PERES	0019879/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
2º	ALEXANDRE FELIX DE LIMA DA SILVA	52252/082RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
3º	ILDEFONSO CONSTANTINO	DIGITALO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
4º	MARCELO LUIS DE OLIVEIRA ALVES	79259/082RJ	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
5º	NILSON DAMACENO GOMES	1366221/002-0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
6º	THIAGO NEVES	9500780/0040	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
7º	ROBSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	17103 / 064RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
8º	RAFAEL SIGAUD DE OLIVEIRA	82989/ 140	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
9º	FABIO QUAGLIONI FARIA	450970/139	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49

10º	RAPHAEL MENDES DA SILVA	4401342/ 0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
11º	EDILSON DA SILVA MORAES	0417809/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
12º	DENIS DIAS DA SILVA BISPO	6853839/0040	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
13º	GERALDO BARBOSA DOS SANTOS	82171/082-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
14º	CARLOS ALBERTO DE FREITAS MELLO	5386835/ 866	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
15º	LEANDRO AUGUSTO CUFARO	15991/00058	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
16º	ELGER RANGEL DE LIMA	379570/072	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
17º	NORIVAL MARTINS FIGUEIREDO	827770 097	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
18º	WAGNER SANTOS BISPO	87330/134	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
19º	CARLOS ROBERTO FERREIRA FAUSTINO	25875/47RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
20º	VENILSON NUNES DOS SANTOS	514320/138	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
21º	CARLOS ALBERTO PEREIRA COSTA	79871 / 104	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
22º	RONY SILVA DE LIMA	11892 / 118	ENSINO FUNDAMENTAL	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49
23º	MARCELO RAIOL LEITE DA SILVA	590140/061	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CONDUTOR DE VEÍCULOS AUXILIARES	R\$ 2.880,49

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO TESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 014/2026

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 014/2026.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 015/2026

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 015/2026.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
ADÃO DE ANDRADE DOMINGOS	DEFERIDO
ALAN ANDRADE DE LIMA	INDEFERIDO
ANDRÉ LUIS CORDEIRO DETOMMASO	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEITE	INDEFERIDO
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA GUIMARÃES	INDEFERIDO
CHARLES EUSTAQUIO DA SILVA	DEFERIDO
EDNEI MAIA DOS SANTOS	DEFERIDO
ELTON VITORIO DOMICIANO TEIXEIRA	DEFERIDO
FABIO DO NASCIMENTO FREITAS BASTOS	DEFERIDO
FERNANDO LUCIO BARROS CALADO	DEFERIDO
GUSTAVO SOUZA FERREIRA	INDEFERIDO
JOSÉ PAULO GOMES	INDEFERIDO
LEONARDO ANDRE DA ROCHA	INDEFERIDO
LILIANE DA SILVA FERREIRA JANUZZI	INDEFERIDO
MÁRCIO SILVA DE AQUINO	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO DA PAIXÃO VIDAL	DEFERIDO
MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO

MATEUS SOUSA SILVA	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO BENTO BARBOSA	DEFERIDO
ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
RODRIGO CARLOS TOMAZ	DEFERIDO
TABULO HENRIQUE DA SILVA	DEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) N° 1140/2026.
Processo: 007300.001266/2026-81
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTORES DO FABRICANTE *MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENUÍNS*, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE MOTORES OM457, DE MODELOS O500-EURO 5 E 6, INTEGRANTES DA FROTA DE ÔNIBUS ARTICULADOS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **29 de julho de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) N° 1141/2026.
Processo: 007300.000272/2026-11
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESPERA LONGARINA PARA ADEQUAÇÃO PERMANENTE DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO ÀS NORMAS VIGENTES REFERENTES ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **29 de julho de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMA VALEO/SPHEROS, NOVOS E ORIGINAIS - B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA MOBI-RIO
Processo: 007300.001009/2026-40
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) N° 90.407/2026
Vigência: 17/07/2026 a 16/07/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

CCS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 62.857.019/0001-06					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	026-00003-000	ANEL ORING TUBO FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO VALEO/SPHEROS	350	2,30	805,00
10	043-00193-000	ESTICADOR ALTERNADOR 140A AR CONDICIONADO VALEO/SPHEROS (COTA RESERVADA ME/EPP)	21	70,00	1.470,00

DORSCHTECH COMÉRCIO LTDA CNPJ.: 04.626.760/0001-60					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	11115081A	MOTOR DO CONDENSADOR VALEO/SPHEROS (MARCOPOLO EXPRESS 2022) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	456	243,00	110.808,00
9	043-00193-000	ESTICADOR ALTERNADOR 140A AR CONDICIONADO VALEO/SPHEROS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	394	76,00	29.944,00

GB AUTO PEÇAS LTDA CNPJ.: 04.636.451/0002-51					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	AVX 13X1100 LA	CORREIA OPTIBELT AVX 13X1100 LA AR CONDICIONADO VALEO/ SPHEROS	310	35,20	10.912,00
12	AVX 13 X 1125	CORREIA AVX 13 X 1125 AR CONDICIONADO VALEO/SPHEROS	310	27,30	8.463,00

MAMUTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ.: 55.191.374/0001-23					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	014-00075-001	VALVULA DE SERVIÇO DO COMPRESSOR AR CONDICIONADO VALEO/ SPHEROS	24	419,00	10.056,00
4	011-00275-000	CONEXÃO TEE FLANGE CHATA AR COND. VALEO/SPHEROS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	171	273,00	46.683,00
5	011-00275-000	CONEXÃO TEE FLANGE CHATA AR COND. VALEO/SPHEROS (COTA RESERVADA ME/EPP)	9	273,00	2.457,00

MATTEO MACEDO DI BLASI CNPJ.: 44.520.687.0001-61					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	042-01362-003	TUBO FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO SPHEROS	48	213,00	10.224,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 15/07/2026

O Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECON-SERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	TELE PERFORMANCE TELECOMUNICACOES LTDA
02	CBTEC CONSTRUÇÕES LTDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO nº 000700.008149/2026-97
Partes: PCRJ/SME (Donatária) e INSTITUTO CIÊNCIA HOJE (Doador).
Objeto: Doação do projeto “Ciência Hoje das Crianças”.
Prazo: a contar da data da assinatura do Termo de Doação.
Valor: R\$ 16.504,14 (dezesseis mil, quinhentos e quatro reais e quatorze centavos).
Fundamento: Decreto Rio nº 48.942/2021, com redação dada pelo Decreto nº 53.889/2024.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90300/2026
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2025/56014

Às 11:00 horas do dia 28 de maio de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CCSC Nº 64 de 04 de agosto de 2025, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025, PORTARIA “P” A/ SUBSAD/CGSI Nº 18 de 04 de maio de 2026. **Processo:** SME-PRO-2025/56014 **para** realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Nº 90300/2026. Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** Locação de ônibus executivo, com condutor e combustível, limite máximo de 180 km, para atendimento às unidades escolares da 7ª CRE em âmbito intramunicipal.

Item	Descrição Item	U/C	QTD	Valor Estimado	Valor Ofertado Unitário	Valor Ofertado Total	Empresa Vencedora	CNPJ	Situação
07	Locação de ônibus executivo, com condutor e combustível, limite máximo de 180 km, para atendimento às unidades escolares da 7ª CRE em âmbito intramunicipal	diária	1.214	R\$ 1.993,32	R\$ 1.790,00	R\$ 2.173.060,00	DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA	28.816.270/0001-94	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:25 horas do dia 15 de julho do ano de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Alessa Passos Francisco
Pregoeira
Matrícula: 11/268.502-2
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Rosana Maria Costa
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/327.220-0aa
E/SUBG/CL

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90300/2026
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2025/56014**

Às 11:00 horas do dia 28 de maio de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CCSC Nº 64 de 04 de agosto de 2025, PORTARIA “P” FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025, PORTARIA “P” A/ SUBSAD/CGSI Nº 18 de 04 de maio de 2026. **Processo:** SME-PRO-2025/56014 **para** realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Nº 90300/2026. Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** Locação de ônibus executivo, com condutor e combustível, limite máximo de 180 km, para atendimento às Unidades Escolares de todas as CRE e Nível Central em âmbito intramunicipal.

Item	Descrição Item	U/C	QTD	Valor Estimado	Valor Ofertado Unitário	Valor Ofertado Total	Empresa Vencedora	CNPJ	Situação
08	Locação de ônibus executivo, com condutor e combustível, limite máximo de 180 km, para atendimento às unidades escolares da 8ª CRE em âmbito intramunicipal	diária	1.126	R\$ 2.295,67	R\$ 1.990,00	R\$ 2.240.740,00	TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA	40.160.558/0001-59	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
09	Locação de ônibus executivo, com condutor e combustível, limite máximo de 180 km, para atendimento às unidades escolares da 9ª CRE em âmbito intramunicipal	diária	1.057	R\$ 2.295,67	R\$ 2.050,00	R\$ 2.166.850,00			
10	Locação de ônibus executivo, com condutor e combustível, limite máximo de 180 km, para atendimento às unidades escolares da 10ª CRE em âmbito intramunicipal	diária	1.222	R\$ 2.295,67	R\$ 2.050,00	R\$ 2.505.100,00			

11	Locação de ônibus executivo, com condutor e combustível, limite máximo de 180 km, para atendimento às unidades escolares da 11ª CRE em âmbito intramunicipal	diária	516	R\$ 1.980,04	R\$ 1.780,00	R\$ 918.480,00			
12	Locação de ônibus executivo, com condutor e combustível, limite máximo de 180 km, para atendimento às Unidades Escolares de todas as CRE e Nível Central em âmbito intramunicipal	diária	1.040	R\$ 2.234,40	R\$ 2.150,00	R\$ 2.236.000,00			
13	Locação de ônibus executivo, com condutor e combustível, limite máximo de 250 km, para atendimento às Unidades Escolares de todas as CRE e Nível Central em âmbito intermunicipal	diária	77	R\$ 2.500,00	R\$ 2.290,00	R\$ 176.330,00			

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:10 horas do dia 15 de julho do ano de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Alessa Passos Francisco
Pregoeira
Matrícula: 11/268.502-2
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Rosana Maria Costa
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/327.220-0aa
E/SUBG/CL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo Instrutivo nº: 000700.005852/2026-43
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 78/2026
Data da assinatura: 14/07/2026
Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO FELIPE NETO, com a interveniência do CEC da E/CRE (07.16.032) E.M. COMPOSITOR LUIZ GONZAGA
Objeto: promover o projeto Mentas em Rede.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação em D.O. do extrato.
Fundamento: Decreto nº 30.871/2009.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/59388
3º TERMO ADITIVO Nº 89/2026 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 125/2024
Data da assinatura: 10/07/2026
Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL VINI JR., com a interveniência do CEC da E/CRE (02.04.012) ESCOLA MUNICIPAL MÉXICO.
Objeto: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 26/08/2026 a 25/08/2027.
Fundamento: Decreto nº 30.871/2009.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/CTRH/CARH/GDVA
Nº 15 de 16/07/2026

A Gerente da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convocam os servidores abaixo relacionados para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação situado à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, sala 130, na data e horário abaixo:**

DATA E HORÁRIO: 21 DE JULHO DE 2026, ÀS 10H.

NOME	MATRÍCULA
BIANCA VARELA DIAS	276.967-7

DATA E HORÁRIO: 21 DE JULHO DE 2026, ÀS 11H.

NOME	MATRÍCULA
ROGERIA TORRES ROCHA	320.962-4

DATA E HORÁRIO: 21 DE JULHO DE 2026, ÀS 12H.

NOME	MATRÍCULA
ELAINE TAVARES FLORENCIO	286.167-2

DATA E HORÁRIO: 23 DE JULHO DE 2026, ÀS 10H.

NOME	MATRÍCULA
FABIO LUIZ DE SANTANA	302.497-3

DATA E HORÁRIO: 23 DE JULHO DE 2026, ÀS 11H.

NOME	MATRÍCULA
JORGE FELIPPE LEAL MAGARAO	298.179-3

DATA E HORÁRIO: 23 DE JULHO DE 2026, ÀS 12H.

NOME	MATRÍCULA
EVELIN SANTIAGO DA CUNHA CARVALHO	268.892-7

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 65 DE 16 DE JULHO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 14 DE JULHO DE 2026
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-INGLÊS
- CARGA HORÁRIA 40H
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/380.416-8	WALLACE PECANHA PEREIRA ALVIM

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 66 DE 16 DE JULHO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 09 DE JULHO DE 2026
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/379.885-7	AGUIDA SOUZA DA COSTA TERRA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 68 DE 16 DE JULHO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 135, das 9h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
000630.000211/2025-92	JUAN SANTOS DA SILVA

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 20 DE JULHO A 24 DE JULHO DE 2026.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO INVERNO
PERÍODO DE 20 DE JULHO A 24 DE JULHO DE 2026

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO			SEMANA
1ª, 2ª e 3ª			A
4ª, 5ª, 6ª e 11ª			B
7ª e 8ª			C
9ª e 10ª			D
Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com abacate
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de banana (Leite batido com banana)

6ª feira	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
-------------	--	---	------------------------------------

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com abacate Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
3ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
5ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta

Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar- TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta

6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
-------------	---	---	---

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA A				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA B				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar- GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA C				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA D				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta

6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
-------------	--	---------------------------------	---	---

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2026				
SEMANA A			SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta

10Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2026				
SEMANA C			SEMANA D	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA A					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite de café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA B					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar -Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA C					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA D					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Salada de alface e pepino Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Pão com manteiga Fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana,mamão e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043					

SEMANA A			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/ CÍVICO MILITAR) - 2026			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

SEMANA B			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR) - 2026			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

SEMANA C			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR) - 2026			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta

6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
-------------	---	---	---

Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

SEMANA D			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR) - 2026			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta

Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA A			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Came colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Smoothie de laranja (leite batido com laranja, iogurte natural e banana)	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA C			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA D			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Integral					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura,batata) Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 909 Musselini de aveia Banana Fruta da safra	Cód. 901 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Parcial Manhã					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Parcial Tarde					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana

Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia e passas	Cód. 56 Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia e passas	Cód. 56 Leite Banana
Jantar	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 362 Arroz Feijão Preto Carne com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 366 Arroz Feijão Preto Isclas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta da safra	Cód. 614 Sopa Carioca (Carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão Preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Integral					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 iogurte natural com aveia e Banana
Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta da safra	Cód.358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura) Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 909 Mousselini de aveia e banana Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Parcial Manhã					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana

Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 iogurte natural com aveia e Banana
Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta da safra	Cód.358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Parcial Tarde					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 59 Arroz doce	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Jantar	Cód. 422 Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão Preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta da safra	Cód. 450 Arroz Feijão Preto Isclas de frango Jardineira de legumes (berinjela, abóbora, abobrinha e orégano) Fruta da safra	Cód. 421 Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta da safra	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 605 Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Integral					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana

Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e Beterraba Fruta da safra	Cód. 190 Smoothie de banana (leite batido com banana) Maçã assada com aveia e canela Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Parcial Manhã					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Parcial Tarde					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód.49 iogurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód.49 iogurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)

Jantar	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 603 Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta da safra	Cód. 394 Macarrão à primavera (macarrão, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód:386 Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta da safra
--------	--	--	---	---	--

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Integral					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada brócolis e cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 902 Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta da safra	Cód. 909 Mousseline de aveia e Banana Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Parcial Manhã					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia

Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra
--------	---	---	--	--	---

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Parcial Tarde					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 56 Leite Banana	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 809 Musselini de aveia Banana	Cód. 44 iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)
Jantar	Cód. 382 Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta da safra	Cód. 409 Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo refogado Aipim cozido Fruta da safra	Cód. 404 Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód. 608 Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango, feijão carioca) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/15598, SME-PRO-2024/28585, SME-PRO-2024/31591 - Notifica-se a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.321.422/0001-12, conforme Ofício nº 20917/2026, para que preste esclarecimentos diante das irregularidades apresentadas na execução do contrato nº 101/2023, 153/2022, 11/2023 no prazo de 02 (dois) dias úteis, tendo em vista a possibilidade de aplicação de sanção prevista no artigo 156 da Lei n.º 14.133/21 e cláusulas Nona - Obrigações da Contratada.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

De acordo com a Lei 3527 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

209609	CM Papa João Paulo II	09/07/2026
E/2ª CRE/3ª BE	Biblioteca Escolar Municipal da Glória - Pedro Nava	20/06/2026
205008	EM Roma	11/07/2026
209026	EM Professor Lourenço Filho	02/07/2026
204006	EM Anne Frank	26/06/2026
204014	EM Presidente Arthur da Costa e Silva	11/07/2026
208802	EDI Dr. Marcelo Candia	06/07/2026
204001	EM Deodoro	06/07/2026
227001	EM Abelardo Chacrinha Barbosa	03/07/2026
E/2ª CRE/1ª BE	Biblioteca Escolar Municipal de Copacabana - Carlos Drummond de Andrade	08/07/2026

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/CRE (05.14.025) ESCOLA MUNICIPAL CONDE PEREIRA CARNEIRO	30/06/2026
E/CRE (05.15.808) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GUARACIARA RODRIGUES DINIZ	29/06/2026

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 30 DE 16 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000707.008158/2026-63 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9 e Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.º 70 de 16 de julho de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

O Representante Legal deve apresentar:

- a) **Esclarecimento acerca da filial nº 5**, apresentada no Regimento Escolar e no Contrato Social, localizada na Rua Professor Costa Nunes, nº 50, tendo em vista que este endereço não consta cadastrado nesta pasta, sendo necessária autuação de processo de autorização, caso funcione com atendimento à Educação Infantil;
- b) Novo Requerimento, em que o endereço, o nome fantasia e de mantenedora da instituição estejam em conformidade com o Contrato Social, e com todos os documentos apresentados;
- c) Nova cópia do Regimento Escolar da instituição ou Adendo ao Regimento, devidamente registrados, tendo em vista que o apresentado **não indica a modalidade e a faixa etária atendidas**. Bem como o nome da mantenedora divergindo do Contrato Social, especificando, ainda, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, **de acordo com a Del. E/CME nº 64/2026**;
- d) Nova cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, **devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora**, em que conste o endereço da instituição, assim como o nome de mantenedora e fantasia em conformidade com os outros documentos apresentados. E que conste, também, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos, de acordo com o previsto na **Del. E/CME nº 64/2026**;
- e) Declaração de capacidade máxima de matrículas, que siga o modelo presente na Deliberação vigente, e que indique o quantitativo total de alunos, **destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V)**;
- f) Comprovante de residência **atualizado** do Representante Legal Andre Gusman de Oliveira;
- g) **Comprovante de inscrição da mantenedora** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil, tendo em vista que o apresentado se refere à filial;
- h) Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de **todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz**, com validade de 6 meses;
- i) Novo quadro da Equipe Técnico Administrativa-Pedagógica da instituição, em que a disponibilidade de horário seja feita de modo que **durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável**, inclusive no intervalo. Ressaltamos, ainda, que não cadastramos Diretora substituta, e que a profissional Aline Gusman de Oliveira será cadastrada como Diretora;
- j) **Verso do diploma do curso** de Pedagogia e vínculo empregatício da profissional Mariana dos Santos Lopes Costa, indicada aos cargos de Diretora e Profissional Especializada em Educação Especial, nos termos da legislação vigente;
- k) Nova cópia do comprovante de identidade da profissional indicada ao cargo de Coordenadora, Bruna Cazale Bonioli Rocha, tendo em vista que o apresentado se encontra ilegível, bem como verso do diploma do curso de Pedagogia e do vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente;
- l) **Verso dos diplomas** de Licenciatura em História da profissional Aline Gusman de Oliveira, indicada ao cargo de Diretora e **do certificado do curso de Pós-graduação** em Administração Escolar e Coordenação Pedagógica, bem como o vínculo empregatício da profissional com a instituição, nos termos na legislação vigente;
- m) Nova cópia do comprovante de identidade de Júlia Oliveira Santos Galamba, tendo em vista que o apresentado foi rasurado;
- n) **Habilitação** das profissionais Giulia Passos Vieira, Julianna Matos de Lima, Rosana Brígido Mesquita, Gabriela Perrut dos Santos e Patrícia Maria Macedo Bastos Guedes, indicadas para docência na educação infantil, nos termos do que determina o **artigo 31 da Deliberação E/CME nº 56/2026**;
- o) **Habilitação** das profissionais Sara da Cruz Viana e Camila de Almeida Monteiro Silva, indicadas ao cargo de auxiliares de turma, em conformidade com o artigo §2º do artigo 24 da Deliberação E/CME nº 56/2026;
- p) **Verso do diploma** de Camila Costa Ferreira;
- q) **Habilitação e vínculo empregatício** de Giovana Ramos, Bruna Besson, Julia Rocha e Raphaela Dias, indicadas no anexo III (fl. 134) ao cargo de auxiliares de turma, sem a devida juntada dos documentos previstos na legislação vigente;
- r) Certidão de Casamento de Mariana dos Santos Lopes Costa;
- s) Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026.
Rose Lee da Cunha Braga

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 572 DE 16 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 20 DE JULHO DE 2026, ÀS 13 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2363303	ANA CLAUDIA ISIDORO DE OLIVEIRA	170	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

2	2360690	ANDREA BRASIL DA SILVA	171	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
---	---------	------------------------	-----	-----------------------------	--------------------

Embora convocada nesta Lauda, a candidata de inscrição 2363303, classificada na 170ª posição, está DESCLASSIFICADA do Processo Seletivo por estar com contrato ativo com esta Municipalidade, infringindo o Artigo 4º da Lei 8.666/24.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
- O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 573 DE 16 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 20 DE JULHO DE 2026, ÀS 13 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2457140	LEONICIA PEREIRA DA SILVA	540	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2463786	LUCIENE VIEIRA DE BARROS DE OLIVEIRA	541	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
- O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de Inscrição PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 574 DE 16 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 20 DE JULHO DE 2026, ÀS 13 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2367297	RITA DE CASSIA LUZ DOS ANJOS	1	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 575 DE 16 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
INGLES
COMPARECER EM 20 DE JULHO DE 2026, ÀS 13 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2364657	FLAVIA APARECIDA SALGADO DA SILVA NERIS	5	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 576 DE 16 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 20 DE JULHO DE 2026, ÀS 13 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2361847	ALINE SIQUEIRA AREAS RUFINO	104	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 577 DE 16 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 20 DE JULHO DE 2026, ÀS 14 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2450069	CLAUDIA SANTOS	542	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovente de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 578 DE 16 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 20 DE JULHO DE 2026, ÀS 14 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2359603	JANIZE VIEIRA DA SILVA RODRIGUES	2	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2375163	ANGELA BELONI SILVEIRA PRADO	3	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2360351	MAIARA DA SILVA TUNDELA SANTOS WENCESLAU	11	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;

- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 579 DE 16 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30 SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 20 DE JULHO DE 2026, ÀS 14 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2362376	KELI JOSE DOS SANTOS DE ABREU	6	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 580 DE 16 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 20 DE JULHO DE 2026, ÀS 14 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2370164	DAYANA LIMA LABRE	105	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;

- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Atestado de Saúde Ocupacional original;

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 581 DE 16 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 21 DE JULHO DE 2026, ÀS 13 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2375186	ROSANA MUCHICK	172	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2371717	LUCIANE MUNIZ FONTAN	173	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2370989	MARCIA CRISTINA DE AGUIAR	175	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2363871	JANAINA DE OLIVEIRA COUTINHO	176	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	2372916	LUCIELMA FERREIRA DA SILVA	178	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	2360557	QUELE RENOVATO OTAVIANO BORGES	179	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	2370799	ANA CRISTINA DA SILVA MORAES	180	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	2365207	DEBORA VANESSA SOUZA DA SILVA	182	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	2360561	CRISTIANE PEDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	183	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	2361644	ROSANA DE OLIVEIRA COSTA BARROS	184	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

Embora convocada nesta Lauda, a candidata de inscrição 2375186, classificada na 172ª posição, está DESCLASSIFICADA do Processo Seletivo por estar com contrato ativo com esta Municipalidade, infringindo o Artigo 4º da Lei 8.666/24.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 21 DE JULHO DE 2026, ÀS 14 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
11	2372907	PAULA CRISTINA DOS SANTOS	185	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	2363407	ALESSANDRA SANCHES FERREIRA DA SILVA	186	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	2369951	JULIA SOUZA LIMA MARTINS	43*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA
14	2371861	ANIELLE CAVALCANTI MEDEIROS	44*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA
15	2374578	VICTOR DA SILVA RAQUEL	45*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 582 DE 16 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ARTES
COMPARECER EM 21 DE JULHO DE 2026, ÀS 13 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2455252	ANA PAULA RAMOS DE ASSIS	19	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

• Atestado de Saúde Ocupacional original;

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;

• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 529 DE 16 DE JULHO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
144	2449543	CASSIANE MUNIZ DE SOUZA	CONTRATADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 530 DE 16 DE JULHO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 22,5H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
9	2370543	ROBERTA SIMONE BEZERRA DE OLINDA	DESCLASSIFICADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 531 DE 16 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22,5H
COMPARECER NO DIA 17/07/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2362703	ANDRÉA DOS SANTOS MOTA	10	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10A CRE/GAIR N.º 532, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo nº SEI 000710.006422/2026-20, a pedido da Creche Sonho de Criança, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Melina de Sousa Maronna Bueno, Matr. 10/276.957-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 120, de 03 de julho de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências situacionais:

a. Primeiro pavimento:

- Secretaria: adequar ventilador com segurança;
- Sala dos professores: Finalizar teto, adequar fiação exposta e quadro elétrico apresentando segurança, fixar estante adequadamente;
- Pátio: nivelar piso próximo ao portão adequadament, manutenção do portão;
- Corredor acesso para saída: isolar o acesso de entrada e saída adequadamente;
- Cozinha: instalação de tela milimétrica na janela, finalizar teto e parede;
- Despensa: finalizar acabamento do piso e do portal da porta;
- Banheiro de funcionário: finalização do acabamento do piso e adequação da fiação exposta apresentando segurança;
- Refeitório: finalizar acabamento da passagem hidráulica (do teto ao chão), adequadamente, parepresentando segurança;
- Corredor acesso ao refeitório: finalizar acabamento no teto;
- Escada: adequar os degraus de forma segura e adequar o fechamento do portão na descida;
- Salas de aula: adequação no acabamento do teto das salas 1 à 4;

b. Segundo pavimento:

- Corredor: adequação da fiação exposta, apresentando segurança e adequar a iluminação próximo ao banheiro;
- Banheiro infantil: finalizar acabamento no chuveiro e pia, adequação da fiação exposta apresntando segurança;
- Sala de aula 11: finalizar acabamento na parede próximo ao ventilador;
- Salas de aula 12 e 13: adequar com segurança a fiação exposta;
- Sala 14: adequar a ventilação e finalizar o piso (acabamento).

Apresentar quadro anexo V, atualizado, de acordo com a Deliberação E/CME nº 56/2023, conforme a realidade da instituição.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
EXPEDIENTE DO DIA 06/072026
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 74 - DE 06/07/2026 PÁG 68, 2ª COLUNA

Onde se lê:

*PROCESSO n.2025/19084

Instrumento: n. 82 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 732/2026

Nome das Partes:ANA LUISA DO CARMO e PCR.J/SME

Data da Celebração: 25/06/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo:06/07/2026 a 31/12/2026

Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

Leia-se:

*PROCESSO n.2025/19084

Instrumento: n. 82 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 732/2026

Nome das Partes:ANA LUISA DO CARMO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:06/07/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

Onde se lê:
*PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 135 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 733/2026
Nome das Partes:JEFERSON DE SOUSA COUTINHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/07/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

Leia-se:
*PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 135 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 733/2026
Nome das Partes:JEFERSON DE SOUSA COUTINHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:07/07/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

Onde se lê:
*PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 136 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 734/2026
Nome das Partes:YASMIN APARECIDA FIRME DE SOUSA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:03/07/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

Leia-se:
*PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 136 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 734/2026
Nome das Partes:YASMIN APARECIDA FIRME DE SOUSA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:03/07/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

Onde se lê:
*PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 68 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 735/2026
Nome das Partes:RAPHAELA PILATTI MARQUES DE LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:06/07/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

Leia-se:
*PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 68 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 735/2026
Nome das Partes:RAPHAELA PILATTI MARQUES DE LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:06/07/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

Onde se lê:
*Instrumento: n. 16 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 736/2026
Nome das Partes:MONALISA BRAGA DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 03/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/06/2026 a 31/12/2026

Leia-se:
*Instrumento: n. 16 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 736/2026
Nome das Partes:MONALISA BRAGA DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 03/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:15/06/2026 a 31/12/2026

Onde se lê:
*PROCESSO n.2025/16776
Instrumento: n. 23 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 737/2026
Nome das Partes:REBECA HELENA ARAÚJO NERY MARÇAL e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/07/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 14/2025

Leia-se:
*PROCESSO n.2025/16776
Instrumento: n. 23 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 737/2026
Nome das Partes:REBECA HELENA ARAÚJO NERY MARÇAL e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:07/07/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 14/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 182 DE 16 DE JULHO DE 2026.

000800.001845/2026-44

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) **Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS)**, CNPJ Nº 02.539.959/0001-25, para no prazo de **02 (dois)** dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontadas na análise de prestação de contas do mês de **Fevereiro de 2026**, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO “N” Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026 e via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 10º da Instituição Normativa CODESP nº 06/2025, publicada no D.O. RIO nº 136 de 01/10/2025, enviado a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 055/2024. E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS ***EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 108 DE 16 DE JULHO DE 2026 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/85428, D.O. RIO DE 12/05/2026, PG. 08

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 001/2026, D.O. Rio de 13/05/2026, página 127 a 138** com resultado final publicado através do **Edital CGP CO-SMS nº 003/2026, D.O. Rio 28/05/2026, página 169 a 176**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 003/2026	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-37	10º	RAPHAEL GABRIEL JUNQUEIRA DE ARAUJO	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	22/07/2026	21/07/2027	20/07/2026	10:00 às 13:00
..***-83	11º	VANESSA SILVEIRA BARBOSA TEODORO	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	22/07/2026	21/07/2027	20/07/2026	10:00 às 13:00
..***-77	6º	DANIELA VASCONCELOS DE CASTRO NUNES	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	22/07/2026	21/07/2027	20/07/2026	10:00 às 13:00
..***-33	5º	KAROLYNE STIVANIN FRAGA	MEDICO I - MEDICINA INTENSIVA	S/SUBHUE/ HMHC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/07/2026	21/07/2027	20/07/2026	10:00 às 13:00
..***-73	47º	JULIANA CARVALHO DE MELLO	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	22/07/2026	21/07/2027	20/07/2026	10:00 às 13:00
..***-50	46º	EMELINE SIMONE FORTES LEITE	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	***	***	***	***

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP 109 DE 16/07/2026

LOCAL DE COMPARECIMENTO:

• Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- CPF;
- Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) ou **Certidão de Nascimento** (se solteiro);
- Cédula de PIS/PASEP;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**

10) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
11) Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
12) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2025**;
13) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
14) Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e RE-FORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).
15) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
16) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS VIA EMAIL NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVEL-MENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 109 DE 16 DE JUIHO DE 2026.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 108 de 16/07/2026**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 003/2026	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-50	46º	EMELINE SIMONE FORTES LEITE	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	***

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90238/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23930

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 19 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **Nº 90238/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
05	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	310,00
06	ATAMEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	320,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) **PE Nº 1136/2026 - dia 30/07/2026, às 11h**

Objeto: Registro de preços para aquisição de seringas, pertencente à classe 6515 a fim de abastecer os hospitais, maternidades e unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R\$ 16.043.183,58 / Processo: SMS-PRO-2025/27997

2) **PE Nº 1139/2026 - dia 03/08/2026, às 11h**

Objeto: Registro de preços para fornecimento contínuo de papel grau cirúrgico com comodato de seladora elétrica e suporte de bobina, material pertencente à classe 6515, para abastecer as unidades de saúde da secretaria municipal de saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R\$ 3.677.468,42 / Processo: SMS-PRO-2025/28975

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90654/2025 - Proc: SMS-PRO-2024/73108

Objeto: Registro de Preços para **aquisição de tubo orotraqueal, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.**

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 17/07/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90348/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/24074

Objeto: Aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 13 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 17/07/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
- PLANIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA
- SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
- ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
- FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
- IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
- MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
- COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
- GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
- GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
- QUIRON PHARMA LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90330/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/23913

Objeto: Aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 07 - PCA 2026 medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 17/07/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
- VERO MEDICAMENTOS LTDA
- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
- FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
- FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- GLOBAL - PHARMA - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
- IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90646/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/06419

Objeto: Registro de preços para contratação de fornecimento contínuo de equipos para bomba infusora, com comodato do equipamento, para abastecer o Hospital do Andaraí da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia **17/07/2026** - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.06735/2026-91
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.068073/2026-01
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000900.068095/2026-62**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de saneantes para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.068375/2026-71. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 23/07/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	2026NE000594

HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.067780/2026-71**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandara@gmail.com A proposta poderá ser encaminhada até o dia 21/07/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL DO ANDARAÍ
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
AVISOS

Processo nº 000900.068291/2026-37 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), em favor da empresa M4 Importação e Comércio de Materiais Médico Hospitalares LTDA inscrito sobre o CNPJ nº 09.082.697/0001-61, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de outubro de 2025.

Processo nº 000900.008996/2026-03 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 970,46 (novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa M4 Importação e Comércio de Materiais Médico Hospitalares LTDA inscrito sobre o CNPJ nº 09.082.697/0001-61, referente à Rede Credenciada SUS, relativo ao período de outubro de 2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhoshmbr@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2026NE000279

*OMITIDO 14/07/2026

FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2026NE000282
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000283

*OMITIDO 15/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro nº 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **Aquisição de Medicamento (Canabidiol)**; para abastecer o estoque do setor de Serviço de Farmácia, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SEI 000900.068514/2026-66. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 23/07/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 1134/2026 - dia 22/07/2026, 08h às 14h
Objeto: **Aquisição de Material de escritório Caixa arquivo e Outros Estimativa: R\$ 3.011,61 / Processo: 000900.048521/2026-41**

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 036/2026
(UNIDADE GERIDAS)
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO- 30HORAS
3ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 036/2026
(UNIDADES GERIDAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 036/2026** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Entregar na data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da SEDE RIOSAÚDE situado R. Rua Dona Mariana, 48, Botafogo- 22280-020 Rio de Janeiro - RJ,. Conforme Anexo I	No dia 20 de JULHO de 2026 no horário de 09:30hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez a escolha da escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 **SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA 20/07/2026 ÀS 09:30H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos; após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
20/07/2026 09:30 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE RIOSAÚDE
situado R. Rua Dona Mariana, 48, Botafogo- 22280-020 Rio de Janeiro

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
202º	LEANDRO DA SILVA FAUSTINO
232º	MARCIA DE JESUS MENEZES DOS SANTOS
409º	EDNA SARAIVA TAVARES
459º	MARCIO VINICIUS MOREIRA DA SILVA
477º	TATIANA MENDES DO CARMO
482º	WANESSA LOPES NOGUEIRA FERREIRA
492º	CAMILA GOMES ROCHA PINTO
502º	ROBERTA CASSIMIRO DA MOTA
506º	NATAN AUGUSTO BARROS DA SILVA
510º	THIAGO AZEVEDO BASTOS
567º	DAMIANA CRISTINA DOS SANTOS MARIA
660º	LUIZA DANDARA GREGÓRIO DE OLIVEIRA
702º	LILIANE SALES PAIXAO
776º	ROSE RODRIGUES AMBROZINO OLIVEIRA
788º	ALESSANDRA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA
798º	TICILENE REGINA FERREIRA
837º	DESIRÉE MAROTTA DOS SANTOS
853º	MARA CRISTINA PEREIRA RAMOS PINTO
856º	ROBERTA VARGAS DE OLIVEIRA
858º	RAFAEL BARBOSA DO CARMO
859º	INDIANA SANTOS SILVA
884º	LUCIANA RODRIGUES GOMES DA SILVA
897º	MARIA ANGÉLICA FÉLIX DA SILVA
912º	BETINA DIAS GOMES NOGUEIRA
932º	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES

962º	JOYCE FIGUEIREDO DA SILVA
972º	JESSICA ANASTÁCIA QUEIROZ DA COSTA
976º	PATRICIA DA SILVA LIMA
1001º	JOAO VITOR DOS SANTOS DE MELO
1014º	WILLIAM AUGUSTO DE SOUZA BEZERRA
1023º	NATHALY NIEDJA SALGUEIRO PADILHA
1025º	ANA VITÓRIA DIAS RODRIGUES
1053º	JÚLIA DAS NEVES ALVES GUERRA
1054º	JESSICA DA SILVA CAMPOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;
 - CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
 - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
 - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
 - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
 - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
 - Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO DOS EDITAL CO-RSU N.º 006/2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CO-RSU N.º 006/2026

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA A 1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO ONLINE**, de que tratam os EDITAL CO-RSU n.º. 006/2026, publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ANO XL, Nº 60, páginas 103, 16 de junho de 2026, na forma a seguir:

ONDE LÊ:
1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 17/06/2026 DE 10H ÀS 15H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

- 1.2 O Candidato deverá** anexar a documentação comprobatória (**EM EXTENSÃO .PDF**), autodeclarada na inscrição, dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo** referente à análise de documentos prevista no “**ITEM 9. DO REFERIDO EDITAL**”:
- “a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante inscrição *on-line*, conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO IIII** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possui-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição *on-line* (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO IIII** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possui-los);
- c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição on-line (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado);
- d) Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização para NATURALIZADOS.
- e) Carteira de Identidade e CPF;
- f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do **ITEM I** - Requisitos obrigatórios;
- g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo.
- 1.3 Seguindo as regras estabelecidas nos no anexo III do Edital 006/2026 ratificamos que:
- 2.3.1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado.

- 2.3.2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequencia da tabela especificada no ANEXO III do referido Edital.
- 2.3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.
- 2.3.4. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados.
- 2.3.5. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais.
- 2.3.6. Em caso de falta de comprovação, **o candidato estará eliminado.**
- 1.4 Os candidatos que não encaminharem a documentação comprobatória na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

LEIA-SE:
2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 O Candidato deverá** anexar a documentação comprobatória (**EM EXTENSÃO .PDF**), autodeclarada na inscrição, dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo** referente à análise de documentos prevista no **ITEM 9.2.1 COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS**, do referido edital:
- a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante a inscrição (original e cópia), conforme ANEXO II - Requisitos, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital ou declaração - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.
- c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado).
- d) Ser brasileiro ou naturalizado - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização.
- e) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do ANEXO II - Requisitos (original e cópia);
- g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo e regular dentro da validade (original e cópia);

- 2.2** Seguindo as regras estabelecidas nos no anexo III do **EDITAL CO-RSU 006/2026** ratificamos que:
- 2.2.1.** O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado;
- 2.2.2.** O currículo deve ser construído e apresentado na sequencia da tabela especificada no ANEXO III do referido Edital;
- 2.2.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas;
- 2.2.4.** Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados;
- 2.2.5.** No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais;
- 2.2.6.** Em caso de falta de comprovação, **o candidato estará eliminado.**

2.3 Os candidatos que não encaminharem a documentação comprobatória na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO DOS EDITAL CO-RSU N.º 006/2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CO-RSU N.º 006/2026

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA A 2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO ONLINE**, de que tratam os EDITAL CO-RSU n.º. 006/2026, publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ANO XL, Nº 62, páginas 118, 18 de junho de 2026, na forma a seguir:

ONDE LÊ:
1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 17/06/2026 DE 10H ÀS 15H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

- 1.2 O Candidato deverá** anexar a documentação comprobatória (**EM EXTENSÃO .PDF**), autodeclarada na inscrição, dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo** referente à análise de documentos prevista no “**ITEM 9. DO REFERIDO EDITAL**”:
- “a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante inscrição *on-line*, conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO IIII** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possui-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição *on-line* (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO IIII** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possui-los);
- c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição on-line (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado);
- d) Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização para NATURALIZADOS.
- e) Carteira de Identidade e CPF;
- f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do **ITEM I** - Requisitos obrigatórios;
- g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo.
- 1.3 Seguindo as regras estabelecidas nos no anexo III do Edital 006/2026 ratificamos que:
- 2.3.1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado.
- 2.3.2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequencia da tabela especificada no ANEXO III do referido Edital.
- 2.3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.
- 2.3.4. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados.
- 2.3.5. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais.

2.3.6. Em caso de falta de comprovação, o candidato estará eliminado.

1.4 Os candidatos que não encaminharem a documentação comprobatória na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

LEIA-SE:

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O Candidato deverá anexar a documentação comprobatória (**EM EXTENSÃO .PDF**), autodeclarada na inscrição, dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo** referente à análise de documentos prevista no **ITEM 9.2.1 COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS**, do referido edital:

- a)** Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante a inscrição (original e cópia), conforme ANEXO II - Requisitos, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.
- b)** Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital ou declaração - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.
- c)** Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado).
- d)** Ser brasileiro ou naturalizado - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização.
- e)** Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f)** Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do ANEXO II - Requisitos (original e cópia);
- g)** Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo e regular dentro da validade (original e cópia);

2.2 Seguindo as regras estabelecidas nos no anexo III do **EDITAL CO-RSU 006/2026** ratificamos que:

- 2.2.1.** O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado;
- 2.2.2.** O currículo deve ser construído e apresentado na sequencia da tabela especificada no ANEXO III do referido Edital;
- 2.2.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas;
- 2.2.4.** Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados;
- 2.2.5.** No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais;
- 2.2.6.** Em caso de falta de comprovação, o candidato estará eliminado.

2.3 Os candidatos que não encaminharem a documentação comprobatória na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2024/01900 - CONDOMÍNIO VILLAGIO DEL MARE
Cumprimento de Medida Compensatória - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
TC: 01/2025
Auto de Infração: 1.102.711
PT de Atestação: MA/SUBMC/CMC - 02/2026
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Horta de Sepetiba

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: EIS-PRO-2025/07233 - VG RESIDENCIAL CLUB SPE
Cumprimento de Medida Compensatória - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
TC: 01/2025
Auto de Infração: 977.373
PT de Atestação: MA/SUBMC/CMC - 02/2026
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Horta de Sepetiba

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2025/01199 - ORDEM DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS PROVÍNCIA DE SANTO TOMAS DE VILANOVA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 0043/2025
ARV: 4906/2025
PT de Atestação: MA/SUBMC/CMC - 02/2026
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Horta de Sepetiba

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2025/01355 - CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO LOTE 06 DO PAL 43.897 TORRE H
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 0086/2023
ARV: 4503/2023
PT de Atestação: MA/SUBMC/CMC - 02/2026
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Horta de Sepetiba

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2025/01582 - NAHUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 2025/00099
ARV: 2025/00098

PT de Atestação: MA/SUBMC/CMC - 02/2026
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Horta de Sepetiba

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2025/01619 - SPE RIO DO A 1500 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 2025/00068
ARV: 2025/00063
PT de Atestação: MA/SUBMC/CMC - 02/2026
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Horta de Sepetiba

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2025/01218 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA .
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 2025/00021
ARV: 2025/00022
PT de Atestação: MA/SUBMC/CMC - 02/2026
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Horta de Sepetiba

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2025/01219 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA .
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 2025/00035
ARV: 2025/00035
PT de Atestação: MA/SUBMC/CMC - 02/2026
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Horta de Sepetiba

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2025/01867 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 0052/2024
ARV: 4870/2025
PT de Atestação: MA/SUBMC/CMC - 01/2026
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Horta do Santo Amaro e Planta + Rio

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2025/01816 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS 7 LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 0048/2025
ARV: 4918/2025
PT de Atestação: MA/SUBMC - 01/2026
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Planta + Rio

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: 001400.001180/2026-44 - PARQUE DOS IPÊS RESIDENCIAL INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 2025/00130
ARV: 2025/00129
PT de Atestação: MA/SUBMC - 01/2026
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Planta + Rio

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: 001400.000037/2025-54 - ANTÔNIO CEZAR CAYRES LAGE
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 2025/00091
ARV: 2025/00091
PT de Atestação: MA/SUBMC - 01/2026
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Planta + Rio

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2025/01816 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS 7 LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 2026/00040
ARV: 2026/00039
PT de Atestação: MA/SUBMC - 01/2026
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Planta + Rio

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2025/01782 - SIDNEY SILVEIRA LOBO DA SILVA LIMA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 2025/00118
ARV: 2025/00116
PT de Atestação: MA/SUBMC - 01/2026
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Planta + Rio

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO: MAB-PRO-2024/01721 - SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 0082/2024 e 0096/2024
ARV: 4737/2024 e 4758/2024

PT de Atestação: MA/SUBMC/GUC/NOUC - 06/2026
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Manejo de Espécies Exóticas

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
PROCESSO: MAB-PRO-2022/02153 - ARGOPAR - TQ PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumprimento de Medida Compensatória
TC: 0131/2022
ARV: 4380/2022
PT de Atestação: MA/SUBMC/GPE - 15/2026
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Praça da Primeira Infância do Parque da Maré - Fase 1

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO MOSAICO RIO CARIOCA
Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, realizou-se reunião ordinária do Conselho Consultivo do Mosaico Carioca, sob a presidência da gestora das Unidades de Conservação integrantes do Mosaico, Sra. Nathalie Loureiro. Estiveram presentes a Sra. Nathalie Loureiro (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC), Sra. Virgínia Vieira (Associação dos Moradores e Amigos de Laranjeiras - AMAL), Sra. Dilça Consendey (Lions Clube Flamengo), Sr. Dau Bastos e Sra. Cláudia Emília Teixeira (Associação de Moradores e Amigos de Santa Teresa - AMAST) e Sra. Ana Maria do Instituto Pro Brasil. A presidente deu início aos trabalhos, registrando a presença dos representantes das instituições participantes e informando as ausências de algumas entidades integrantes do Conselho, destacando a necessidade de atualização da composição dos representantes titulares e suplentes e de justificativa formal para ausências, conforme previsto no regimento interno em discussão. Na sequência, foi apresentada a minuta do Regimento Interno do Conselho Consultivo do Mosaico Carioca, previamente encaminhada aos conselheiros. Considerando que nem todos os membros haviam realizado leitura prévia do documento, procedeu-se à leitura dos principais dispositivos da minuta, incluindo: composição do Conselho, atribuições dos conselheiros, funcionamento das reuniões, quórum, processo de votação, constituição de câmaras técnicas e grupos de trabalho, competências da presidência e da secretaria executiva, elaboração de atas e meios oficiais de comunicação. Durante a discussão, os conselheiros manifestaram concordância com a estrutura geral do documento, destacando que o texto contempla adequadamente as necessidades de funcionamento do Conselho. Após os esclarecimentos e debates, a minuta do Regimento Interno foi aprovada pelos presentes. Foi também discutida a necessidade de definição formal dos representantes titulares e suplentes das instituições integrantes do Conselho, permanecendo pendente a confirmação de alguns nomes para composição oficial. Em seguida, debateu-se a escolha da Secretaria Executiva do Conselho. Considerando a ausência da representante anteriormente indicada para a função, deliberou-se pela manutenção da discussão para a próxima reunião, quando será definida a indicação definitiva. Sobre os meios de comunicação do Conselho, os presentes concordaram com a manutenção do grupo de WhatsApp como instrumento principal de comunicação, sem prejuízo da utilização complementar de correio eletrônico para envio de documentos oficiais e registros formais. Foi ressaltada a necessidade de atualização do grupo, de modo a permanecerem apenas representantes efetivamente vinculados ao Conselho. Foi submetida à apreciação dos presentes a ata da reunião anterior, que foi aprovada sem ressalvas. Quanto ao calendário de reuniões, foi deliberado que o próximo encontro ocorrerá em vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, ficando o horário sujeito a confirmação junto aos demais conselheiros. Nos assuntos gerais, foram abordadas questões relacionadas à participação das instituições membros, à necessidade de fortalecimento da representatividade do Conselho e à continuidade de projetos e ações em desenvolvimento nas áreas abrangidas pelo Mosaico Carioca. Também foram prestadas informações sobre demandas relacionadas a hortas comunitárias e iniciativas de educação ambiental. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezessete e quinze.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026
Requerente: SPE AMERICAS 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Processo: MAB-PRO-2024/01353
Cumprimento Total de Medida Compensatória
TC: 0075/2024
ARV: 004736
Setor responsável pela atestação: MA/SUBMC
PT de Atestação: 2024-PT-MA/SUBMC-54 e 2024-PT-MA/SUBMC-55
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: Projeto de restauração ambiental em unidade de conservação - Parque Nelson Mandela e Doação de mudas para viveiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026
Requerente: Projeto Ambiente e Clima e Vida
Processo: MAB-PRO-2025/00357
Cumprimento Parcial de Medida Compensatória
TC: 00177/2023
ARV: 004588
Setor responsável pela atestação: MA/SUBMC
PT de Atestação: 2026-PT-MA/SUBMC-05
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Projeto Ambiente e Clima e Vida

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.
A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.001416/2026-91	Adoção de 1(um) Canteiro com Arvore, situado à Rua Correa Dutra, em frente ao nº 39, loja A.	Flamengo - Rio de Janeiro

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.
A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.001418/2026-80	Adoção de 2 (dois) Canteiros com Arvore e Vegetação de forração, situado à Av. Nossa Senhora de Copacabana em frente ao nº 340.	Copacabana- Rio de Janeiro

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE 16/07/2026
PROCESSO Nº 005800.000877/2026-46 Fica registrada a 3ª ADVERTÊNCIA à empresa **COSTA E OLIVEIRA PROJETOS CONSULTORIA TOPOGRAFIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL LTDA**, prestadora de serviços credenciada junto à Fundação Parques e Jardins, em razão do descumprimento da obrigação de entrega dos relatórios de plantio e manutenção, na forma e nos prazos estabelecidos pela **Portaria FPJ nº 137, de 17 de julho de 2018**.
Considerando a ausência de manifestação formal da empresa em resposta à Notificação publicada em 17/07/2026, ficou concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para apresentação de defesa e comprovação da regularização da situação apontada.
O não atendimento desta determinação poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas disposições contratuais pertinentes.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 1022/2026
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos e projetos sociais em áreas de vulnerabilidade, com o objetivo de implantar, monitorar e acompanhar o Trabalho Social (TS) para o atendimento às famílias beneficiadas pelas obras de urbanização e drenagem na Comunidade Jardim do Amanhã (Cidade de Deus), contemplando 330 (trezentos e trinta) domicílios., contendo os produtos, avaliação, metas e orçamento, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público que realizará no dia 8 de setembro de 2026 às 10:00 horas, a licitação acima especificada, conforme autorização constante do Processo Administrativo n.º HBT-PRO-2025/01449.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.
ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 1.052.699,04.

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 90080/2026
Execução de Trabalho Social na fase de pré-ocupação e pós ocupação nos empreendimentos MANGUEIRA IBGE I e RESIDENCIAL MANGUEIRA II financiado pelo MCMV-FAR, contemplando as 272 unidades habitacionais, contendo os produtos, avaliação, metas e orçamento.

Processo n.º 001600.000131/2026-38: A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações informa a alteração da redação dos subitens a seguir do edital em epígrafe.

3.1 - No dia 30 de julho de 2026, às 11:00h (onze horas), o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA CO - SMH Nº 90080/2026, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt.br>(Portal de Compras do Governo Federal).

14.1. Critérios de Avaliação:
14.1.1: Proposta Técnica → VALOR MÁXIMO = 40 PONTOS
Através do documento, a licitante deve demonstrar expertise na atuação em política habitacional em áreas de interesse social, demonstrado conhecimento dos procedimentos específicos, das questões ligadas ao gerenciamento e execução do Projeto de Trabalho Social, contemplando a coordenação, supervisão, execução do trabalho técnico, formulação de relatórios sociais, elaboração e revisão de projetos sociais, acompanhamento da execução de contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

A Comissão avaliará a capacidade de entendimento do conteúdo das atividades descritas no Termo de Referência, a adequação e pertinência das propostas, dentro de padrões de exequibilidade.

Neste tópico deve ser considerado as seguintes questões mais relevantes:

QUESITO	DISCRIMINAÇÃO	Completo	Incompleto	Incorreto
A	Projeto de Trabalho Social	25	12,5	0
A.1	Conhecimento geral sobre Políticas Habitacionais de interesse social	4	2	0
A.2	Descrição de produtos e atividades afins a serem desenvolvidos.	8	4	0
A.3	Estrutura organizacional e operacional para cada atividade, com definição das equipes e suas respectivas responsabilidades.	6	3	0
A.4	Cronograma geral e específico das atividades, com previsão de realização.	7	3,5	0
	Metodologia	15	7,5	0
A.5	Bases Metodológicas para o desenvolvimento de produtos e atividades.	8	4	0
A.6	Descrição das técnicas, métodos e recursos humanos e financeiros para o desenvolvimento das atividades.	7	3,5	0
TOTAL ITEM A - Projeto de Trabalho Social e Metodologia		40	20	0

14.1.2. EMPRESA: CAPACIDADE TÉCNICA, EXPERIÊNCIA E COMPROMETIMENTO COM A QUALIDADE, RESPEITO À SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE, BEM COMO AOS LIMITES LEGAIS E ÉTICOS COM O PODER PÚBLICO → VALOR MÁXIMO = 30 PONTOS

Para fins de comprovação serão admitidos os trabalhos desenvolvidos pela licitante, através de atestados de capacidade técnica e/ou certidões de desempenho expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a realização de serviços similares ao do objeto licitado e experiência mínima de 02 (dois) anos, certificação de conselho profissional como pessoa jurídica, nos casos em que os conselhos lavrarem tal certidão, podendo ser aceito o somatório de atestados.

É importante que os princípios da licitante estejam coadunados com as orientações previstas na ISO26000 e SA8000, para o desenvolvimento de ações eficazes e comprometidas com uma prática relacionada à responsabilidade social, com um comportamento ético e transparente que contribua para o desenvolvimento sustentável.

QUESITO	SERVIÇO	MÁXIMO DE CERTIFICADOS	PONTOS POR COMPROVANTE	PONTOS TOTAIS
B.1	Gerenciamento e/ou Execução de Projetos de Trabalho Social em programas habitacionais de interesse social	6		14
	PTS Habitacional até 1000 UH	2	2	4
	PTS Habitacional de 1000 até 2000 UH	2	2	4
	PTS Habitacional com mais de 2000 UH	2	3	6
B.2	Gerenciamento e/ou Execução de Projetos de Trabalho Social atuando em obras de Infraestrutura Urbana em áreas de baixa renda	6		12
	Mais de 1000 famílias	2	2	
	De 200 até 1000 famílias	2	2	
	Abaixo de 200 famílias	2	2	
B.3	Consultoria em trabalho técnico social em programas habitacionais de interesse social	2	2	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS - ITEM B - EMPRESA: CAPACIDADE TÉCNICA, EXPERIÊNCIA	30 PONTOS			

14.1.3. EQUIPE TÉCNICA: CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA→ VALOR MÁXIMO = 30 PONTOS
A contratada deverá dispor de um responsável técnico, com formação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Ciências Sociais, devidamente registrado(s) no respectivo Conselho Federal ou Regional da respectiva categoria profissional, com no mínimo três anos de experiência comprovada, em planejamento e execução de Trabalho Social relacionado a políticas habitacionais de interesse social, desenvolvimento territorial e de saneamento.

Comprovação de que a empresa possui pelo menos um técnico social com formação em Serviço Social, Psicologia ou Ciências Sociais na composição de sua equipe técnica, devidamente registrado(s) no respectivo Conselho Federal ou Regional da respectiva categoria profissional, com no mínimo dois anos de experiência comprovada, em planejamento e execução de Trabalho Social relacionado a políticas habitacionais de interesse social.

C.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Apresentar o registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional da Categoria profissional a que estiver vinculado. Apresentar currículo contendo a descrição dos serviços executados, e atestado(s) de capacidade(s) técnica e/ou certidões de desempenho expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, explicitando a realização anterior de serviços similares ao do objeto licitado, constando o período de exercício. Não será aceito documentos que correspondem períodos concomitantes. Apresentar comprovação de título.

1.Qualificação Acadêmica	Máximo de certificados	Ponto por certificado
Pós-graduação Lato Senso	3	1
Mestrado	1	2
Doutorado	1	3
Pontuação máxima		8
2. Tempo de experiência		Pontos por tempo
3 anos		2
Mais de 3 anos		5
Pontuação máxima		7
TOTAL		15

• Apresentar o registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional da Categoria profissional a que estiver vinculado.

• Apresentar currículo contendo a descrição dos serviços executados, e atestado(s) de capacidade(s) técnica e/ou certidões de desempenho expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, explicitando a realização anterior de serviços similares ao do objeto licitado, constando o período de exercício. Não será aceito documentos que correspondem períodos concomitantes.

• Apresentar comprovação de título.

C.2 TÉCNICO SOCIAL

Qualificação Acadêmica	Máximo de certificados	Ponto por certificado
Pós-graduação Lato Senso	3	1
Mestrado	1	2
Doutorado	1	3
Pontuação máxima		8
Tempo de experiência		Pontos por tempo
2 anos		2
Mais de 2 anos		5
Pontuação máxima		7
TOTAL		15

• Apresentar o registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional da Categoria profissional a que estiver vinculado.

• Apresentar currículo contendo a descrição dos serviços executados, e atestado(s) de capacidade(s) técnica e/ou certidões de desempenho expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, explicitando a realização anterior de serviços similares ao do objeto licitado, constando o período de exercício. Não será aceito documentos que correspondem períodos concomitantes.

• Apresentar comprovação de título.

D. COMPOSIÇÃO DA NOTA TÉCNICA QUADRO FINAL DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

QUESITO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Projeto de Trabalho Social e Metodologia	40
B	Empresa - Comprovação segundo o item respectivo	30
C	Equipe Técnica - Capacidade Técnica e Experiência	30
TOTAL		100

E. CRITÉRIOS PARA ADOÇÃO DA PONTUAÇÃO

Na avaliação dos quesitos e atribuição das notas referentes ao Projeto de Trabalho Social e Metodologia (A) será de acordo com a pontuação dos quadros contidos nos respectivos itens e os critérios descritos abaixo:

- 0 (zero) ponto para cada elemento apresentado que estiver incorreto ou omitido;
- 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do item para o elemento que for apresentado incompleto;
- 100% (cem por cento) da pontuação máxima do item para o elemento que for apresentado em seu formato completo e/ou que possua algum diferencial identificado;
- Consideram-se como parâmetros de avaliação para os critérios acima mencionados as seguintes definições:
- Incorreto ou omitido: elemento assim considerado cujo conteúdo é claramente inaplicável ou tecnicamente incompatível com os propósitos do serviço objeto da contratação;
- Incompleto: elemento assim considerado cujo conteúdo é claramente aplicável, mas apresenta incoerência e insuficiência de informações em relação à execução dos serviços objeto da contratação;
- Completo: elemento assim considerado cujo conteúdo é claramente aplicável com coerência e suficiência de informações para execução dos serviços objeto da contratação; podendo também acrescentar com elementos diferenciais na execução que admita maior eficácia ao objeto da contratação.

Os seguintes aspectos também deverão ser considerados: Coerência, Clareza, Objetividade, Apresentação e Inter-relação entre atividades.

I. CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA: A nota referente à Proposta Técnica de cada licitante será obtida a partir do resultado obtido pela fórmula a seguir:

$$NT = \text{Nota Técnica obtida pela Licitante};$$

$$NT=NA+NB+NC$$

Onde:

NA = Nota da Licitante referente ao quesito Projeto de Trabalho Social e Metodologia,
NB = Nota da Licitante referente ao quesito Empresa: Capacidade Técnica, Experiência e comprometimento com a Qualidade, Saúde e Meio Ambiente, bem como com os limites Legais e Éticos com o Poder Público;
NC = Nota da Licitante referente ao quesito Equipe Técnica: Capacidade e Experiência.

Registre-se que o Edital Consolidado se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>., bem como no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 90086/2026

Execução de Trabalho Social na fase de pré-ocupação e pós ocupação nos empreendimentos VISCONDEII e VISCONDE III financiado pelo MCMV-FAR, contemplando as 328 unidades habitacionais, contendo os produtos, avaliação, metas e orçamento.

Processo n.º HBT-PRO-2025/01721: A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações informa a alteração da redação dos subitens a seguir do edital em epígrafe.

3.1 - No dia 30 de julho de 2026, às 14:00h (quatorze horas), o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA CO - SMH Nº 90086/2026, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>(Portal de Compras do Governo Federal).

14.1. Critérios de Avaliação:

14.1.1: Proposta Técnica → VALOR MÁXIMO = 40 PONTOS

Através do documento, a licitante deve demonstrar expertise na atuação em política habitacional em áreas de interesse social, demonstrado conhecimento dos procedimentos específicos, das questões ligadas ao gerenciamento e execução do Projeto de Trabalho Social, contemplando a coordenação, supervisão, execução do trabalho técnico, formulação de relatórios sociais, elaboração e revisão de projetos sociais, acompanhamento da execução de contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

A Comissão avaliará a capacidade de entendimento do conteúdo das atividades descritas no Termo de Referência, a adequação e pertinência das propostas, dentro de padrões de exequibilidade.

Neste tópico deve ser considerado as seguintes questões mais relevantes:

QUESITO	DISCRIMINAÇÃO	Completo	Incompleto	Incorreto
A	Projeto de Trabalho Social	25	12,5	0
A.1	Conhecimento geral sobre Políticas Habitacionais de interesse social	4	2	0
A.2	Descrição de produtos e atividades afins a serem desenvolvidos.	8	4	0
A.3	Estrutura organizacional e operacional para cada atividade, com definição das equipes e suas respectivas responsabilidades.	6	3	0
A.4	Cronograma geral e específico das atividades, com previsão de realização.	7	3,5	0
	Metodologia	15	7,5	0
A.5	Bases Metodológicas para o desenvolvimento de produtos e atividades.	8	4	0
A.6	Descrição das técnicas, métodos e recursos humanos e financeiros para o desenvolvimento das atividades.	7	3,5	0
TOTAL ITEM A - Projeto de Trabalho Social e Metodologia		40	20	0

14.1.2. EMPRESA: CAPACIDADE TÉCNICA, EXPERIÊNCIA E COMPROMETIMENTO COM A QUALIDADE, RESPEITO À SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE, BEM COMO AOS LIMITES LEGAIS E ÉTICOS COM O PODER PÚBLICO → VALOR MÁXIMO = 30 PONTOS

Para fins de comprovação serão admitidos os trabalhos desenvolvidos pela licitante, através de atestados de capacidade técnica e/ou certidões de desempenho expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a realização de serviços similares ao do objeto licitado e experiência mínima de 02 (dois) anos, certificação de conselho profissional como pessoa jurídica, nos casos em que os conselhos lavrarem tal certidão, podendo ser aceito o somatório de atestados.

É importante que os princípios da licitante estejam coadunados com as orientações previstas na ISO26000 e SA8000, para o desenvolvimento de ações eficazes e comprometidas com uma prática relacionada à responsabilidade social, com um comportamento ético e transparente que contribua para o desenvolvimento sustentável.

QUESITO	SERVIÇO	MÁXIMO DE CERTIFICADOS	PONTOS POR COMPROVANTE	PONTOS TOTAIS
B.1	Gerenciamento e/ou Execução de Projetos de Trabalho Social em programas habitacionais de interesse social	6		14
	PTS Habitacional até 1000 UH	2	2	4
	PTS Habitacional de 1000 até 2000 UH	2	2	4
	PTS Habitacional com mais de 2000 UH	2	3	6
B.2	Gerenciamento e/ou Execução de Projetos de Trabalho Social atuando em obras de Infraestrutura Urbana em áreas de baixa renda	6		12

	Mais de 1000 famílias	2	2	
	De 200 até 1000 famílias	2	2	
	Abaixo de 200 famílias	2	2	
B.3	Consultoria em trabalho técnico social em programas habitacionais de interesse social	2	2	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS - ITEM B - EMPRESA: CAPACIDADE TÉCNICA, EXPERIÊNCIA	30 PONTOS			

14.1.3. EQUIPE TÉCNICA: CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA→ VALOR MÁXIMO = 30 PONTOS

A contratada deverá dispor de um responsável técnico, com formação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Ciências Sociais, devidamente registrado(s) no respectivo Conselho Federal ou Regional da respectiva categoria profissional, com no mínimo três anos de experiência comprovada, em planejamento e execução de Trabalho Social relacionado a políticas habitacionais de interesse social, desenvolvimento territorial e de saneamento.

Comprovação de que a empresa possui pelo menos um técnico social com formação em Serviço Social, Psicologia ou Ciências Sociais na composição de sua equipe técnica, devidamente registrado(s) no respectivo Conselho Federal ou Regional da respectiva categoria profissional, com no mínimo dois anos de experiência comprovada, em planejamento e execução de Trabalho Social relacionado a políticas habitacionais de interesse social.

C.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Apresentar o registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional da Categoria profissional a que estiver vinculado. Apresentar currículo contendo a descrição dos serviços executados, e atestado(s) de capacidade(s) técnica e/ou certidões de desempenho expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, explicitando a realização anterior de serviços similares ao do objeto licitado, constando o período de exercício. Não será aceito documentos que correspondem períodos concomitantes. Apresentar comprovação de título.

1.Qualificação Acadêmica	Máximo de certificados	Ponto por certificado
Pós-graduação Lato Senso	3	1
Mestrado	1	2
Doutorado	1	3
Pontuação máxima		8
2. Tempo de experiência	Pontos por tempo	
3 anos		2
Mais de 3 anos		5
Pontuação máxima		7
TOTAL		15

• Apresentar o registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional da Categoria profissional a que estiver vinculado.

• Apresentar currículo contendo a descrição dos serviços executados, e atestado(s) de capacidade(s) técnica e/ou certidões de desempenho expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, explicitando a realização anterior de serviços similares ao do objeto licitado, constando o período de exercício. Não será aceito documentos que correspondem períodos concomitantes.

• Apresentar comprovação de título.

C.2 TÉCNICO SOCIAL

Qualificação Acadêmica	Máximo de certificados	Ponto por certificado
Pós-graduação Lato Senso	3	1
Mestrado	1	2
Doutorado	1	3
Pontuação máxima		8
Tempo de experiência	Pontos por tempo	
2 anos		2
Mais de 2 anos		5
Pontuação máxima		7
TOTAL		15

• Apresentar o registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional da Categoria profissional a que estiver vinculado.

• Apresentar currículo contendo a descrição dos serviços executados, e atestado(s) de capacidade(s) técnica e/ou certidões de desempenho expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, explicitando a realização anterior de serviços similares ao do objeto licitado, constando o período de exercício. Não será aceito documentos que correspondem períodos concomitantes.

• Apresentar comprovação de título.

D. COMPOSIÇÃO DA NOTA TÉCNICA QUADRO FINAL DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

QUESITO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Projeto de Trabalho Social e Metodologia	40

B	Empresa - Comprovação segundo o item respectivo	30
C	Equipe Técnica - Capacidade Técnica e Experiência	30
TOTAL		100

E. CRITÉRIOS PARA ADOÇÃO DA PONTUAÇÃO

Na avaliação dos quesitos e atribuição das notas referentes ao Projeto de Trabalho Social e Metodologia (A) será de acordo com a pontuação dos quadros contidos nos respectivos itens e os critérios descritos abaixo:

- 0 (zero) ponto para cada elemento apresentado que estiver incorreto ou omitido;
- 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do item para o elemento que for apresentado incompleto;
- 100% (cem por cento) da pontuação máxima do item para o elemento que for apresentado em seu formato completo e/ou que possua algum diferencial identificado;
- Consideram-se como parâmetros de avaliação para os critérios acima mencionados as seguintes definições:
- Incorreto ou omitido: elemento assim considerado cujo conteúdo é claramente inaplicável ou tecnicamente incompatível com os propósitos do serviço objeto da contratação;
- Incompleto: elemento assim considerado cujo conteúdo é claramente aplicável, mas apresenta incoerência e insuficiência de informações em relação à execução dos serviços objeto da contratação;
- Completo: elemento assim considerado cujo conteúdo é claramente aplicável com coerência e suficiência de informações para execução dos serviços objeto da contratação; podendo também acrescentar com elementos diferenciais na execução que admita maior eficácia ao objeto da contratação.

Os seguintes aspectos também deverão ser considerados: Coerência, Clareza, Objetividade, Apresentação e Inter-relação entre atividades.

I. CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA: A nota referente à Proposta Técnica de cada licitante será obtida a partir do resultado obtido pela fórmula a seguir:

NT = Nota Técnica obtida pela Licitante;

NT=NA+NB+NC

Onde:

NA = Nota da Licitante referente ao quesito Projeto de Trabalho Social e Metodologia,

NB = Nota da Licitante referente ao quesito Empresa: Capacidade Técnica, Experiência e comprometimento com a Qualidade, Saúde e Meio Ambiente, bem como com os limites Legais e Éticos com o Poder Público;

NC = Nota da Licitante referente ao quesito Equipe Técnica: Capacidade e Experiência.

Registre-se que o Edital Consolidado se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>., bem como no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDelnfracao/ConsultaAutoDelnfracao> para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.181.191	RUSTIQUE COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	08/07/2026	07/08/2026
1.181.192	RUSTIQUE COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	08/07/2026	07/08/2026
1.181.193	MARCELO JOSE VIANNA TORRES RESP. P/ REST. SÃO MIGUEL	08/07/2026	07/08/2026
1.181.194	RESTAURANTE ENCANTO MEXICANO LTDA	09/07/2026	08/08/2026
1.181.195	GOSTOSO BAR PIZZARIA E LANCHONETE LTDA	09/07/2026	08/08/2026
1.181.196	ANDREA MARIA DE ARATANHA PEREIRA LEAL	09/07/2026	08/08/2026
1.181.197	ATAULFO 500 LTDA	09/07/2026	08/08/2026
1.181.198	ATAULFO 500 LTDA	09/07/2026	08/08/2026
1.181.199	ATAULFO 500 LTDA	09/07/2026	08/08/2026
1.181.200	SISTEMA PH DE ENSINO LTDA	09/07/2026	08/08/2026
1.196.201	CASA FAXA LIQUIDOS E COMESTIVEIS LTDA	09/07/2026	08/08/2026
1.196.203	CAFÉ E BAR AGUA DOS ANDES LTDA	10/07/2026	09/08/2026
1.196.204	CAFÉ E BAR 31 LIMITADA	10/07/2026	09/08/2026
1.196.205	OPCAO BOTAFOGO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	10/07/2026	09/08/2026
1.196.206	Q CAPITU FREDERICA BAR E LANCHONETE LTDA	10/07/2026	09/08/2026
1.196.207	BOTECO XIQUE RESTAURANTE LTDA	10/07/2026	09/08/2026
1.196.208	COISA NOSSA RESTAURANTE LTDA	10/07/2026	09/08/2026
1.196.209	ROSA DE OURO LANCHONETE LTDA ME	10/07/2026	09/08/2026
1.196.210	BOTAFOGO CONVENIENCIA E TABACARIA LTDA	10/07/2026	09/08/2026
1.196.211	BISTRO TRIANGULAR LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	10/07/2026	09/08/2026
1.196.212	PONTES PETISCO E RESTAURANTE LTDA	10/07/2026	09/08/2026
1.196.213	BOTICA BAR E RESTAURANTE LTDA	10/07/2026	09/08/2026

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE

AUTOS DE INFRAÇÃO N. 1.169.649

O Gerente da 9ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, em 16.07.2026, através do Processo: SEI Rio - 000470.005212/2026-94, decidiu **CANCELAR** o Auto de Infração n. 1.169.649, conforme dispões a alínea "c" do inciso II, do art. 37 do Decreto 29.991/08, com redação dada pelo Decreto 32.244/10.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

NOTIFICAÇÃO

EDICIENTE DE 16/07/2026

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I e os artigos 19 e 20 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal, que promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB - S), **NOTIFICA**, pelo presente os proprietários dos imóveis atingidos, confrontantes e terceiro interessado que compõe o Auto de Demarcação Urbanística da área situada no " Condomínio Pedregoso INRL 37-A - Campo Grande - VIII RA, com frente para Estrada do Pedregoso, a seguir descritos, para que, querendo compareçam no prazo de 30 (dias) procedam à impugnação da Demarcação Urbanística que está sendo apresentada para averbação pelo Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Ação Comunitária (preanotação), sob pena de não o fazendo, ser averbado, nas matrículas das áreas a serem regularizadas, o referido auto de demarcação urbanística, que servirá de base para o projeto de Regularização Fundiária, do qual decorrerá o parcelamento da área demarcada.

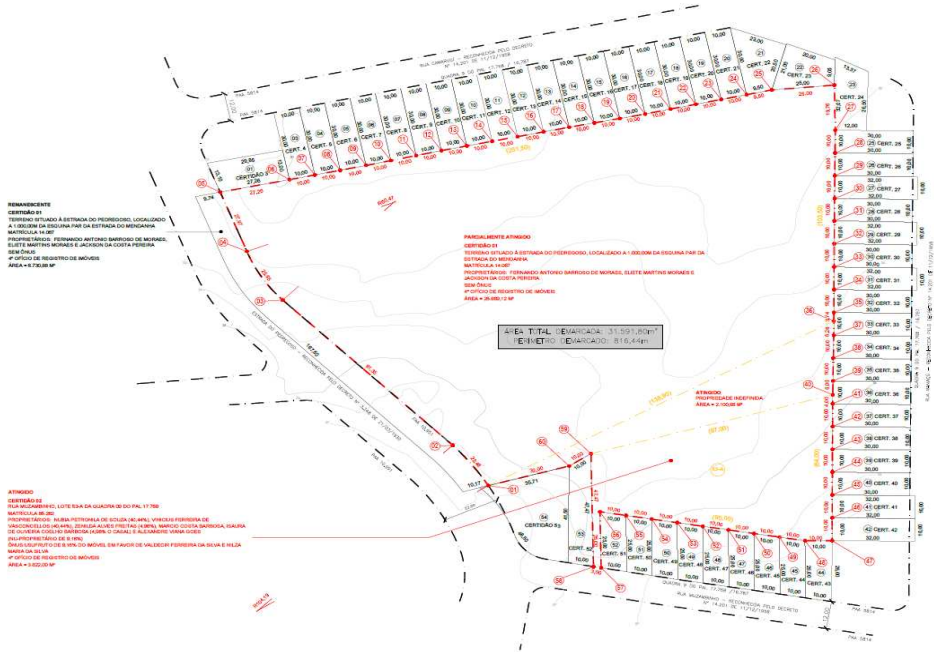
PROPRIETÁRIOS: 01 - Estrada do Pedregoso, localizado a 1000,00M da esquina par da Estrada do Mendanha (registrado no 4o ORI em nome de Fernando Antonio Barroso de Moraes, Eliete Martins Moraes e Jackson da Costa Pereira, matrícula 14.067), **02** - Rua Muzambinho, lote 53-A da quadra 9 do PAL 17.768 (registrado no 4o ORI em nome de Nubia Petronila de Souza, Vinicius Ferreira de Vasconcellos, Zenilda Alves Freitas, Marcio Costa Barbosa, Isaura de Oliveira Coelho Barbosa e Alexandre Viana Goes, Matrícula 85.282).

DESCRIÇÃO DA ÁREA DEMARCADA: A área demarcada de 31.591,80m² tem início no ponto 1 (coordenadas: X = 647741.2781; Y = 7470177.1101), medindo deste ponto 22,48m em curva externa subordinada a um raio de 104,19m ao longo do alinhamento da Estrada do Pedregoso até encontrar o ponto 2 (coordenadas: X= 647727.5249; Y= 7470194.8494); medindo deste ponto 91,35m em reta ao longo do alinhamento da Estrada do Pedregoso até encontrar o ponto 3 (coordenadas: X= 647661.9844; Y= 7470258.4631); medindo deste ponto 25,65m em curva subordinada a um raio interno de 60,47m ao longo do alinhamento da Estrada do Pedregoso até encontrar o ponto 4 (coordenadas: = 647648.1521; Y= 7470279.8457); medindo deste ponto 27,97m em reta ao longo do alinhamento da Estrada do Pedregoso até encontrar o ponto 5 (coordenadas: X= 64763.8376; Y= 7470305.8449); medindo deste ponto 27,26m em reta ao longo dos fundos do lote 1 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 6 (coordenadas: X= 647664.5428; Y= 7470311.3176), medindo deste ponto 10,00m em reta ao longo dos fundos do lote 3 da quadra 9 do PAL 16.787 até encontrar o ponto 7 (coordenadas: X= 647674.3293; Y= 7470313.3768); medindo deste ponto 10,00m em reta ao longo dos fundos do lote 4 da quadra 9 do PAL 16.787 até encontrar o ponto 8 (coordenadas X= 647684.1143; Y= 7470315.4346); medindo deste ponto 10,00m em reta ao longo dos fundos do lote 5 da quadra 9 do PAL 16.787 até encontrar o ponto 9 (coordenadas: X= 647694.1202; Y= 7470317.5938), medindo deste ponto 10,00m em reta ao longo dos fundos do lote 6 da quadra 9 do PAL 16.787 até encontrar o ponto 10 (coordenadas: X= 647703.6945; Y= 7470319.6881); medindo deste ponto 10,00m em reta ao longo dos fundos do lote 7 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 11 (coordenadas: X= 647713.4153; Y= 7470321.8699), medindo deste ponto 10,00m em reta ao longo dos fundos do lote 8 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 12 (coordenadas: X= 647723.1798; Y= 7470324.0621), medindo deste ponto 10,00m reta ao longo dos fundos do lote 9 da quadra 9 do PAL 16.787 até encontrar o ponto 13 (coordenadas: X= 647732.9566; Y= 7470326.1005), medindo deste ponto 10,00m em reta ao longo dos fundos do lote 10 da quadra 9 do PAL 16.787 até encontrar o ponto 14 (coordenadas: X= 647742.7478; Y= 7470328.1370), medindo deste ponto 10,00m em reta ao longo dos fundos do lote 11 da quadra 9 do PAL 16.787 até encontrar o ponto 15 (coordenadas: X= 647752.5331; Y= 7470330.1723), medindo deste ponto 10,00m em reta ao longo dos fundos do lote 12 da quadra 9 do PAL 16.787 até encontrar o ponto 16 (coordenadas: X= 647762.5571; Y= 7470332.2572), medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do imóvel lote 13 da quadra 9 do PAL 16.787 até encontrar o ponto 17 (coordenadas: X= 647772.4239; Y= 7470334.4185), medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 14 da quadra 9 do PAL 16.787 até encontrar o ponto 18 (coordenadas: X= 647782.1589; Y= 7470336.2234); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 15 da quadra 9 do PAL 16.787 até encontrar o ponto 19 (coordenadas: X= 647791.9328; Y= 7470338.3286); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 16 da quadra 9 do PAL 16.787 até encontrar o ponto 20 (coordenadas: X= 647801.7825; Y= 7470340.0811); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 17 da quadra 9 do PAL 16.787 até encontrar o ponto 21 (coordenadas: X= 647811.5361; Y= 7470342.2854); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 18 da quadra 9 do PAL 16.787 até encontrar o ponto 22 (coordenadas: X= 647821.3142; Y= 7470344.3782); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 19 da quadra 9 do PAL 16.787 até encontrar o ponto 23 (coordenadas: X= 647831.0894; Y= 7470346.4848) medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 20 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 24 (coordenadas: X= 647840.8646; Y= 7470348.5702); medindo deste ponto 9,50m em linha reta ao longo dos fundos do lote 21 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 25 (coordenadas: X= 647850.5945; Y= 7470350.6549); medindo deste ponto 25,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 22 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 26 (coordenadas: X= 647874.7246; Y= 7470352.7717); medindo deste ponto 19,76m em linha reta ao longo dos fundos do imóvel localizado à Avenida Canal, lote 23 da quadra 9 do PAL 16.787 até encontrar o ponto 27 (coordenadas: X= 647875.0873; Y= 7470333.0199); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 25 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 28 (coordenadas: X= 647874.9552; Y= 7470323.0197), medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 26 da quadra 9 do PAL 16.787 até encontrar o ponto 29 (coordenadas: X= 647874.8915; Y= 7470313.0196); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 27 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 30 (coordenadas: X= 647874.8071; Y= 7470303.0234); medindo 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 28 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 31 (coordenadas: X= 647874.7252 e Y= 7470293.2507), medindo 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 29 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 32 (coordenadas: X= 647874.6744; Y= 7470283.2523), medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 30 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 33 (coordenadas: X= 647874.6229; Y= 7470273.0288); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 31 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 34 (coordenadas: X= 647874.5728; Y= 7470263.0304), medindo 10,00m em reta ao longo dos fundos do lote 32 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 35 (coordenadas: X= 647874.5193; Y= 7470253.0290); medindo deste ponto 3,74m em linha reta ao longo dos fundos do

lote 33 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 36 (coordenadas X= 647874.5037; Y= 7470249.2720); medindo deste ponto 6,26m em linha reta ao longo dos fundos do lote 33 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 37 (coordenadas: X= 647874.4754; Y= 7470243.0304); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 34 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 38 (coordenadas: X= 647874.3340; Y= 7470233.0323); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 35 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 39 (coordenadas: X= 647874.1759; Y= 7470223.0355); medindo deste ponto 6,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 36 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 40 (coordenadas: X= 647074.1071; Y= 7470216.9659), medindo deste ponto 4,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 36 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 41 (coordenadas: X= 647874.0547; Y= 7470213.0367); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 37 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 42 (coordenadas: X= 647874.0201; Y= 7470203.1290); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 38 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 43 (coordenadas: X= 647873.9946; Y= 7470193.0366), medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 39 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 44 (coordenadas: X= 647873.9663; Y= 7470183.0369); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 40 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 45 (coordenadas: X= 647873.9380; Y= 7470173.0369); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 41 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 46 (coordenadas: X= 647873.9065; Y= 7470163.0355), medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 42 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 47 (coordenadas: X= 647873.8779; Y= 7470152.9579), medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 44 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 48 (coordenadas: X= 647863.3778; Y= 7470152.9587), medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 45 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 49 (coordenadas: X= 647853.5673; Y= 7470154.5342), medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 46 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 50 (coordenadas: X= 647843.6969; Y= 7470156.1168), medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do imóvel localizado à Rua Muzambinho, lote 47 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 51 (coordenadas: X= 647833.8319; Y= 7470157.7011); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 48 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 52 (coordenadas: X= 647823.9670; Y= 7470159.2876); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 49 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 53 (coordenadas: X= 647814.1049; Y= 7470160.8693), medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do imóvel localizado à Rua Muzambinho, lote 50 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 54 (coordenadas: X= 647804.2414; Y= 7470162.4534); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 51 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 55 (coordenadas: X= 647794.3779; Y= 7470164.0374); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 52 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 56 (coordenadas: X= 647784.3000; Y= 7470165.6581); medindo deste ponto 25,00m em linha reta ao longo da lateral direita do lote 52 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 57 (coordenadas: X= 647784.7863; Y= 7470141.0611), medindo deste ponto 3,00m em linha reta ao longo do alinhamento da Estrada do Pedregoso até encontrar o ponto 58 (coordenadas: X= 647881.8304; Y= 7470141.5936); medindo deste ponto 47,47m em linha reta ao longo da lateral esquerda do lote 53 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 59 (coordenadas: X= 647780.8384; Y= 7470191.1274); medindo deste ponto 10,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 53 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 60 (coordenadas: X= 647772.4282; Y= 7470185.7183); medindo deste ponto 32,00m em linha reta ao longo dos fundos do lote 54 da quadra 9 do PAL 17.768 até encontrar o ponto 1 (coordenadas: X = 647741.2781; Y = 7470177.1101), fechando o perímetro.

TABELA DE COORDENADAS		
P.	Coord. X	Coord. Y
1	647741,2781	7470177,1101
2	647727,5249	7470194,8494
3	647661,9844	7470258,4631
4	647648,1521	7470279,8457
5	647637,8376	7470305,8449
6	647664,5428	7470311,3176
7	647674,3293	7470313,3768
8	647684,1143	7470315,4346
9	647694,1202	7470317,5938
10	647703,6945	7470319,6881
11	647713,4153	7470321,8699
12	647723,1798	7470324,0621
13	647732,9566	7470326,1005
14	647742,7478	7470328,1370
15	647752,5331	7470330,1723
16	647762,5571	7470332,2572
17	647772,4239	7470334,4185
18	647782,1589	7470336,2234
19	647791,9328	7470338,3286
20	647801,7825	7470340,0811
21	647811,5361	7470342,2854
22	647821,3142	7470344,3782
23	647831,0894	7470346,4848
24	647840,8646	7470348,5702
25	647850,5945	7470350,6549
26	647874,7246	7470352,7717
27	647875,0873	7470333,0199
28	647874,9552	7470323,0197
29	647874,8915	7470313,0196
30	647874,8071	7470303,0234
31	647874,7252	7470293,2507
32	647874,6744	7470283,2523
33	647874,6229	7470273,0288

34	647874,5728	7470263,0304
35	647874,5193	7470253,0290
36	647874,5037	7470249,2720
37	647874,4754	7470243,0304
38	647874,3340	7470233,0323
39	647874,1759	7470223,0355
40	647074,1071	7470216,9659
41	647874,0547	7470213,0367
42	647874,0201	7470203,1290
43	647873,9946	7470193,0366
44	647873,9663	7470183,0369
45	647873,9380	7470173,0369
46	647873,9065	7470163,0355
47	647873,8779	7470152,9579
48	647863,3778	7470152,9587
49	647853,5673	7470154,5342
50	647843,6969	7470156,1168
51	647833,8319	7470157,7011
52	647823,9670	7470159,2876
53	647814,1049	7470160,8693
54	647804,2414	7470162,4534
55	647794,3779	7470164,0374
56	647784,3000	7470165,6581
57	647784,7863	7470141,0611
58	647881,8304	7470141,5936
59	647780,8384	7470191,1274
60	647772,4282	7470185,7183



Para dar publicidade a todos, ficam devidamente notificados os possíveis proprietários, titulares de domínio, confrontantes e a quem de direito, para querendo, impugnar no prazo de 30 (dias) a partir da data de publicação. A ausência de manifestação dos notificados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela notificante, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da PRIMEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM “P” n.º 695, de 12 de dezembro de 2025 - publicada no D.O. Rio em 15 de dezembro de 2025 - pela Senhora Controladora Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/02/002.449/2022, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a Professora de Ensino Fundamental, servidora SIMONE GOULART CARPIO, matrícula 10/162.862-7, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala “A”, sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 038/2023 que trata sobre IRREGULARIDADE. Destaca-se que, o comparecimento é obrigatório na conformidade do artigo 168, inciso XIV da Lei n.º 94 de 14/03/1979.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2026

Processo Administrativo: 040/100670/2026

Objeto: contratação de serviço de atendimento na área de saúde, incluindo materiais e serviços correlatos

Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor estimado: R\$ 4.350.159,32

Abertura das propostas: 04/08/2026 às 13:00h.

Local: www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA

Extrato da decisão monocrática efetuada em 16 de julho de 2026.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONCESSÃO PARCIAL DE VISTA DOS AUTOS. Processo:

40/101469/2026 - Representação, com pedido de tutela de urgência, em face do Pregão Eletrônico - PE SECON-SERVA Nº 90027/2026 - Particulares.

PAUTA ESPECIAL DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2026

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em **22/07/2026**, o seguinte processo:

Relator: Felipe Galvão Puccioni

Processo: 040/102.358/2024

Assunto: Recurso de Reconsideração

Responsáveis: Itala Pinto da Silva

Advogados: Marcos Pinto Correia Gomes - OAB/RJ 81.078;

Walter Demian Roitman - OAB/RJ 126.932;

Renata Costa Siqueira Rosa - OAB/RJ 157.048

Informa-se que a vista dos autos será realizada na forma do art. 139 do RITCMRio.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2025/00131.

1º Termo Aditivo nº 153/2026 ao Contrato nº 02/2025.

Data da assinatura: 01/07/2026.

Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e a MGS Clean Soluções e Serviços Ltda.

Objeto: I- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2026 até 30/06/2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; II- Reajuste contratual, contemplando o aumento do valor da tarifa pública dos serviços de transportes coletivos de passageiros, conforme Decreto Rio nº 57.473 de 29 de dezembro de 2025.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 245.159,04 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Programa de Trabalho: 10.5001.04.122.0700.2991.

Natureza da despesa: 3.3.90.37.

Fonte de Recursos: 1.500.1.00.

Nota de Empenho: 2026NE000212 e 2026NE000213.

Fundamento: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: TLO-PRO-2025/00080

Primeiro Termo Aditivo n.º 002/2026 ao Contrato n.º 002/2026

Data da assinatura: 10/06/2026

Partes: SMTUR e **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Prorrogação de prazo contratual

Prazo: 10/06/2026 a 09/06/2027

Valor: R\$ R\$ 43.386,48 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Programa de Trabalho: 10.3301.23.122. 0700. 2991

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho nº 2026/00041 no valor de R\$ 26.263,04 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos)

Fundamento: artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 alterada

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Instrutivo n.º: ANI-PRO-2022/00057

Termo Aditivo: 04/2026 ao Contrato n.º: 02/2023.

Data da Assinatura: 01/07/2026.

Partes: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS e a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços para prorrogação do Instrumento Contratual de apoio administrativo, limpeza/conservação para atendimento dos animais do Abrigo Municipal/Centro de Proteção Animal Fazenda Modelo e demais postos de atendimento no âmbito da rede de atendimento da SMPDA.

Prazo de Execução: 01/07/2026 a 30/06/2028.

Valor Total: R\$ 11.695.843,44 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos),

Programa de Trabalho: 38.01.04.542.0602.2019

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.70

Nota de Empenho: 2026NE000007

Fundamento: artigos 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: 005200.000738/2026-81

Contrato: Nº 22/2026

Data da Assinatura: 08/07/2026

Partes: Termo de Contrato celebrado entre a GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, por meio da DIVISÃO DE ELITE, como CONTRATANTE, e CS BRASIL FROTAS S.A, como CONTRATADA.

Objeto: 50 (cinquenta) veículos tipo pick up, sem serviço de condução e sem serviço de abastecimento, com manutenção preventiva e corretiva.

Valor R\$ 16.578.306,00 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e seis reais).

Prazo: 36 (trinta e seis) meses

Programa de Trabalho: 10.3931.06.122. 0700. 2995

Natureza da Despesa: 339039

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021-art. 86 c/c art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: 001100.006698/2026-59

Contrato: PGM nº 042/2026

Data da Assinatura: 08/07/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CLARO S/A

Objeto: Prestação de serviço continuado de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet.

Valor total: R\$ 261.201,36 (Duzentos e sessenta e um mil, duzentos e um reais e trinta e seis centavos).

Prazo: 28/08/2026 a 27/08/2028

Programa de Trabalho: 10.2201.02.061.0700.4921

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2026NE000099

Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 0070000.004050/2026-52.

Contrato: Contrato nº 09/2026.

Data da Assinatura: 18/06/2026.

Partes: RIOLUZ e CS BRASIL FROTAS S.A

Objeto: Locação de veículos, tipo pickup, sem serviço de condução e sem serviço de abastecimento, com manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de peças), pertencente à CLASSE 2180- ALUGUEL DE VEÍCULO, devidamente descritos e caracterizados e especificados no Termo de Referência (ANEXO I do Edital Pregão Eletrônico nº 90.111/2026).

Prazo: 17/07/2026 a 16/07/2029, (ou do memorando de início).

Valor: R\$ 2.984.095,08 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, noventa e cinco reais e oito centavos)

Programa de Trabalho: 15.016.15.452.0073.2985

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Empenho: 2026NE000002

Fundamento: Art. 86, Art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo nº: TDI-PRO-2024/00216

Termo de Apostilamento nº 01/2026 ao Contrato nº 2415024/2024

Data da Assinatura: 18/06/2026

Partes: PCRJ/SMIT e a MGS CLEAN SOLUÇÕES LTDA

Objeto: Repactuação Contratual, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada no M.T.E. através do nº MR053542/2025 em 29/08/2025

Valor: R\$ 2.417,76 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)

Nota de Empenho: 2026NE000035

Programa de Trabalho: 10.5601.04.122.0700.2991

Natureza da Despesa: 339037

Fonte de Recurso: 1.500.100

Fundamento: Art. 135 c/c art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inciso II do art. 8º do Decreto Rio nº 51.628/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/501.699/2022

SEI n.º: 006700.000042/2026-87

Instrumento: 10º Termo Aditivo nº. 68/2026 ao Contrato Nº 32/2023

Data da assinatura: 14/07/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e o CONSÓRCIO PARQUE CESÁRIO DE MELO, constituído pelas empresas ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual

Fundamento: Art. nº 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e no art. 480, parágrafo único do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000513/2026-74

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1286/2026

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA/ ATRIOS HOTEIS SA

OBJETO: PROJETO "PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E TEMPORADA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA - 2026" WFC513/01/2025

VALOR: R\$ 32.899,62 (trinta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 0007.11.001768/2026-21
CONTRATO Nº 13/2026
Data da assinatura: 15/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/11ª CRE e IMPÉRIO CORREA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Objeto: contratação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da secretaria municipal de educação, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90650/2025)
Prazo: a contar de 15/07/2026 a 14/07/2028.
Valor total: R\$ 542.600,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368. 9808. 4960
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000076 no valor de R\$ 23.918,18 (vinte e três mil e novecentos e dezoito reais e dezoito centavos)
Fundamento: no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.005088/2026-14
Contrato nº 71/2026.
Data da assinatura: 07/07/2026.
Partes: PCRJ/SME e REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
Objeto: Aquisição de telas interativas e suporte móvel, itens 1 e 2.
Prazo: 15/07/2026 a 14/07/2027
Valor: R\$ 1.234.369,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.0700.0153
Natureza da Despesa: 449052
Nota de Empenho: 2026NE0001749
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 e 86, §2º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO: ASS-PRO-2024/01454
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 5º T. A. nº 101/2026 ao Contrato nº 22/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026
PARTES: SMAS e SANTA COMBA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.204.413/0001-47
OBJETO: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2026 a 30/06/2027, com o reajuste de aproximadamente 9,77%
PRAZO: 01/07/2026 A 30/06/2027
VALOR TOTAL: R\$ 16.361.125,00 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.1701.08.244.0629.0106
NATUREZA DA DESPESA: 339039
NOTAS DE EMPENHO: 2026NE000499 no valor de R\$ 7.256.567,83 (sete milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)
FUNDAMENTO: art. 57, inciso II c/c art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001333/2026-68
Contrato MOBI RIO nº: 172/2026
Data da assinatura: 10/07/2026
Partes: MOBI-RIO e RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S/A.
Objeto: Fornecimento dos itens 05 e 06, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Materiais para chassi do fabricante Mercedes-Benz, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus de chassi O500, Motor OM457, de Modelos Euro 5 e 6 - D, operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 10/07/2026 a 09/10/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.386/2026,
Valor total: R\$ 111.757,44 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001332/2026-13
Contrato MOBI RIO nº: 170/2026
Data da assinatura: 10/07/2026
Partes: MOBI-RIO e GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.
Objeto: Fornecimento dos itens 01,02 e 04, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Materiais para chassi do fabricante Mercedes-Benz, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus de chassi O500, Motor OM457, de Modelos Euro 5 e 6 - D, operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 10/07/2026 a 09/10/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.386/2026,
Valor total: R\$ 347.030,70 (trezentos e quarenta e sete mil, trinta reais e setenta centavos)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, situada na Rua Mercúrio nº 1390 - Pavuna/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.854.563/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº **000230.000762/2026-40**, Licença Ambiental Municipal para as "Obras **de Urbanização Integrada na Favela Vila Nova Canaã - Cantão e Travessa Estrada Grande, 1397 - Fase 01 - Galeão - Ilha do Governador.**", **RJ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 000300.020471/2026-05
Contrato SMTR nº: 26/2026
Data da Assinatura: 13/07/2026
Partes: O MRJ/SMTR e o Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes para trechos diversos, à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender às demandas da SMTR.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Total: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)
Programa de Trabalho: 29001.26.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 3.3.90.33
Nota de Empenho nº: 2026NE000183 no valor de R\$ 115.347,20 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Fundamento do Instrumento: Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: 000213.000372/2026-88
Contrato n.º: 008/2026
Data da assinatura: 09/07/2026
Partes: PCRJ/SMDU E FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens para atender à SMDU
Prazo: 12 meses - 11/07/2026 a 10/07/2027
Valor: R\$ 120.720,00 (cento e vinte mil, setecentos e vinte reais)
Programa de trabalho: 52001.10.5201.15.122.0700.2991
Natureza de Despesa: 33.90.33
Nota de Empenho: 2026NE000106
Valor do Empenho: 60.360,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta reais)
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001284/2026-63
Contrato MOBI RIO nº: 168/2026
Data da assinatura: 07/07/2026
Partes: MOBI-RIO e LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA.
Objeto: Fornecimento dos itens 01,05,07,09 e 11 os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de materiais eletromecânicos, para manutenção das portas automáticas das estações do sistema BRT da MOBI-Rio.
Prazo: 07/07/2026 a 06/08/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90160/2025
Valor total: R\$ 490.129,24 (quatrocentos e noventa mil, cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SMDE
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DO 2º ADITIVO
EXPEDIENTE DO DIA 29/06/2026.

Processo: CCP-PRO-2024/00080
Contrato: 024/2024
Aditivo: 004/2026
1. **Objeto:** Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de Conservação e limpeza, higienização, desinfecção e limpeza de reservatórios de água com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para as dependências do prédio sede da CCPar.
2. **Partes:** Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos CCPar e CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA.
3. **Razão:** Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
4. **Fundamento:** Art. 71, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 82, III do Decreto Rio nº 44.698/2018.
5. **Valor do presente aditivo:** R\$ R\$ 313.603,20 (trezentos e treze mil, seiscentos e três reais e vinte centavos)
6. **Valor total do Contrato:** R\$ 889.603,20 (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).
7. **Data da celebração:** **29/06/2026.**
8. **Prazo:** 12 meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.441/2023
SEI Nº: 006700.000294/2026-14
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº. 67/2026 referente ao Contrato SMI Nº. 41/2024
Data da assinatura: 14/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Exclusão da RIO-URBE como interveniente.
Fundamento: Lei Federal nº. 8666/1993 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 16/07/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.000620/2026-15
Número da Licitação: 90318/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: 2604056
Data de Assinatura: 08/07/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e COMERCIAL TSA LTDA.
Objeto: Aquisição de Tela Galvanizada Fio 12 (item 1), conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data da assinatura.
Valor: R\$ 699.840,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho: Nº 10.4351.17.541.9805.0102

Natureza da despesa: 339030
Nota de Reserva: 2026NR000730
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/03823
Termo de Execução nº: 084/2026 ao Contrato nº 008/2023
Data da Assinatura: 24/06/2026
Partes: PCRJ/SMS e a Star 5 Service Comércio, Conservação e Limpeza Ltda
Objeto: prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde com perfil administrativo e hospitalar.
Prazo: IMNS, a contar de 16/05/2026 a 15/08/2026, HMAR e HMNSL, a contar de 16/05/2026 a 15/11/2026
Valor Total: R\$ 1.414.493,01
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0426.2746 e 20.1803.10.302.9804.4996
Natureza de Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho nº: 2026NE000063, 2026NE000219 e 2026NE000175
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SMS-PRO-2023/27221
11º Termo Aditivo nº: 003/26 ao Termo de Colaboração nº 013/22
Assinatura: 14/07/2026
Partes: PCRJ/SMS e a OSC CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES-FAS
Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 013/2022 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com reajuste de 4% (quatro por cento) no primeiro ano e 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) no segundo ano assim como estabelecer novo Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, que são partes integrantes do presente instrumento.
Prazo: 19/07/2026 a 18/07/2028.
Valor Total: R\$ 22.793.510,44
Programa de Trabalho: 1867.10.302.9804.4996
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, e Art. 38, inciso I, alínea c, do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**